



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.383

João Pessoa, quarta-feira, 02 de setembro de 2009

Preço R\$ 2,00



AVISO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA CRIMINAL - O Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba comunica aos senhores advogados, partes e demais pessoas interessadas, que a Sessão Ordinária marcada para o dia 03 do mês e ano em curso, às 14h00(quatorze horas), quinta-feira próxima, será realizada, excepcionalmente, às 14h00(quatorze) horas, terça-feira do dia 08 do mês e ano em curso, para apreciação dos feitos identificados na pauta publicada no Diário da Justiça deste Estado, do dia 27 de agosto do corrente ano, observadas, rigorosamente, as formalidades processuais e regimentais.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE 1926/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 264045-7, resolve exonerar, a pedido, PRISCILA MENDES AMARANTE, do cargo em comissão, de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2009. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº1947/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº264309-0, resolve exonerar, a pedido, KARLLA VANUBIA ALVES DUTRA, do cargo em comissão, de Auxiliar Administrativo, SÍMBOLO TJ-AAF-401, do Fórum da Comarca de Brejo do Cruz. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº1948/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº264309-0, resolve nomear GILDETE GARCIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, de Auxiliar Administrativo, Símbolo TJ-AAF-401, do Fórum da Comarca de Brejo do Cruz. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1.960/2009. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14/2009, de 13 de maio de 2009, resolve: alterar o Plantão Judiciário nos dias úteis do mês de setembro da Região abaixo discriminada: **3ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE: DIAS / MAGISTRADO / COMARCA:** 1º e 02.09.2009 - **Leonardo Sousa de Paiva Oliveira** - 2ª Vara Criminal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

em João Pessoa, terça-feira, 1º de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.961/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 264.223-9, resolve nomear WANNESKA GADELHA SARAIVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto à 12ª Vara Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.962/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 263.530-5, resolve nomear RENATA BRASILEIRO RAMOS GALVAO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Cruz do Espírito Santo, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.963/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear IURI DANIEL DE ANDRADE SILVA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Ingá, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE .

PORTARIA GAPRE Nº. 1.964/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear MARCELO FARIAS DE PAIVA FILHO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário,

Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Ingá, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.965/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear HELTON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Remígio, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.966/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear JULIO CARREIRA BISNETO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no 1º Ofício da Comarca de Alagoa Grande, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.967/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear JULIA CHRISTIANE DE AGUIAR SOUSA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no 1º Ofício da Comarca de Areia, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.968/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear EDYLA RAQUEL DO NASCIMENTO CAVALCANTI, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista

aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no 1º Ofício da Comarca de Soledade, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.969/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear JOSE CARLOS ALVES TAVARES, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Cuité, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.970/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear JULIANA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE MOTA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Barra de Santa Rosa, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.971/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear STANISLAU RAMOS FERREIRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Barra de Santa Rosa, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.972/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear LUCIANO DA CUNHA FARIAS, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa (Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro (Presidente)
Des. Júlio Paulo Neto
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral)
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio



lo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Queimadas, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.973/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear YURI GIVAGO ARAUJO RODRIGUES, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Boqueirão, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.974/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Monteiro, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.975/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ANDRE LUIZ SIMOES JACOME, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Aroeiras, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE .

PORTARIA GAPRE Nº. 1.976/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Esta-

do e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear MARCELA DIOGENES MOREIRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no 2º Ofício da Comarca de Umbuzeiro, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.977/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear FERNANDO DE MEDEIROS FERNANDES, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Monteiro, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.978/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear RACHEL FARIAS BATISTA LEITE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Aroeiras, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.979/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear DIANA GAUDENCIO QUINTANS, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Sumé, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.980/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear FABIO WACEMBERG SARDA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Prata, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.981/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 263.234-9, resolve nomear VINICIUS RAMALHO PACHECO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª

ATO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
PORTARIA SECADMI Nº 100/2009 – O Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o gozo das férias, já deferidas e suspensas por interesse da Administração, dos servidores abaixo relacionados:					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	EXERC	DOC. DA SUSPENSÃO
1.	475.734-3	Alberico Cavalcante de Assis	13.10 a 11.11.09	2009	PA256.640-1
2.	471.162-9	Carlos Alberto Batista Hardman	07.01 a 05.02.10	2009	PA251.851-1
3.	471.011-8	Danielle T. Belmont Gomes	07.01 a 05.02.10	2009	PA252.231-4
4.	471.011-8	Danielle T. Belmont Gomes	03.11 a 02.12.09	2008	PA252.965-3
5.	468.094-4	Durval Derly G. da Silva	08.10 a 06.11.09	2007	PA233.223-0
6.	475.285-6	Marconi Edson Cavalcante	11.01 a 09.02.10	2008	PA243.801-1
7.	469.213-6	Roberto Sávio Batista Lima	10.01 a 08.02.10	2007	Of. SECGER nº 17.2007
8.	475.404-2	Rosemary Seixas de Amorim	07.01 a 05.02.10	2009	PA263.903-3
9.	472.102-1	Valéria Carneiro Barreto	08.09 a 07.10.09	2007	PA223.980-9
Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. JOSÉ FALBO DE ABRANTES VIEIRA – Secretário Administrativo.					

Vara da Comarca de Princesa Isabel, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.982/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº263.234-9, resolve nomear MARIANO LEMOS FILHO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Conceição, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.983/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear JOSEANE LIMA MORAIS, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Princesa Isabel, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.984/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear FRANSKLUCIO NUNES GOMES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Princesa Isabel, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.985/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do

Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear JOAO EDER LINS DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cajazeiras, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.986/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ISRAEL DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.987/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear GLAYHILCK ALBUQUERQUE E LACERDA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.988/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no 1º Ofício da Comarca de Brejo do Cruz, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1805
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tjpb.jus.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO
Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIA DO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

ATO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262.317-0. Vistos. Considerando a autorização do DETRAN/PE, bem como a aceitação de fornecimento dada pela empresa participante BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba resolve ADERIR a Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 033/2009, do Sistema de Registro de Preços do DETRAN/PE, na forma dos Decretos nº 3.931/2001; 3.555/00 e Leis nº 10.520/02; 8.666/93, nos seguintes itens:						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/REF. /FABRIC	UN.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Client Server Messaging Suite OfficeScan + SP + Control Manager Enterprise Edition + ScanMail for Exchange	TREND MICRO	Un	1500	R\$ 85,00	R\$ 127.500,00
02	InterScan Messaging Security Suite + SPS + NAS	TREND MICRO	Un.	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
03	InterScan Web Security Suite + URL	TREND MICRO	Un.	1500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
04	Suporte mensal ilimitado via web e franquia de 08 horas/mês (não cumulativas)	—	Un	12 meses	R\$ 1.330,00	R\$ 15.960,00
						R\$ 278.460,00
Publique-se. Gabinete da Presidência, João Pessoa, 26 de agosto de 2009. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.						

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB
Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Jailson Shizue Suassuna	264.195-0	Juiz de Direito	Campina Grande	12, 13, 18, 19 e 20/08/09	Em Substituição
Shelliane Gianott Melo Alencar	264.429-1	Técnico Judiciário Execução Mandados	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento

REPUBLICADAS POR INCORREÇÃO

PORTARIA GAPRE Nº 1.989/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ANGELA CARLOS ABRANTES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Pombal, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.990/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear JAIR ALVES SOARES, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Bonito de Santa Fé, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.991/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear DANIEL GONÇALVES SOMBRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Paulista, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.992/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear RAFAELA IVNA SILVA MOREIRA FONSECA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Catolé do Rocha, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.993/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear AIRTON DANTAS DE MEDEIROS, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.994/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear NOBERTO LEITE SILVA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Brejo do Cruz, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.995/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ALINE DOS SANTOS CABRAL, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Paulista, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.996/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 257.404-7, resolve nomear PEDRO LUCIANO FERREIRA DA SILVA FILHO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Araçagi, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.997/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 264.379-1, resolve nomear KARLA MORGANNA TORRES DE GODOL, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Solânea, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.998/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 263.530-5, resolve nomear MARCOS GALDINO DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no 1º Ofício da Comarca de Caiçara, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.999/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA RODRIGUES LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piancó, para, no período de 01 a 04.09.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade Judiciária de Coremas, em virtude do afastamento justificado da Magistrada que vem respondendo pela Unidade. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.000/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDREA ALMEIDA DANTAS, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga, para, no período de 01 a 04.09.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.001/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar, excepcionalmente, a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS, Juíza de Direito do 7º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, a partir do dia 08.09.2009 e até ulterior deliberação, responder, pelo expediente da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita, diapiensando a Excelentíssima Senhora Doutora Anamária Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.002/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, para, no período de 08 a 18.09.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.003/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 259.014-0, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANANIAS NILTON XAVIER DE LIRA, Juiz de Direito da Comarca

de Pilar, para, no período de 09 a 22.09.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da Comarca de Ingá, em virtude do afastamento justificado da titular que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.004/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora FRANCILENE LUCENA MÊLO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ingá, para, no período de 23.09 a 08.10.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da Comarca de Ingá, em virtude do afastamento justificado da titular que se encontra em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.006/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO, Juiz de Direito do 6º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, nos dias 01 e 02.09.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Criminal da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Ana Flávia de Carvalho Dias Vasconcellos, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.007/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: alterar o Plantão Judiciário do mês de **setembro** na Região abaixo discriminada: **5ª REGIÃO – AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, MONTEIRO, PRATA, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ e UMBUZEIRO: DIAS / MAGISTRADO (A) / COMARCA:** 18, 19 e 20 / Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima - Comarca de Sumé - Juizado Especial Cível e Criminal de Monteiro (*)

() Em conformidade com o art. 10 da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009, o atendimento ao público durante o plantão ocorrerá nas dependências do fórum da comarca a que pertencer o juiz escalado.*

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de setembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261.449-9 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E BANCO DO BRASIL S/A. - **INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso nº 07/2009. - **OBJETO:** Uso a título oneroso de um espaço físico de 12/30 m (doze por trinta metros) nas dependências do andar térreo do Fórum Affonso Campos na Comarca de Campina Grande - PB, o qual destinar-se-á exclusivamente, à instalação de um PAB – Posto de Atendimento Bancário. - **VALOR:** R\$500,00 (quinhentos reais). - **PRAZO:** Indeterminado. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - João Pessoa, 30 de julho de 2009. - **DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**



ATOS DA SECRETARIA GERAL

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: Processo-Interessado: 264.421-5 Andrea Coutinho Marcelino Leone.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: Processo-Interessado: 264.483-5 Mário Heitor Medeiros dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA do seguinte processo: Processo / Interessado / EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2009 264.491-6 Cândido da Nóbrega Ferreira Filho



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 200.2004.006237-0/001. CREDOR: EUCÉLIO ALVES DE SOUSA. ADVOGADO: RINALDO BARBOSA DE MELO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2005.002530-9/002. CREDOR: MÁRIO ROCHA DOS SANTOS. ADVOGADO: WALTER DE AGRA JÚNIOR. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2005.069446-8/001. CREDOR: JOSÉ ALVES DA SILVA. ADVOGADO: AMAURI DE LIMA COSTA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2005.002955-8/002. CREDOR: JUCEMAR NONATO DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: LUIZ FERNANDES NETO E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INTIME-SE APARTE DEVEDORA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2004.057412-7/002. CREDORA: ADRIANA TARGINO CRUZ. ADVOGADO: IVAMBERTO CARVALHO DE ANDRADE. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DACAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO CABE AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA RESOLVER QUESTÕES INCIDENTAIS DE EXCUÇÃO”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2003.005877-7/001. CREDOR: SINFUMB – SIDICANT DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ. ADVOGADOS: JEOVÁ VIEIRA CAMPOS E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. ADVOGADOS: GUILHERME ALMEIDA DE MOURA E OUTRO. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “CHAMO O FEITO À ORDEM”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2008.014200-9/001. CREDOR: JOSÉ BELO DE LIMA ADVOGADO: AURI ALVES CAVALCANTI. DEVEDOR: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO O SOBRESTAMENTO”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2003.010.771-9/001. CREDOR: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA. ADVOGADOS: EM CAUSA PRÓPRIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. REMETENTE: EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DE TAPEROÁ”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 009.2005.000088-5/001. CREDOR: RONALDO SEVERINO DA SILVA. ADVOGADO: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAPEROÁ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO SUPERINTENDENTE DO DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PARAÍBA”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 200.2008.0143817-/003. CREDOR: LUZINALDO SANTOS BEZERRA. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTRO. DEVEDOR: DER- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DA PARAÍBA. REMETENTE: EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2001.000159-7/001. CREDOR: MARCOS AUGUSTO ROMERO. ADVOGADO: BRAUNER AMORIM ARRUDA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2008.011777-9/001. CREDOR: SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. DEVEDOR: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DA PARAÍBA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.



PRECATÓRIO Nº 200.2008.010834-9/002. CREDOR: CARLOS ROBERTO P. DE SOUZA. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS. DEVEDOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA. ADVOGADA: EUNICE PEDRO DE CARVALHO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2008.010854-7/007. CREDOR: ARMANDO ATAÍDE RIBEIRO FILHO. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS. DEVEDOR: DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PARAIBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2008.014.399-9/001. CREDORA: HERMANI MAURÍCIO DE BRITO NEVES. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS. DEVEDOR: DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PARAIBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA PARAIBA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “IN-TIME-SE A CREDORA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 068.2003.004000-7/001. CREDOR: MARIA DE LOURDES SOARES MACEDO. ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENÇO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE OURO VELHO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRATA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO O ARQUIVAMENTO”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 888.2001.000159-7/001. CREDOR: MARCOS AUGUSTO ROMERO. ADVOGADO: BRAUNER AMORIM ARRUDA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 037.2003.002052-5/001. CREDOR: FRANCISCO GOMES NETO. ADVOGADA: RENATA ARISTÓTELES PEREIRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA.

PRECATÓRIO Nº 888.2001.000146-5/001. CREDORES: ALEKSANDRO MEDEIROS DE LIRA E OUTRO. ADVOGADO: ROBSON DE PAULA MAIA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2004.006036-4/001. CREDOR: THÉLIO FARIAS. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DO CONGO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SUMÉ.

PRECATÓRIO Nº 888.1999.002701-4/001. CREDOR 01: NEUZA MARIA DA SILVA MEDEIRO. CREDOR 02: MARIA DE JESUS SOUZA SANTOS. CREDOR 03: MARIA EROTIDES DOS SANTOS GONÇALVES. CREDOR 04: MARIA FERREIRA DA SILVA. CREDOR 05: IRENEIDE PINTO DA SILVA. ADVOGADO: GENIVANDO DA COSTA ALVES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CUITÉ. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUITÉ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “REMETAM-SE OS AUTOS A COFICO”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 008.1996.000015-9/001. CREDOR: MANOEL BARBOSA. ADVOGADO: JOÃO CAMILO PEREIRA E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INDEFIRO O PEDIDO”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 040.2005.000.504-6/002. CREDOR: DAMIÃO JOSÉ RIBEIRO. ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO. ADVOGADO: EUDÉS JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

PRECATÓRIO Nº 200.2005.034218-3/001. CREDORES: MANOEL PORFÍRIO NEVES E OUTROS. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 005.2006.000269-7/001. CREDORES: JOSEFRAN FERREIRA LIMA. ADVOGADO: VANDERLÂNIO DE ALENCAR FEITOSA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 033.2001.002458-7/001. CREDOR: ADALZIRA DE OLIVEIRA DELFINO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA.

PRECATÓRIO Nº 033.2005.004226-7/001. CREDOR: ALEXANDER VIEGAS DE OLIVEIRA AGUIAR. ADVOGADOS: IANCO CORDEIRO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. ADVOGADA: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 017.2004.000311-7/002. CREDORA: FRANCISCA FREITAS DOS SANTOS. ADVOGADO: SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 055.2004.000316-6/001. CREDORA: MARIA ZENEIDE PAULINO DA COSTA. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REMÍGIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 012.2005.000.024-4/001. CREDOR: JOSÉ HUMBERTO DA SILVA. ADVOGADOS: LAVOSIER NUNES DE CASTRO E OUTRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 016.2004.001.575-8/002. CREDORA: AMARA ANGELA DE LIMA ANDRADE. ADVOGADO: HANELISE SILVA GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CUITÉ. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUITÉ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO PRESIDENTE DA PBPREV”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2006.000243-9/002. CREDORA: MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA RAMOS. ADVOGADO: PEDRO REGINALDO GOMES. DEVEDOR: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. REMETENTE: EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 098.2001.004066-9/002. CREDOR: SINTAB – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO AGRESTE DA BORBOREMA. ADVOGADO: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEIMADAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO ADMITO”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2002.371852-7/002. RECORRENTE: JOSÉ ETEALDO DA SILVA PESSOA NETTO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. RECORRIDO: GERALDO VALE CAVALCANTE. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. PUBLICADO DIA 25/08/09).

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.753021-6/001. RECORRENTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADOS: Fábio Montenegro e outros. RECORRIDO: João das Neves Correia. ADVOGADO: José Chaves Coriolano.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2004.043523-8/001. RECORRENTE: Geroncio Gomes dos Santos. ADVOGADOS: Washington Luis Soares Ramalho e outros. RECORRIDO: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Luciana Nóbrega e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2005.030073-8/002. RECORRENTE: Município de Campina Grande/PB. PROCURADORES: André Farias Mendonça e outros.

RECORRIDOS: Maria das Graças Rodrigues de Andrade e outros. ADVOGADO: Buarque Berque Fernandes Alves.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2005.029832-0/001. RECORRENTE: Lucrécia Silva Cavalcanti Nóbrega. ADVOGADOS: Érico de Lima Nóbrega e outros. RECORRIDA: Telemar Norte leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Vieira Rocha e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.018270-8/001. RECORRENTE: Missão Internacional Vida. ADVOGADO: Elenilson Cavalcanti de França. RECORRIDA: Magali Genuíno Batista. ADVOGADO: Júlio César Guerra do Nascimento.

RECURSO ESPECIAL Nº 030.2002.001461-6/001. RECORRENTES: Maria Aparecida de Sousa e outros. ADVOGADO: Alberg Bandeira de Oliveira. RECORRIDO: Raimundo Pedro de Sousa. ADVOGADO: Francivaldo Gomes Moura.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO E REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS-CORPUS Nº 200.2008.033096-8/002. RECORRENTE: Vinicius de Assis Jovelino. ADVOGADO: Lucas Clemente de Brito Pereira. RECORRIDO: Justiça Pública.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPPOSTOS ANTE A INADMISSÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.1993.004829-9/001. EMBARGANTE: ADUFPP/JF – Associação dos Docentes da Paraíba. ADVOGADOS: Paulo Guedes Pereira e outros. EMBARGADOS: Pedro Reginaldo Gomes e Antônio Barbosa Filho. ADVOGADO: Roberto Fernandes Vasconcelos Alves.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.006217-1/001. REQUERENTE: Ministério Público Estadual. REQUERIDO: Município de Araújo/PB, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Paulo Cristóvão Alves Freire. INTERESSADA: Irany Maria Mendes. ADVOGADO: Paulo Costa Magalhães.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTONIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO PLANTONISTA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA QUE AS AGRAVADAS PRESTEM SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - “HOME CARE”, NOS MOLDES DOS SERVIÇOS ATUALMENTE PRESTADOS AO SENHOR RANULFO FIGUEIREDO MARINHO”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2009.000737-1/001. AGRAVANTE: RANULFO FIGUEIREDO MARINHO, REPRESENTADO POR SEU CURADOR RAIMUNDO NONATO VIEIRA MARINHO. ADVOGADOS: FÁBIO ANTÉRIO FERNANDES E OUTROS. AGRAVADO (01): UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. AGRAVADO (02): UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DEFIRO O PEDIDO DE RECORRENTE (F. 250/251), NO SENTIDO DE QUE SEJA RENOVADA A INTIMAÇÃO DO RECORRIDO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2003.011743-2/001. RECORRENTE: CFN – CIA. FERROVIÁRIA DO NORDESTE. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL E DETERMINO, PORTANTO, A REMESSA DESTES AUTOS AO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 013.2008.000843-9/002. RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: NAYARA C. NÓBREGA E JOSÉ MANOEL DE ARRUDA DE ARRUDA ALVIM NETO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 999.2009.000120-0/001. RECORRENTE: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA – SINDEPOL. ADVOGADO: RAONI LACERDA VITA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 999.2009.000120-0/001. RECORRENTE: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA – SINDEPOL. ADVOGADO: RAONI LACERDA VITA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO ADMITO O RECURSO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2006.014270-8/003. RECORRENTE: SEVERINO ANASTÁCIO DOS SANTOS. ADVOGADOS: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADOS: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2003.014381-8/001. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS. PROCURADOR: MÁRCIO PIQUET DA CRUZ. RECORRIDO: SEVERINO MIGUEL FRANCISCO. ADVOGADOS: VALTER DE MELO E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.739130-4/001. RECORRENTE: LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA. ADVOGADOS: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADOS: JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 088.2004.000520-4/002. RECORRENTES: JOSÉ LÚCIO ALVES E OUTRA. ADVOGADOS: ARTUR ARAÚJO FILHO E OUTROS. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO. ADVOGADO: JOSÉ GUEDES BARBOSA NETO.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2004.005333-8/001. RECORRENTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA – CAGEPA. ADVOGADO: JOSÉ MOREIRA DE MENEZES. RECORRIDOS: MARCELO XAVIER FERNANDES DE LIMA E OUTRO. ADVOGADO: JAMERSON NOVAES DE SIQUEIRA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2005.046414-4/001. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO BRAZ DO NASCIMENTO. ADVOGADO: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEIA E OUTROS. RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2007.025142-4/001. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO. ADVOGADOS: SAMUEL MARQUES E OUTROS. RECORRIDO: VALDEMIR TRIGUEIRO DA SILVA. ADVOGADO: JOSÉ LAÉCIO MENDONÇA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 052.2006.000770-6/001. RECORRENTE: MUNICÍPIO MULUNGU. ADVOGADOS: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO E OUTROS. RECORRIDO: MARGARETH DE FÁTIMA MEDEIROS. ADVOGADOS: ALDARIS DAWSLEY E SILVA JÚNIOR E OUTROS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 052.2007.000032-9/001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO E OUTRO. RECORRIDA: MARIA APARECIDA BEZERRA FERNANDES DE PAIVA. ADVOGADOS: ALDARIS DAWSLEY E SILVA JÚNIOR E OUTROS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INDEFIRO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO PRAZO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2004.005960-8/002. RECORRENTE: J.M.P. CONFECÇÕES LTDA. ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO NOBRE FILHO. RECORRIDO: LEVI STRAUSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADOS: ALEXANDRE CARNEIRO GOMES E OUTRO.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo / Interessado: 261.260-7 Wallene Ribeiro Aranha. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 260.604-6 Ruy Jander Teixeira da Rocha.



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 263.661-1 Josilda Teixeira Remigio(12.08 a 10.09.09); 263.605-1 Marcelo Castelo Branco de Melo(12.08 a 16.08.09); 263.967-0 Luis Gonçalves da Rocha Filho(13.08 a 20.08.09); 263.675-1 Vanessa Maria Cunha Lima S. Braga(17.08 a 31.08.09); 263.975-1 Tanea Rubia Oliveira Silva(06.08 a 20.08.09); 263.730-8 Bruna Abrantes Oliveira Dantas(27.07 a 31.07.09); 263.735-9 Germana Anunciada S. dos Santos(17.08 a 31.08.09); 263.146-6 Sílvia Regina Tavares Ramos(03.08 a 17.08.09); 263.662-0 Francisca Luiza da Conceição(28.07 a 25.09.09); 263.729-4 Valdilene Ferreira Seixas(20.07 a 24.07.09); 263.852-5 Arabia Saudita Gonçalves dos Santos(04.08 a 07.08.09); 263.970-0 Rita Gomes de Lima Rosa(14.08 a 12.09.09); 263.835-5 Maria Auxiliadora da Nóbrega Rocha(28.07 a 31.07.09); 263.832-1 Karlla Vanubia Alves Dutra(30.07 a 04.08.09); 263.837-1 Andreia Fernanda Soares Q. De Melo(21.07 a 24.07.09); 263.773-1 Marluce Batista Araújo(03.08 a 12.08.09); 263.871-1 Alda Maria dos Santos(13.08 a 22.08.09); 263.774-0 Higinia Camilla L. Oliveira Rangel(04.08 a 07.08.09); 263.838-0 Cosme Cordeiro Florentino(30.07 a 08.08.09); 263.326-4 Lisete Cunha Dantas(29.07 a 27.08.09); 263.732-4 Mônica Raquel Bento(17.08 a 26.08.09); 263.770-7 José



Rocha Neto(18.08 a 16.10.09); 263.779-1 Aliny Kiara de Souza Vieira(13.07 a 17.07.09); 263.706-5 Odeleto Jesus dos Santos(30.07 a 27.09.09); 263.114-8 Edna de Sousa Montenegro(09.07 a 11.10.09); 263.006-1 Vera Lúcia Campos C. Montenegro(06.07 a 16.07.09); 263.728-6 Angelica Madruga Cavalcanti Paiva(17.08 a 15.09.09); 263.745-6 Sônia Maria Marinho (17.08 a 15.09.09).

**DESPACHOS DOS (AS)
DESEMBARGADORES (AS)**

Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 017.2009.001352-9/001 - Relator: Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro – Comarca : Esperança – Primeira Vara - Agravante: EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba (advs. Ildankaster Muniz Pereira da Silva e outros) - Agravado: Gilvan Salvino de Araújo (advs. José Wallison Pinto de Azevedo e outros) - DESPACHO:NEGO SEGUIMENTO, DE PLANO, AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.200.2009.028442-9/001 - Relator: Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro – Comarca:Capital – Décima Vara Cível - Agravante : Maria José de Souza Bezerra Leiros (advs. Felipe Ribeiro Coutinho G. da Silva e outros) - Agravado : Unidade Engenharia Ltda. (advs. Renata Siqueira Alcântara e outros)– DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.001.2006.001375-0/002 - Relator: Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro – Embargante: Banco do Brasil S/A (advs. Mércia Carlos de Souza e outro) Embargado: Divaildo Bartolomeu Lima Jr. e Cia. Ltda. (advs. Thelio Farias e outros) - DESPACHO: Devido ao caráter infringente atribuído aos Embargos Declaratórios, intitem-se os Embargados para responder, no prazo legal.

Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000266-1/001 – João Pessoa - Relatora: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Impetrante: José Pedro Nicodemos Filho - Advogado: Marcus Antônio Dantas Carreiro e outros - Impetrado: Defensor Público Geral do Estado da Paraíba - MANDADO DE SEGURANÇA – Insurgência contra ato administrativo – Writ impetrado após decorrido período de 120 (cento e vinte) dias do suposto ato ilegal ou abusivo – Decadência – Inteligência do art. 269, IV do CPC – Extinção do processo com resolução de mérito. Opera-se a decadência em mandado de segurança, quando o remédio constitucional é impetrado após decorrido um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do suposto ato ilegal ou abusivo, nos termos do art. 23 da Lei 12.016/2009 .Vistos, etc. Por todo o exposto, ante a manifesta decadência do mandamus, extingo o processo com resolução de mérito, nos moldes do art. 269, IV do Código de Processo Civil.

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000509-4/001 - RELATORA: Des^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTE: Francisco Giovani Saldanha Maia - ADVOGADOS: Amauri de Lima Costa e outra - AGRAVADO: Desembargador Relator da Representação nº. 999.2007.000.489-3/001 - Vistos etc. Defiro a liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.012159-7/001 – Capital - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTES: Geni Miguel da Silva e outros - ADVOGADO: Carlos Roberto Scoz Júnior e outros - AGRAVADO: Federal de Seguros S/A. Vistos etc. Frente ao exposto, defiro o pedido de efeito suspensivo da decisão agravada, até decisão final desse recurso. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

AGRAVO INTERNO N.º 200.2007.743064-9/ 001 – Capital - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTE: Banco ABNAMRO Real S/A - ADVOGADOS: Nayara Chrystine do N. Nóbrega e outros - AGRAVADAS: Nelci Jaci de Souza e Maria Jacy da Silva e Sousa - ADVOGADO: José Emanuel da Silva e Sousa - AGRAVO INTERNO – Liminar – Agravado de instrumento – Pedido de atribuição de efeito suspensivo – Denegação – Impossibilidade de revisão através do agravo interno – Vedação expressa no texto legal – Inteligência do art. 284, § 1ºA, RITJPB – Não conhecimento do recurso. “Não comporta agravo interno a decisão liminar concessiva ou indeferitória de efeito suspensivo ao agravo de instrumento.” Vistos etc. Diante do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e 284, § 1ºA, do RITJPB, NEGO CONHECIMENTO AO PRESENTE AGRAVO INTERNO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº054.2006.000493-1/001 – Pocinhos - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Embargante: Marcos Antônio Pereira - ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales - Embargado: Itaú Seguros S/A - ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Embargos de Declaração – Interposição a destempesto – Inadmissibilidade – Aplicação do art. 557 do CPC – Seguimento negado. É de se negar seguimento a recurso interposto sem observância do prazo, eis que a tempestividade é matéria de ordem pública, cabendo ao relator apreciá-la de ofício. Apresentam-se intempestivos os Embargos de Declaração opostos após o prazo de 05 (cinco) dias da publicação do acórdão, a teor do disposto no art. 536 do CPC. Vistos, etc. Por tais razões, ante a flagrante intempestividade do recurso, não conheço dos Embargos de Declaração, fulcrado no art. 557 do CPC.

Des. Manoel Soares Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2004.027.868-9/006 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/A - ADVOGADO: Caio César Vieira Rocha e outros - AGRAVADA: Maria Eunice de Moraes Lima - ADVOGADO: Marco Aurélio Viana Almeida - Vistos, etc. (...) *In casu*, trata-se de irresignação interposta

contra a decisão do Exmo. Juiz da 8ª Vara Cível de Campina Grande, que julgou improcedente a impugnação ao cumprimento de sentença, impondo à impugnante a multa de de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, pois considerou como atentatório ao exercício da jurisdição o manejo de recursos por ele tachados de subterfúgios indignos da boa-fé e lealdade processuais. Pois bem, cuidando-se de execução definitiva, eis que transitado em julgado o título judicial, bem assim, já existindo depósito judicial e penhora *on line* capazes de solver o valor executado e a pena pecuniária impingida à executada e fustigada por meio do presente agravo de instrumento, verifico o perigo da ocorrência de lesão grave e de difícil reparação àquela, consubstanciada na possibilidade de liberação dos valores. Ademais, malgrado a princípio não enxerge razão nos questionamentos acerca da exigibilidade da apresentação da faturas dos cinco anos anteriores à propositura da ação, vislumbro relevante a fundamentação tendente à expurgar a imposição de multa por ausência de caracterização da *contempt of court*, conhecida no Brasil como ato atentatório ao exercício da jurisdição e doutrinariamente definitiva como sendo" *a prática de qualquer ato que tenda a ofender um juiz ou tribunal na administração da justiça, ou a diminuir sua autoridade ou dignidade, incluindo a desobediência a uma ordem.*" (Nelson Nery Júnior - Código de Processo Civil Comentado, 10ª edição, pág. 208 – Editora RT). Nessa senda, ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO AO VERTENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, suspendendo a eficácia da decisão fustigada até o julgamento do presente recurso. Intime-se a agravada, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, responder à insurreição, na forma do art. 527, V, do Código de Processo Civil. Outrossim, oficie-se ao Juiz prolator da decisão objurgada, a fim de que, em igual prazo, preste as devidas informações. Após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2007.001858-8/001 (Oriunda da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Banco do Brasil S/A (Adv. Mércia Carlos de Souza, Bivar Rufino de Lucena e outros). APELADO: José Nilmar de Holanda (Adv. João de Deus Quirino Filho). “PROCESSUAL CIVIL. Preliminar de litispendência. Ação coletiva. Afastamento. Ilegitimidade passiva ‘ad causam’. Preliminar rejeitada. - A existência de ação coletiva buscando a tutela de direitos individuais homogêneos, não obsta o ajuizamento da ação de cobrança individual, inexistindo litispendência entre as demandas (STJ - REsp 147473). - “Súmula/STJ 179: O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos.” APELAÇÃO CÍVEL. Ação de Cobrança. Expurgos inflacionários. Planos Bresser e Verão. Junho/1987 e janeiro/1989. Aplicação de índices inflacionários inferiores aos devidos. Afronta a direito adquirido. Correção monetária. IPC. Diferenças devidas sobre as cadernetas de poupança com data-base na primeira quinzena do mês. Manutenção da sentença. - Tendo o autor provado que possuía caderneta de poupança no Banco/réu, com data-base na primeira quinzena do mês, e não tendo este informado os índices utilizados para a correção do saldo nela existente, impõe-se a inversão do ônus da prova e a presunção de veracidade da alegação de que não foram aplicados os índices corretos, ou seja, o IPC, nos meses de junho/1987 e janeiro/1989. - Antes de ser cumprido o disposto em resoluções e outros atos normativos emanados da Administração Pública, deve ser observado o preceito constitucional garantidor do direito fundamental de que a lei não prejudicará o direito adquirido (art. 153, § 3º, da EC nº 1/69 à CF/1967, e art. 5º, XXXVI, da CF/1988). - O Decreto-Lei nº 2.335/86 aplica-se somente às cadernetas de poupança abertas ou com aniversário após a sua entrada em vigor (12.06.1987) e a Resolução/BACEN nº 1.338/87 impõe-se para o período aquisitivo iniciado após 15.06.1987, devendo ser considerado o IPC como índice de correção monetária incidente até aquela data (26,06%). - É firme na jurisprudência do STJ o entendimento de que as poupanças com data-base na primeira quinzena deveriam, no mês de janeiro/1989, ter sido atualizadas pelo IPC, calculado em 42,72%. Vistos, etc. (...) Amparo em todos os fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, REJEITO as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, NEGO PROVIMENTO ao recurso apelatório, tudo em conformidade com o art. 557, caput, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. João Pessoa, 31 de agosto de 2009.”

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 200.2008.020940-2/001 — 1ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - EMBARGANTE: Hilton Souto Maior Neto - ADVOGADO: Em causa própria - EMBARGADO: Construtora Mashia LTDA – ADVOGADOS : Aníbal Peixoto Neto – DECISÃO: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS INFRINGENTES, eis que detentados os requisitos do art. 530 do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2005.515316-8/001 — 14ª Vara Cível da Capital - RELATOR : Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE : Operandi Assessoria Técnica de Cobrança Ltda e outros ADVOGADO : Márcio José Marques - AGRAVADO : Lincoln Cartaxo de Lira - ADVOGADO : 9919Adriano Manzatti Mendes e outra – DECISÃO: Ante o exposto, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo, sobrestando a eficácia da exigência, que impôs que os agravantes o dever de segurança do juízo como pressuposto ao conhecimento da impugnação ao cumprimento de sentença, (fls. 39), até posterior deliberação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 018.2009.001579-5/001 — 3ª Vara de Guarabira - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Durval de Brito Sobrinho - ADVOGADO: Marinaldo Bezerra Pontes - AGRAVADO: Genival Marinho dos Santos e Jonas Eugênio da Silva - ADVOGADO: Nelson Davi Xavier – DECISÃO: Diante do exposto, ausente a fumaça do bom direito, INDEFIRO O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO.

Des. José Di Lorenzo Serpa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.035.781-7 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Serrasa S/A (Adv. Alessandra Miyuki Dote) – Apelado: José Fábio Rodrigues Silva (Adv. José Laécio Mendonça) – Decisão: Não conheço o recurso, com fulcro no art. 557 do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.042.662-6 / 002 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral – Apelado: José Rufino de Souza (Def. Terezinha Alves Andrade de Moura) – Decisão: Nego seguimento ao apelo, mantendo inalterada a sentença desafiada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.057.205-5 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Engeforte Engenharia e Empreendimentos (Adv. Humberto Malheiros Gouvêa e outro) – Apelado: Condomínio Residencial Áquila (Adv. Leonardo Theodoro de Aquino) – Decisão: Não conheço do apelo intentado, negando-lhe seguimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2008.003.489-2 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Olga de Fátima Venâncio – Apelado: Washington Saraiva de Vasconcelos – Decisão: Não conheço do recurso de apelação, fundamentado no art. 557 do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 027.2008.000.721-7 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Pedra Lavrada, representado por seu Prefeito (Adv. Rodrigo dos Santos Lima) – Apelado: Alice Jorge da Silva (Adv. Wanderley José Dantas) – Decisão: Com fulcro no art. 557, *caput*, do CPC, nego seguimento ao recurso apelatório, por ser manifestamente improcedente.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 023.2007.001.190-5 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Itapororoca (Adv. Karina Katão e Mayra Andrade Marinho) – Apelada: Danielly de Moraes Santos (Adv. Humberto Trocoli Neto) – Decisão: Nego seguimento ao apelo, mantendo inalterada a sentença desafiada. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000.646-4 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: Regina Helena da Silva (Adv. Manoel Jerônimo de Melo Neto) – Impetrados: Secretários de Administração e Cidadania e da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba – Decisão: Mantenho a liminar concedida, pelos fundamentos esposados na correspondente decisão deferitória.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001.2006.000.028-6 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: POLIGRAN – Polimento de Granito do Brasil S/A (Adv. Thiago Morais A. Vilar e outros) – Impetrado: Secretários da Receita do Estado da Paraíba – Decisão: Mantenho a liminar concedida, pelos fundamentos esposados na correspondente decisão deferitória.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000.254-7/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: Adênio Cecil Pimentel (Adv. Adail Byron Pimentel) – Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Decisão: Defiro a liminar para determinar o sobrestamento da inclusão do Cartório de Registro Civil da Comarca de Rio Tinto (PB) na relação de Ofícios vagos a ser enviada pela Presidência deste Tribunal ao Conselho Nacional de Justiça, bem como para não indicar o Ofício aludido para realização de concurso público. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.008.715-2 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida Baptista F. Pereira – Agravada: Nádia de Lira Alves (Def. Angela Maria Dantas L. de Abrantes) – Decisão: Nego seguimento ao recurso.

AGRAVO INTERNO Nº 999.2009.000.697-7 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral – Agravada: Maria Clara Serrano Pires, menor impúbere, representada por sua genitora Juliana Marne Lima S. Pires (Adv. Mariana Ramos Paiva Sobreira) – Decisão: Nego seguimento ao recurso.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 200.2008.035.234-3/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Suscitante: Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital – Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Distrital de Mangabeira – Comarca da Capital – Decisão: Declaro competente para apreciar e julgar o feito o Juízo de Direito da 3ª Vara Distrital de Mangabeira – Comarca da Capital.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2007.746.328-5/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Autora: Lúcia da Silva Aquino (Def. Rizalva Amorim de Oliveira) – Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Dário Gurgel de Castro – Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital – Decisão: Nego seguimento à remessa de ofício, nos termos do art. 557, *caput*, c/c o art. 475, § 2º, do CPC.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2008.020767-9/001 — 15ª Vara Cível da Capital. — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Agravante: Banco Itaú S.A. — Advogado: Josias Gomes dos Santos Neto e outros. — Agravado: Laureano Casado da Silva. — Advogado: Akishigue Tanaka e Fabio José Cirino Moreira. — Decisão: Por tais razões, indefiro o pedido de efeito suspensivo ao presente recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 026.2008.000276-4/001 — 2ª Vara de Piancó — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Agravante: ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição —

Advogados: Ronildo Rodrigues Ramalho — Agravado: Rádio Cidade de Piancó — Decisão: *Ex positis*, e sem mais delongas, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao Agravo.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO OFICIAL Nº 200.2006.035791-6/001 — 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador. — Apelado: Joselito de Araújo Vicente — Advogado: Augusto Francisco do Nascimento — Remetente: Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital — Decisão: Por tais razões, ante a sua intempestividade, nego seguimento ao presente recurso apelatório, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

Dr. Rodrigo Marques Silva Lima

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2009.027293-7/001. Relator: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Agravante: José Rosemberg Farias Maciel – Adv. Benedito José da Nóbrega Vasconcelos. Agravado: Banco HSBC S/A. DECISÃO: defiro o pedido de efeito suspensivo ao presente recurso.

REMESSA OFICIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 094.2006.000008-3/001. Relator: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Impetrante: Solange Maria Félix Barbosa – Adv. José Rivaldo Rodrigues e Manoel Arnobio de Sousa. Impetrado: Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jurú. Remetente: Juiz de Direito da Comarca de Água Branca. DECISÃO: nego seguimento à remessa oficial.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS Nº.054.2009.000547-8/001 – Comarca de Pocinhos-PB - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Alexandre de Oliveira Arruda - Paciente: Fabiano dos Santos Nonato – DESPACHO: “Vistos, etc...Cuida-se de ação de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrada pelo bel. Alexandre de Oliveira Arruda, em benefício de Fabiano dos Santos Nonato, preso preventivamente mediante decreto proferido pela MM. Juíza de Direito da comarca de Pocinhos-PB, autoridade apontada como coatora. Aduz que o paciente suporta ilegal constrangimento, posto que a prisão preventiva ordenada em seu desfavor foi “injusta e infundadamente decretada” (fl. 04). Requer, com isso, a concessão de liminar, com a consequente revogação da medida constritiva, e sua posterior ratificação, por ocasião do julgamento do mérito do writ. Informações já prestadas (fls. 32/34), decido. Como é sabido, a liminar em sede de habeas corpus decorre de construção pretoriana, para casos em que a urgência, necessidade e relevância da medida se mostrem evidenciadas de forma indiscutível na própria inicial e nos elementos probatórios que a instruem. Sua concessão reclama, portanto, a inequívoca e imediata demonstração do fumus boni juris e do periculum in mora.No caso, à primeira vista, o alegado constrangimento não se revela com a nitidez que lhe colore a inicial. Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do egrégio STJ, segundo o qual “Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida” (STJ. AgRg no HC nº 30683/MT. Agravo Regimental no **Habeas Corpus** nº 2003/0171967-2 Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004), INDEFIRO a medida antecipatória postulada. Colha-se o pronunciamento da douta Procuradoria de Justiça. Em seguida, tornem-me os autos conclusos para deliberação...”. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO: 001.2009.002.862-0/001. ORIGEM: Comarca de CAMPINA GRANDE – 4.ª VARA CÍVEL. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: MARIA KARINA SIMÕES MEDEIROS. ADVOGADO: Bel. ÉRICO DE LIMA NÓBREGA. AGRAVADA: CÂMARA DE DIRETORES LOGISTAS DE CAMPINA GRANDE. ADVOGADO: AINDA NÃO CONSTITUÍDO. ACORDÃO. EMENTA: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Declaração de necessitado. Indeferimento do pedido. Agravo de instrumento. Impugnação específica da presunção legal de pobreza. Inexistência. Inapitidão econômica. Configuração. Inteligência do art. 4º da Lei 1.060/50. Deferimento do benefício. Provimento do recurso. Havendo dúvida pertinente à presunção legal de necessitado, o procedimento legítimo a ser adotado pelo juízo seria no sentido determinar a comprovação da inapitidão econômica, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei 1.060/50, decidindo no caso concreto com fundamento em substratos plausíveis, afastando as meras conjecturas e prestigiando o devido processo legal e a ampla defesa. Deferem-se os benefícios da justiça gratuita, mediante a simples afirmação do interessado, na própria petição inicial, de que não está em condições de arcar com custas processuais, sem prejuízo próprio ou de sua família, recebendo tal entendimento consolidado na Carta Magna. Posto isso, considerando que, antes do indeferimento do pedido de gratuidade da justiça, não se disponibilizou para a Agravante a possibilidade de justificativa de sua necessidade, nem havendo nos autos do presente Recurso elementos para decidir sobre a concessão ou não da gratuidade, como requerido, uma vez que continua ela afirmando que é dona de casa e a presunção legal lhe favorece, nos termos do § 1º do art. 4º, da Lei 1.060/50, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, para deferir o pedido dos benefícios da justiça gratuita pretendido pela Recorrente. É como voto. Presidiu o julgamento, com voto, o Exmo. Sr. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Participaram do julgamento o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira e o Exmo. Des. Júlio Paulo Neto. Presente a sessão a Exma. Sra. Dra. Marilene de Lima Campos de Carvalho, Procuradora de Justiça. Sala de Sessões da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2009.



AGRAVO DE INSTRUMENTO: 200.2009.025770-6. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Carmen Maria Robin. ADVOGADOS: Hysaac Manuel Spencer Sobreira Batista e outros. AGRAVADA: Paraíba Property Empreendimentos Imobiliários Ltda. Com essas argumentações, e considerando que a concessão de liminar de suspensão com efeito ativo da decisão, como requerido não mais é utilizada, tendo sido a expressão substituída pela concessão da tutela antecipada recursal, sendo que, no que sem julgamento, a antecipação se demonstra imperiosa, uma vez que, substituindo provisoriamente a Decisão agravada deferirá os benefícios da justiça gratuita na forma requerida na inicial até o julgamento final do Agravo, não havendo maiores prejuízos para a Agravada, e a não concessão da liminar acarretará imensurável prejuízo à Recorrente, eis que o não pagamento das custas resultará no arquivamento do processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 527, III do CPC, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA RECURSAL, PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA ATÉ FINAL JULGAMENTO DO PRESENTE AGRAVO. Não sendo o caso de oferecimento de contrarrazões, dado que a parte adversa sequer figura ainda no processo, comunique-se ao Juízo a quo a presente Decisão, solicitando-lhe prestar as informações que tiver, no prazo de dez dias. CPC, art. 527, IV. Últimas providências, conclusos os autos. Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 001.2008.016650-5/001. Origem: Processo 001.2008.016650-5 - 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Walter Luis Grangeiro da Silva. ADVOGADA: Robergia Farias Araújo Nóbrega. AGRAVADO: BV Financeira S. A. – Crédito, Financiamento e Investimento. ADVOGADO: Ricardo da Costa e Sousa. DECISÃO. EMENTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. SEGUIMENTO NEGADO. Nega-se seguimento ao agravo de instrumento interposto fora do prazo legal, CPC, art. 527, I c/c o art. 557. Ante o exposto, com fundamento no art. 527, I, c/c art. 557, caput, do CPC, ante sua manifesta inadmissibilidade, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL n.º 052.2005.000937-3/001 – Comarca de Alagoinha. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Alcinea de Souza Lima Rodrigues. ADVOGADO: Raulino Maracajá Coutinho. APELADO: O Município de Alagoinha, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADO: Ebenezer Pernambucano. VISTOS. Assim, ante as argumentações acima expostas, nos termos do *caput* do art. 557 do Código de Processo Civil, bem como com espeque no seu §1º A, NEGO SEGUIMENTO A REMESSA OFICIAL e DOU PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO APELATÓRIO, para reformar a sentença vergastada, apenas no sentido de reconhecer o pagamento dos vencimentos do cargo de agente administrativo a partir da impetração do *mandamus* até a reintegração do cargo, que devem ser apuradas em liquidação de sentença.

APELAÇÃO CIVEL Nº 001.2006.031930-6/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos e outros. APELADO: CARLOS ALBERTO SIMÕES DOS SANTOS. ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales. VISTOS. Destarte, diante do entendimento pacificado desta Corte, nego provimento ao presente recurso, para manter a sentença de primeiro grau, monocraticamente, à luz das prescrições do art. 557 do CPC. Publique-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 037.2008.001276-0/001 – 5ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado. APELANTE: O Município de Nazarezinho, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADO: Lincon Bezerra de Abrantes. APELADA: Antônia Sarmiento de Sousa. ADVOGADO: Evandro Elvídio de Sousa. VISTOS. POR TODO O EXPOSTO, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO-SE A SENTENÇA APENAS NO QUE SE DIZ RESPEITO A REDUÇÃO DOS JUROS DE MORA 1% (UM POR CENTO) PARA 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.014627-1/001 – Capital. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Marcos Ribeiro da Trindade. ADVOGADOS: José Carlos de Lima. AGRAVADO: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. ADVOGADO: Urbano Vitalino de Melo Neto e Daniel Farias. VISTOS. Ante o exposto, presentes os requisitos da concessão da liminar perseguida, quais sejam o da possibilidade de prejuízo iminente ou de difícil reparação e a relevância do fundamento esposado, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo, no sentido de que seja restabelecido o recebimento da aposentadoria complementar do agravante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Notifique-se, na urgência que o caso requer o eminente Juiz de Direito que proferiu a decisão impugnada, para que adote todas as providências que se mostrarem cabíveis para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão, solicitando, na oportunidade, as informações que se fizerem necessárias ao julgamento deste agravo de instrumento, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente agravo de instrumento no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, conceda-se vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2006.021667-4/001 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Leônidas José de Farias Maribondo. APELADO: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral Adjunto, Sandro Targino Chaves. APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA. NULIDADE ABSOLUTA. QUESTÕES não enfrentadas em 1º

Grau DE JURISDIÇÃO. JULGAMENTO *CITRA PETITA*. Exame da matéria diretamente em 2ª Instância. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO Princípio do duplo grau de jurisdição. NULIDADE DE OFÍCIO. Sentença desconstituída. APELAÇÃO PREJUDICADA. - Não enfrentando a sentença a integralidade das questões postas em juízo, decidi *citra petita* o magistrado, principalmente quando a análise de tal questão pudesse dar outro rumo à demanda. - A omissão do julgado não pode ser preenchida em segunda instância porque importaria na supressão de um grau de jurisdição. - Poderá ser reconhecida, de ofício, a nulidade da sentença *citra petita*. VISTOS. Isso posto, EX OFÍCIO, ANULO a sentença proferida nestes autos, determinando o RETORNO dos mesmos ao juízo de origem, a fim de que outra seja proferida em seu lugar, agora analisando todos os pontos levantados na exordial, restando prejudicada a análise da apelação cível. INTIMEM-SE as partes. Providências necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.007552-4/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A. ADVOGADA: Cláudia Regina Borba Souto. 1º APELADO: José Alves de Araújo Filho. ADVOGADO: Mário Félix de Menezes. 2º APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR : José Leite dos Santos Neto. APELAÇÃO CÍVEL – PRELIMINAR – PRESCRIÇÃO – PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO POR COBRANÇA SUPOSTAMENTE INDEVIDA – ALEGAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA – PRAZO TRIENAL DO ART. 206, 3º, IV, CC – OCORRÊNCIA – ACOLHIMENTO - PROVIMENTO DO APELO. Não versando a causa sobre pretensão de indenização securitária, o prazo prescricional a aplicar-se é o trienal previsto no inciso IV do §3º do art. 206 do Código Civil de 2002, referente ao ressarcimento por enriquecimento sem causa. VISTOS. Diante dessas considerações, com fulcro no art. 557, §1º-A, dou provimento ao recurso de apelação, para declarar a prescrição da pretensão posta na inicial. Cumpra-se. Publique-se.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 001.2003.006.261-4/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AUTOR: Antônio Arruda Pinto. ADVOGADOS: Adail Byron Pimentel e outro. RÉU: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Edísio Souto. VISTOS. Por tais motivos, chamo o feito à ordem, a fim de tornar sem efeito os despachos de fls. 108/109 e 113 e, via de consequência, determino a exclusão da Srª Creuza Targino Arruda Pinto da autuação dos presentes autos. Após, volte-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Dr. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 200.2007.000839-2/001 — 9ª Vara Criminal da Capital - Relator: Exmo. Dr. João Benedito da Silva – Juiz convocado - Impetrante: José Marcelo Dias - Paciente: Eudes de Arruda Barros Filho - Diante de tais razões, indefiro o pedido de liminar formulado pelo impetrante. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

HABEAS CORPUS Nº. 999.2009.000238-0/001 — 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande-PB - Relator: Exmo. Dr. João Benedito da Silva, Juiz convocado - Impetrante: Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos - Paciente: Romero Matias do Nascimento - Daí porque, não vislumbro a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos ensejadores para a concessão da liminar, posto que, no habeas corpus, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, no momento, entendendo não ocorrer nos presentes autos. Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar formulado na inicial. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS N.º 003.1992.000038-1/001 - Relator: O Exmo. Dr. João Benedito da Silva - Impetrante: Bel. Daniel Pequeno Pereira - Paciente: Aginaldo Alves da Silva - Assim, não vislumbro, a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos ensejadores para a concessão da liminar, posto que, no habeas corpus, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, a prima facie, entendendo não ocorrer nos presentes autos. Assim, indefiro a liminar pretendida pelo impetrante. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SECADMI Nº 101/2009 O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias à servidora indicada, conforme tabela abaixo: Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC. / 1 - 472.330-9 - Emanuelle de Queiroz C. Ferreira / 1 - 30.09.09 - 2007. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009. JOSÉ FALBO DE ABRANTES VIEIRA Secretário Administrativo

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.003999 - 3/001. Interessada: Judith Trajano Cardoso. Representado: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação ao Bel. Humberto Trocoli Neto, patrono do (a) interessada, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se recebeu o crédito que deu origem ao pedido de intervenção, sob pena de arquivamento do feito. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

REPRESENTAÇÃO Nº 017.2003.003005 - 4/001. Representante: Maria do Carmo da Silva Santos. Representado: Município de Esperança, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação ao Bel. Sebastião Araújo de Maria, patrono do (a) representante, a

fim de que, proceda a juntada dos documentos necessários à Representação, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 05 (cinco) dias. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.000822 - 2/001. Interessada Maria da Luz Costa Paulino. Representante: Município de Piripirutuba, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação a Bela. Julliana Érika Pessoa de Araújo, patrono do (a) interessada, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o precatório que deu origem ao pedido de intervenção estadual já foi devidamente quitado, sob pena de arquivamento dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

REPRESENTAÇÃO Nº 017.2003.002534 - 4/002. Representante: Maria do Socorro Assis. Representado: Município de Esperança, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação ao Bel. Sebastião Araújo de Maria, patrono do (a) representante, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, atender o despacho presidencial de f.32. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº. 001.2006.001375-0/002. Relator: Des. Antônio da Pádua Lima Montenegro. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Divaildo Bartolomeu Lima Jr. e Cia. Ltda. Intimação aos Beis. THÉLIO FARIAS E ROBERTO JORDÃO E OUTROS, advogados do embargado para, no prazo legal, responder acerca dos embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2002.395365-2/003. Relator: Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Agravante: Raimundo Nonato Alves de Sousa. Agravado: Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Intimação aos Beis. URBANO VITALINO DE M. NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo de 10 dias, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Cobrança, de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2009.028442-9/001. Relator: Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Agravante: Maria José de Souza Bezerra Leiros. Agravado: Unidade Engenharia Ltda. Intimação aos Beis. RENATA SIQUEIRA ALCANTARA E ARLAND DE SOUZA LOPES, advogados do agravado, a fim de, no prazo de 10 dias, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Reintegração de Posse, de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 888.2004.011873-7/001. Relatora: Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Autor/Executado: Levi Strauss do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Exequente: José Augusto Nobre Filho Outros. Intimação ao Bel. JOSÉ AUGUSTO NOBRE FILHO, a fim de, no prazo legal, manifestar-se sobre o pagamento dos honorários advocatícios fixados à fl. 1147, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2003.515316-8/001. Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Operandi Assessoria Técnica de Cobrança Ltda, Sérgio Panagioti Spanopoulos e Manuel David Rodrigues Correia. Agravado: Lincoln Cartaxo de Lira. Intimando os Beis. Adriano Manzatti Mendes, Ilciane Simões de Lucena e outro, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 14ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Indenização de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 018.2009.001579-5/001. Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Durval de Brito Sobrinho. Agravado: Genival Marinho dos Santos e Jonas Eugênio da Silva. Intimando o Bel. Nelson Davi Xavier, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira, lançada nos autos da Ação de Reintegração de Posse de igual número.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.030.828-5/001. Relator: Exmo Des. José Di Lorenzo Serpa. Agravante: BCP S/A. Agravada:

MARIA DO SOCORRO SALES GOMES. Intimação ao Bel. RUSS HOWEL HENRIQUE CESÁRIO, advogado da agravada, a fim de, dentro do prazo legal, responder ao recurso em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.mcjr

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 001.2007.023.003-0/001. Relator: Exmo Des. José Di Lorenzo Serpa. Apelante: BRÁDESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Apelado: FERNANDO ALVES FERREIRA. Intimação ao Bel. VITAL BEZERRA LOPES, advogado do apelado, a fim de, dentro do prazo legal, manifeste-se acerca do requerido na petição de fls. 283 dos autos (ex vi art. 398, do CPC). Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.mcjr.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2009.013365-1/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Sintab – Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Agreste da Borborema. Agravado: Município de Campina Grande. Intimando o Bel. FÁBIO HENRIQUE THOMA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB, lançado nos autos da Ação Declaratória de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2008.020767-9/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Banco Itaú S.A. Agravado: Laureano Casado da Silva. Intimando os Beis. AKISHIGUE TANAKA e FÁBIO JOSÉ CIRINO MOREIRA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançado nos autos da Impugnação à Execução de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2005.019527-8/001. Relator: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima, Juiz Convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: EURIDEA CAMPELO PEREIRA. Agravada: CONSTRUCTORA JOÃO DE BARROS LTDA. Intimação ao Bel. MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, advogado da embargada, a fim de, no prazo legal, responder aos embargos em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 019.2009.000.151-3/001. Relato: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Antônio Souto Maior. Embargante: ESPEDITO SOUSA LIMA. Embargado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Intimação ao Procurador RODRIGO GURJAO DE CARVALHO, a fim de, no prazo legal, responder aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.mcjr.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 012.2002.000179-3/002. – (4ªC) – Exmo. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: Lidiana Nunes da Costa. Agravado: Maria Felipe de Araújo. Intimação aos beis LAPLACE GUEDES e MANOEL XAVIER DE CARVALHO, a fim de, na condição de patronos da parte agravante, a fim de atender o despacho proferido no rosto da petição n°9992009p052823, que determina a devolução da referida petição ao seu subscritor, no prazo de 05 (cinco) dias.

JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2005.038385-6/007 – João Pessoa - RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - EMBARGANTES: Arigivan Ferreira da Silva e Nelson Cláudio dos Santos - ADVOGADOS: Cecílio da F. V. Ramalho Terceiro e outro - EMBARGADA: O Desembargador Arnóbio Alves Teodósio - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. ANÁLISE DE TODAS AS MATERIAS INVOCADAS. REDISCUSSÃO DA CAUSA. REJEIÇÃO. A contradição ensejadora do incidente de declaração pressupõe a existência de termos conciliáveis entre si no corpo da decisão. Os embargos de declaração, nos moldes do art. 535 do CPC servem para suprir omissões, contradições e obscuridades que venham a ocorrer no decisum, admitindo-se, ainda, seu manejo para correção de erro material. Portanto, há de se rejeitar tal recurso quando inócorrem essas hipóteses. VISTOS etc. ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar os embargos, nos termos do voto da relatora.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

REVISÃO CRIMINAL Nº. 001.2007.017631-6/001 – 2º Tribunal do Júri - Comarca de Campina Grande - RELATOR: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto – Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - REQUERENTE: Floripes José de Oliveira Coutinho - ADVOGADOS: Boris Trindade e Eduardo Trindade - REQUERIDA: Justiça Pública. REVISÃO CRIMINAL. Sentença que declarou extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição retroativa – Impossibilidade jurídica do pedido revisional. NÃO CONHECIMENTO. Impossível examinar pela via revisional sentença que declarou extinta a puni-



bilidade do réu, pois, em tais casos, perde o Estado não só o poder-dever de se manifestar acerca do caso levado à sua apreciação, como também a faculdade de obter qualquer decisão acerca do crime imputado ao indivíduo. “*Decretada a prescrição da pretensão punitiva, após a sentença condenatória, inviável a revisão dessa decisão, vez que a extinção da punibilidade, com amplos efeitos, elimina e extingue toda a carga jurídica da sentença, de modo que o condenado adquiere o status de inocente, para todos os efeitos legais*” (TACRIM-SP - Rev. - Rel. Carlos Bueno - RJD 19/230). Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda o Egrégio Tribunal de Justiça, em Sessão Plenária, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em NÃO CONHECER DO PEDIDO REVISIONAL, em harmonia com o parecer ministerial.

NOTÍCIA CRIME Nº 999.2008.000273-9/001 – RELATOR: O Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - NOTICIANTE: Ministério Público Estadual - NOTICIADO: Antônio Mendonça Monteiro Júnior, Prefeito Constitucional do Município de Lucena-PB - ADVOGADOS: Newton Nobel Sobreira Vita e outros. **NOTÍCIA CRIME.** Delitos, supostamente praticados pelo prefeito municipal. Exercício financeiro do ano de 2006. Utilização indevida de bens e rendas públicas em proveito próprio ou alheio. Admissão de pessoal sem prévio concurso público. Supostos delitos previstos no art. 1º, incisos II e XIII, do Decreto-Lei 201/67. Defesa. Alegativa de ausência de ilegalidade das referidas contratações e repasses de valores. Elementos que não ensejam a rejeição da proposição acusatória. Recebimento da denúncia. A notícia crime encontra-se formalmente perfeita, descrevendo com clareza e objetividade, a ocorrência de fatos que, em princípio, configuram ilícitos penais e apontam a existência de indícios de autoria, preenchidos todos os requisitos exigidos pelo art. 41 do Código de Processo Penal. Ausentes quaisquer das hipóteses inculpas no art. 395 do Digesto Processual Penal, impõe-se, nos termos do art. 6º da Lei nº. 8.038/90, o recebimento da denúncia, com a conseqüente instauração da ação penal. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, por maioria de votos, conforme o voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 727, RECEBER A DENÚNCIA em todos os seus termos, em harmonia com o parecer re-ratificado do órgão ministerial.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Manoel Soares Monteiro

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.010934-9/001 (Oriunda da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital /PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Unibanco – União de Bancos Brasileiros (Adv. Nayara Chrystine Nóbrega e outros). APELADO: Antônio Cavalcanti de Brito (Adv. Alexander Thyago G. N. de Castro). “PROCESSUAL CIVIL. Preliminares de falta de interesse processual e inépcia da inicial. Requerimento administrativo prévio. Desnecessidade. Rejeição. - Resta comprovada a existência de uma pretensão resistida se o réu não exhibe os documentos requeridos após sua regular citação no feito, não podendo, inclusive, ser exigido o prévio requerimento administrativo dos documentos, sob pena de afronta ao princípio da inafastabilidade da jurisdição. APELAÇÃO CÍVEL. Ação de exibição de documentos. Extratos bancários. Poupança. Sentença. Procedência do pedido. Irresignação. Documento comum às partes. Exibição obrigatória. Multa diária. Não-fixação. Ausência de interesse recursal. Desprovemento do apelo. - Os extratos de movimentação de poupança são considerados documentos comuns às partes – poupador e banco –, sendo infundada a recusa do réu em exibi-los, sob a alegação não-comprovada nos autos de que já teriam sido enviados ao autor. - Carece de interesse recursal o apelante quanto ao pedido de afastamento ou redução da multa diária pelo não-cumprimento da sentença, quando sequer foi estipulada tal penalidade na decisão recorrida.” ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em REJEITAR as preliminares suscitadas e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo incólume a decisão recorrida.

Des. José Di Lorenzo Serpa

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2006.026.806-5/002 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Unibanco – União dos Bancos Brasileiros S/A (Adv. Antônio Braz da Silva) – EMBARGADOS: Gustavo Rodrigues Amorim (Adv. Alexei Ramos de Amorim, Célio Gonçalves Vieira e outros) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Contradição – Inocorrência – Rediscussão do julgado - Impossibilidade. Rejeição. Multa. Os embargos declaratórios não se prestam a reexame de questões já decididas. Seu objetivo é sanar omissões e esclarecer contradições ou obscuridade. Não se destina os Embargos de Declaração ao reexame da matéria e reforma do julgado, para tanto existindo expressa previsão legal. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, com aplicação de multa de 1% (um por cento).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2005.000.266-3/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTES: 1º) Ronaldo de Lima Barbosa e Maria Liege Ferreira Duarte (Adv. Leonardo Carlos Benevides); 2º) Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A (Adv. Samuel Marques, Ana Amélia Paiva e outros) – APELADOS: Os mesmos – APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. Negligência da concessionária de serviço público. Danos morais e materiais caracterizados. Majoração do valor indenizatório e dos honorários advocatícios. Pertinência. Observância das condições particulares dos litigantes. Necessidade de atendimento aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Compensação dos ofendidos. Punição do ofensor. Elevação da indenização e do percentual de honorários advocatí-

cios. Reforma da sentença. Provenimento do primeiro e desprovenimento do segundo apelo. A responsabilidade civil das concessionárias de serviços públicos é objetiva, independentemente de culpa, face ao estabelecido nos arts. 37, § 6º da Constituição Federal. Para fixação de indenização, referente ao dano de natureza moral, deve-se observar as peculiaridades do caso concreto, como as condições financeiras do agente e a situação da vítima, de modo que a indenização não se torne fonte de enriquecimento para o ofendido, nem seja o seu valor tão inexpressivo, a ponto de não atender aos fins a que se propõe, elidindo, ato contínuo, o seu caráter punitivo em relação ao ofensor, além de ser necessário observar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Se a decisão combatida não atendeu aos critérios estabelecidos para fixação de indenização por danos morais, deve o Tribunal reformar o *quantum* indenizatório, majorando o valor, buscando coibir a repetição do ato lesivo, bem como compensar o constrangimento experimentado pelo ofendido. Os honorários advocatícios, mesmo que dependente da apreciação equitativa do juiz, devem atender ao grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, bem como o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, sendo plenamente possível sua majoração, conforme entendimento jurisprudencial. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em prover o apelo dos autores para aumentar a indenização para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e os honorários advocatícios para 20% sobre o valor da condenação e desprover o apelo da Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.032.232-7/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Antônio Targino da Costa Neto (Adv. Mécia Carlos de Souza e outra) – APELADO: Banco do Brasil S/A (Adv. Fabiano Mendes Lyra) – APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BANCÁRIO. Depósitos e saques efetuados irregularmente na conta poupança do recorrente. Prejuízos de ordem moral caracterizados. Indenização. Majoração que se impõe. Honorários advocatícios. Valor irrisório. Majoração para 20% (vinte por cento) sobre o valor indenizatório. Provenimento do apelo. Modificação do *decisum*. A ocorrência de depósitos e saques indevidos na conta poupança do cliente, caracteriza a má prestação do serviço bancário, gerador de grave insegurança jurídica, a ensejar a reparação pelo dano moral suportado. A indenização compensatória, por sua vez, deve servir para compensar o consumidor pelos dissabores suportados e, por outro lado, agir como penalidade ao banco prestador do serviço, de forma que este otimize os seus serviços, evitando que os clientes sofram prejuízos financeiros advindos de transações efetuadas a sua revelia. A verba advocatícia não pode ser fixada em valor ínfimo, a atentar contra a dignidade do causidico, o qual se debruçou com empenho sobre a causa, de forma a emprestar tempo e dedicação à defesa do cliente. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em prover o recurso para aumentar a indenização para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e fixar os honorários advocatícios para 20% sobre o valor da causa, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2001.001.879-6/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTES: 1º) Município de Aparecida, representado por seu Prefeito (Adv. Francisco Lamartine de Formiga Bernardi); 2º) Petróleo Bom Jesus Ltda. (Adv. Cilenildo Batista da Silva e outros) – APELADOS: Os mesmos – ADMINISTRATIVO. Cobrança. Município. Fornecimento de combustíveis e derivados. Provas documentais do direito do autor. Satisfação. Fatos impeditivos ou modificativos. Ônus da prova do réu. Descumprimento. Mora da Fazenda Pública. Incidência do art. 406 do CCB. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Correção monetária. Incidência a partir da data do descumprimento da obrigação. Primeira apelação cível desprovida e segunda apelação provida. Reforma parcial da sentença. Evidenciado o real fornecimento de combustíveis e derivados ao Município réu, surge a obrigação deste em pagar as respectivas despesas. Não pode o Poder Público ignorar o princípio da moralidade administrativa, que deve nortear os atos de seus agentes públicos, uma vez que do fornecimento de combustíveis e derivados nasce o dever da Administração indenizar o fornecedor, sob pena de enriquecimento sem causa. Não se tratando de pagamentos de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, os juros de mora contra a Fazenda Pública incidem nos termos do artigo 406 do Código Civil, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do Código Tributário Nacional, sendo de 1% ao mês a taxa de sua aplicação. A correção monetária deve ser aplicada a partir da data em que cada obrigação deveria ter sido, espontaneamente, paga integralmente. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em desprover o apelo do Município de Aparecida e prover o apelo de Petróleo Bom Jesus Ltda., unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.064.505-6/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Caixa Seguradora S/A (Adv. Milena Neves Augusto, Carlos Antônio Harten Filho e outros) – APELADO: Carlos Alberto de Oliveira Lima (Adv. Pacelli de Rocha Martins) – APELAÇÃO CÍVEL. Ação de indenização por danos morais. Incidência do CDC. Prejudicial de mérito de prescrição. Rejeição. Mérito. Contrato de seguro de vida por prazo determinado. Vigência exaurida. Não renovação pela seguradora. Comunicação do desinteresse na renovação. Obediência ao prazo de 30 dias. Legalidade. Restituição dos valores pagos. Não devolução. Ausência de prejuízo. Provenimento do recurso. Reforma do *decisum*. O princípio da obrigatoriedade dos contratos representa a força vinculante das obrigações, tendo como um dos seus fundamentos a necessidade de segurança nos negócios. Para o segurado, a álea consubstancia-se no dever de pagar os prêmios sem a certeza da ocorrência do sinistro, que caso não aconteça, na vigência contratual, implicará na não percepção de qualquer indenização ou ressarcimento. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar a prejudicial de prescrição e no mérito prover o recurso, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.734.884-1/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELAN- TES: 1º) João Silvino Alves (Adv. Edinando José Diniz); 2º) Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto – APELADOS: Os mesmos – APELAÇÃO CÍVEL. CÍVEL E ADMINISTRATIVO. Indenização. Danos morais e materiais. Rompimento de barragem. Inundação. Responsabilidade do Estado. Dever de fiscalizar. Configuração de culpa na modalidade negligência. Indenização devida. Danos materiais. Impossibilidade de comprovação. Indícios. Danos morais. Majoração. Provenimento parcial do primeiro apelo e Desprovenimento do segundo recurso. Reforma do *decisum*. No caso em tela, a responsabilidade pelos danos provocados é subjetiva, pois deriva da culpa administrativa. A omissão do Estado na fiscalização da obra gerou comportamento ilícito, ainda mais porque a construção oferecia risco à população. Havendo indícios de que houve danos de natureza material, em virtude da inundação da casa da parte autora, deve ser julgado procedente o pedido de indenização, deslocando-se a apuração do quantum para fase da liquidação da sentença, devendo esta ocorrer por artigos. “O valor da indenização por danos morais deve atender ao seu caráter dúplice: compensatório da dor da vítima e punitivo do causador do dano. No entanto, não pode ser demasiadamente elevada, pois caracterizar-se-ia enriquecimento ilícito, nem significativamente baixa, que não consiga cobrir os prejuízos sofridos pela vítima.” (AC 037.2001.003.371-2/001, Rel. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro, Quarta Câmara Cível, julgado em 06.09.2005, DJ 20.09.2005). ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, desprover o apelo do Estado da Paraíba e prover o recurso de João Silvino Alves, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 200.2006.021.799-5/002 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Madiessel Comércio de Peças Ltda. (Adv. Evandro José Gomes) – APELADOS: 1º) Real Moto Peças Ltda. (Adv. Carmen R. Dantas Mayer); 2º) Banco ABN AMRO Real S/A (Adv. Nayara Chrystine Nóbrega) – RECORRENTE: Real Moto Peças Ltda. (Adv. Carmen R. Dantas Mayer) – RECORRIDOS: 1º) Madiessel Comércio de Peças Ltda. (Adv. Evandro José Gomes); 2º) Banco ABN AMRO Real S/A (Adv. Nayara Chrystine Nóbrega) – APELAÇÕES CÍVEIS – Título pago. Protesto e negativação indevidos. Dano moral configurado. Dever de indenizar. Prova do prejuízo. Desnecessidade. – Pleito de majoração do *quantum* indenizatório e dos honorários advocatícios. Descabimento. Valores fixados de acordo com os parâmetros legais e jurisprudenciais. Manutenção. Apelos desprovidos. O protesto indevido com inscrição em cadastro negativo, justifica a condenação por dano moral. A jurisprudência do STJ é uníssona no sentido de que a inscrição indevida em cadastro restritivo gera dano moral *in re ipsa*, sendo despcienda, pois, a prova de sua ocorrência. A indenização por danos morais deve ser suficiente à reparação dos danos, cabendo à instância revisora manter o valor da parcela em comento quando verificar que ela foi fixada de forma comedida, vez que estabelecida com prudência, tendo por objetivo a reparação de forma sensata dos danos causados pelo ofensor, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento indevido. Arbitrados os honorários em conformidade com a legislação de regência e com observância dos critérios trazidos no art. 20, § 4º do CPC, não há que se falar em reforma. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em desprover ambos os recursos, unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2007.028.780-8/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Banco do Brasil S/A (Adv. Mécia Carlos de Souza e outros) – EMBARGADO: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito (Adv. Marília Pereira Amorim) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de omissão na decisão colegiada. Inexistência. Inovação dos fundamentos em sede de embargos. Impossibilidade. Rejeição dos embargos. Manutenção do *decisum*. Os aclaratórios não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do Édito Judicial pejejado. Não servem, em regra, para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar os embargos com aplicação de multa de 1%, unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2004.022.424-6/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Viação Itapemirim S/A (Adv. Paulo Roberto) – EMBARGADA: José Heraldo Berto da Silva e Maria de Lourdes Silva (Adv. José Gláucio Souza da Costa) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Reexame de matéria já apreciada. Inadmissibilidade. Inexistência de omissão, obscuridade ou contradição. Rejeição dos Embargos. A via aclaratória não se presta para rediscussão de teses desenvolvidas acerca do mérito e que já foram apreciadas por ocasião do julgamento do apelo. Quando os embargos forem manifestamente protelatórios aplica-se a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar os embargos com aplicação de multa de 1%, unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.1988.000.546-3/003 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Espólio de Pedro Tomé de Arruda, representado por sua inventariante, Maria Arruda Silva (Adv. Benedito José da Nóbrega Vasconcelos) – EMBARGADOS: Marineide da Costa Silva e outros (Adv. Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Inexistência de contradição. Rediscussão da matéria constante do acórdão combatido. Impossibilidade. Rejeição dos Embargos. Multa. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se identificam os vícios da contradição, obscuridade e omissão apontados pelo embargante. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em

sessão ordinária, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, com aplicação de multa de 1% (um por cento).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2007.002.483-9/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Banco ABN AMRO Real S/A (Adv. Nayara Chrystine Nóbrega e outros) – EMBARGADO: João Paulo Alves Silva (Adv. Gustavo Guedes Targino e outros) – Embargos de Declaração. Cabimento. Termo inicial de incidência de juros e correção. Omissão. Pronunciamento judicial incompleto. Efeito integrativo. Relação contratual. Juros de mora a contar da citação. Correção monetária a partir do arbitramento da indenização. Acolhimento dos Embargos. Verificado que o julgado restou omisso, acolhe-se o recurso de integração para apreciar a matéria suscitada. Em caso de responsabilidade contratual, os juros moratórios incidem a contar da citação. A correção monetária, por seu turno, deve incidir a partir do arbitramento da indenização. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em receber os embargos com efeito retroativo, unânime.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2008.025.671-8/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – AGRAVANTE: Edileide Lucena Teixeira (Adv. Lílían Sena Cavalcanti) – AGRAVADOS: 1º) Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral; 2º) PBPRev – Paraíba Previdência (Adv. Euclides Dias de S. Filho) – AGRAVO INTERNO. Ação ordinária de obrigação de não fazer c/c cobrança. Contribuição previdenciária. Terço de férias. Impossibilidade. Parcela não incorporável à aposentadoria. Precedentes do STF. Provenimento do recurso. Reforma do *decisum*. Segundo orientação do STF, somente as parcelas que podem ser incorporadas à remuneração do servidor, para fins de aposentadoria podem sofrer a incidência da contribuição previdenciária. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, prover o recurso, à unanimidade.

AGRAVO INTERNO EM REMESSA OFICIAL Nº 001.2006.023.864-7/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alisson Fabiano Estrela Bonfim – AGRAVADO: Hospital João XXIII Ltda. (Adv. Marina Motta Benevides Gadelha, Danielle Patrícia G. Mendes e outros) – REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande – PROCESSUAL CIVIL. Insurgência contra decisão monocrática do Relator. Recurso voluntário não apresentado. Preclusão. Sentença ilíquida prolatada contra a Fazenda Pública. Decisão em consonância com entendimento firmado por Tribunal Superior. Inteligência do art. 475, § 2º, do CPC. Ausência de reparos. Desprovenimento do agravo. Não apresentado oportunamente o recurso de apelação, ocorre o fenômeno da preclusão, já que a parte não mais pode realizar eficazmente o ato a que tinha direito de protestar. Não está sujeita à reapreciação obrigatória a decisão ilíquida que traduz, em sua condenação, valor não excedente a 60 salários mínimos, visto que não preenche o requisito de admissibilidade, *ex vi* do § 2º do artigo 475, do Código de Processo Civil. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em desprover o recurso, unânime.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2007.754.915-8/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – IMPETRANTE: Ulisses Monteiro de Oliveira (Adv. Clodoaldo Pereira Vicente de Souza) – IMPETRADO: Presidente da Comissão de Coordenadora do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba – REMETENTE: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital – REMESSA OFICIAL. Mandado de Segurança. Concurso Público. Polícia Militar do Estado da Paraíba. Reprovação no certame por não preencher requisitos de altura mínima. Contraprova. Documentos oficiais comprovando que o impetrante satisfaz os requisitos. Desprovenimento da remessa. Manutenção da decisão de primeiro grau. Comprovando, também por documentos oficiais, que preenche altura mínima exigida no edital do Concurso para preenchimento de cargo para Polícia Militar, a segurança merece ser concedida, considerando o impetrante apto a continuar o certame. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, desprover o recurso, à unanimidade.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2004.000.376-8/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Othávio Cardoso de Melo – APELADO: Evandro Anselmo da Silva (Adv. João Souza da Silva) – REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Bayeux – REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. Ação de indenização por danos morais. Prisão do demandante por erro judiciário. Fato incontroverso. Dano moral reconhecido. *Quantum* indenizatório. Valor elevado. Impossibilidade de enriquecimento sem causa ao ofendido. Minoração devida. Reforma da sentença. Provenimento parcial do apelo e da remessa oficial. “*A Constituição Federal de 1988 alçou o direito à indenização por erro judiciário à condição de garantia fundamental do cidadão, no artigo 5º, inciso LXXV, ao dispor que “o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença”*. A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento sem causa ao ofendido. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, a unanimidade, prover parcialmente a ambos os recursos, para reduzir o valor da condenação para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Usou da palavra o Bel. Venâncio Viana de Medeiros Filho.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

AGRAVO Nº 048.2004.000599-2/002 – Pilões. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: Fabrício Rufo Lins Bonifácio ME e outros. ADVOGADOS: Ana Virgínia Lins Bonifácio, lanco Cordeiro e outros. AGRAVADO:



Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADOVADOS: Fernanda Halime Fernandes Gonçalves, Tâmara Fernandes de H. Cavalcanti e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA POR TÍTULO DA DÍVIDA AGRÁRIA. RECUSA JUSTIFICADA DO CREDOR. PRINCÍPIO DA SATISFAÇÃO DO CRE-DOR. OBSERVÂNCIA. ARTS. 656 E 668 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DO REQUISITO: INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO EXEQUENTE. INCONSISTÊNCIA DA OFERTA POR AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ DO TÍTULO INDICADOS A SUBSTITUIÇÃO À PENHORA. DECISÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO. - Embora a execução possa ser processada pelo modo menos gravoso para o executado, também tem como escopo principal a satisfação do crédito do exequente. - A substituição da penhora pode ser efetivada nas hipóteses delineadas pelos arts. 656 do CPC, caso seja comprovado de forma cabal que a substituição, além de ser menos onerosa para o executado, também não acarreta prejuízo para o exequente. Ausente algum dos requisitos, a substituição não poderá ser efetivada. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 063.2007.000268-6/001 – JUAZEIRINHO. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: GENIVAL AVELINO PEREIRA. ADOVADO: Wamberto Balbino Sales. APELADO: UNIBANCO SEGUROS S/A. ADOVADOS: Nay Cordeiro e outros. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO – DEBILIDADE PERMANENTE – EVENTO OCORRIDO EM 2007 – QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA – APLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 340/2006 – IMPOSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO DAS INSTRUIÇÕES EMANADAS PELA CNSP ÀS LEIS FEDERAIS – PROVIMENTO DO RECURSO. - Considerando que o acidente ocorreu em 11/01/2007, o que é corroborado pela documentação acostada ao processo, é de ser aplicada a Medida Provisória nº340/2006. - Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de 03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. (Apelação Cível Nº 70030957443, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 29/07/2009). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, reconhecer de ofício a aplicação da Lei 11.482/2007, e, dar provimento ao apelo para reformar a sentença para que a condenação seja de 30% de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

AGRAVO DE INSTRUMENTO 001.2009.000.064-5/001 – Campina Grande. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: Liana Pinto Villarim. ADOVADO: Thêlio Farias e outros. AGRAVADO: Banco ITAUCARD S/A. ADOVADO: Douglas Antério de Lucena. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CARTÃO DE CRÉDITO. INADIMPLÊNCIA. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E ABSTENÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO CADASTRAL. POSSIBILIDADE. DEPÓSITO OU CAUÇÃO DE VALORES. CONDIÇÃO SINE QUA NON. PLEITO PARA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO A QUO. APRECIÇÃO IMPOSSÍVEL. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PROVIMENTO PARCIAL. - Em ação revisional de contrato, resta possível a concessão de liminar, para autorizar a consignação em pagamento das parcelas vencidas e vincendas, no valor entendido como incontroverso. - A permissão para consignação em pagamento dos valores incontroversos em nada prejudica a parte credora, diante da possibilidade de levantamento da quantia depositada, bem como de reclamação da diferença, com a perseguição dos seus interesses. - Se o devedor confessa tal condição, ao menos em relação a uma parcela da dívida que lhe está sendo cobrada, não há como se permitir a pura e simples suspensão dos meios de que credor dispõe para cobrança do que incontestavelmente é seu de direito. - Tendo demonstrado a inequívoca intenção de pagar o débito, com o depósito em juízo da quantia ou a prestação de caução idônea, há como se permitir a concessão de liminar, para impedir a inclusão do nome do devedor perante órgão de restrição cadastral. - A concessão de liminar, determinando abstenção de negatificação, sem a prestação de caução idônea, estabelece situação de insuportável insegurança jurídica para os credores, que ficariam desprotegidos em face de devedores contumazes, pelo simples fato de estarem suas dívidas sob litígio. - Pedido não apreciado pelo juízo a quo não poderá ser analisado pela instância ad quem, sob pena de caracterizar supressão de instância. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 078.2009.000.111-2/001 – Barra da Santa Rosa. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Camila Amblard. AGRAVADO: Município de Damião. ADOVADO: George Lucena Barbosa de Lima. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE TRIBUTO. ENTE PÚBLICO DECLINADO NA EXORDIAL. LEGITIMIDADE RECONHECIDA. APRESENTAÇÃO DE DEFESA. TEORIA DA ENCAMPAÇÃO. REJEIÇÃO. - É parte legítima, para figurar no polo passivo da demanda, o ente público declinado na inicial de ação declaratória de inexistência de tributo. - Apresentando o ente público defesa, e sendo esta parte legítima para figurar na lide, aplica-se a teoria da encampação. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA DE ICMS. DISCUSSÃO A RESPEITO DA EXIGIBILIDADE DE VALORES DO TRIBUTO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA.

INTERESSES SOPESADOS. DESPROVIMENTO. - Discutida, em primeiro grau, a inexistência, ou não, de tributo, poderá ser suspensa a exigibilidade dos valores, quando se vislumbrar a necessidade de maior dilação probatória. - A suspensão de exigibilidade de tributo, em demanda em que se discute a existência do mesmo, encontra amparo no art. 151, inciso V, do CTN. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar, e, no mérito, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 200.2007.028.502-4/001 – Comarca de João Pessoa. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. EMBARGANTE: Terezinha Cariry Carvalho Ribeiro. ADOVADO: Daniel Sampaio de Azevedo. EMBARGADO: Banco Volkswagen S/A. ADOVADO: Alde-nira Gomes Diniz. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DE DOCUMENTO ENCARTADO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE MORA E JUROS REMUNERATÓRIOS. FIXAÇÃO. OMISSÃO SUPRIDA. ACOLHIMENTO PARCIAL. - É de se rejeitar embargos de declaração, que visam a rediscutir a matéria julgada, quando inexistir qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. - Não merecem ser acolhidos os declaratórios quando a pretensão neles veiculada pretende o mero rejugamento da lide e a menção expressa de dispositivos constitucionais. (Precedentes do STJ). - O julgador não está adstrito a motivar as razões do seu convencimento em relação a tudo o que foi levantado pelas partes, desde que a decisão lançada possua fundamentos satisfatórios para resolver a questão posta em juízo. - Os juros de mora deverão incidir a partir da citação, até mesmo porque se trata de responsabilidade contratual, e serão fixados no percentual de 01% (um por cento) ao mês. - Para os casos de valores pagos parceladamente, a correção monetária incidirá sobre as prestações vencidas a partir da data em que deveriam ter sido pagas e não o foram. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e acolher parcialmente com efeito integrativo os embargos de declaração interpostos.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 019.2005.000194-0/002 – Soledade. Relator: Miguel de Brito Lyra Filho – Juiz de Direito convocado. Apelante: Giusepp da Silva Souto. Advogado: Orlando Virgínio Penha. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Soledade. REMESSA OFICIAL – ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL – MERCADORIAS NÃO ADQUIRIDAS – FRAUDE NA UTILIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL POR TERCEIROS – ACERVO PROBATÓRIO SUFICIENTE – SENTENÇA DE ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – MANUTENÇÃO – REMESSA DESPROVIDA. - A presunção de omissão de saída de mercadorias autorizada pela lei tributária, resta afastada na hipótese de o acervo probatório colacionado aos autos ser suficiente a demonstrar que a empresa autuada foi, na verdade, vítima de terceiros que utilizou, fraudulentamente, a inscrição estadual da firma executada para comprar mercadorias em nome desta. APELAÇÃO – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – PEDIDO DE MAJORAÇÃO – NÃO OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E EQUITADE – CORREÇÃO QUE SE IMPOE – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. - Ao fixar os honorários advocatícios, o juiz deve ser justo e razoável, considerando, assim, as dificuldades do trabalho desenvolvido pelo causídico da parte vencedora, bem ainda a natureza e importância da causa, de modo a remunerar condignamente o zelo profissional e o tempo dedicados ao labor processual da defesa dos direitos tidos por violados. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento a remessa oficial, e, prover o recurso voluntário para elevar os honorários advocatícios para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.1999.034.638-5/005 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho (Juiz de Direito convocado). EMBARGANTE: Distribuidora de Bebidas Espinharas e outro. ADOVADO: Bruno Romero Pedrosa Monteiro. EMBARGADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. PROCURADOR: Felipe Tadeu Lima Silvino. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA LIDE. CARÁTER PROTETATÓRIO. MULTA. REJEIÇÃO. - É de se rejeitar embargos de declaração, que visam a rediscutir a matéria julgada, quando inexistir qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. - Quando os embargos declaratórios se revestem de caráter manifestamente protelatório, buscando rediscutir o que já restou decidido, devem ser rejeitados, e aplicada multa, ao embargante, de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 538 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 200.2001.004.326-9/001 – Comarca de João Pessoa. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. EMBARGANTE: Banco Bradesco S/A. ADOVADO: Agnes Pauli Aquino. EMBARGADO: Carvalho e Filhos Ltda. ADOVADO: Abelardo Jurema Neto e outro. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL. MATÉRIA JÁ DECLINADA. RECURSO INADEQUADO. REJEIÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. - Inexiste omissão no julgado, quando, na decisão vergastada, há expressa menção aos critérios utilizados para fixação da condenação. - Para se ter como caracterizado o requisito do

prequestionamento, é imprescindível que a matéria controvertida tenha merecido, efetivamente, enfrentamento pelo acórdão embargado, não sendo necessário, todavia, que o dispositivo que a contém seja expressamente registrado. - Quando os embargos declaratórios se revestem de caráter manifestamente protelatório, buscando rediscutir o que já restou decidido, devem ser rejeitados, devendo o embargante ser condenado ao pagamento de multa de 01% (um por cento), sobre o valor da causa, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 538 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e rejeitar aos embargos de declaração interpostos com aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da causa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2007.021.315-0/002 – CAMPINA GRANDE. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. EMBARGANTE: BANCO SANTANDER S/A, sucessor do BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADOVADOS: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA e outros. EMBARGADO: LUIZA KARLA R. PEREIRA DE ARAÚJO. ADOVADO: JOSÉ DE PAULA REGO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO. REJEIÇÃO. MULTA. APLICAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. - É de se rejeitar embargos de declaração, que visam a rediscutir a matéria julgada, quando inexistir qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. - Não merecem acolhida os declaratórios quando a pretensão neles veiculada pretende o mero rejugamento da lide e a menção expressa de dispositivos constitucionais. (Precedentes do STJ). - Quando os embargos declaratórios se revestem de caráter manifestamente protelatório, buscando rediscutir o que já restou decidido, devem ser rejeitados, e aplicada multa, ao embargante, de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 538 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2004.050.410-8/002 – Capital. Relator: Miguel de Brito Lyra Filho – Juiz de Direito convocado. Embargantes: Heitor Vaz Carneiro e outros. Advogados: Thyago Luis Barreto Braga e outros. Embargada: Ivonete Carneiro da Silva. Advogado: Periquari Rodrigues de Lucena. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA – IMPOSSIBILIDADE – INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – RECURSO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO – APLICAÇÃO DE MULTA – REJEIÇÃO. - Devem ser rejeitados os embargos de declaração que visam a rediscutir a matéria julgada, quando inexistir qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição porventura apontada. - O embargante insurge-se contra ponto já exaustivamente debatido na decisão guerreada, não havendo que se falar em vício do julgamento embargado. - Caracterizado o intuito manifestamente protelatório dos embargos de declaração, deve ser aplicada multa ao embargante de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 538 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.043.323-5/001 – Comarca de João Pessoa. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: Mosteiro de São Bento de Olinda. ADOVADO: Eduardo Henrique Farias da Costa. APELADO: Volmer Andrade de Albuquerque Filho e outros. DEFENSOR PÚBLICO: José Saleme Cavalcanti de Arruda. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COMISSO. ILEGITIMIDADE ATIVA. CERTIDÃO CARTORÁRIA. DOCUMENTO QUE COMPROVAO MENOS A LEGITIMIDADE. REJEIÇÃO. MÉRITO. ENFITEUSE. INADIMPLÊNCIA QUANTO AOS FOROS. PEDIDO DE RESCISÃO E CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE VALORES. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PROPRIEDADE NÃO DEMONSTRADA. RECURSO. ERRO MATERIAL EM CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. ARGUIÇÃO. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO AUTÔNOMO. PROPRIEDADE DOS APELADOS. COMPROVAÇÃO. CERTIDÕES DE TRANSFERÊNCIA. CONTRATOS DE COMPRA E VENDA. DESPROVIMENTO. - Entendo que a certidão fornecida por cartório de registro de imóveis, que comprova a aquisição do bem pelo autor, é o suficiente para comprovar ao menos a sua legitimidade para manejar a ação respectiva, pois a atual titularidade da propriedade do bem só poderá ser aferida com o seu julgamento de mérito, após a necessária dilação probatória. - Somente haverá de se falar em enfiteuse se restar inquestionavelmente comprovada a existência de domínio útil e direito. - Deverá ser questionado, através de procedimento próprio, qualquer equívoco vislumbrado em certidão de Registro de Imóvel. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso apelaratório interposto.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2001.030601-3/001 – João Pessoa - RELATORA: Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTE: ASPEP – Associação dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba - ADOVADOS: Hugo Pires Torres Jerônimo, Manuela Lins Pimentel Pequeno e outra - AGRA-

VADO: Amauri de Lima Costa - ADOVADA: Francisca Francinete de Alexandria - AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESERÇÃO. INOCORRÊNCIA. ALEGAÇÃO DE PRECLUSÃO E COISA JULGADA. ACOLHIMENTO PARCIAL. EXECUÇÃO DE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO SOBRE A AUTENTICIDADE DA CÓPIA APRESENTADA. JUNTADA DO ORIGINAL. DESNECESSIDADE. EXIGIBILIDADE DO TÍTULO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Havendo a parte apresentado a guia de pagamento do preparo, depois de indeferido o pleito de gratuidade judicial, não há que se falar em deserção. Considerando-se que a questão relativa à “imposição da penhora” já foi resolvida em decisão transitada em julgada, é inviável a rediscussão da matéria, sob pena de ofensa ao art. 473 do CPC. “É possível a instrução do pleito executório com a cópia do título, por possuir o mesmo valor probante que o original quando não impugnada sua fidelidade pela parte contrária.” VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 052.2006.000788-8/001 – Alagoinha - RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Município de Mulungu - ADOVADO: Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque e Marcos Antônio Souto Maior Filho - APELADO: Gleicleide Leitão Sales - ADOVADO: Cláudio Galdino da Cunha - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. REJEIÇÃO. MÉRITO: COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS – NÃO COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO PELA EDILIDADE – NECESSIDADE DE QUITAÇÃO – TERÇO DE FÉRIAS – CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO RELATIVO A PERÍODO CUJO DIREITO DE GOZO AINDA HAVIA SIDO ADQUIRIDO PELO SERVIDOR – IMPOSSIBILIDADE – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Segundo o entendimento sufragado na Súmula n.º 137/STJ, “Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário.” Já havendo a sentença excluída da condenação as verbas atingidas pela prescrição quinquenal, não há como prosperar a prejudicial levantada a esse título. “Haja vista que a alegação de pagamento de verbas trabalhistas representa fato extintivo de direito, compete ao empregador produzir provas capazes de elidir a presunção de veracidade existente em favor dos servidores, que buscam o recebimento das verbas salariais não pagas.” O servidor não faz jus ao terço constitucional referente a período no qual ainda possuía o direito de gozo de férias. Pela redação do § único do art.21 do CPC, se um litigante decair de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e honorários. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar as preliminares e no mérito dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001. 2008.011769-8/001 – Campina Grande - Relatora: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Elza Rodrigues de Farias - ADOVADO: José Laécio Mendonça - APELADO: Associação Comercial de São Paulo - ADOVADO: Samuel Marques C. de Albuquerque e outros - APELAÇÃO – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PURO – INSCRIÇÃO DE NOME EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – NOTIFICAÇÃO PRÉVIA – NECESSIDADE – COMPROVAÇÃO DO ENVIO DA CORRESPONDÊNCIA AO CONSUMIDOR – DESPROVIMENTO DO RECURSO. Inexistindo na Lei, expressamente, a exigência de uma forma específica para a comunicação do devedor, e devidamente comprovado o envio da notificação por carta postada, não há que se falar em cometimento de ato ilícito, ficando eximida a associação responsável pelo manutenção dos arquivos de qualquer responsabilidade indenizatória. O STJ tem acolhido o entendimento segundo o qual, para atender as exigências do § 2º do art. 43 do CDC, o órgão de proteção ao crédito é obrigado a comprovar tão-somente o envio da correspondência ao devedor (teoria da expedição). VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

REMESSA OFICIAL APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.048471-0/001 – João Pessoa - RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: AETC/JP – Associação das Empresas de Transporte Coletivos Urbanos de João Pessoa - AdvogadoS: Artur Galvão Tinoco e outro - APELADO: Rodrigo Pereira Farias e outros - ADOVADO: Amauri de Lima Costa - REMETENTE: Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA – BENEFÍCIO DO “PASSE LIVRE” CONCEDIDO AOS POLICIAIS CIVIS – ART. 156, § 6º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – POLICIAIS LOTADOS EM OUTRO MUNICÍPIO - CONCESSÃO DA SEGURANÇA – REMESSA E RECURSO VOLUNTÁRIO – INTERPRETAÇÃO LITERAL DO DISPOSITIVO – MANUTENÇÃO DA ORDEM – DESPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS. - Configurada a violação do direito líquido e certo dos impetrantes previsto em Lei Orgânica Municipal, não resta outra alternativa a não ser conceder a segurança pleiteada. O art. 156, § 6º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa só impõe duas condições ao benefício do “passe livre”, a saber: estar o policial civil na ativa e o transporte se dar em dias úteis. Não cabe, portanto, ao intérprete restringi-lo além das hipóteses legais. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento aos recursos, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2006.048326-6/001 – João Pessoa - RELATOR: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE : Saelpa – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - ADOVADO: Dorgival Terceiro Neto - APELADO:



Pousada e Restaurante Neptun Ltda. - ADVOGADO(s): Rômulo Sérgio Silva Amarante RESPONSABILIDADE CIVIL – DANOS MORAIS E MATERIAIS – INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA – NEXO CAUSAL E CULPA EVI-DENCIADOS – DANOS – COMPROVAÇÃO – OB-SERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILI-DADE E PROPORCIONALIDADE – INDENIZAÇÃO CABIVEL – DESPROVIMENTO DO RECURSO. As empresas de fornecimento de energia elétrica de-vem adotar as providências necessárias para pre-venir a interrupção do serviço, bem como para solucionar os problemas com a máxima agilidade possível. Assim, comprovado o nexo causal entre a conduta negligente da empresa concessionária de serviço público e os danos sofridos pelo parti-cular, impõe-se o dever de indenizar. Incumbe ao magistrado arbitrar a indenização por danos morais mediante a observação das peculiaridades do caso concreto, mensurando as condições financeiras do ofensor e a situação da vítima, de modo que a indenização não se torne fonte de enriquecimento sem causa. De outro lado, o quantum indenizatório não pode ser inexpressivo, a ponto de não atender aos fins a que se propõe, qual seja, compensar a vítima e inibir a repetição da conduta ilícita pelo ofensor. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2004.016234-5/005. Capital - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - EMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A - ADVOGADO: Danilo Du-arte Queiroz - EMBARGADO: Adail Byron Pimentel - ADVOGADO: em causa própria - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JUNTADA DA PETIÇÃO EM PRO-CESSO DIVERSO. RECURSO CORRETAMENTE ENDEREÇADO. QUESTÃO DE ORDEM SUSCITA-DA. NULIDADE DO JULGAMENTO. DECRETAÇÃO. - Em sendo constatado que a petição do recurso foi corretamente endereçada, contudo, equivocadamen-te juntada em autos diversos, é de se suscitar ques-tão de ordem para declarar a nulidade do julgamento, e consequente desentranhamento do recurso para processamento nos autos corretos. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em acolher a questão de or-dem, nos termos do voto da relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2002.396273-7/002 – Capital - RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTE: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - ADVOGADOS: Urbano Vitalino de M. Neto e outros - AGRAVADOS: Francisco Jansen e outros - ADVOGADOS: André Luiz de Farias Costa e outros - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRAN-ÇA. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IN-SURGÊNCIA EM RELAÇÃO À DECISÃO QUE rejei-tou os embargos declaratórios. PRETENSÃO RE-CURSAL. DESCABIDA. AUSÊNCIA DE IMPUGNA-ÇÃO NOS MOLDES DO ART. 475-L DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. agravo desprovido. Consoante se extrai da doutrina e jurisprudência, o sistema executório da sentença condenatória envolvendo quantia certa contra devedor solvente, passou por profundas e importantes modificações com o advento da Lei nº 11.232/2005, tendo o legislador suprimido a dicoto-mia existente entre cognição e execução típicas do processo civil clássico. A regra insculpada no do art. 475-B, § 3.º, admite a possibilidade de o juiz encami-nhar os autos à Contadoria Judicial, tão somente, quando a memória apresentada pelo credor apare-nentemente exceder os limites da decisão exequenda. Assim, inexistente previsão legal a amparar de realiza-ção de perícia, uma vez que esse tipo de diligência serve unicamente à determinação do valor exequen-do e não como medida última do processo. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.004875-4/001 - Cam-pina Grande - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Elenildo Vale de Paiva - ADVOGADOS: Wamberto Balbino Sales e outros - APELADA: Itaú Seguros S/A - AD-VOGADOS: Samuel Marques e outros - DIREITO CIVIL. SEGURO OBRIGATORIO. DPVAT. Acidente de trânsito. DEBILIDADE PERMANENTE. PARTE DE MEMBRO INFERIOR. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO. NULIDADE DO LAUDO PERICIAL. MODIFICAÇÃO DA PROVA. IMPOSSIBILIDADE. INSURGÊNCIA SOBRE O QUANTUM INDENIZATÓRIO. Lei nº 6.194/74. INTELIGÊNCIA DO ART. 3.º E 4.º DA CITADA NORMA. FIXAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM CRITÉRIOS DA TABELA DO CNSP. CONDENAÇÃO IRRETOCÁVEL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. Em casos de invalidez permanente, a disposição contida no art. 4.º da legislação de regência estabelece que o pagamento da indenização, em casos de invalidez, será feito diretamente a vítima e na forma que dis-puser o Conselho Nacional de Seguros Privados. A indenização a ser paga por invalidez permanente nem sempre é a máxima prevista em lei, equivalente a 40 salários mínimos. Nesse casos, na ausência de pa-râmetros e balizamentos legais a respeito da quanti-ficação do valor da indenização, admite-se que a mesma possa ser calculada com base no percentual da lesão, como ocorre nos demais casos de seguros de acidente pessoal. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tri-bunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos ter-mos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2007.021108-9/001 – cam-pina grande - Relatora: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Apelante: Banco Bradesco S/A. - Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho e Nestor dos Santos Saragiotto - Apelado: Carmem Dolores de Albuquerque - Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva - APELAÇÃO CÍVEL – PROCES-SU-AL CIVIL – PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRI-

ÇÃO – VINTENÁRIA – PRECEDENTES DO STJ – CADERNETA DE POUPANÇA – CORREÇÃO MO-NETÁRIA – EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – PLA-NO VERÃO – REAJUSTES DEVIDOS – DESPROVI-MENTO DO RECURSO.- É entendimento pacificado no STJ, que a prescrição relativa às ações que vi-sam impugnar os critérios de remuneração das ca-dernetas de poupança, incluindo-se aí juros e corre-ção monetária, é vintenária, nos moldes do art. 177 do Código Civil de 1916, em obediência ao artigo 2.028 do Código Civil de 2002.- Nas ações em que se pleiteia a cobrança das diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários operados nas contas-poupança por força dos Planos Econômicos Bresser e Verão, a atualização monetária das cadernetas de poupança deve pautar-se pelos índices plenos de correção aplicados às cadernetas de poupança. VIS-TOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câ-mara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provi-mento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 075.2003.000.141-8 / 001 – Bayeux - Relatora:Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Apelante:Companhia de Água e Esgotos da Paraíba –CAGEPA - Advogado:Lyra Benjamin de Torres - Apelado:Expedito Pereira de Souza Advogado:Jânio Luis de Freitas - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C CONSIGNAÇÃO E PA-GAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO - PROCEDÊNCIA - APELAÇÃO - LEGALIDADE DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA A CONSUMIDOR INADIMPLENTE - INTELIGÊNCIA DO ART.187 DO CÓDIGO CIVIL - INTERESSE PÚBLICO CONSERVADO – PROVIMENTO DO RE-CURSO. Em consonância com o princípio da ex-ceptio non adimpleti contractus, insculpido no art. 1.092 do CC, o consumidor inadimplente não pode exigir que a concessionária continue a lhe fornecer água, agindo esta no exercício regular do direito quando, após notificação prévia, suspender forne-cimento de água a consumidor inadimplente e recal-citrante. Não descaracteriza o princípio da continui-dade dos serviços públicos essenciais (art. 22 do CDC) a suspensão no fornecimento de água a con-sumidor motivada por inadimplência. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraí-ba, por votação unânime, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 023.2006.001562-7/002 Mamanguape - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Apelante: Millenium Inorganics Chemicals do Brasil - Advogado: Mário Nicola Delgado Porto - Apelado: Município de Mataracara, rep. Por seu Prefeito Con-stitucional - Procurador: Eymard de Araújo Pedrosa - REMETENTE: O Juízo de Direito da 2ª Vara da Co-marca de Mamanguape - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ILUMINA-ÇÃO PÚBLICA. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 31/2002. DESPROVIMENTO DO APELO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. O STJ entende que a falta de assinatura constitui irregularidade sanável, devendo ser propiciado à parte a oportunidade para corrigir a ausência, face ao princípio da instrumentalidade processual. In casu, tendo sido sanada a irregularidade, deve ser rejeitada a preliminar de não-conhecimento do recurso.Com a promulgação da EC nº 39/02, que incluiu ao texto constitucional o art.149-A, possibili-tando aos Municípios e ao Distrito Federal a institui-ção da Contribuição para Custeio da Iluminação Pú-blica (CIP), absolutamente regular que o Prefeito Constitucional edite Lei Complementar instituindo na Edilidade a contribuição para o custeio da iluminação pública, nos termos do mencionado artigo da Consti-tuição Federal.VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.064087-5/006. 2ª Vara Cível – Capital - RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Sistema Educacional Albert Einstein Ltda e outros - ADVO-GADO: Marcus Vinícius S. Magalhães, Matsung Alen-car, Demétrius Almeida Leão e outros - APELADO: Manoel Pereira Neto e M^{te} das Graças de C. Pereira -ADVOGADO: Walter de Agra Júnior e outros - APE-LAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRAN-ÇA DE ALUGUÉIS. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNA-ÇÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. MÉRITO: CONTROVÉRSIA EM TORNO DO VALOR DOS ALUGUÉIS. INCIDÊNCIA DO QUANTUM PREVISTO NO PACTO. ALEGAÇÃO DE DIREITO DE COMPENSAÇÃO POR BENEFITO-RIAS REALIZADAS. INADMISSIBILIDADE. PRES-TAÇÃO DE CAUÇÃO. DESNECESSIDADE. DES-PROVIMENTO DO RECURSO.“Obedece ao devido processo legal o julgamento pelas instâncias ordiná-rias que reconhece a completeza do acervo docu-mental para possibilitar o julgamento da lide, sendo desnecessária a produção de prova pericial.”Eventual extensão do prazo do desconto no valor dos alugu-éis, por mera liberalidade do locador, não tem o con-dão de afastar a incidência do quantum convencio-nado no contrato, no que diz respeito às parcelas não-pagas.”Existindo cláusula contratual expressa que veda a realização de quaisquer benfeitorias sem a autorização do locador, não há que se falar em indeniza-ção, mormente quando o contrato ainda prevê ex-pressa renúncia do locatário ao direito de indenização pelas benfeitorias realizadas.”“A falta de pagamento do aluguel implica, necessariamente, ocorrência de infração de obrigação legal (inciso II do art. 9º, da Lei do Inquilinato) e, nessa hipótese, dispensa-se a cau-ção para a execução provisória do despejo.”VISTOS etc.ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cí-vel do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraí-ba, por votação unânime, em rejeitar a preliminar. No mérito, negar provimento ao recurso, discordando a relatora, parcialmente, com relação aos reajustes dos aluguéis, nos termos do seu voto.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.009540-9 – Campina Grande - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: CDL - Câmara dos

Dirigentes Lojistas de Campina Grande - ADVOGA-DOS: Andrezza Melo de Almeida e outro - APELADA: Ana Maria Flora de Oliveira - ADVOGADO: José Laér-cio Mendonça - DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ape-lação CÍVEL. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PAS-SIVA. INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO DO DEVE-DOR (ART. 43, § 2º DO CDC). legitimidade PASSIVA DO ARQUIVISTA E NÃO DO CREDOR para realizar a notificação ao consumidor. Aplicação do § 2º, do art. 43, do CDC. REJEIÇÃO. MÉRITO DO RECURSO. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR NO CADAS-TRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. EXISTÊNCIA DE OUTRAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS. DEVE-DOR CONTUMAZ. DANO MORAL NÃO CARACTE-RIZADO. SÚMULA 385 DO STJ. SENTENÇA REFOR-MADA. PROVIMENTO DO APELO. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que a comunicação ao consumidor sobre a inscri-ção de seu nome nos registros de proteção ao crédito constitui obrigação do órgão responsável pela man-u-tenção do cadastro, isto é do arquivista, e não do credor, que apenas informa a existência da dívida. “É ilegal a inscrição de nome de devedor nos serviços de proteção ao crédito sem a notificação prévia exigida pelo art. 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumi-dor. Incabível, entretanto, o pagamento de indeniza-ção a título de dano moral quando o devedor já estiver inscrito em cadastro de proteção ao crédito.” VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar a prelimi-nar e no mérito dar provimento ao recurso, nos ter-mos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.032320-7/001 – Cam-pina Grande - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Associação Comercial de São Paulo - ADVOGADOS: Samuel Marques e outros - APELADO: Wellington Lima Queiroz - ADVOGADO: José Laécio Mendonça - DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE ILEGITIMI-DADE PASSIVA. INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE PRO-TEÇÃO AO CRÉDITO SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (ART. 43, § 2º DO CDC). legitimidade PASSIVA DO ARQUIVISTA E NÃO DO CREDOR para realizar a notificação ao consumidor. Aplicação do § 2º, do art. 43, do CDC. REJEIÇÃO DA PREFACIAL. A recente jurisprudência pacificada da 2ª seção do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar recurso repeti-tivo (art. 453-C do CPC), decidiu que a comunicação ao consumidor sobre a inscrição de seu nome nos registros de proteção ao crédito constitui obrigação do órgão responsável pela manutenção do cadastro, isto é do arquivista, e não do credor, que apenas informa a existência da dívida. É parte legítima para figurar no pólo passivo da presente ação a Associação Comer-cial, na medida em que a sua atividade consiste no armazenamento de informações fornecidas por seus associados e pela comunicação prévia do devedor da inscrição a ser realizada. MÉRITO DO RECURSO. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR NO CADAS-TRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA POR PARTE DA INSTITUIÇÃO CREDORA. ATO ILÍCITO NÃO CONFIGURADO. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. CUMPRIMENTO AO ESTA-TUIDO NO § 2º DO ART. 43 DO CÓDIGO CONSU-MERISTA. SENTENÇA REFORMADA. PROVIMEN-TO DO APELO. Se a Lei não exige expressamente uma forma específica para a comunicação e compro-vado o envio da notificação por carta postada, não há que se falar em cometimento de ato ilícito, eximindo a associação responsável pelo manutenção dos ar-quivos de qualquer responsabilidade indenizatória. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Esta-do da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar a preliminar e no mérito dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.747391-2/001 – Cap-ital - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Mapfre Vera Cruz Segura-dora S/A - ADVOGADOS: Adryana Carla Lima e outros - APELADOS: Niedna Gomes de Araújo, representada por sua genitora Luciana Gomes da Silva - ADVOGA-DO: Severino Ferreira da Silva - DIREITO CIVIL. SE-GURO OBRIGATORIO. DPVAT. Acidente de trânsito. MORTE OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR CONFIGURA-DA. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. LEI Nº 11.482/07 POSTERIOR AO SINISTRO. INAPLICABILIDADE. FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DA LEI 6.194/74. APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMU-LA 43/STJ. INAPLICABILIDADE. TERMO INICIAL A PARTIR DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO. JU-ROS DE MORA DA CITAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS DE ACORDO COM O ART. 20, § 3.º DO cpc. MODIFICAÇÃO PARCIAL DA SENTEN-ÇA. APELO PROVIDO PARCIALMENTE. A Lei nº 6.174/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, inexistindo autori-zação legal que legitime as Resoluções do CNPS ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. O valor de cober-tura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) pode ser fixado com base em salários mínimos, consoante critério legal específi-co, não se confundindo com índice de reajuste e, des-tarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária.Nas ações de cobrança, objetivando o rece-bimento de indenização em virtude de acidente de trân-sito, o entendimento sumulado pelo STJ se aplica aos casos em que obrigação por ato ilícito, dotada de cer-teza e liquidez, é atribuída ao causador do sinistro. No entanto, inexistindo culpa da seguradora relacionada com o evento danoso, tem-se que a correção monetá-ria deverá incidir a partir da data do pagamento e não do efetivo prejuízo.VISTOS etc. ACORDAM os mem-bros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 052.2006.000839-9/001. Alagoinha - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - EMBARGANTE: Mu-

nicípio de Mulungu, representado por seu Prefeito - ADVOGADOS: Marcos Antônio Souto Maior Filho e outros - EMBARGADO: Elma Maria dos Nascimento - ADVOGADO: Aldaris Júnior e outro - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CON-TRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. RE-DISCUSSÃO DE QUESTÕES DECIDIDAS NO JUL-GAMENTO DO APELO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EM-BARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO.Os embar-gos de declaração, nos moldes do art. 535 do CPC, servem para suprir omissões, contradições e obscu-ridades que venham a ocorrer no decisum. Portanto, não verificadas tais hipóteses, devem ser rejeitados os presentes aclaratórios. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por vota-ção unânime, em rejeitar os embargos, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 025.2002.004307-8/003 – Patos - RELATORA: Des^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - EMBARGANTE: Maria da Guia Olinto de Moraes - ADVOGADO: Taciano Fontes de Freitas EMBARGADO: Telemar Norte Leste S/A - ADVOGADO: Caio César Rocha e outros - EMBAR-GOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. ALEGAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTI-CA ENSEJADORA DO PROVIMENTO DO AGRAVO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO. VIA ESCOLHIDA IM-PRÓPRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEI-ÇÃO. Os embargos de declaração, nos moldes do art. 535 do CPC servem para suprir omissões, contradi-ções e obscuridades que venham a ocorrer no deci-sum, admitindo-se, ainda, seu manejo para correção de erro material. Portanto, há de se rejeitar tal recurso quando incorrem essas hipóteses. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar os embargos, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 023.2002.000483-6/ 001 – Ma-manguape - RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Mora-es Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Eymard de Ara-újo Pedrosa - ADVOGADO: Em causa própria - APE-LADO: João Flor da Silva - ADVOGADOS: Jorge Luiz Camilo da Silva e outros - PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. QUANTIFICAÇÃO DO MONTANTE INDENIZATÓRIO. LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO. ENCERRAMEN-TO DA FASE EXECUTIVA INCIDENTAL ATRAVÉS DE SENTENÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 475-H DO CPC. PRONUNCIAMENTO JUDICIAL COM NATUREZA JURÍDICA DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. Inob-servância DE NORMA DE ORDEM PÚBLICA. ER-ROR IN PROCEDENDO. NULIDADE DA SENTEN-ÇA RECONHECIDA EX OFFICIO. RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA A QUO. RECURSO PREJU-DICADO. De acordo com as modificações adotadas pela pela Lei nº 11.232/05, a liquidação de sentença foi deslocada de lugar e agora se encontra em capítu-lo próprio que antecede ao seu cumprimento como um mero incidente processual maneado por simples peti-ção, cuja ciência ao devedor é feita mediante intima-ção na pessoa do advogado constituído nos autos. Trata-se de inovação legislativa o encerramento do incidente processual de liquidação, por meio de deci-são interlocutória, recorrível via agravo de instrumen-to. Pela norma anterior, o referido procedimento tinha natureza jurídica de ação autônoma processada nos mesmos autos, havendo a citação do devedor na pessoa de seu advogado e cujo encerramento se dava por sentença de caráter declaratório. Sendo a liquidação de sentença matéria de ordem pública e, portanto, insuscetível de preclusão, evidencia-se a ocorrência de erro in procedendo. Restando concre-tamente demonstrada a hipótese de erro improce-dendo, pela inobservância da norma de ordem pública prevista no art. 475-H do CPC, impõe-se a anulaçã da sentença e retorno dos autos à instância a quo para um novo pronunciamento. VISTOS etc. ACOR-DAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egré-gio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em ofício, anular-se a senten-ça, nos termos do voto da relatora.

Dr. Rodrigo Marques Silva Lima

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2007.001574-6/001. Relator: Rodrigo Marques Silva Lima – (Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Agravante: Sâmea Ve-rônica Targino de Araújo – Adv: Alexei Ramos de Amorim e Célio Gonçalves Vieira. Agravada: Otília Maria da Cruz Araújo – Adv: Carlos Henrique da Costa Santos. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMEN-TO – REMOÇÃO DE INVENTARINTE – PROCEDÊN-CIA – IRRESIGNAÇÃO – AGRAVANTE – RESIDÊN-CIA EXCESSIVAMENTE DISTANTE – ADVOGADOS – PODERES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS – IN-SUFICIÊNCIA – DECISÃO – FUNDAMENTAÇÃO COERENTE – PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NO JUÍZ – DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O elenco de situações que admite a remoção de inventariante, previsto no art. 995 do CPC, é meramente exem-plificativo, sendo possíveis outras hipóteses de afas-tamento, devendo o juiz fundamentar a decisão. - A simples procuração pública passada pela inventri-ante ao advogado, com poderes judiciais e extrajudi-ciais, para defesa dos bens do espólio, não é sufici-ente para mantê-la no encargo, diante da situação concreta de residir em localidade longínqua, bem como por demonstrar não ter conhecimento da tota-lidade dos bens nem ciência da situação reais dos imóveis. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cí-vel do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimida-de, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.017111-1/001–CAM-PINA GRANDE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Lei-te Lisboa, convocado, em substituição à Des^a Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Líder Comércio de Móveis Ltda. ADVOGADOS: Car-lisson Djanylo da Fonseca Figueiredo. APELADO: Estado da Paraíba, representado pelo seu Procura-dor, Alisson Fabiano Estrela Bonfim. APELAÇÃO



CÍVEL. TRIBUTÁRIO. ICMS. AÇÃO ANULATÓRIA. PROCEDIMENTOS DE AUTUAÇÃO FISCAL. LEGALIDADE. OCORRÊNCIA. PRESUNÇÃO DE CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE NÃO AFASTADA. ÔNUS QUE RECAI SOBRE O CONTRIBUINTE. DESPROVIMENTO. - "Em se tratando de ação anulatória, incumbe ao autor o ônus da prova, no tocante à desconstituição do crédito já notificado ao contribuinte, em face da presunção de legitimidade e veracidade do ato administrativo, sendo, pois, necessário prova irrefutável do autor para desconstituir o crédito." (EDcl no Resp 894571/PE, Ministro HUMBERTO MARTINS (1130), SEGUNDA TURMA, DJe 01/07/2009). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.735053-2/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Ego de A. D. Ferreira. APELANTE: Durval Vilar Dantas. ADOVADO: Hildemar Batista de Andrade. APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Júnior. APELAÇÃO CÍVEL. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. TEMPO DE SERVIÇO. REQUISITO. 30 ANOS DE SERVIÇO. CONDIÇÃO INADIMPLIDA. DESPROVIMENTO. - Segundo ditames do art. 1º da Lei Estadual nº 5.331/1990, para a concessão de promoção por tempo de serviço é necessário que o policial militar conte mais de 30 anos de serviço. - Nos termos da Lei nº 3.909/1977, não é computável para efeito algum o tempo da licença para tratar de interesse particular. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.042342-1/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Ego de A. D. Ferreira. APELANTE: Adeilton Clementino da Silva. ADOVADO: Márcio Henrique Carvalho Garcia. APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Júnior. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. LEGALIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE MILITAR. PODER DA ADMINISTRAÇÃO DE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AMPLA DEFESA. NÃO OBSERVÂNCIA. RESGUARDO DE DIREITO DE TERCEIROS BENEFICIADOS. PROVIMENTO. - "A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a Administração Pública pode anular os seus próprios atos quando ilegais, conforme o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal, desde que observado o devido processo legal, para desconstituir as situações jurídicas consolidadas que repercutem no âmbito dos interesses individuais dos administrados." (STF - AI 595046 AgR /DF, Relator(a): Min. Cármen Lúcia, Primeira Turma, julgado em 26/05/2009, DJe-118 DIVULG 25-06-2009 PUBLIC 26-06-2009 EMENT VOL-02366-09 PP-01754). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao apelo.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.011078-4/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Ego de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Mônica Nóbrega de Figueiredo. APELADO: Informáveis Comércio de Móveis e Informática Ltda. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REMESSA OFICIAL. CRÉDITO COBRADO INFERIOR A SEXTENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. - Não se conhece da remessa necessária sempre que a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução de dívida ativa do mesmo valor. Norma inserta no § 2º do art. 475 do CPC. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. ART. 219, § 5º, DO CPC. APLICAÇÃO. SÚMULA 240 DO STJ. INAPLICABILIDADE. DESPROVIMENTO. - Nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Seu ajuizamento tardio importa, por conseguinte, em prescrição, que deverá, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC, ser reconhecida de ofício. - Se a prescrição importa em extinção do processo com resolução do mérito, não se aplica a súmula 240 do STJ, pois esta se refere à hipótese de extinção sem decisão meritória. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, não conhecer da remessa oficial e negar provimento ao recurso de apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.058019-4/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Ego de A. D. Ferreira. APELANTE: Antonio Dias de Lima e Josivaldo Domingos Santos. ADOVADO: José Vandalberto de Carvalho. APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Junior. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR. INAPTIDÃO DOS CANDIDATOS. PEDIDO DE INCLUSÃO NA LISTA DOS APROVADOS DO CERTAME INICIADO EM 2006. SUBMISSÃO ÀS ETAPAS SUBSEQUENTES SEM REALIZAR AS ANTERIORES. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - É inadmissível a inclusão de candidatos nas fases seguintes de concurso público já iniciado, sem que se tenham submetido às etapas anteriores, sob pena de violação aos princípios da moralidade e da isonomia. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.052808-6/001-CAPITAL. RELATOR: Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Ego de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Sheyla Suruagy Amaral Galvão. APELADA: Rosângela Lima da Silva. ADOVADO: Fernando Antonio e Silva Machado. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. MORTE DE MENOR EM INS- TITUIÇÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO. INCÊNDIO PRO- VOCADO POR UM DOS DETENTOS. PERDA DE FILHO. DANOS MORAIS. CARACTERIZAÇÃO. RES- PONSABILIDADE SUBJETIVA DO ESTADO. CULPA IN VIGILANDO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO COMPATÍVEL COM EXTENSÃO DO DANO SOFRIDO. REDUÇÃO. DESCABIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARBITRAMENTO EM DESARMONIA COM O ART. 20, § 3º, DO CPC. RE- DUÇÃO. NECESSIDADE. JUROS DE MORA. CON- DENAÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. REDU- ÇÃO DE 1% (UM POR CENTO) PARA 0,5% (MEIO POR CENTO). DESCABIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL DE AMBOS OS RECURSOS. - Havendo imposição constitucional ao Estado para manter ile- sos seus detentos, nos termos do art. 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal, aplica-se tal dispositivo tam- bém em relação aos menores encaminhados às insti- tuições ressocializadoras, em respeito à dignidade da pessoa humana. Desse modo, ocorrendo um fato danoso em consequência da falta de atuação estatal, configura-se o instituto da responsabilidade subjetiva do Estado, pela falta de serviço, surgindo a obrigação de reparar o mal causado, decorrente da omissão. - A indenização por dano moral deve representar para a vítima uma satisfação capaz de amenizar, de alguma forma, o sofrimento impingido. A eficácia da contra- partida pecuniária está na aptidão de proporcionar tal satisfação em justa medida, de modo que não signifi- que um enriquecimento ilícito para a vítima e produza impacto bastante ao causador do mal. Ponderação que não recomenda a minoração do quantum indenizatório. - Os honorários do advogado da parte devem corresponder a soma tal que o remunere pelos servi- ços prestados. Assim, o arbitramento do valor em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC, apresenta-se irrazoável, levando-se em conta a complexidade da causa e o valor da condenação, havendo a necessi- dade de redução do quantum estabelecido. - A Medida Provisória nº 2.180/2001, que modificou o artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, determinando que os juros mo- ratórios sejam calculados em 6% (seis por cento) ao ano, aplica-se tão-somente nas condenações impos- tas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, não incidindo nos demais casos. VISTOS, relatados e dis- cutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial a ambos os recursos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.035373-9/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Ego de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto. APELADOS: Alysson Tiago Marques Brandão e outros. ADOVADAS: Ana Patrícia Vieira de Almeida, Andreza Ferreira Borba Caval- cante e outro. APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATI- VO. EXAME PSICOTÉCNICO. EXIGÊNCIA PREVIS- TA EM EDITAL. FLAGRANTE VIOLAÇÃO À SÚMULA 686 DO STF. NECESSIDADE DE LEI, EM SENTIDO FORMAL, PARA VIABILIZAR O CITADO TESTE. DESPROVIMENTO. - "A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal se consolidou no sentido de que o exame psicotécnico, de caráter eliminatório, deve constar de lei em sentido formal, para ser exigível quando da realização de concurso público. Isto se- gundo o inciso I do artigo 37 da Carta Magna (RE 330.546-AgR, Relator Ministro Carlos Velloso, e o RE 342.405-AgR, Relator Ministro Eros Grau, entre outros). Agravos regimental a que se nega provimen- to." (STF - RE-AgR 340413/RN - Rel. Min. Carlos Britto - 1ª Turma - DJU 16.12.2005). - O Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (LC nº 58/2003) estabelece como requisitos básicos para a investidura em cargo público aptidão física e men- tal, mas não dispõe expressamente acerca da exi- gência do teste psicotécnico. (TJPB, Apelação Cível nº 200.2008.035.366-3/002, de minha relatoria, 2ª Câmara Cível, julgado em 14/07/2009). VISTOS, re- latados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribu- nal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

HABEAS CORPUS: 888.2009.000084-0 / 008 - RE- LATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRAN- TE: Josué Diniz de Araújo Junior e Jailson Araújo de Sousa - PACIENTE: Judivan Augusto de Assis - PRISÃO. PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PEDIDO JÁ APRECIADO. NÃO CONHECIMENTO. Tratando-se de mera reite- ração de fundamentos, já examinados em anterior *habeas corpus*, o pedido não é conhecido. EX- CESSO DE PRAZO. FEITO COMPLEXO. PLURALI- DADE DE RÉUS. EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECA- TÓRIAS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOA- BILIDADE. Levando-se em conta o *princípio da razo- abilidade*, tem-se como justificada eventual dilação de prazo para a conclusão da instrução processual, principalmente pela pluralidade de réus e a neces- sidade de expedição de carta precatória. Vistos, rela- tados e discutidos estes autos de habeas corpus, aci- ma identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhe- cer do primeiro fundamento e denegar o segundo.

HABEAS CORPUS: 088.2009.000084-0 / 007 - RE- LATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRAN- TE: Josué Diniz de Araújo Junior e Jailson Araújo de Sou- sa - PACIENTE: Aldan Melquíades da Silva - PRISÃO. PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUN- DAMENTAÇÃO. PEDIDO JÁ APRECIADO. NÃO

CONHECIMENTO. Tratando-se de mera reiteração de fundamentos, já examinados em anterior *habeas cor- pus*, o pedido não é conhecido. EXCESSO DE PRA- ZO. FEITO COMPLEXO. PLURALIDADE DE RÉUS. EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS. APLICA- ÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. Levando- se em conta o *princípio da razoabilidade*, tem-se como justificada eventual dilação de prazo para a conclusão da instrução processual, principalmente pela plurali- dade de réus e a necessidade de expedição de carta precatória. Vistos, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados. Acorda a Egré- gia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unani- midade, não conhecer do primeiro fundamento e de- negar o segundo.

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 033.2001.000563-6 / 002. - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - AGRAVANTE: Celso da Cruz Rego - ADOVADO: Fernando Gomes de Figueiredo Júnior - AGRAVADA: A Justiça Pública - AGRAVO EM EXECUÇÃO- Conversão de Pena Privativa de Liberdade em Restriti- va de Direitos - Art. 180 da LEP - Indeferimento do pedido - Decisão mantida - Cumprimento dos requi- sitos objetivo e subjetivo - Provimento do Agravo. Dá- se provimento ao Agravo em Execução quando da análise dos autos verifica-se que foram preenchidos os requisitos objetivo e subjetivo para a conversão da pena privativa de liberdade em Restritiva de Di- reitos, previstos no art. 180 da LEP. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo em Execução, acima identificado: Acorda a Câmara Criminal, dar provimento ao recurso, em desarmonia com o pare- cer. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 035.2009.000564-2/001 - RE- LATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRAN- TE: Adailton Paulino Vicente da Silva e Patrícia Selb- mann Hack - PACIENTE: Josinaldo Monteiro da Silva - HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - AR- TIGO 14 DA LEI 10.826/2003 - MAUS ANTECEDEN- TES - DECRETO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - RÉU CONTU- MAZ NA PRÁTICA DE DELITOS - DURAÇÃO DO PROCOSSO - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. ORDEM DENEGADA. Paciente detentor de maus antecedentes. Prisão necessária para garantia da ordem pública por ser o réu contumaz na prática de delitos. Ordem denegada. Vistos, rela- tados e discutidos estes autos de habeas corpus, aci- ma identificados. Acorda a Câmara Criminal do Tribu- nal de Justiça, à unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Unânime.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 031.2001.000.171-2/001 - Comarca de Princesa Isabel - RELATOR: O Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Dr. Arnóbio Alves Teo- dósio) - APELANTE: Luciano Barbosa Gregório - AD- VOGADO: Francinaldo Granjeiro Diniz - APELADO: O Ministério Público Estadual. APELAÇÃO CRIMI- NAL. PECULATO, ART. 312, *CAPUT*. PENA BASE FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CAUSAS QUE AUTORIZAM A PENA MAIS LEVE, TAIS COMO SER O RÉU PRIMÁRIO, POSSUIR BONS ANTECEDENTES. PRESENCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS. CON- DIÇÕES QUE NÃO IMPEDEM A FIXAÇÃO DA PENA ALÉM DO MÍNIMO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO CONCRETA ACERCA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JU- DICIAIS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL. OCOR- RÊNCIA. PEDIDO DE REDUÇÃO AO MÍNIMO LE- GAL. ACATAMENTO. DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ANTE O RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO. PROVIMENTO DO APELO. Nenhum condenado tem direito público sub- jetivo à estipulação da pena base em seu grau míni- mo. A alegação de ser o apelante primário, possuidor de bons antecedentes e, ainda, a presença de cir- cunstâncias judiciais favoráveis não impedem o ma- gistrado de fixar a pena base acima do mínimo legal. Todavia, a motivação das decisões judiciais consti- tui em exigência constitucional, em observância ao art. 93, IX, da Constituição Federal. Se o juiz prolator do édito condenatório deixou de declinar os motivos autorizadores do art. 59 do Código Penal para fixar a pena base acima do mínimo legal, hipótese dos au- tos, imperiosa a redução para o mínimo legal. Por fim, declara-se extinta a punibilidade do apelante pela prescrição da pretensão punitiva, nos moldes dos artigos 107, IV, 109, inciso V e 110, *caput*, e parágrafo primeiro, ambos do Código Penal. APELO PROVIDO. Vistos, relatados e discutidos estes au- tos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao apelo, em harmonia com o parecer ministerial, para reduzir a pena e, por fim, declarar extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 046.2007.001.027-0/001 - Comarca de Solânea -RELATOR: O Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto - Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: José Carlos Ribeiro do Nascimento, vulgo "Carlinhos" - ADOVADO: Marcio José Alves e outros -APELADO: Ministério Público Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL - POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO RASPADA - LEI 11.706/08 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO - ATIPICI- DADE TEMPORAL DA CONDUTA - APLICAÇÃO DA *VACATIO LEGIS* - *ABOLITIO CRIMINIS*. PROVIMEN- TO DO APELO. A norma do artigo 30 da Lei 10.826/ 03, com a redação dada pela Lei 11.706/08, ao permi- tir o registro das armas de fogo de uso permitido até o final de 2008, por ser mais benéfica ao réu, confi- gura o que a doutrina chama de *abolitio criminis tem- poralis*, razão pela qual retroage para alcançar os processos em andamento, e até mesmo os definiti- vamente julgados, a teor do art. 107, III, do Código Penal, situação que esta Corte de Justiça não pode olvidar de aplicar. Ainda, cumpre destacar que o fato de se tratar de arma com numeração raspada, e, portanto, insuscetível de regularização, não afasta a incidência da *vacatio legis*, pois a Lei 10.826/03 não versa apenas sobre a possibilidade de regularização da arma, como também da sua simples entrega à Polícia Federal. RECURSO PROVIDO. Vistos, rela- tados e discutidos estes autos acima identificados.

Acorda a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

AGRAVO EM EXECUÇÃO nº 001.2007.024429-6/002 - 6ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Cam- pina Grande - RELATOR: Dr. José Guedes Caval- canti Neto - Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - AGRAVANTE: João Barbosa da Silva Neto - ADOVADO: Luis Carlos de Oliveira Alves - AGRAVADA: A Justiça Pública. AGRAVO. Indeferimento da progressão de regime prisional pelo Juízo das Execuções. Pretendida re- forma do *decisum*, objetivando a transferência do regime fechado para o semi-aberto. Possibilidade. Requisitos objetivos e subjetivos preenchidos. Pro- gressão necessária ao processo de ressocialização do apenado. Provimento do agravo. Preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos insertos no art. 112 da LEP, defere-se pedido de progressão de regime, como forma de assegurar o processo de ressociali- zação do agravante que vem progredindo psicológi- ca e comportamentalmente. Vistos, relatados e dis- cutidos os autos acima identificados. Acorda a Câ- mara Criminal, à unanimidade, em NEGAR PROVI- MENTO AO RECURSO, de acordo com o parecer ministerial.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009
08:30 HORAS

01) Agravo de Instrumento nº 200.1997.074661-2/001. 3ª. Vara Cível da Capital. RELATOR: O EXMO. JUIZ CONVOCADO RODRIGO MARQUES SILVA LIMA.. Agravante(s): Baltazar Pequeno. Advogado(s): Ro- berto Fernando Vasconcelos Alves. Agravado(s): Ban- co Bandeirantes S/A. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes. Decisão: Dr. Antônio Eimar de Lima. Ses- são do dia 25.08.09 - Cota: Após o voto do Relator desprovido o recurso, pediu vista a Desa. Maria das Neves. A Desa. Maria de Fátima aguarda. Sessão do dia 01-09-2009 - Cota: Após o voto do Relator despro- vendo o recurso e da Desa. Maria das Neves do Ego de A. D. Ferreira que provia, pediu vista a Desa. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti.

02) Apelação Cível nº 013.2005.005.011-4/002. 3ª Vara de Cajazeiras. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MA- RIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. JUIZ CONVOCADO RODRIGO MARQUES SILVA LIMA Apelante(s): Ivon Henrique Gonçalves e outra. Advogado(s): Juramir Oliveira de Sousa. Apelado(s): Osvaldo Rui Dias Martins e outra. Advogado(s): João de Deus Quirino Filho. Sentença: Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Sessão do dia 18.08.09 - Cota: Adiado por indicação da relatora. Sessão do dia 25.08.09 - Cota: Adiado por indicação do relator. Sessão do dia 01-09-2009 - Cota: Adiado a pedido do apelado.

03) Embargos de Declaração nº 200.2003.032.497-0/004. 11ª Vara Cível da Capital. ELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCAN- TI. Embargante(s): Classic Viagens e Turismo LTDA - ME. Advogado(s): Martinho Faustino Xavier Júni- or e outros. Embargado(s): Cléia Penha Caldeira. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega e outros. Decisão: Dra. Silmary Alves de Queiroga Vita. Sessão do dia 01-09-2009 - Cota: Adiado por erro na publicação.

04) Agravo de Instrumento nº 038.2004.001.117-3/ 001. 1ª Vara de Itabaiana. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/ A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Agravado(s): Israel Cavalcante Melo. Advogado(s): Francisco de Assis Máximo Silva. Decisão: Dra. Isabelle de Freitas Batista. Sessão do dia 01-09- 2009 - Cota: Após o voto da relatora desprovido o recurso, pediu vista a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti.

05-) Agravo de Instrumento nº 001.2005.003264-6/ 001. 3ª. Vara da Fazenda Campina Grande. RELATOR EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Agravante(s): Construtora Queiroz Galvão. Advogado (s): Tiago Carneiro Lima e Rodrigo de Miranda Azeve- do outro. Agravado(s): Município de Campina Grande rep. por seu Prefeito. Procurador (s): Alisson Fabiano Estrela Bonfim e Fabio Thoma. Decisão: Dr. Ruy Jander Teixeira da Rocha

06-) Agravo de Instrumento nº 200.2009.019504-7/ 001. 3ª. Vara da Fazenda da Capital RELATOR EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Agravante(s): Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edisio Simões Souto.. Procurador(s): Carlos Arthur de Almeida B. F. Pereira. Agravado(s): Edgeusa Da Silva Ferreira. Defensora(s): Rizalva amorim de Oliveira. Decisão: Dr. Carlos Antônio Sarmento

07-) Agravo de Instrumento nº 041.2009.000098-9/ 001. Alhandra RELATOR: A EXMA. SRª. DESª. MA- RIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA Agravante(s): RCA Factoring Fomento Mercantil. Advogado(s): Camila Zirpoli e outro. Agravado(s): Ficamp Indústria Têxtil S/A. Advogado(s): Arthur Felipe Costa Ferreira Neri. Decisão: Helder Ronald Rocha de Almeida

08-) Agravo de Instrumento nº 020.2009.000210-4/ 001. 2ª. Vara Ingá RELATOR: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Agravante(s): Jane Fonseca Amik Pereira. Advogado(s): Frederich Diniz Tomé de Lima e outro. Agravado(s): Ahmin Gabriel L. O. Amik, rep por sua genitora Cristina Lacerda Oliveira. Defensor(s): Antô- nio de Pádua Fernandes. Decisão: Dra. Francilene Lucena Melo

09-) Remessa Oficial nº 001.2008.017233-9/001. 1ª. Vara da Fazenda Campina Grande RELATOR EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Autor(s): Carlos Roberto da Cruz Costa. Advogado(s): Aníbal



Bruno Montenegro Arruda. Réu(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador. José Edísio Simões Souto. (3º. Núcleo de Saúde do Estado da Paraíba – Campina Grande. Remetente: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Campina Grande. Sentença: Dr. Francisco Antunes Batista

10-) Apelação Cível nº 001.2008.013660-7/001. 5ª Vara Cível de Campina Grande RELATOR: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M. BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): José Otimar Cavalcante Porto. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva. Apelado(s): Cagepa – Companhia de Água e esgoto da Paraíba. Advogado(s): Lyra Benjamin de Torres. Sentença: Dr. Valério Andrade Porto

11-) Apelação Cível nº 001.2005.032575-0/001. 6ª Vara Cível de Campina Grande RELATOR: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M. BEZERRA CAVALCANTI. 1ª. Apelante(s): Bayer S/A. Advogado(s): Paulo Eduardo M. O. de Oliveira. 2ª. Apelante(s): Suelio Costa da Silva. Advogado(s): Alfredo Alessandro C. L. Pordeus. Apelado(s): os mesmos. Sentença: Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho

12-) Apelação Cível nº 200.2007.746743-9/001. 1ª Vara Cível da Capital. RELATOR: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M. BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Newton Lúcio Maciel Vilhena. Advogado(s): João Alberto Cunha Filho. Apelado(s): Locadora Brasil Car. Advogado(s): Romilton Pereira Lins. Sentença: Dr. Josivaldo Félix de Oliveira

13-) Remessa Oficial nº 045.2007.001007-1/001. Sumê. RELATOR: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Autor(s): João Luiz de Lacerda Júnior. Advogado(s): Josedeo Sarai-va de Souza. Promovida(s): Câmara Municipal de Amparo. Advogado(s): Rogério Fonseca da Silva. Sentença: Dra. Alessandra Varandas Paiva Madruga

14-) Apelação Cível nº 017.2008.000390-2/001. 2ª Vara Esperança. RELATOR: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M. BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Oseano dos Santos Costa. Advogado(s): Tanio Abílio de Albuquerque Viana. Apelado(s): Cartório do 1º. Ofício Serviço Registral e Notarial e Registral. Advogado(s): Roberto Costa de Luna Freire. Sentença: Dra. Lua Yamaoka Mariz Maia

15-) Apelação Cível nº 200.2008..035489-3/001. 6ª. Vara da Fazenda da Capital. RELATOR: RELATOR: O EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Isolda de Mari-laque Araújo de Medeiros. Advogado(s): Vanessa Araújo de Medeiros e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Procurador(s): Bruno Gomes Benigno Sobral. Sentença: Dr. Aluizio Bezerra Filho.

16-) Apelação Cível nº 200.2008..042098-3/001. 3ª. Vara da Fazenda da Capital RELATOR: RELATOR: O EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Maricelma Pinto da Silva. Advogado(s): José Foester Júnior. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Procurador(s): Francisco Luciano Alexandro Albuquerque. Sentença: Dr. Carlos Antônio Sarmento.

17-) Apelação Cível nº 200.2008.024352-6/001. 7ª. Vara da Fazenda da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA Apelante(s): Marcos Augusto Sobreira Sobreira Souto. Advogado(s): Leandro Costa Trajano e outro. Apelado(s): Município de João Pessoa rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Roberto Nogueira Gouveia. Sentença: Dr. João Batista Vasconcelos

18-) Apelação Cível nº 001.2004.011299-8/002. 3ª. Vara Cível – Campina Grande. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA Apelante(s): Geraldo Martins da Silva e outra. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima e outro. Apelado(s): Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX. Advogado(s): André Orlando Duarte Sentença: Dr. Manuel Maria Antunes de Melo

19-) Apelação Cível nº 073.2007.002178-4/001. 3ª. Cabelo. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA Apelante(s): Nosso Mar Produtos do Mar Ltda. Advogado(s): Bruno Amaro F. Filho. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mécia Carlos de Souza e Normanda de Medeiros Leitão. Sentença: Dr. José Célio de Lacerda Sá

20-) Embargos de Declaração nº 075.2004.000472-5/001. 3ª. Bayeux. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mécia Carlos de Souza e Normanda de Medeiros Leitão. Embargado(s): José Wanderley de Moraes. Advogado(s): João Nunes de Castro Neto

21) Embargos de Declaração nº 001.2003.011.953-9/001. 4ª Vara Cível de Campina Grande. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Embargante (s): Banco ABN AMRO Real S.A. Advogado(s): Roberto Costa de Luna Freire e outros. A Embargado (s): Marcus Antônio Miguel de Moraes. Advogado(s): David Farias Diniz Sousa. Sentença: Dr. Valério Andrade Porto.

22-) Apelação Cível nº 200.2008.017816-9/001. 2ª. Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Apelante(s): Sérgio Ricardo Alves Barbosa e outro. Advogado(s): Mônica de Souza Rocha Barbosa. Apelado(s): República Vidros e Climatização. Advogado(s): Max F. Saeger Galvão Filho. Sentença: Dr. Inácio Jario Queiroz de Albuquerque

23-) Remessa Oficial nº 001.2008.002783-0/001. 3ª. Vara Cível Campina Grande. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Autor(s): APDEFIF - Associação dos Portadores de Deficiência Física e Familiares de Campina Grande. Advogado(s): Terezinha Gonçalves de Lima. Promovido(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Sentença: Dr. Ruy Jander Teixeira da Rocha

24-) Apelação Cível nº 200.2008.003958-5/001. 2ª. Vara Distrital da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA Apelante(s): Franklin Max Trindade Silva. Advogado(s): Maria Salete M. Cunha e outra. Apelado(s): Wanessa Luiza P. de Amorim, rep. seu filho Erick Amorim. Defensora(s): Fátima Lopes C. Lima . Sentença: Dr. Silvio José da Silva

25-) Apelação Cível nº 001.2007.004987-7/001. 2ª. Vara da Fazenda Campina Grande. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA Apelante(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Romilton Dutra Diniz e outro. Apelado(s): Ricardo Adriano B. Martins de Lima. Defensora(s): Carmem Noujaim Habib. Sentença: Dr. Amtônio Rudimacy Firmino de Sousa

26-) Apelação Cível nº 200.2008.0354430/001. 17ª. Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA Apelante(s): Maria da Penha Almeida. Advogado(s): Tatiana Garcia de Assis e outro. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mécia Carlos de Souza e outro Sentença: Dr. Marcos Aurélio Jatobá.

27-) Apelação Cível nº 018.2006.001455-4/001. 3ª. Vara Guarabira. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA Apelante(s): Elza Batista de Moura de Souza. Advogado(s): Kátia Regina Farias. Apelado(s): Marínez Batista de S. Pessoa. Advogado(s): Igor Gadelha Arruda. Sentença: Dr. Bruno César Azevedo Isidro

28-) Apelação Cível nº 030.2006.000428-7/001. 2ª. Vara Pombal. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA Apelante(s): André Vieira. Advogado(s): Francisca Maria de Andrade. Apelado(s): Manoel Pedro de Souza Neto. Advogado(s): Arnaldo Marques de Souza. Sentença: Dra. Daniela Falcão Azevedo.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

31ª. SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009
HORÁRIO: 09:00 HORAS

RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 01) Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº. 200.2008.033609-8/003 – 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante: Fabiano Churchill Nepomuceno César. Advogado(s): Carlos Pessoa de Aquino e Eugênio Gonçalves da Nóbrega. Embargado: Yedda Christina Ribeiro Coutinho Barbalho César, por si só e representando sua filha menor, Liliane Barbalho César. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia e Outros. Na sessão do dia 01.09.2009 – COTA: “Adiado em face de o Exmo. Des. Júlio Paulo Neto ter averbado suspeição superveniente, devendo-se convocar Desembargador para compor o “quorum”, na próxima sessão”.

RELATOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. 02) Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Apelação Cível nº. 200.2003.038227-5/002 – 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Francisco Régio Brito Gomes. Advogado(s): Maurício Lucena Brito e outros. Embargado: RD Incorporações Ltda. Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. Na sessão do dia 01.09.2009 – COTA: “Adiado, a pedido do advogado do embargante”.

RELATOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 03) Apelação Cível nº. 200.2007.739801-0/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Veruschka Maria Negrellos. Advogado(s): Zélia Maria Gusmão Lee. Apelado: Shopping Center Tambiá Ltda. Advogado(s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos e outros. Na sessão do dia 01.09.2009 – COTA: “Adiado a pedido da advogada da apelante”.

RELATOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 04) Agravo Interno nº. 200.2005.064587-4/001 – 13ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Manoel Paiva Martins. Advogado(s): Luiz Guedes da Luz Neto e outros. Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mécia Carlos de Souza e outros. Na sessão do dia 01.09.2009 – COTA: “Adiado por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 05) Agravo de Instrumento nº. 001.2006.000434-6/003 – 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Josefa Cavalcanti Barbosa. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega. Agravado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Na sessão do dia 01.09.2009 – COTA: “Após o voto do Relator provendo o agravo, pediu vista o Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Aguarda o Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro”.

RELATOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. 06) Agravo de Instrumento nº. 033.2008.002159-6/001 – 3ª Vara da Comarca de Santa Rita. Agravante: Zilânia da Silva. Advogado(s): Rêmulô Barbosa Gonzaga. Agravado: Antônio Roberto dos Santos Júnior. Na sessão do dia 01.09.2009 – COTA: “Após o voto do Relator provendo o agravo, pediu vista o

Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Aguarda o Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro”.

RELATOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 07) Apelação Cível nº. 001.2007.023046-9/001 – 2ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: C & A Modas Ltda. Advogado(s): Douglas Antério de Lucena. Apelado: Terezinha de Jesus Cabral Costa. Advogado(s): Péricles de Moraes Gomes.

RELATOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 08) Apelação Cível nº. 200.2006.020737-6/003 – 2ª. Vara Cível da Comarca da Capital. 01. Apelante: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): André Costa Fernandes de Oliveira, Max F. Saeger Galvão Filho e outros. 02. Apelante: Cleide Barbosa Correia Lima. Advogado(s): Rafael Dantas Valengo e outros. Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 09) Apelação Cível nº. 200.2007.735226-4/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros . Advogado(s): Nayara Chrystine Nóbrega e Outros. Apelado: Ana Maria Ferreira Lima. Advogado (s): José Haran de Brito Veiga Pessoa e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JÚLIO PAULO NETO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 10) Apelação Cível nº. 001.2007.027895-5/001 – 4ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Energisa Borborema Distribuidora de Energia S.A., nova denominação da CELB. Advogado(s): Thélío Farias, Cláudio de Lucena Neto e outros. Apelado: Maria do Carmo Guedes Nascimento. Advogado (s): Alexel Ramos de Amorim, Célio Gonçalves Vieira e outros.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

DIA: 08 DE SETEMBRO DE 2009
(PAUTA ORDINÁRIA)
HORÁRIO ÀS 08:30 HS.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO 1º Agravo em Execução nº. 016.2007.000769-1/001, da Comarca de Cuité. Agravante: FRANCISCO BATISTA, vulgo “MEU PEIXE”. (Adv: Genivando da Costa Alves). Agravada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO 2º Desaforamento nº. 063.1995.000009-9/001, da Comarca de Juazeirinho. Requerente: ALÍRIO PASQUAL CASULA. (Advs: Cláudio Luiz de Araújo e alva Ermira de Sousa). Requerida: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO 3º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 200.2009.012548-1/001, do Juízo da Auditoria Militar. Recorrente: RAFAEL WENCESLAU DE OLIVEIRA. (Adva: Joilma de Oliveira F. A. Santos). Recorrida: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO 4º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 042.2006.000150-2/001, da Comarca de Bonito de Santa Fé. Recorrente: EXPEDITO PEREIRA DE LIMA, vulgo “PEBA”. (Defensora Pública: Maria Nemízia Caldeira Silva). Recorrida: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO REVISOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO 5º Apelação Criminal nº. 200.2008.007515-9/003, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelantes: 1º WALDEMIR ALVES SOUZA, vulgo “NINO”. (Advs: José Alves Cardoso e Outros), 2º JOEL MATIAS DE CARVALHO, vulgo “JO”. (Adv: Saulo de Tarsos de Araújo Pereira) e 3º HÉLIO HONORATO DA SILVA e JOANA DARC RAMALHO CALIXTO. (Adv: Adailton Raulino Vicente da Silva). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO REVISOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO 6º Apelação Criminal nº. 041.2008.002006-2/001, da Comarca de Alhandra. Apelante: ANTÔNIO LUCAS DE MELO SANTOS. (Adv: Carlos M. Guimarães Ramires). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO REVISOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO 7º Apelação Criminal nº. 016.2008.001127-9/001, da Comarca de Cuité. Apelante: FRANCISCO DE ASSIS HERMÍNIO DOS SANTOS, vulgo “CHICO ROCK”. (Adv: Genivando da Costa Alves). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA 8ª Apelação Criminal nº. 030.2006.000099-6/001, da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. (Defensores Públicos: José Willami de Souza e Arnaldo Marques de Sousa). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA REVISOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO 9º Apelação Criminal nº. 021.2004.002399-2/002, da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante: Representante do Ministério Público. Apelado: SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, vulgo “NEGUINHO”. (Adv: Carlos Alberto Ferreira).



ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

ATADA 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 25 dias do mês de agosto do ano 2009 (dois mil e nove). Sob a Presidência do Desembargador GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. Presentes, Excelentíssimo Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, o Excelentíssimo De-

sembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, o Excelentíssimo Doutor JOÃO BENEDITO DA SILVA, Juiz Convocado com Jurisdição Limitada, bem como o representante do “parquet” Estadual, na pessoa do Dr. Marcos Villar Souto Maior, Procurador de Justiça. Foi aberta a sessão às 09:00 (nove horas), secretariado pelo assessor Alexandre Araújo Cavalcanti. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, assim se pronunciou: “- Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão”. Dando continuidade aos trabalhos, colocou à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua aprovação, ficando aprovada sem restrições. Fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISORA: EXMA. JUIZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. 01 – Apelação Cível nº. 200.2008.033930-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPRV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira, Otaviano Henrique S. Barbosa e outros. Apelado(s): Ednaldo de Andrade Rodrigues. Advogado(s): Sylvio Torres Filho, Lilian Sena Cavalcanti e outros. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009”. Cota: Sessão do dia 14.07.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta após o dia 23/08/2009”. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 02 – Agravo de Instrumento nº. 002.2009.000090-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Agravante: Município de Caaporã representado por seu Prefeito. Advogado(s): Livia Furtado de Figueiredo e outros. Agravado: Aluizio Lopes de Oliveira Sobrinho, Bento André Alves de Andrade e outros. Advogado(s): Priscilla Soares Figueiredo Trigueiro Caroca, Antônio Fábio Rocha Galdino e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 03 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.021432-7/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Miriam Emília Chaves de França Medeiros. Advogado(s): Yanko Cyrillo Filho. Agravado: Banco Itaú Leasing S/A. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 04 – Agravo de Instrumento nº. 002.2009.000361-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Agravante: Município de Caaporã representado por seu Prefeito. Advogado(s): Livia Furtado de Figueiredo e outros. Agravado: Gusgueide Sidrone dos Santos, Isabelle Edjanir Irineu dos Santos e outros. Advogado(s): Priscilla Soares Figueiredo Trigueiro Caroca, Antônio Fábio Rocha Galdino e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 05 – Agravo de Instrumento nº. 200.2006.029982-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Sudema Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Advogado(s): Maria de Fátima Maia de Vasconcelos, Marcos Antônio Andrade e outros. Apelado: Lazer e Alimentos Plenos Ltda. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Provido, Unânime”. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 06 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.037546-8/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Genildo Ferreira Xavier. Advogado(s): José Everaldo Vieira Freire. Agravado: Laboratório de Análises Clínicas Valdevinho Ltda. Advogado(s): Nadir Leopoldo Valengo e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 07 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 024.2008.001134-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: Município de Monteiro representado por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos André Bezerra e Sérgio Petrônio Bezerra de Aquino. Apelado: Denivaldo Teixeira Maia. Advogado(s): Joelma Figueiredo S. Brilhante e Jorge Luiz Camilo da Silva. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara de Monteiro. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Remessa não conhecida. Conhecido parcialmente o apelo e, na parte conhecida, Provido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 08 – Apelação Cível nº. 001.2008.008049-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Apelado: José Nazaré de Souza. Advogado(s): Maria José de Albuquerque e Apolônio Cardoso da Silva. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 09 – Apelação Cível nº. 200.2005.671423-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. Advogado(s): Samuel Marques, Ademar Teotônio Filho e outros. Apelado: Josilda Neves da Franca. Advogado(s): Maria das Graças Santos de Almeida Carneiro, Jaime Ferreira Carneiro e André Luiz Pessoa de Carvalho. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 10 – Apelação Cível nº. 200.2005.019450-1/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Cinep Cia de desenvolvimento da Paraíba. Advogado(s): Roberto de Oliveira Batista e Balduino Lélis de Farias Filho e outros. Apelado: Município de João Pessoa representado por seu Prefeito. Advogado(s): Roberta Maria Feitos Bezerril e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: “Provido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 11 – Apelação Cível nº. 011.2007.000193-5/001. Oriundo da Comarca de Cabaceiras. Apelante: Município de Barra de São Miguel representado por seu Prefeito. Advogado(s): Josedeo Saraiwa de Souza e outro. Apelado: Maria Adenilsa da Silva Almeida.



Advogado(s): Manoel Félix Neto. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 12 – Apelação Cível nº. 001.2006.017097-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza, Adriana Bezerra de Oliveira e outros. 2º Apelante: Companhia Brasileira de Meios de Pagamento (Ourocard Visa). Advogado(s): Alcides Magalhães de Souza. Apelado: Marcos José da Nóbrega Freire. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim, Alcindor de Oliveira Vilarim e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Rejeitada a preliminar do 2º apelo e, no mérito, Provimento parcial ao 1º apelo e Provimento ao 2º apelo, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 13 – Apelação Cível nº. 037.2006.001918-1/001. Oriundo da 4ª Vara Comarca de Sousa. Apelante: Francisco Araújo Sobrinho. Advogado(s): George Petrócio Moreira Vieira. Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 14 – Apelação Cível nº. 001.2003.000670-2/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante: Francisco Ajalmar Maia. Advogado(s): José Laécio Mendonça. 2º Apelante: Banco ABN AMRO Real S/A Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros. Apelado: Os mesmos. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provimento parcial ao 1º apelo e desprovido o 2º apelo, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 15 – Apelação Cível nº. 200.2007.755793-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Wamberto Santiago de Sousa. Advogado(s): Breno Amaro Formiga Filho. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Marcelo Zanetti Godói, Luiz Felipe Lins da Silva, Tayssa Mayara M. Pedreiras e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 16 – Apelação Cível nº. 200.2008.024426-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Seixas Petróleo Ltda. Advogado(s): Camilo Macedo e outros. Apelado: Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA. Advogado(s): Mirlene Carvalho Lucena de Brito, Rilves Rodrigues de Lima Souza e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provimento parcial, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 17 – Apelação Cível nº. 001.2007.029521-5/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Campina Grande. 1º Apelante: Felipe Vila Nova Coelho. Advogado(s): Vera Luce da Silva Viana. 2º Apelante: Real Previdência e Seguros S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros. Apelado: Os mesmos. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, provido o 1º apelo e desprovido o 2º apelo, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 18 – Apelação Cível nº. 200.2008.035401-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. Apelado: Edmilson Alves de Souza, Fábio Saraiva de Paula Baptista e outros. Advogado(s): Ana Patrícia Vieira de Almeida. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 19 – Apelação Cível nº. 078.2005.000407-2/001. Oriundo da Comarca da Barra de Santa Rosa. Apelante: Município de Barra de Santa Rosa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Wanderley José Dantas. Apelado: Edvan Silva Casado. Advogado(s): Roseno de Lima Sousa. Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento por indicação do Relator". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 20 – Apelação Cível nº. 200.2008.014336-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Antônio Alves Vieira, Maria das Graças D. Brilhante e outros. Advogado(s): Carmem Rachel Dantas Mayer. Apelado: Diretor Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba. Advogado(s): Eunice Pedro de Carvalho e outros. Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 21 – Apelação Cível nº. 200.2005.045394-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: José Wellington de Almeida Silva. Advogado(s): Válder de Melo. 1º Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Kaline de Melo Duarte e outros. 2º Apelado: Visa Administradora de Cartões de Crédito. Advogado(s): Nayara Christine Nóbrega e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 22 – Apelação Cível nº. 200.2007.756907-3/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante: Igreja Evangélica Congregacional. Advogado(s): Renival Albuquerque de Sena e Alberto Jorge da Franca Pereira. 2º Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Yuri Oliveira Aragão, Patrícia S. Paiva da Silva e outros. Apelado: Ministério Público Estadual. Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Após o voto do Relator que desprovia a 1ª apelação não conhecia da 2ª apelação, pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 23 – Apelação Cível nº. 004.2008.001663-9/001. Oriundo da Comarca da Barra de Alagoa Nova. Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A – Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Mo-

rais Ribeiro e outros. Apelado: Leandro Clementino Belo. Advogado(s): Emerson Charles de Albuquerque Alves. Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 24 – Apelação Cível nº. 200.2007.756727-5/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Itaú S/A. Advogado(s): Lídia de Freitas S. Albuquerque, Bruno Lucena de A. Gomes e outros. Apelado: José Humberto Paulo da Silva. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Rejeitadas as preliminares e, no mérito, desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 25 – Apelação Cível nº. 200.2008.038102-9/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Filipe Augusto dos Santos Nascimento. Apelado: Idalina Alves Ferreira. Defensora Pública: Terezinha Alves Andrade de Moura. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "De ofício anulou-se a sentença, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 26 – Apelação Cível nº. 200.2007.746828-4/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Nayara Christine Nóbrega, Bruno Souto de Franca e outros. Apelado: José Tarcizio Fernandes. Advogado(s): José Chaves Coriolano. Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Após o voto do Relator que rejeitava a preliminar e provia o recurso pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 27 – Apelação Cível nº. 200.2008.035456-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João Pierre Mota Cruz. Advogado(s): Marcelo Gilles V. De Carvalho, Márcio Miranda e outros. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Venâncio Viana de M. Filho. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 28 – Apelação Cível nº. 200.2008.018726-9/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante: Lígia Cunha Carneiro Braga. Advogado(s): Donato Henrique da Silva. Apelado: Francisco Carneiro Braga. Advogado(s): Rafaela Martins Pereira Toni, Davi Tavares Viana e outros. Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 29 – Apelação Cível nº. 001.2007.025175-2/002. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Samuel Marques C. de Albuquerque e outros. Apelado: Maria do Socorro Pereira dos Santos. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 30 – Apelação Cível nº. 001.2007.026274-4/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Clebson Albuquerque Silva. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Apelado: CDL – Câmara de Diretores Lojistas do Recife. Advogado(s): Renata Loreiro Guerra. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provimento parcial, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 31 – Apelação Cível nº. 076.2008.000663-8/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante: Porto Seguro S. Cia Nacional de Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques C. de Albuquerque e outros. Apelado: Alexandre Neves Barbosa. Advogado(s): Vladislav Ribeiro de Souza e Alberto de Sá e Benevides. Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Após o voto do Relator que rejeitava as preliminares e desprovia o recurso e de ofício modificava a sentença de 1º grau apenas para modificar a correção monetária, incidindo a partir do evento danoso, pediu vista o Des. Marcio Muriilo da Cunha Ramos". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 32 – Apelação Cível nº. 033.2003.001559-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Município de Santa Rita, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Pedro Ramos Cabral e outros. Apelado: Maria do Socorro Batista da Cunha. Advogado(s): Válder de Melo. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provimento parcial, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 33 – Apelação Cível nº. 001.2004.008282-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Sociedade Comercial Posto Brasília Ltda. Advogado(s): Leidson Farias, Thélío Farias e outros. Apelado: Banco ABN ANRO REAL. Advogado(s): Adriana Kátrim de Souza Tolêdo e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 34 – Apelação Cível nº. 200.2009.014682-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Apelado: Associação dos Produtores e Famílias Rurais dos Sítios Paqueta, Boa Vista e Quandú, no Município de Sousa. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provido para anular a sentença, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 35 – Apelação Cível nº. 013.2006.003015-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cajazeira. Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Advogado(s): Ricardo Berilo Bezerra Borba, Berilo Ramos Borba e outros. Apelado: Jorge Luiz Formiga Dantas. Advogado(s): Geralda Queiroga da Silva, Rogério Silva Oliveira e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provimento parcial, Unânime. Usou da palavra pelo apelado o Bel. Rogério Silva Oliveira". PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 01 – Agravado de Instrumento nº. 200.1995.003995-4/001. Oriundo

da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: José Targino da Silva. Advogado(s): Roberto Fernandes V. Alves e outros. Agravado: Banco Itaú S.A. Advogado(s): Saulo Costa de Albuquerque e outros. Cota: Sessão do dia 04.08.2009: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota: Sessão do dia 13.08.2009: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota: Sessão do dia 20.08.2009: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Provido, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 02 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 026.2004.000719-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: Município de Emas, representado por seu prefeito. Advogado(s): José Marcílio Batista. Apelado: Francisca Lira da Silva. Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira e outro. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Cota: Sessão do dia 04.08.2009: "Após o voto do Relator que Rejeitava as preliminares e no mérito Desprovia o Recurso Oficial e a Apelação e Provia o Adesivo, pediu vista o Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho". Cota: Sessão do dia 20.08.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento por indicação do Relator". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 03 – Apelação Cível nº. 200.2004.021903-8/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante: Grupo Quatro Planejamento e Obras Ltda. Advogado(s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos e outros. 2º Apelado: Carlos Eduardo Braga Dib. Advogado(s): Marcus Vinícius S. Magalhães e Martsung F. C. R. Alencar e outros. Apelados: Os mesmos. Cota: Sessão do dia 13.08.2009: "Adiado o julgamento a pedido do apelante". Cota: Sessão do dia 20.08.2009: "Rejeitadas as preliminares, unânime. Após o voto do Relator que Desprovia o 1º apelo e dava Provimento Parcial ao 2º apelo, pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho". Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 04 – Apelação Cível nº. 200.2007.756915-6/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral Gilberto Carneiro da Gama. Advogado(s): Patrícia S. Paiva da Silva e outros. 2º Apelante: Arquidiocese da Paraíba. Advogado(s): João Ricardo Coelho e Newton Marcelo Paulino de Lima. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba, através da Curadoria do Patrimônio Público. Cota: Sessão do dia 20.08.2009: "Após o voto do Relator e do Revisor que Desprovia ambos os recursos, pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho". Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". RELATOR: EXMO. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 05 – Apelação Cível nº. 001.2007.001118-2/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante: Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Armando Ribeiro Gonçalves Júnior, Renato Cabral Souto e outros. 2º Apelante: Verônica Dias Ramos de Macedo. Advogado(s): Gilvânia Marciel Virgínio Pequeno, Olinda Sammara de Lima Aguiar. Apelados: Os mesmos. Cota: Sessão do dia 20.08.2009: "Após o voto do Relator que dava Provimento Parcial ao 1º apelo e Desprovia o 2º, pediu vista o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos". Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". RELATOR: EXMO. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 06 – Apelação Cível nº. 200.2007.736188-5/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Josefa Gisete Castro Farias. Advogado(s): Alexander Thyago G. N. de Castro. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Cota: Sessão do dia 20.08.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 07 – Apelação Cível nº. 045.2007.000281-6/001. Oriundo da Comarca de Sumé. Apelante: Sylvio Marcus Fernandes de Miranda. Advogado(s): Haruaná Cachoroski Cardoso. Apelado: Bernadete Mariano da Silva. Advogado(s): Idalgo Souto. Cota: Sessão do dia 20.08.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Após o voto do Relator que dava provimento parcial, pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Usou da palavra pelo apelante o Bel. Haruaná Cachoroski Cardoso". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 08 – Apelação Cível nº. 200.2006.040198-7/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante: João Feitosa Leite. Advogado(s): Vanildo Pereira da Silva e Guilherme Santos Ferreira da Silva. 2º Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Danilo Duarte Queiróz, Fernanda Halime F. Gonçalves e outros. Apelados: Os mesmos. Cota: Sessão do dia 20.08.2009: "Rejeitada a preliminar, unânime. Após o voto do Relator que dava Provimento Parcial ao 1º apelo e Desprovia o 2º, pediu vista o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos". Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 09 – Embargos de Declaração nº. 076.2008.000525-9/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Embargante: André Felipe martins Pereira. Advogado(s): Fernando Mendes de Freitas Filho e outros. 1º Embargado: Helder Nóbrega de Assis. Advogado(s): João Brito de Góis Filho e outros. 2º Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Fernanda Halime Fernandes Gonçalves e outros. 3º Embargado: J.L. Petróleo Ltda. Advogado(s): Mario F. Maciel Filho. 4º Embargado: Leonardo de Abreu Guerra. Advogado(s): Mario F. Maciel Filho. 5º Embargado: Juliana Sitônio Couto. Advogado(s): Evandro Nunes de Souza. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 10 – Embargos de De-

claração nº. 052.2009.000106-7/001. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Embargante: Município de Alagoinha representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vitor Amadeu de Moraes Beltrão e Marinaldo Bezerra Pontes. Embargado: Antônio Vasconcelos da Silva. Advogado(s): Wilma Saraiva de Sousa e Wildma Cícera Lira Saraiva. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Embargos rejeitados com aplicação de multa, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 11 – Embargos de Declaração nº. 200.2004.065022-4/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: José Ivanilson Soares de Lacerda e outro. Advogado(s): Rossana Rangel Figueiredo de Lacerda. Embargado: Wilson Leite Braga. Advogado(s): Hallysson Lima Mendes. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 12 – Embargos de Declaração nº. 001.2005.031147-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio Cesar Vieira Rocha e outros. Embargado: Eudes dos Santos. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Embargos rejeitados com aplicação de multa, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 13 – Agravado Interno nº. 200.2007.740518-7/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho, Fábio Montenegro e outros. Agravado: Ubirajara Lira. Advogado(s): Maurício Lucena Brito, Aretusa Freitas Noleto e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Rejeitadas as preliminares e, no mérito Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 14 – Agravado Interno nº. 037.2007.003583-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante: Banco ABN ANRO REAL S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Rivalda Pereira do Nascimento de Sousa. Advogado(s): Fabrício Abrantes de Oliveira e Sebastião Fernando Fernandes Boteelho. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Recurso não conhecido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 15 – Agravado Interno nº. 013.2009.000072-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante: Município de Cajazeiras representado por seu Procurador Pedro Bernardo da Silva Neto Agravado: Wesley de Lira Mota. Advogado(s): Afrânio Gomes de Araújo Lopes Diniz. Cota: Sessão do dia 25.08.09: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 16 – Agravado Interno nº. 200.2008.013630-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Reginaldo Venâncio. Advogado(s): Vanessa Araújo de Medeiros e Paulo Antônio Maia e Silva. Agravado: SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente representado por seu Superintendente. Advogado(s): Mirlene Carvalho Lucena de Brito, Marcos Antônio Andrade e outros. Decisão: Sessão do dia 25.08.09: "Desprovido, unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ATA. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO, Presidente; MARCOS VILLAR SOUTO MAIOR, Procurador de Justiça; ALEXANDRE ARAÚJO CAVALCANTI, Assessor de Câmara.



ATAS de DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmiento Gadelha, torna público, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 29/08/2009

Processo: 094.2009.000372 - 7 / 001, Habeas-Corpus, Automática, Relator: Des. Joas de Brito Pereira Filho, Impetrante: Adalberto Gonçalves de Brito Junior, Paciente: Antonio Maximiano da Silva,

DIA: 31/08/2009

Processo: 001.2005.000002 - 3 / 001, Apelacao Cível, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Apelante: Esther Suely de Almeida Batista E Outros, Advogado: Tanio Abílio de Albuquerque Viana E Outro, Apelados: Capemi Caixa de Peculios, Pensões E Montepios Beneficente, Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Daniel Arruda de Farias. **Processo:** 001.2005.023602 - 3 / 001, Apelacao Cível, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques de Sa Benevides, Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio de Albuquerque, Teresa Rachel B N Pereira, Apelados: Alexandro Ramos do Nascimento, Advogado: Wamberto Balbino Sales. **Processo:** 001.2005.030571 - 1 / 001, Apelacao Cível, Automática, Relator: Des. Antonio de Padua Lima Montenegro, Apelante: Vinicius Jose Carneiro Barreto, Advogado: Francisco Syllas Machado Costa, Apelados: Banco Citicard S.A, Advogado: Jose Edgard da Cunha B. Filho. **Processo:** 001.2006.023779 - 7 / 001, Apelacao Cível, Automática, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Elba Gomes Figueiredo Tavares, Advogado: Vital Bezerra Lopes, Apelados: Financeira Alfa S.A - Credito, Financiamento E, Investimentos, Advogado: Jose Leite da C. Neto. **Processo:** 001.2006.026473 - 4 / 001, Apelacao Cível, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques de Sa Benevides, Apelante: Cinthia de Araujo Serrao, Advogado: Adriana Mendes de Lima, Apelados: Unesc-União de Ensino Superior De, Campina Grande. Advogado: Joao Soares Adelino de Lima. **Processo:** 001.2006.026928 - 7 / 001, Apelacao Cível, Automática, Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Rel. Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima apelante: Marieta Gonçalves Barros, Advogado: Jose Lamarques de Medeiros, Apelados: Vanda de Lima, Advogado: Em Causa Propria. **Processo:** 001.2007.005450 - 5 / 001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automática, Relator: Des. Mª Das Neves do E.A.D. Ferreira, Apelante: Oceanair Linhas Aereas Ltda, Advogado: Andre Motta de Almeida, Apelado: Martinha Lea de Andrade Gondim Kosman, Advogado: Anastacia D. D. A de Vasconcelos, Marcia Regina C. Pessoa, Recorrente: Martinha Lea de Andrade G. Kosman, Advogado: Anastacia D.A.Gondim C.Vasconcelos, Marcia Regina C. Pes-



soa, Recorrido: Oceanair Linhas Aereas Ltda, Advogado: Andre Motta de Almeida. **Processo:** 001.2007.018056 - 5 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Paula Roberta de Andrade Silva, Advogado: Fernando Gondim, Rosa Suelly Camara Melo, Apelados: Concorcio Nacional Honda Ltda, Advogado: Rossana Bitencourt Dantas, Michele Trindade de Medeiros. **Processo:** 001.2008.019271 - 7 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques de Sa Benevides, Apelante: Jamal Ramadan, Advogado: Maria Domitília Ramalho, Apelados: Safia Barbosa Ramadan, Menor, Representada Por Sua Genitora, Ana Eveline C. Barbosa, Advogado: Ivanete G. de Araujo. **Processo:** 001.2008.022337 - 1 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Tanio Abilio de Albuquerque Viana, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier, 01 Apelados: Procurador Geral Do, Municipio de Campina Grande, 02 Apelados: Presidente da Comissao De, Processo Disciplinar. **Processo:** 011.2006.000315 - 6 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Antonio de Padua Lima Montenegro, Apelante: Municipio de Barra de Sao Miguel, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Dhelio Ramos, Thelio Farias, Apelados: Joao Tarcisio Quirino, Advogado: Agripino Cavalcanti de Oliveira. **Processo:** 011.2007.000701 - 5 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Jucimara Henrique do Nascimento, Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Manoel Felix Neto, 01 Apelados: Banco do Brasil S/A, Advogado: Luis Eduardo de Lima Ramos, 02 Apelados: Municipio Barra de Sao Miguel, Rep Por, Advogado: Dhelio Ramos, Thelio Farias. **Processo:** 011.2009.000011 - 5 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos, Apelante: Banco do Brasil S/A, Advogado: Vera Luce Viana E Outros, Apelados: Valdira Alves de Farias Merencio, Advogado: Jose Osenaldo de Castro. **Processo:** 014.2005.002751 - 6 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Excelsior Seguradora S/A, Advogado: Vanessa Cristina de M. Ribeiro E Outros, Apelados: Jose Ribamar da Silva, Advogado: Wamberto Balbino Sales. **Processo:** 026.2004.000680 - 6 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves do E.A.D. Ferreira, Apelante: Belmira Maria de Jesus, Advogado: Manoel Nouzinho da Silva, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S.A. Advogado: Yuri Porto, Lyssandra Cartaxo. **Processo:** 033.2009.000287 - 5 / 001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas de Brito Pereira Filho, Impetrante: Gustavo Lima Neto, Levi Borges Lima Junior, Paciente: Vanessa Martins Dos Santos. **Processo:** 035.2009.000573 - 3 / 001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Agravante: Sape Gas Distribuidora de Bujoes Ltda-Me, Advogado: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, Ramon Dantas Cavalcante, Agravado: Hb Alimentos Ltda, Advogado: Renato Times. **Processo:** 036.2006.000033 - 2 / 002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Cicero de Lima Monteiro, Advogado: Claudio Galdino da Cunha, Devedor: Municipio de Serraria, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo de Direito da Comarca de Serraria. **Processo:** 037.2007.004073 - 0 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Eurides de Abreu, Defensor: Rosa Maria Elias Silva, Apelados: Jose Iran Silva Araujo, Zelia Maria de Lacerda Araujo. **Processo:** 037.2008.001276 - 0 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Apelante: Municipio Nazarezinho, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes, Apelados: Antonia Sarmiento de Sousa, Advogado: Evandro Elvidio de Sousa. **Processo:** 037.2008.001285 - 1 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio Nazarezinho, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Lincon Bezerra de Abrantse, Apelados: Maria Borges da Silva, Advogado: Evandro Elvidio de Sousa. **Processo:** 037.2008.001288 - 5 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Rel. Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima apelante: Municipio Nazarezinho, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes, Apelados: Francisco Darci Mendes, Advogado: Evandro Elvidio de Sousa. **Processo:** 037.2008.001344 - 6 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Municipio Nazarezinho, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes, Apelados: Maria de Fatima Pedrosa de Sousa, Advogado: Evandro Elvidio de Sousa. **Processo:** 047.2005.000326 - 9 / 003, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Rel. Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima agravante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Luciana Nobrega, Agravado: Jose Cavalcanti Regis, Advogado: Erico de Lima Nobrega, Robergia Farias Araujo da Nobrega. **Processo:** 048.2000.000169 - 2 / 001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Dr. Joao Benedito da Silva, Apelante: Guilherme da Cunha Madruga, Advogado: Carlos Alberto Silva de Melo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 055.2007.000182 - 5 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria de Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Municipio de Algodao de Jandaira, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Helyade Shalon Costa Botelho, Rodrigo Dos Santos Lima, Apelados: Jose Adriano Pereira da Rocha, Advogado: Roseno de Lima Sousa. **Processo:** 058.2005.000766 - 3 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos, Apelante: Madiesel Com de Pecas Ltda, Advogado: Evandro Jose Barbosa, Apelados: Municipio de Baia da Traicao, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Antonio Marcos Barbosa Bezerra. **Processo:** 060.2008.000787 - 9 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves do E.A.D. Ferreira, Apelante: Porto Seguro Cia.De Seguro Gerais, Advogado: Clavio de Melo V. Filho, Apelados: Janete da Silva L. Mendes, Advogado: Katia Regina F. Numeriano. **Processo:** 063.2005.000487 - 6 / 001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Walter Luiz Grangeiro da Silva, Paciente: Jandir Yavorski Tavares Rocha. **Processo:** 098.2009.001208 - 3 / 001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impe-trante: Aroldo Dantas, Paciente: Alison Pereira de Moura. **Processo:** 121.2007.000062 - 9 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria de Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Antonio Menezes Dos Santos, Advogado: Maria Das Gracas S de A Carneiro, Jaime Ferreira Carneiro, Apelados: Energi-sa Paraiba S.A. Advogado: Jaldemiro Rodrigues de Ataide Jr, Carlos Frederico Nobrega Farias. **Proces-so:** 121.2008.000160 - 9 / 001, Remessa Ex-Officio Na Acao Declaratoria, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Promovente: Djalma Freitas da Silva, Advogado: Tiago Felipe Azevedo Isidro, Promovido: Municipio Lucena, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Francisco Carlos Meira da Silva, Remetente: Juizo de Direito da Vara Unica de Lucena. **Processo:** 200.2004.039560 - 6 / 003, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Ronaldo de Medeiros Cantalice Junior, Advogado: Ivamberto Carvalho de Araujo, Jose Coriolano A. da Silveira, Devedor: Estado da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Jose Edisio Simoes Souto, Remetente: Juizo de Direito da 1a Vara da Fazenda, Publica da Capital. **Processo:** 200.2005.671202 - 5 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Banco Abn Amro Real S.A, Advogado: Adryana Carla Lima, Vanessa Cristina de M. Ribeiro, Apelados: Fabio de Oliveira M. Pinto, Advogado: Jose Moreira de Menezes. **Processo:** 200.2006.018981 - 4 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Augusto Sergio S de Brito Pereira, Apelados: Associacao Comunitaria de Mium Boi Manso E Trapia, Advogado: Adriano Coutinho Grego. **Processo:** 200.2006.027939 - 1 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Sul America Cia de Seguro Saud-e Sa, Advogado: Clavio Valenca Filho, Herycka Donato Menezes, Apelados: Sergio Jose Moreira de Avelar, Advogado: Jaldemiro Rodrigues de Ataide Jr. **Processo:** 200.2006.040775 - 2 / 001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, 01 Apelante: Municipio de Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Vandalberto de Carvalho, 02 Apelante: Strtrans Superintendencia de Transportes, E Transito de Joao Pessoa, Advogado: Lucas Fernandes Fran-ca de Torres, Luiz Quirino Filho, Apelado: Jose Augusto Morosine, Advogado: Jose Mario Porto Junior E Outro, Remetente: Juizo de Direito da 7a Vara Da, Fazenda Publica da Capital. **Processo:** 200.2007.002666 - 7 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Apelante: Jose Zenildo Marques Neves, Advogado: Yanne Christinne M.De Figueiredo, Apelados: Financeira Alfa S.A-Credito Financiamento E, Investimento, Advogado: Ricardo da Costa E Sousa. **Processo:** 200.2007.747607 - 1 / 001, Apelacao Cível E Recur-so Adesivo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Energisa Paraiba - Distribu-idora de Energia S.A. Advogado: Marcos Frederico Muniz Castelo Branco, Apelado: Antonio Hiroshi Kikut, Advogado: Luciana Helena Santiago de Olivei-ra, Recorrente: Antonio Hiroshi Kikut, Advogado: Luciana Helena Santiago de Oliveira, Recorrido: Ener-gisa Paraiba - Dist. de Energia S.A. Advogado: Marcos Frederico Muniz Castelo. **Processo:** 200.2007.782689 - 5 / 001, Precatorio, Ao Presiden-te, Relator: Presidente, Credor: Aguiune de Miranda Rocha, Advogado: Benjamin de S. Fonseca Sobri-nho E Outros, Devedor: Estado da Paraiba, Repre-sentado, Por Seu Procurador Geral, Jose Edisio Si-moes Souto, Remetente: Juizo de Direito da 6a.Vara Da, Fazenda Publica da Capital. **Processo:** 200.2008.015806 - 2 / 001, Apelacao Cível, Automa-tica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, 01 Apelante: Serasa S.A, Advogado: Dina A. Malfatti, Mariana Maria B. da Silva, 02 Apelante: Zuleide P. Gomes, Advogado: Miguel M. Lins Silva, Henrique Tenorio Dourado, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2008.032590 - 1 / 003, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas de Brito Pereira Fi-lho, Apelante: Maria Auxiliadora da Silva, Patricia Santos Camara, Advogado: Leopoldo Marques D'assuncao, Maudivan Pereira Dantas, Apelado: Jus-tica Publica. **Processo:** 200.2008.034396 - 1 / 001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Rel. Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima apelante: Funasa Fundacao Sa-elpa de Seguridade Social, Advogado: Normando Araujo de Sa Junior, Normando Araujo de Sa, Apela-dos: Socrates Gambaarra de Barros Moreira, Advoga-do: Fabio Barcia de Andrade. **Processo:** 200.2008.038899 - 0 / 001, Apelacao Cível, Automa-tica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Apelante: Dir-ceu Abimael de Souza Lima, Defensor: Maria de Lour-des Melo Ferreira, Apelados: Municipio de Joao Pes-soa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Yuri Aragao. **Processo:** 200.2008.044802 - 6 / 001, Agra-vo, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves do E.A.D. Ferreira, Agravante: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S.A. Advogado: Samuel Marques Custodio de Albuquerque, Rakelyne Maroja, Agrava-do: Francisco Berlandio Gomes da Silva, Advogado: Jackeline Alves Cartaxo E Outros. **Processo:** 200.2008.045205 - 1 / 002, Apelacao Cível, Por Pre-vencao, Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Apelante: Estado da Paraiba, Representado Pelo Seu Procurador, Filipe Augusto Dos Santos Nascimen-to, Apelados: Ana Marisa da Silva, Advogado: Fer-nanda Porto. **Processo:** 200.2009.002390 - 0 / 001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques de Sa Benevides, Apelante: Estado da Paraiba, Rep Por Seu Procura-dor, Felipe T. Lima Silvino, Apelado: Brastex S/A, Advogado: Jaldemiro Rodrigues de Ataide Jr. Rodri-go Nobrega Farias, Recorrente: Brastex S/A, Advoga-do: Jaldemiro Rodrigues de Ataide Jr. Rodrigo Nobrega Farias, Recorrido: Estado da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Felipe T. Lima Silvino. **Proces-so:** 200.2009.011993 - 0 / 001, Apelacao Cível, Auto-matica, Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Ape-lante: Atlanta Empreendimentos Imobiliario Ltda. Ad-vgado: Rodrigo Silva Paredes Moreira, Apelados: Janaina Lins Braz. **Processo:** 200.2009.020843 - 6 / 001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lo-renzo Serpa, Agravante: Lua de Souza Borges Sarai-va, Romero Gomes Saraiva Neto, Representado Por Sua Genitora, Renata de Souza Borges Saraiva, Ad-

vogado: Paulo Germano da Costa A.Filho E Outros, Agravado: Romero Gomes Saraiva Junior E Outros, Advogado: Marcos Antonio Inacio da Silva E Outros. **Processo:** 200.2009.029090 - 5 / 001, Agravo, Auto-matica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albu-querque, Rel. Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima agravante: Biosystems Ne Comercio de Produtos, Laboratoriais E Hospitalares Ltda, Advogado: Ale-xandre Carneiro Gomes E Outros, Agravado: Estado da Paraiba, Representado Por Seu Procurador-Geral, Jose Edisio Simoes Souto. **Processo:** 999.2009.000738 - 9 / 001, Noticia Crime, Automati-ca, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Notician-te: Andrea Dias de Oliveira, Advogado: Raoni Lacer-da Vita, 01 Noticiado: Secretario de Seguranca E da Defesa, Social do Estado da Paraiba, 02 Noticiado: Presidente da Comissao Organizadora, do Concurso Publico Para O Provimto, de Vagas Na Secretaria do Estado Da, Seguranca E Defesa Social. **Proces-so:** 999.2009.000741 - 3 / 001, Mandado de Seguran-ca, Automatica, Relator: Des. Antonio de Padua Lima Montenegro, Impetrante: Carlos de Souza Goncal-ves, Representado Por Sua Curadora, Maria Jose Lindolfo Goncalves, Advogado: Ana Isabel Silva de Paiva, Impetrado: Comandante Geral da Policia Mili-tar Do, Estado da Paraiba. **Processo:** 999.2009.000743 - 9 / 001, Mandado de Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Elcy Maia Aguiar, Advogado: Francis-co de Paula Leite Sobrinho, Impetrado: Secretario da Receita do Estado Da, Paraiba. **Processo:** 999.2009.000746 - 2 / 001, Mandado de Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria de Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Marcos Tulio Batista de Oli-veira, Advogado: Jose Beckenbaner Gouveia da Sil-va, 01 Impetrado: Secretario da Seguranca E da Defesa, Social do Estado da Paraiba, 02 Impetrado: Presidente da Comissao do Concurso, Publico. **Pro-cesso:** 999.2009.000752 - 0 / 001, Mandado de Se-guranca, Automatica, Relator: Des. Maria de Fati-ma M. B. Cavalcanti, Impetrante: Vera Lucia Seabra da Silveira, Advogado: Carlos Roberto de Queiroz Junior, Giuliana Batista Rodrigues, Impetrado: Se-cretario da Receita do Estado, da Paraiba.

PUBLICAÇÕES DO E-JUS
NOTAS DE FORO

CAPITAL

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOAO PESSOA
NF 056/09 (INTIMAÇÃO E-JUS ART.236 DO CPC.)

“Processo eletrônico 200.2009.926.173-3. AUTOR: LUIZ RODRIGUES DA SOLVA. RÉU: ITAUCARD. ADV. DR(S) CELSO DAVID ANTUNES, OAB/BA nº. 1141 – A, LUIS CARLOS LAURENÇO, OAB/BA nº. 16.780. Despacho: Vistos etc. HOMOLOGO a decisão de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95. P.R.I. João Pessoa, 27 de agosto de 2009. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”.

“Processo eletrônico 200.2009.926.095-8. AUTOR: NILSON MOREIRA NUNES. RÉU: SONY DO BRA-SIL LTDA. ADV. DR(S). Eduardo Luiz Brock OAB/ SP 91.311. Despacho: Vistos etc. HOMOLOGO o acor-do firmado através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, resolvendo o mérito com arrimo no art. 269, III do CPC. P.R.I. Outrossim, após o trânsito desta decisão arquive-se independen-te de novo despacho. João Pessoa, 26 de agosto de 2009. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”.

“Processo eletrônico 200.2008.933.289-0. AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA. RÉU: CRE-DICARD S/A. ADV. DR(S). OAB/SP 126.504. Despa-cho: Vistos, etc. JULGO PROCEDENTES os em-bargos à execução, anulando todos os atos a partir da citação evento nº 08, devendo ser desig-nada audiência conciliatória e intimadas as par-tes, após o trânsito em julgado. Autos à escrivini-nha para alteração, devendo todas as intimações do réu ocorrerem exclusivamente em nome de José Edgard da Cunha Bueno Filho, OAB/SP nº 126.504. Assim sendo, ao desbloqueio imediat-o das contas do executado, caso já tenha sido efe-tuada a transferência de algum valor para uma conta a disposição deste juízo expeça-se alvará desta quantia em favor do réu. P.R.I. João Pes-soa, PB, 1 de setembro de 2009 de Julho de 2009. Gustavo Leite Urquiza, JUIZ DE DIREITO”.

“Processo eletrônico 200.2009.922.074-7. AUTOR: LUCAR CAMINHÕES E VEICULOS LTDA. RÉU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA. ADV. DR(S). Clailson Cardoso Ribeiro, OAB/ CE 13.125 e Fábio José de Oliveira Ozorio, OAB/CE 8.714. Despacho: Vistos etc. HOMOLOGO a decisão de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95. P.R.I. João Pessoa, 25 de agosto de 2009. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”.

“Processo eletrônico 200.2009.913.983-0. AUTOR: JOAQUIM NEVITON DE LIMA. RÉU: SAEPA. ADV. DR(S). MARCELO ZANETTI GODOI OAB/PB 139.051A. Despacho: Vistos etc. Ao recorrido para oferecer resposta ao recurso interposto no prazo de 10 dias. P.I.. João Pessoa, 28 de agosto de 2009. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”.

“Processo eletrônico 200.2009.926.543-7. AUTOR: MARIA JOSE LOURENÇO FELINTO. RÉU: BRADES-CO COMPANHIA DE SEGUROS. ADV(S) DR(S). Dr. CLAVIO DE MELO VALENÇA FILHO, OAB/PB sob o n.º 665-A. Despacho: Vistos etc. HOMOLOGO a deci-são de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95. P.R.I. João Pessoa, 27 de agosto de 2009. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”.

“Processo eletrônico 200.2008.921.588-9. AUTOR: EZEQUIEL SILVA DE OLIVEIRA. RÉU: GRADIENTE ELETRONICA S/A. ADV(S) DR(S). CELSO DAVID ANTUNES OAB/BANº. 1141-Ae LUIS CARLOS LAU-RENÇO OAB/BA Nº. 16.780. Despacho: Vistos etc. Intime-se o executado para pagar o valor devido (even-to 111) no prazo de 10 dias, sob pena de bloqueio on line. João Pessoa, 19 de agosto de 2009. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”.

“Processo eletrônico 200.2009.905.661-2. AUTOR: DANIELA CAETANO VIDAL DE NEGREIROS E EZE-QUIEL SILVA DE OLIVEIRA E SANTINA DAS NEVES CAETANO. RÉU: DEL COMPUTADORES DO BRA-SIL LTDA. ADV(S) DR(S). Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, OAB/RS n.º 27.622 e Marília Almeida Vieira, inscrita na OAB/PB nº 12.343. Despacho: Vistos, etc. Ao recorrido para oferecer resposta escri-ta ao recurso interposto no prazo de 10 dias. João Pessoa-PB 01 de setembro de 2009 Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”.

“Processo eletrônico 200.2009.920.600-1. AUTOR: MARIA NAZARÉ ALVES DA COSTA. RÉU: BANCO SANTADER S/A. ADV(S) DR(S). ANTONIO BRAZ DA SILVA, OAB – PB 12.450 A. Despacho: Vistos etc. HOMOLOGO a decisão de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95. P.R.I. João Pes-soa, 28 de agosto de 2009. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”.

CUIITÉ

COMARCA DE CUITÉ – JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL – E-JUS - Justiça Eletrônica. Nota de Foro nº 073/09. Processo Eletrônico nº 016.2009.904.566-4 – Ação do Juizado Especial Criminal – Crime contra pessoa. AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA. AUTOR DO FATO: MAX WEBBER VENÂNCIO DOS SANTOS. ADVOGADO: Dr. Fábio Venâncio dos Santos, OAB/PB nº 8176. Sentença: Extinção de punibi-lidade decretada.

COMARCA DE CUITÉ – JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL – E-JUS - Justiça Eletrônica. Nota de Foro nº 073/09. Processo Eletrônico nº 016.2009.904.533-4 – Ação do Juizado Especial Criminal – Crime contra pessoa. AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA. AUTOR DO FATO: MAX WEBBER VENÂNCIO DOS SANTOS. ADVOGADO: Dr. Fábio Venâncio dos Santos, OAB/ PB nº 8176. Sentença: Extinção de punibilidade de-cretada.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advoga-do Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abdallah Salomao Arcoverde 008205 - Pb • 325; Abel Augusto Do Rego Costa Junior 008871 - Pb • 862, 863, 864; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 1024, 1080; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 163, 164; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 1494; Achil-es Garibaldi Eloy De Souza 004852 - Pb • 67; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 163, 164, 180, 186, 187; Adalberto Francisco Cordeiro 004071 - Pb • 1029; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 116, 520; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 102; Adalgisa Rejane Soares De Carvalho 014745 - Pb • 1455; Adalzira Andreina Cavalcanti De Mir 012149 - Pb • 82; Adao Crisostomo De Moraes 026235 - Go • 898; Adao Domingos Guimaraes 008873 - Pb • 1214, 1215, 1217, 1220, 1224, 1225; Adauto Luiz De Amorim 005805 - Pb • 359; Adelia Cristina Barbosa 010706 - Pb • 74; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 63, 72, 841, 842; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 75, 175; Adilson De Castro Junior 018435 - Pr • 103; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 332, 501, 502; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1195, 1200; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 1516, 1517, 1520; Adriana Bezerra De Olivei-ra 009587 - Pb • 568, 621, 641, 651, 662; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 358; Adriana Ka-trim De Souza Toledo 009506 - Pb • 27, 589; Adri-ana Serrano 000985 - Pe • 731; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 1194; Adriano Medeiros Be-zerra Cavalcanti 003865 - Pb • 201; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1108; Adryana Carla De Lima 010236 - Pb • 167, 1172, 1193; Adson Jose Alves De Farias 009949 - Pb • 835, 1155, 1161; Afranio Lacet Leal 006151 - Pb • 504, 943; Agenor Rocco Vasconcelos 004993 - Pb • 28; Agnes Pauli 010273 - Pb • 142; Agostinho Alberto Fernandes Duarte 006723 - Pb • 4, 105, 139, 175; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 890; Ailton Douglas De Andrade Lucas 017404 - Ce • 780; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 718; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1443; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 562, 572; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 503, 1243; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1191, 1194, 1197; Alberto Branco Junior 086475 - Sp • 594; Alberto Campos Catao 011833 - Pb • 617; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 1394, 1400; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 67; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 724; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 289; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 328; Alcione Vieira Pordeus 002172 - Pb • 768; Aldaris Junior 010581 - Pb • 1052; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 667; Aleksandra Correia Freitas 010615 - Pb • 881; Alessandra Lemos Mayer De Souza 012883 - Pb • 327, 1483; Alessandro Elisio Chailta 080590 - Rj • 1229; Alessandro Felipe De Araujo 011543 - Pb • 357; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 651, 703, 704, 779; Alexander Jeronimo Ro-drigues Leite 010675 - Pb • 130, 1153; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 147; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 607; Ale-xandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 58, 64, 167, 587, 655, 1456; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1128, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, ; Alexan-dre Duarte Quintans 013852 - Pb • 843; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 129, 227, 938; Alexandre Luiz Machado 014800 - Pe • 273; Ale-xandre Magno Mesquita Melo 006753 - Pb • 380, 389, 739; Alexandre Montenegro Cavalcanti 011559 - Pb • 880; Alexandre Souza De Mendonca Furta-do 007326 - Pb • 53; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 379; Alfredo Alexandro C. L. Por-deus 010804 - Pb • 768; Alfredo Feliciano Junior 010717 - Pb • 810; Alfredo Pereira Gomes Neto 008605 - Pb • 39; Alisson Fabiano Estrela Bonfim 011839 - Pb • 722; Alisson Taveira R Leal 013931 - Pb • 151; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb •



887; Allysson Gomes De Queiroz 014426 - Ce • 623; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 109, 110, 113; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb • 609; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 676; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 958; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1101; Alvaro Arthur Lopes De A. Filho 006941 - Al • 15; Alysson Filgueira Carneiro L Da Cru 011370 - Pb • 712, 1000; Alysson Moises De Medeiros 005617 - Rn • 1419; Amancio Faustino Neto 005916 - Pb • 1013; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb • 220; Amanda Luna Torres 009992 - E • 143; Amaury Alcoforado De Almeida Filho 013587 - Pb • 86; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 153, 54, 172, 173, 191, 192, 194, 228, 257, 292, 1069, 1070; Amilton Jose Manoel 008705 - Pb • 492; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 1124; Ana Brigida Xavier F. Siqueira 007375 - Pb • 900; Ana Clara Varandas Cyrillo 014800 - Pb • 1421, 1512; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 969, 1365; Ana Flavia Moura 012082 - Pb • 159; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 559; Ana Karla Costa Silveira Lucena 012672 - Pb • 591; Ana Lavinia Falcao Paiva 002033 - A • 1067, 1068; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618 - Pb • 104, 111, 196; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 1448; Ana Maria De Melo Silva 005253 - Rn • 85; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 16, 42, 100, 211, 258, 1548; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 156, 237, 272, 284, 290, 1106, 1178, 1423; Ana Paula Magalhaes 022496 - Pr • 103; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 970; Ana Raquel Azevedo Regis 013811 - Pb • 63; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 566, 567; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 615; Anderson Andre De Almeida Lopes 026094 - Pe • 1411; Andre Bulhoes Machado 012594 - B • 378; Andre Castelo Branco P Da Silva 009835 - E • 61, 93; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 26, 529; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 227; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 940, 947; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 937; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 830; Andre Ricardo De Carvalho Costa 009305 - Pb • 127; Andre Roberto Da Costa 013441 - Pe • 909; Andre Tavares B. De Paiva 021664 - Pb • 213; Andreea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 105, 133, 178, 202, 259, 268, 283, 1505; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 199; Andrezza Melo De Almeida 013260 - Pb • 649; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 1365; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598 - Pb • 409; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342 - Pb • 311; Angelo Jose De Souza Rangel 005446 - Pb • 494; Anibal De Sa Nobrega 008696 - Pb • 152; Anilze Castilho 011318 - Pb • 244; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb • 54, 1369; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 132; Anna Cecilia Guedes De Farias Braz 013303 - Pb • 342; Anna Raphaela Escalario Palmeira 012865 - Pb • 1095; Anne Mary Gadelha De Sa Fontes 011068 - Pb • 106; Antenor Laurentino De Medeiros Neto 002826 - Rn • 899; Antonia Daniela Carvalho Dos Santos 005216 - Al • 60; Antonimario Moreira De Lima 005665 - Pb • 604; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 193; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 1199; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 229, 1065; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 1418; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 169, 1171; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 542, 648, 681, 713, 728; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 1211, 1222; Antonio Carlos Ribeiro 002751 - Pb • 74; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1192; Antonio Cordeiro De Melo 003144 - Pb • 1452, 1453; Antonio Costa De Oliveira 002781 - Pb • 860, 861; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 247, 513; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 580; Antonio Eugenio Lima Maximo 007263 - Df • 1462; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 949; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 1037; Antonio Gomes De Melo 005858 - Pb • 513; Antonio Goncalves Vieira Neto 005397 - Pb • 1532; Antonio Guerra Cintra Jr 013445 - Pe • 3; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 963; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 1425; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 706, 730; Antonio Justino De Araujo Neto 007906 - Pb • 871, 1063; Antonio Magno Da Silva 003800 - Pb • 665; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1409; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 161; Antonio Nery De Luna Freire 005209 - Pb • 135; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 556, 861; Antonio Paulo Rolim E Silva 012438 - Pb • 481; Antonio Quirino De Moura 001052 - B • 511; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385 - Pb • 178, 1363; Antonio Ricardo R De Albuquerque 009689 - Pb • 373, 376, 385, 391; Antonio Rodrigues De Araujo 005276 - Pb • 734; Antonio Santiago Da Silva 009296 - Pb • 1045; Antonio Urbano De Silva 001891 - Pb • 848; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 971, 973; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 546, 858; Ariano Da Silva Medeiros 008877 - Pb • 1105; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857 - Pb • 373, 376, 385, 388, 391, 409; Ariel Tadeu Chaves Guimaraes 027193 - Go • 1245; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 115; Armando Alves Da Silva 006874 - Pb • 55, 208; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 1434; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb • 544, 634, 855; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 934; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1396; Artur Galvao Tinoco 010424 - Pb • 32; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 1179; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 856, 857; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 1108; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 396, 888; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 72, 78; Ayrton Lacet Correia Porto 002915 - Pb • 126; Beatriz Sales 000604 - Pb • 51; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 255; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 121; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 65, 157, 1020; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 660, 909, 1139; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 41, 157, 308, 1156; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 1120, 1121, 1499, 1509; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 840; Bruno Aristio Luna De Holanda 014623 - Pe • 3; Bruno Bezerra De Souza 019352 - Pe • 1431; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 1244; Bruno F Furtado 012269 - Pb • 375; Bruno Farias Lima 012334 - Pb • 878, 1449; Bruno Lucena De Andrade Go-

mes 011466 - Pb • 159; Caio Cesar De Sousa E Silva 011239 - Pb • 818; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 37, 483, 484, 485, 486, 554, 755, 773, 788, 789; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 162, 637; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Pb • 206, 656, 766, 1428; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 23, 165, 175, 219, 581; Carla Albuquerque Barbosa 009168 - Pb • 1032; Carla De Souza Quinho 011311 - Pb • 496; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 97; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - Al • 207; Carlo Egydio De Sale Madruga 010980 - Pb • 265; Carlos Alberto Correia Teixeira 002818 - Pe • 161; Carlos Alberto Correia Teixeira Jr 016404 - Pe • 29; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1375, 1377, 1379, 1380, 1381, 1384, 1386, 1387, 1388, 1389; Carlos Alberto Gomes Da Costa 007158 - Pb • 411; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 1037; Carlos Andrade Lima 022797 - Pe • 17; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 246, 510; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 580, 1405, 1407; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 116; Carlos Antonio Pinto 007742 - Pb • 493; Carlos Arthur De Almeida Baptista F 022222 - Pe • 393; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 1079, 1081; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772 - Pb • 265; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776 - Pb • 481; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 31, 71, 103, 972, 1095, 1211, 1367; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 634, 1434; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 739; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 1066; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 67; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794 - Pb • 948; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 171; Carlos Pessoa De Aquino 005146 - Pb • 226; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 1371; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819 - Pb • 300, 303, 888, 1074; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 27, 108; Carmelo Ribeiro Do Nascimento 002534 - Pb • 520; Caroline M. De Carvalho Neves 019624 - Pe • 1447; Cassimira A Vieira 009169 - Pb • 892; Catarina Ferreira Torquato Rocha 014470 - Pb • 620; Cecilio Tiburtino Cavalcante De Lim 023267 - Pe • 1212; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 83; Celio De Castro Montenegro Filho 018378 - Pe • 109, 167; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 379; Celso David Antunes 001141 - Ba • 1433; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 104, 1145, 1147; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181 - Pb • 957; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 391; Charles Cruz Barbosa 003927 - Pb • 523; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 555, 571; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 658, 893, 894; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 1103; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 116; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 871; Cicera Cavalcante De Sousa 010383 - Pb • 297, 298; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 142, 149; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 728, 735, 738, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390 - Pb • 160; Ciro De Souza Leao Macedo 010234 - Pb • 800; Clara Lucia Cavalcanti Costa Campos 002084 - Pb • 206; Claudacy Tavares Soares 006041 - Pb • 43, 399; Claudia Cardoso 052106 - Sp • 640; Claudia De Albuquerque Silva 011100 - Pb • 367; Claudia De Sales Bernardo 010678 - Pb • 95; Claudia Regina Souto 021689 - Pb • 66, 554; Claudio Antonio Pereira M De Assis 007315 - Pb • 895; Claudio Basilio De Lima 009313 - Pb • 119; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 885; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 387, 962, 964, 965, 1076; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1014; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 320, 347, 1372; Claudio Simao De Lucena Neto 011446 - Pb • 7; Claudio Tavares Neto 013513 - Pb • 382; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 491; Clavio De Melo Valencia Filho 000665 - A • 618, 1167; Clavio Valencia Filho 000665 - B • 1481; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 391; Cleber Maria Melo E Silva 076840 - Mg • 147; Cleide Maria Ramalho De Farias 010752 - Pb • 514; Cleonildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1190, 1462, 1469; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 1240; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 1209, 1219; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 364; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 1555; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 800, 895; Clovis Ricardo C Da S Mapurunga 004203 - Ce • 843; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 136; Cristian Charles Oliveira De Holand 006698 - Al • 1535, 1538; Cristiani Mayer 007043 - Pb • 1410; Cristiano De Queiroz Costa 007864 - Pb • 659; Cybele Rocha De Almeida 006175 - Ma • 238; Cynthia Maria Santos Maciel 010462 - Pb • 5, 117, 377; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 367; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 35, 63, 142, 937, 947; Daniel Cesar Franklin Chacon 010585 - B • 940; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 579; Daniel De Arruda Almeida 011623 - Pb • 889; Daniel Gargaglione 142171 - Rj • 1115; Daniel Gomes De Miranda 017661 - Ce • 623; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - Pb • 787; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 406; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 574, 661, 664; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 521; Danielle De Lucena Nobrega 010554 - Pb • 483, 484, 485, 486; Danilo Jose Souto Vita 014548 - Pb • 388; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 272, 1369; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1193; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 33, 55, 118; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 56, 59, 73, 88; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 351, 1132, 1133, 1134, 1190; David Sarmiento Camara 011227 - Pb • 87, 206, 884; Debora Bosak De Resende 000710 - A • 1466; Debora Fonseca 011082 - B • 293; Debora Lins Cattoni 005169 - Rn • 615; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb • 1050, 1051; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 218, 1371; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 351; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1104; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 29, 392, 412; Demetrius Almeida Leao 010824 - Pb • 576; Dennys Carneiro Rocha 012495 - Pb • 1515; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 10; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 860, 861, 900, 902, 903, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 915, 916, 917, 919, 920, 921, 923; Diene Maria Alexandre De A. Camelo 001077 - Pb • 102; Dillma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 10, 1236, 1237; Dinaldo De

Queiroz Lima 002619 - Pb • 823; Diogo Assad Boechat 011373 - A • 195; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 319, 960; Diogo Maia Da Silva Mariz 011328 - B • 1036; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663 - Pb • 700; Djalvani Alves Da Fonseca 007524 - Pb • 146; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 366; Domingos Tenorio Camboim 003293 - Pe • 263; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 293; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 1, 935, 1089; Douglas Antero De Lucena 010505 - Pb • 569, 822; Dulcenor Ferreira Pinto Junior 008305 - Pb • 896; Edglay Domingues Bezerra 009999 - Pb • 132, 537, 843; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 292, 340; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 298; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 850, 851, 852, 853; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb • 38; Edson Aredo Siqueira 005684 - Pb • 1207; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657 - B • 352; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657 - Pb • 408; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 931; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447 - Pb • 141; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1468; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 634; Eduardo Martinho Guedes Pereira 004854 - Pb • 148; Eduardo Paoliello 080702 - Mg • 635, 639; Eduardo Ribeiro Cabral 012635 - Pb • 384; Eduardo Soares De O. Lafayette 010559 - Pb • 907; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb • 891; Efraim Moraes Filho 010903 - Pb • 14, 182, 366, 401; Elaine Maria Goncalves 013520 - Pb • 225, 1125; Eldo Jean Jesus Silva 019859 - Go • 624; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 80, 81, 163, 164, 281; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 706; Elida Cristina De Lima Martins 009864 - E • 950; Eliete Alves Batista 002699 - Rn • 1395; Elisangela Cunha Barreto 010962 - Pb • 23; Elizabeth Nadja Magalhaes Teixeira 011944 - Pb • 37; Ellen Maciel Jeronimo 013636 - Pb • 827; Elmar Nobrega De Araujo 005601 - Pb • 812, 813, 820, 821, 827; Elson Pessoa De Carvalho 003873 - Pb • 130; Elton Luis Da Silva 022144 - Pe • 979, 1126; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952 - A • 756, 760, 769, 770, 771, 774; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 972; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647 - Pb • 827; Emerson Moreira De Oliveira 003365 - Pb • 288, 293, 294; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 101; Emerson Nobrega De Medeiros 010196 - Pb • 574, 1371; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 541; Emilson De Lucena Formiga 004917 - A • 62, 230, 231, 690, 1547; Emmanuel Azevedo Batista De Medeiros 008667 - Pb • 260, 261, 585, 636; Enguellyes Torres De Lucena 011684 - Pb • 680; Erca Tereza Xavier De Sousa 010775 - Pb • 923; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 975, 981; Erick Macedo 010033 - Pb • 144, 382, 840; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 545; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1117, 1205; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 361, 370; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028 - Pb • 378, 406; Eunice Pedro De Carvalho 004631 - Pb • 366; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 509; Evaldo De Farias Brito Junior 007586 - Pb • 386; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 2, 285; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 99; Eveline Bezerra Paiva 011507 - Pb • 179; Evelyn Barros Camboim 013522 - Pb • 1110; Everaldo Moraes Silva 006290 - Pb • 515; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 1160; Eymard De Araujo Pedrosa 009332 - Pb • 1075; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1169, 1171; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 158, 170; Fabiano Mendes Lyra 008999 - Pb • 84, 117; Fabio Antero Fernandes 010202 - Pb • 144, 382; Fabio Coutinho Pereira 012821 - Pb • 543, 588, 590, 833, 1449; Fabio De Barros Araujo 008496 - Pb • 141, 381; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 242, 1424; Fabio Henrique Caetano 000593 - Pe • 628; Fabio Henriques Thoma 008334 - Pb • 725, 730, 731, 732, 738, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747; Fabio Imperiano Duarte Da Costa 013143 - Pb • 1244; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 616, 790, 807; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 865, 866, 867, 868, 869, 870, 1186; Fabio Montenegro 012806 - Pb • 1369; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 27, 1083, 1084, 1085, 1086; Fabio Romero De Carvalho 011667 - Pb • 342; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 120, 179, 519, 598; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 1024; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1470; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 374, 410, 614; Fabricio Paz Rocha 016376 - Pe • 245; Fatima De Lourdes L. Correia Lima 002146 - Pb • 132, 533, 629; Faye Shirley Goncalves Difelis De C 013150 - Pb • 34; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 120, 412, 536; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 168; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 940; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 792, 801; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 792; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869 - E • 41; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 1020; Fernando Antonio Cavalcante 002272 - Pb • 904, 905, 914, 922; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 1020; Fernando Barbosa De Vasconcelos 002234 - Pb • 48; Fernando Duarte Lira 002725 - Pb • 606; Fernando Gondim 009190 - Pb • 1156; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 584; Fernando Jose De Araujo Coutinho 011174 - Pe • 1038; Fernando Pereira N.C.Montenegro 016789 - Pe • 109, 167; Filipe Augusto Dos Santos Nascimento 017882 - Ce • 386; Filipe Braga De Brito Maia 012808 - Pb • 219; Flavia Dionisia Soares Campos Kitne 017823 - Pe • 229; Flavia Marques Portela Coelho 014127 - B • 183, 184; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 1152; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 516; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 1002; Franciscloudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 320, 347, 1372; Francinaide Fernandes Belmont 008100 - Pb • 71; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1553; Francisca Ligia Leite De Freitas 002826 - Am • 397; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 22, 27; Francisca Solange Guedes Da Franca 008243 - Pb • 26; Francisca Arcelino Filomeno Calado 016075 - Ce • 619; Francisco Ari De Oliveira 003366 - Pb • 87; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1362; Francisco Cavalcante Filho 004704 - Pb • 896, 1401; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb • 1486; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1135, 1136, 1137, 1138, 1140, 1146, 1149, 1150; Francisco Das Chagas Nunes 004021 - Pb •

1282, 1367; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 189, 190, 277, 390, 398, 413, 416, 495; Francisco De Assis Batista 006382 - Pb • 1473, 1474, 1476; Francisco De Assis Coelho 005377 - Pb • 1071, 1078; Francisco De Assis Dias 003461 - Pb • 11; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 121; Francisco De Assis Silva 010433 - Pb • 787; Francisco De Assis Vasconcelos 004726 - Pb • 135, 137, 138; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 524; Francisco De Lima Pinto 007045 - Pb • 999; Francisco De Moraes Lima 000993 - Pb • 1366; Francisco De Paula Aguiar 002489 - Pb • 140; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688 - Pb • 204, 311, 880; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 1142; Francisco Derly Pereira 001117 - A • 119; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 824, 825; Francisco Gomes De Araujo Junior 013868 - Pb • 980; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507 - Pb • 1467; Francisco Martins Neto 005307 - Pb • 998; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 1011, 1061, 1062, 1390; Francisco Monteiro Da Rocha 003808 - Pe • 1156; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 675, 685; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 558, 559, 654, 708, 716, 719, 725, 806, 1234; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 593, 1370; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1549; Francisco Soares De Oliveira Neto 010513 - Pb • 324; Francisco Xavier M Da Franca 004674 - Pb • 367; Frederich Diniz Tomes De Lima 014532 - Pb • 388; Frederico Lopes Virgolino De Medeiros 014379 - Pb • 1116; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 131, 627, 1457; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 679; Galileu De Belli Neto 010556 - Pb • 371; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234 - Pb • 68, 388; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 417, 418, 421, 422, 423, 424, 425, 428, 432, 444, 446, 447, 451, 457, 458, 459, 460, 461, 463, 464, 469, 470, 471, 478, 487; Genivaldo Da Costa Alves 009005 - Pb • 879; Geomarkes Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 162, 323, 511; George Da Silva Ribeiro 005450 - Pb • 402; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 70, 401; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 593, 701; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 1464; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 1097, 1109; Geraldo De Margeia Madrugada 003329 - Pb • 12, 1056; Geraldo Ribeiro De Queiroz 002102 - Pb • 479; Geraldo Vale Cavalcante 001236 - Pb • 70; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 70, 125, 315; Germana Geyser De Castro 009898 - E • 383; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 935; Getulio Valezio Do Egito 001541 - Pb • 236, 1034; Gideon Benjamin Cavalcante 008751 - Pb • 1003, 1009; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 726, 791; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 445, 450, 454, 455, 456, 462, 465, 473, 474; Gilberto De Souza Costa 012350 - Pe • 1204; Gilberto Goes De Mendonca 012544 - Pb • 329; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 1053; Gilbrito Cesar Coelho 003105 - Pb • 626; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 795, 803, 804; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 505, 955; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1546; Gilmar Alves Silva 012208 - Pb • 1051; Gilsepe De Oliveira Sousa 008786 - Pb • 857; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 938; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 720; Gilvan A. Navarro Filho 011057 - Pb • 124; Gilvan De Alcantara Gusmao 002945 - Pb • 710; Gilvan Freire 001173 - Rn • 414, 1053; Ginaldo Amorim Guedes 005874 - Pb • 1511; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 936; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498 - Pb • 631, 716, 1234; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 327, 1483; Giovanna Arruda Goncalves 006941 - Pb • 656; Gisele Camilo De Araujo 013178 - Pb • 146; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 754, 757, 758, 759, 762, 763, 764, 765, 900, 901, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 917, 919, 920, 921, 923, 1487; Giuseppe Trigueiro Bezerra Junior 013014 - Pb • 220; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 1044, 1055; Gizelda Gonzaga De Moraes 003565 - Pb • 650; Glauber Alcantara 010777 - Pb • 900; Glauber Rildo Diniz Maia Da Cruz 012004 - Pb • 1398; Glauclia Fernanda Neves Martins 007711 - Pb • 103, 1367; Glaucio Coutinho Marques 009329 - Pb • 969; Glaucio Da Silva Campos 010140 - Pb • 14; Glaucio Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 239; Glavemburg Silva 005445 - Pb • 251, 254; Gregoria Benario Lins E Silva 012577 - Pb • 37; Guilherme Borba Palmeira 018064 - Pe • 625; Guilherme Fontes De Medeiros 014063 - Pb • 293, 294; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024 - A • 1134; Gustavo Braga Lopes 012692 - Pb • 342; Gustavo De Brito Lyra 008512 - Pb • 705; Gustavo De Castro Silva 008688 - Mg • 401;



Luiz Teixeira 118891 - Rj - 91; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb - 371, 540; Humberto Solano De Freitas 011255 - Pb - 175; Ianco Cordeiro 011383 - Pb - 322, 355; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb - 1158, 1165, 1168, 1170, 1173; Ilka Marques Da Silva 005924 - Pb - 414; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb - 69, 74; Inalda Nunes Da Silva 005313 - Pb - 589, 612, 732, 761; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290 - Pb - 135, 137, 138, 953; Indrild Gadelha De Andrade 010165 - E - 229; Ines Maria Da Silva 004686 - Pb - 119, 420, 430, 433, 449; Iranilton Trajano Da Silva 010989 - Pb - 1417; Irenaldo Amancio 005724 - Pb - 1031; Irina Cabral De Paulo 012554 - Pb - 82; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb - 28, 406; Isabela Carla Cabral Limeira 012709 - Pb - 326; Isabelle Freire Da Silva 009912 - E - 525; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A - 207, 646; Isadora Pereira Dean Ramos 014565 - Pb - 798; Ismaldo Isidro Dos Santos 002118 - Pb - 79, 89, 90; Ismalia Regis Marinho 009989 - Pb - 327; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb - 200, 205, 389; Israel Guedes Pereira 008338 - Pb - 119; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb - 518, 626; Italo Farias 013185 - Pb - 29, 824, 825; Italo Maia De Aguiar 004894 - Pi - 1514; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb - 203, 584; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466 - Pb - 104; Ivanete Gabriel De Araujo 006942 - Pb - 698; Ivanildo De Moraes Coelho 003545 - Pb - 1; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb - 18, 38, 40, 41, 43, 50, 161, 198, 209, 224, 287, 552, 582, 613, 847, 877, 882, 1112, 1129, 1436; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb - 318, 334; Iverly Antikeira Dias Ferreira 013995 - Pr - 35; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351 - Pb - 61; Izabella Cardoso Alencar 012191 - Pe - 633; Izaias Marques 006729 - Pb - 31; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737 - Pb - 896; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb - 151, 1518; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb - 223; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb - 1039; Jafer Pereira Da Silva 007122 - Pb - 75, 165; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb - 1397, 1398; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb - 957; Jaime Clementino De Araujo 002594 - Pb - 599; Jaime Ferreira Carneiro 004548 - Pb - 530; Jairo Rangel Targino 015684 - Pe - 140; Jairo Silveira 009706 - Pb - 53; Jaldelenio Reis De Menezes 005634 - Pb - 291, 313, 925; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb - 71, 122, 972, 1211; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb - 101; James Renato Monteiro Ferreira 012417 - Pb - 203; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb - 18, 38, 40, 41, 43, 50, 198, 209, 224, 552, 628, 847, 1112, 1436; Janayna Magalhaes Assuncao De Mendo 000801 - Pe - 928, 929; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb - 922, 1232, 1233; Janduir Carneiro De Barros 008855 - Pb - 511; Janine Brandao De Mendonca 011415 - Pb - 45; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb - 882; Jansen Gava Moreira Viana 010433 - Rj - 940; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb - 1001, 1137, 1141, 1143, 1144, 1193, 1480; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb - 1437; Jeferson Fernandes Pereira 011419 - Pb - 512; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb - 512, 516, 525; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb - 872, 1454; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb - 21, 124, 133, 178, 202, 259, 283, 625, 1505; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb - 1238, 1239; Joao Batista De Vasconcelos 013969 - B - 717; Joao Batista Marinho Falcao 002424 - Pb - 341; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb - 125, 315; Joao Bosco Marques De Sousa Junior 011145 - Pb - 1467; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb - 26, 182; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148 - Pb - 155, 931; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078 - Pb - 214; Joao Da Mata Medeiros Filho 006033 - Pb - 793; Joao De Carvalho Costa Filho 004833 - Pb - 114; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb - 984, 985, 990; Joao Euthynio De Souza Leal 000258 - A - 245; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb - 344; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb - 962; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb - 1209; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822 - A - 558; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb - 1459, 1461, 1463, 1468; Joao Menezes De Araujo 003864 - Pb - 401; Joao Ouriques Da Silva 001645 - Pb - 848; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb - 139, 171; Joao Paulo Soares Nobrega 012782 - Pb - 280; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb - 1487, 1496, 1500, 1502, 1504, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1513, 1515, 1520, 1522, 1523, 1524; Joao Ricardo Coelho 0045123 - A - 498; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb - 170, 1157; Joaquim Daniel 007048 - Pb - 1008, 1466; Joaquim Lopes De Albuquerque Neto 007540 - Pb - 1048; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb - 1014; Jocel Janderlhei Alves De Freitas 003978 - Pb - 26; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb - 244, 535; Jocielha De Almeida Alves 011340 - Pb - 326; Joelana De Sousa Buarque 022468 - Pb - 39; Joelma Figueiredo 012128 - Pb - 497; Joely Cristine Da Silva Carneiro 014124 - Pb - 1159; Joeldes Martins De Paiva 002661 - Pb - 246, 942; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb - 145; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb - 891; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb - 365, 749; Jolbeer Cristhian Borba Amorim 013971 - Pb - 564, 568, 570; Jonas Camelo De Souza Filho 014682 - Pb - 855; Jorge Ribeiro Coutinho G Da Silva 010914 - Pb - 175; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb - 1028; Jose Alberto Azevedo Do Amaral 004917 - Pb - 230, 507; Jose Alencar E Silva Filho 003065 - Pb - 678, 1230; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb - 551, 669; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb - 27, 117, 369; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb - 188; Jose Anchieta Dos Santos 008829 - Pb - 522, 1036; Jose Andre De Lucena Araujo 013364 - Pb - 956; Jose Araujo Filho 003038 - Pb - 1165; Jose Arimateia P De Albuquerque 007930 - Pb - 219; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb - 125, 394, 842, 1184; Jose Baptista De Melo Neto 005949 - Pb - 953; Jose Batista Neto 009899 - Pb - 983; Jose Belarmino De Souza 002738 - Pb - 415; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb - 1373, 1383, 1393; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb - 123, 314; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb - 1482; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb - 688; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007 - Pb - 401, 1368; Jose Cephas Da Silva Oliveira 004188 - Pb - 1207; Jose Claudemir Tavares Soares 006593 - Pb - 411; Jose Claudio Machado Junior 000649

- Pb - 28; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb - 1406, 1408; Jose Cruz Herculano 001972 - Pb - 682; Jose De Abrantes Gadelha 003029 - Pb - 403, 1459; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb - 622; Jose De Almeida E Silva 002777 - Pb - 472, 476; Jose De Araujo Lucena 002884 - Pb - 748; Jose De Araujo Noveas Neto 070772 - Sp - 1155; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857 - Pb - 854; Jose De Arimateia Dantas 010991 - Pe - 904; Jose De Medeiros Pacheco 005689 - Rs - 581; Jose De Paula Rego 002921 - Pb - 711; Jose De Souza Campos 002310 - Pb - 158; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb - 553, 595; Jose Djair Martins Cabral 009126 - Pb - 311; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn - 875, 966; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp - 159, 160, 946, 1432; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb - 62, 361, 363, 368, 370, 371, 385, 391, 400, 402, 403, 407, 409, 416; Jose Emanuel Da Silva E Sousa 010999 - Pb - 402; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb - 1437; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb - 58; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb - 558, 834, 1161; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb - 978, 982; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb - 1153; Jose Filipe Alves Freire 008907 - Pb - 481; Jose Firmino De Freitas Neto 005524 - Pb - 169; Jose Francisco Da Silva Neto 011458 - Pb - 1469; Jose Francisco De Moraes 117983 - Mg - 881; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb - 603, 1410; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb - 1411, 1436, 1439, 1440, 1519; Jose Gabriel 005466 - Pb - 1049; Jose Gervazio Junior 023556 - Df - 1057; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb - 677; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb - 52, 274, 341; Jose Gonzaga De Sousa Junior 012789 - Pb - 1385; Jose Guedes De Brito 008511 - Pb - 697; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb - 274; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb - 412; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb - 1192, 1198; Jose Heraclito Das Neves Pinto 003058 - Pb - 391; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb - 1004; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb - 412; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - Pb - 383; Jose Holgacio Machado D Oliveira 001623 - Pb - 583, 723, 727; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb - 288, 593; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb - 1098, 1131, 1486, 1541; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb - 829; Jose Ivanildo Soares Da Silva 009285 - Pb - 1187; Jose Jack Madson De Souza Oliveira 009510 - Pb - 593; Jose Jansem 004987 - Pb - 932; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb - 649; Jose Leite De Melo 013493 - Pb - 1060, 1392; Jose Leite Dos Santos Neto 004522 - Se - 751, 752; Jose Luciano Gadelha 001346 - Pb - 375, 488, 1370; Jose Luis De Sales 009351 - Pb - 230, 231, 1182; Jose Luis Menezes De Queiroz 010598 - Pb - 808, 812; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb - 1374; Jose Maria De Almeida Bastos 000973 - Pb - 489; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb - 406; Jose Marques Da Silva Mariz 011769 - B - 1036; Jose Marques Leal 011672 - Pb - 77; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb - 1130; Jose Mendes Sobrinho Neto 008828 - Pb - 102; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb - 406, 926, 1040; Jose Moreyra De Andrade Filho 013539 - Pb - 954; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb - 1501; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb - 1087; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903 - Pb - 1416; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb - 129, 933; Jose Orlando De Farias 005710 - Pb - 1021, 1023; Jose Paulo Filho 007476 - Pb - 1057, 1376, 1378, 1382, 1383, 1391, 1392; Jose Ramos Da Silva 008109 - Pb - 215; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb - 948; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb - 1191, 1201; Jose Saturnino De Souza 004315 - Pb - 1374, 1392; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb - 1412; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb - 102, 410; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb - 547, 1155, 1161; Jose Valdemir Da Silva 006796 - Pb - 532; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb - 330, 532; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb - 1058, 1059, 1062; Jose Washington Machado 002179 - Pb - 723, 727, 729; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb - 1001; Jose Willami De Souza 004506 - Pb - 1134; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb - 1018; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb - 118, 134; Josecimar Moura Lima 003679 - Pb - 44; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb - 901, 1091, 1406, 1410; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb - 679, 727, 829, 831, 840, 846, 1493, 1494; Joseilton Esteveao Da Silva 005902 - Pb - 490; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb - 12; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb - 893, 894, 1231; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb - 1148, 1394, 1399; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb - 1199; Juliana Maria Brasil Dantas 008521 - Pb - 721; Juliana Monteiro Portella 013196 - Pb - 141, 143; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb - 197; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb - 776; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb - 816, 822; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb - 322, 355; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb - 561, 610; Julival Pinheiro Neto 014483 - Pb - 407; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb - 164, 566, 567, 620, 671; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb - 93, 160; Jussara Maria Lemos Da Silva 004218 - Pb - 845; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb - 324, 335; Justino De Sales Pereira 006098 - Pb - 584; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb - 845; Kalida Jeica Fernandes De Araujo 011938 - Pb - 880; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa - 185; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb - 94; Karime Silva Silveira 063834 - Pb - 95; Karime Silveira 063834 - A - 216, 217, 218; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037 - Pb - 337; Karina Karla De Andarade Menezes 011451 - Pb - 367; Karina Palova Villar Maia 010850 - Pb - 104; Karlissom Meira Silva 014173 - Pb - 219; Katia De Monteiro E Silva 009300 - Pb - 907, 1488, 1489, 1490; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb - 1491, 1497; Katia Regina Farias 010004 - Pb - 339; Klarissa Luzzielle Siqueira Batista 025048 - Pe - 1518; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb - 139, 936; Klecia Jeronimo Pinheiro De Lucena 009493 - Pb - 306; Kyara Amorim Maia Mendes 022557 - Pe - 66; Laercia Giralde Bezerra De L Lins 008919 - Pb - 1236; Landoaldo Falcao De Sousa Neto 013544 - Pb - 188; Laura Berquo 011151 - Pb - 236; Laura Neuma Camara Bonfim 005041 - Pb - 849; Lauri Ferreira 006804 - Pb - 783; Lauricea De Araujo Perei-

ra 008965 - Pb - 128; Leandro M Costa Trajano 009996 - Pb - 104, 529; Ledimar Methusael De Sousa Melo 004301 - Rn - 42; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb - 30, 634; Lenilma Cristina Sena De Figueiredo 009467 - Pb - 125; Leomario Gonçalves Pessoa 007233 - Pb - 1046; Leonard Henrique Miranda Viana 009265 - Pb - 569; Leonardo Almeida Rego Barros 026863 - Pe - 268; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj - 1107; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj - 1107; Leonardo Da Luz Parente 017844 - Pe - 6; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb - 640; Leonardo De Paiva Pinheiro 024936 - Pe - 268; Leonardo Jose Videres Trajano 009382 - Pb - 103; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb - 914; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb - 1235, 1422; Leticia Da Silva Mousinho 007963 - Pb - 36; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb - 80, 81, 1043; Licelia Maria Cordeiro E De Souza 005407 - Pb - 487; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919 - Pb - 12, 134; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb - 96, 117; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009 - Pb - 23, 127; Lilian Santos Vital 009380 - Pb - 531, 534; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb - 62, 584; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb - 974, 983, 1413, 1414; Lindberg Martins De Oliveira 003325 - Pb - 718; Lisanka Alves De Souza 010662 - Pb - 560, 607; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb - 559; Lutam Bezerra Adelino De Lima 009818 - Pb - 210; Lucas Marques Leite 013546 - Pb - 945; Lucelia Dias De Medeiros 011845 - Pb - 849; Luciana Costa Arteiro 015086 - A - 632; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb - 175; Luciana Emilia De Ctg Coutinho 005541 - Pb - 336; Luciana N. Tigre Coutinho 011633 - Pb - 132; Luciana Nobrega 009695 - Pb - 57; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb - 69; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb - 126; Luciana Raquel Ferreira S Freitas 011280 - Pb - 87, 206, 884; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb - 621; Luciano Carvalho Soares 009543 - Pb - 245; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba - 1433; Luis Carlos Pascual 144479 - Sp - 753; Luiz Eduardo De Lima Ramos 004052 - A - 906, 909; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb - 108; Luis Marcelo I. Capanema Barbosa 055135 - Mg - 635, 639; Luis Paulino Neto 005222 - Pb - 1016; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb - 183, 184; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb - 850; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb - 940; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb - 673, 703, 905; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb - 619; Luiz Carlos Farina Ventrillo 020396 - Pe - 210; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb - 627, 1002; Luiz Fernando Visconti 000892 - A - 222; Luiz Fernando Visconti 103360 - Sp - 222; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb - 102; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb - 108, 360; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb - 1543; Luiz Humberto Uchoa Troccoli 001122 - Pb - 293; Luiz Klebert M. C. Brasileiro 012212 - Pb - 321; Luiz Otavio Predosa 017597 - Pe - 625; Luiz Roque Da Silva 003578 - Pb - 241; Luiz Roselli Neto 122478 - Sp - 1155; Luiz Soares Da Silva 001175 - Pb - 245; Luiz Urquiza Da Nobrega Neto 013494 - Pb - 394, 1184; Luzia Caroline De Lucena Batista 011479 - Pb - 1532, 1536, 1537, 1540, 1544, 1545; Luziano Prudente De Oliveira 013940 - Rj - 107; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb - 550, 558, 1503, 1525; Magda Glene Neves De A Gadelha 007496 - Pb - 403, 1459; Magnolia Gonçalves Suassuna 013654 - Pb - 575; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb - 1116, 1210, 1216; Manoel Barbosa De Araujo 002230 - Pb - 935; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb - 541, 726; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb - 663; Manoel Felix Neto 009823 - Pb - 597, 754, 757, 758, 759, 762, 763, 764, 765, 900, 901, 906, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 915, 916, 917, 919, 920, 921, 923, 1505, 1522, 1526, 1529, 1531; Manoel Nouzinho Da Silva 006080 - Pb - 372, 391; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb - 819; Manolyas Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb - 481; Manuel Dantas Vilas 010524 - Pb - 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1497, 1498, 1499, 1500, 1502, 1511, 1516, 1517, 1521, 1527, 1528, 1530; Manuel Torres Dos Santos 002290 - Pb - 1532; Marcel De Moura M.Rabelllo. 012895 - Pb - 1180; Marcela Bethulia Casado E Silva 012058 - Pb - 551; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb - 1207; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb - 33; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb - 709, 725; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb - 508; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb - 1188; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb - 242, 328; Marcelo Soares Luz Afonso 124504 - Rj - 1427; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb - 120, 412, 536; Marcia Costa Da Silva 012893 - Pb - 316; Marcia Cristina Francolino Da Silva 014051 - Pb - 873; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb - 815, 817; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb - 785, 1371; Marcilio Evangelista De Souza 011940 - Pb - 345; Marcilio Juvencio P De Almeida 005897 - Pb - 25; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb - 613, 922, 1233; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013 - Pb - 219; Marconi Chianca 001883 - Pb - 1184; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb - 775; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb - 117, 256; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb - 34; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb - 549, 1091, 1102, 1205, 1213, 1450; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb - 944; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb - 1282, 1367; Marcos Claudio Pereira De Lyra 009658 - Pe - 1485; Marcos Claudio Pereira De Lyra 009678 - Pe - 895; Marcos De Albuquerque Cotrim Filho 006576 - Al - 60; Marcos De Rezende Andrade Junior 188846 - Sp - 822; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb - 362; Marcos Leite Ramalho Junior 010859 - Pb - 63, 72, 841, 842; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc - 1371; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb - 538; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb - 654; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb - 1052, 1244; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb - 1047; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb - 333; Margaret Eulalio Raposo 009007 - Pb - 693; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291 - Pb - 52; Maria Bernadete Neves De Brito 009826 - Pb - 754, 767; Maria Carolina De G C Alves Desouza 020492 - Pe - 628; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb - 1245; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb - 723, 727, 729, 733, 750, 787, 840, 1493, 1494; Maria Da Penha G

Dos Santos 007654 - Pb - 319; Maria Das Dores Da Silva 003992 - Pb - 9; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb - 1218; Maria Das Gracas Gontijo 007662 - Df - 624; Maria Das Gracas Honorio Da Silva 008455 - Pb - 75; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738 - Pb - 1370; Maria De Fatima Amaral Da Silva 006975 - Pb - 121; Maria De Fatima De Azevedo 004619 - Dp - 1157, 1170; Maria De Fatima De Azevedo 004619 - Pb - 1166; Maria De Fatima De Sa Fontes 002696 - Pb - 77, 1165; Maria De Fatima Fernandes Batista 004585 - Pb - 1482; Maria De Fatima Maia De Vasconcelos 013582 - Pb - 405; Maria De Jesus Silva 007860 - Pb - 368; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb - 619, 778, 781, 784; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411 - Pb - 121; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb - 1195, 1200; Maria Do Carmo Firmino Liberal 008280 - Pe - 681; Maria Do Carmo Henriques Meira 006466 - Pb - 1235; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767 - Pb - 171; Maria Do Rosario Lima 003516 - Pb - 1064; Maria Do Socorro Caitano De Oliveira 010568 - Pb - 368; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702 - Pb - 45; Maria Do Socorro Lopes Benevides 009830 - Pb - 253; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720 - Pb - 1127; Maria Do Socorro Rodrigues Lima 007924 - Pb - 1118; Maria Domitilla Ramalho 008712 - Pb - 686; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb - 692, 799; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb - 499; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb - 350; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb - 1403; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb - 229; Maria Germana De O Lima Modesto 002345 - Pb - 431, 466, 468; Maria Germana Rangel Gomes Pereira 005993 - Pb - 481; Maria Gleide De Lima Fernandes 007571 - Pb - 256; Maria Goret Bezerra Alves 011267 - Pe - 208; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb - 404; Maria Guedes De Figueiredo 004219 - Pb - 977, 1460; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb - 1392; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb - 1097, 1109; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb - 588; Maria Lde Lourdes Moura 002710 - Pb - 526; Maria Lucena Lopes 006223 - Pb - 1190; Maria Lucia De Almeida 009044 - Pb - 125; Maria Lucia Sarmento Formiga 003838 - Pb - 1180; Maria Lucilia Gomes 084206 - A - 238, 1177; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb - 1114; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304 - Pb - 63; Maria Nelita De Brito Monteiro 007878 - Pb - 248, 249; Maria Noraide De Medeiros 008722 - Pb - 1357; Maria Rafaella Paashaus Mindello 011162 - Pb - 950; Maria Saleta De Melo Cunha 003751 - Pb - 243, 250, 350, 1050; Maria Simone Moraes De Sousa 013390 - Pb - 350; Maria Suely Queiroga Da Silva 012342 - Pb - 1553, 1554; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793 - Pb - 146; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb - 1189, 1196; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb - 902, 903; Mariana Cassiano Pires De Castro 014778 - Pb - 188; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb - 687, 695; Marieme Vasconcelos Penigton 002968 - Pb - 106; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb - 115, 116, 163, 164, 186, 187; Marilia Figueiredo Burity 008250 - Pb - 33; Marilu De Faria Silva 001567 - Pb - 1173; Marina Calzavara Da Nobrega 012656 - Pb - 280; Marinaldo Rique Dias 002910 - Pb - 1; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb - 668, 670, 782, 838, 876; Mario Formiga Maciel Filho 005339 - Pb - 295; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb - 199; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb - 541, 737; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc - 95, 216, 217, 218; Marise Pimentel Figueiredo 007203 - Pb - 557, 699, 715; Maritzza Fabiane Lima M. De Souza 009833 - Pb - 1450; Marizete Batista Martins 001722 - Pb - 354, 389; Marizete Coriolano Da Silva 004722 - Pb - 232; Markyllwer Nicolau Goes 009555 - Pb - 28, 59, 1420; Marli Pereira Tome De Arruda 005876 - Pb - 1077; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb - 10, 64, 181; Mart-sung Alencar 010927 - Pb - 490; Marx Alves De Oliveira Lima 013389 - Pb - 718; Marx Igor Ferreira De Figueiredo 013060 - Pb - 51; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb - 482; Mauricio Cesar Puschel 135824 - Sp - 753; Mauricio Do Carmo Tenorio 001480 - Pb - 93, 1165, 1168; Mauricio Jose Alves Pereira 010863 - Pb - 1127; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb - 54; Maurilio Pereira De Figueiredo 011260 - Pb - 87; Mayara Claudiene Ramalho De Araujo 013061 - Pb - 286; Mayra De Andrade Rocha 013395 - Pb - 930; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb - 182; Michel Pereira Barreiro 011432 - Pb - 159; Miguel Moura Lins Silva 0



Brasileiro 002879 - Pb • 1154; Olinda Vanessa S Nogueira 014148 - Pb • 736; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 620; Orlando Cherfan Pinto Goulart 057524 - Rj • 940; Orlando Goncalves Lima 001303 - Pb • 368; Orlando Guedes Rodrigues 009227 - Pb • 32; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 30; Oscar Adelino De Lima 000903 - Pb • 538; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 601, 652; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 403; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868 - Pb • 1451; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 1185; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 165, 814; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 630, 725, 772, 1234; Patricia De Souza Onofre 014601 - Pb • 132; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 802; Patricio Candido Pereira 018113 - Df • 543; Paulo Alves Da Silva 008883 - Pe • 845; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 1022, 1139; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 348; Paulo Araujo Barbosa 002616 - Pb • 1370; Paulo Barbosa De A. Filho 011450 - Pb • 413; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1246; Paulo Cristovao Alves Freire 003006 - Pb • 8, 654; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 16, 156, 262, 519; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1090, 1203, 1206; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 739, 751, 752; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 587; Paulo Gabriel De Lima 096008 - Mg • 147; Paulo Goes 009939 - Pb • 560, 607; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 4, 139; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 271, 278; Paulo Henrique Goncalves Pena Filho 090617 - Mg • 147; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 1041, 1042; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 343, 500; Paulo Pereira Viana 008561 - Pb • 696; Paulo Roberto Germano De Figueiredo 012637 - Pb • 309; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 31, 1089, 1095; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 810; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 297, 976, 984; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 684, 837, 1409, 1439, 1440; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 34, 406, 884; Pedro Alves Da Nobrega Junior 010120 - Pb • 1418; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 380, 977, 996; Pedro Fernandes De Oliveira 003230 - Pb • 1361; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 1010, 1017; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 707; Pedro Pires 011879 - Pb • 481; Pericles De Oliveira 002818 - Pb • 678; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 20; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 872; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872 - Pb • 1359; Pierson Herlan Dantas Felix 014775 - Pb • 910, 911, 912, 913, 919, 920, 921; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 826; Priscila Souza Da Silva 013768 - Pb • 361, 370; Rafaela Pereira Toni 013770 - Pb • 68, 221; Rafaela Correa Diniz 013423 - Pb • 281; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1550, 1551, 1552; Raimundo Lazaro Dos Anjos 002437 - Pb • 602; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1094, 1096, 1119, 1120, 1123; Raissa De Sena Xavier 011170 - Pb • 165, 212; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 611, 1422; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071 - Pb • 276; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 266; Reginaldo Marcio Alecrim Motinho 009789 - E • 950; Reginaldo Pereira Da Costa 001124 - Pb • 345; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492 - Pb • 694, 696; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1468, 1472; Renata De Araujo Barboza 013774 - Pb • 346; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 174; Renata Uchoa De Melo 013232 - Pb • 47; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 3, 11; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753 - Al • 388; Ricardo Agra Villarim 013417 - Pb • 918, 924; Ricardo Antonio E S Afonso Ferreira 003535 - Pb • 1242; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 65, 157, 1020; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 164, 671; Ricardo Fabricio Berto 010679 - Pb • 1090; Ricardo Jose Costa Souza Barros 004571 - Pb • 71; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 584; Ricardo Rabelo Beleza 017879 - Pe • 517; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 400; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 596; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 46, 63, 140; Rives Lima De Souza 011271 - Pb • 404, 405; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 392, 584, 918, 924; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 156, 177, 348, 935; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 748; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497 - Pb • 1181, 1183; Rivaldo Pereira Guedes 021449 - Pb • 452; Rivana Cavalcante Viana 011452 - Pb • 160, 205; Rivanildo Pereira Guedes 002449 - Pb • 477; Roberto Marques Duarte 007802 - Pb • 1446, 1458; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 128, 133, 267, 270, 561, 562, 573, 610, 1027; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 243; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 275, 307; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 1007; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 815, 817; Roberto Miranda Moreira 006436 - Pb • 76; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 691, 1019; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1553, 1554; Robson Antao De Medeiros 006756 - Pb • 598; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 143; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1202; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538 - Pb • 56, 73, 88; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 605, 792; Rodrigo Azevedo Greco 012952 - Pb • 726; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 29; Rodrigo Dalbone Lopez Blecros 229201 - Pb • 886; Rodrigo Ferraz Quidute 023696 - Pe • 17; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 49, 353; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 405, 1367; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 130, 1153; Rodrigo Otavio Nobrega De Lima Frei 014000 - Pb • 166; Rodrigo Roberto De Almeida 013601 - Pb • 1193; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 969; Rogerio Anefalos Pereira 161253 - Sp • 647; Rogerio Gouveia De Souza 005996 - Pb • 356; Romeu Eloy 006783 - Pb • 1156; Romieka Meireles Montenegro 014252 - Pb • 404; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 7; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 24, 76, 89, 90; Romulo Romero De S. Araujo 012254 - Pb • 938; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 1415, 1416, 1547; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1256, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, ; Rosangela Dias Guerrei-

ro 048812 - Rj • 218; Rosangela Lazaro De Oliveira 000610 - Ro • 602; Roseli Meirelles Jung 012916 - Pb • 557; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 252; Rossana Alberti Goncalves Lucena 008317 - Pb • 448; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 722; Rossana Rangel F De Lacerda 007096 - Pb • 643, 1015; Rossana Roberta De Sousa Araujo 013560 - Pb • 938; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 769, 770; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 1174, 1176, 1357, 1480; Rubens Augusto Freitas Pereira 014669 - Pb • 1200; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1111; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 645, 1403; Ruy Bezerra Cavalcanti Junior 008208 - Pb • 382; Ruy Ribeiro 012010 - Rj • 515; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 105; Salmon Simoes De Souza 007069 - Go • 532; Samuel Marques 020111 - A • 151, 536, 586, 1082, 1159, 1162; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 548; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 361, 370, 490; Sandra Elisabeth De B P Guimaraes 003724 - Pb • 338; Sandra Regina Peres Braga 004112 - Pb • 1158; Sandra Regina Pires 000509 - A • 1479; Sandra Regina Pires 000509 - Pb • 30; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741 - Pb • 349; Sandro Marcio Barbalho De Farias 012953 - Pb • 1023; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 536, 546, 652, 692; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 600, 776; Saskia Araujo Sobreira 012796 - Pb • 840; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 674, 777; Sebastiana Soares De Andrade 011895 - Pb • 1477; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 1033; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 246; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 739, 751, 752; Sebastiao Geriz Sobrinho 001389 - Pb • 1064; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 1395, 1396; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 1022; Selma Lirio Severi 116356 - Sp • 74; Sergio Guedes Carvalho 013895 - Pb • 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, ; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 176, 343; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 1082; Severino Alves Araujo 008284 - Pb • 180; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 895; Severino Batista De Sousa 006411 - Pb • 653; Severino Celestino Da Silva Filho 007100 - Pb • 79, 296; Severino Da Costa Medeiros 008467 - Pb • 102; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 539, 544; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 1012; Severino Eilson Ramos 006841 - Pb • 1408; Severino Jose Da Silva 012910 - Pb • 310; Severino Jose Da Silva 012990 - Rj • 252; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 805; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 1092; Silvia Pereira Dantas 014671 - Pb • 49; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 155; Silvy Anne Tavares Vieira 013089 - Pb • 588; Simao Ramalho De Andrade 002681 - Pb • 286; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 794; Simonne Moux Dias 008650 - Pb • 30; Sinivaldo De Almeida Pessoa 004906 - Pb • 395; Socigenes Pedro Vasconcelos Falcao 013090 - Pb • 84; Solange Cristina G. De S. Santos 009293 - Pb • 967, 968; Solano De Camargo 149754 - Sp • 634; Sonale Felix Dutra 014258 - Pb • 1429; Sonia Regis Vital 002209 - Pb • 489; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 367; Stanislaw Costa Eloy 008980 - Pb • 234; Stella Maris De Lima Machado 015595 - Pe • 929; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 30; Suelen Rossanez 012251 - Pb • 1241; Sueli Terezinha Stein Meira 013091 - Pb • 384; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 565, 592; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 23, 127; Sylvio Marcus F De Miranda 010882 - Pb • 13; Taciana Matias Braz De Almeida 021487 - Pe • 928, 929; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 879, 1093, 1100; Tania Gomes Da Silva 011381 - Pb • 1471; Tatiana Romaniuc Batista 013567 - Pb • 497; Tatiana Tavares De Campos 003069 - Pe • 115; Tatiann Pacote Villar 009895 - E • 483, 484, 485, 486; Tatyane Guimaraes Oliveira 012353 - Pb • 62; Telci Teixeira De Sousa 004053 - Pb • 1035, 1036; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 633, 714; Terezinha Vieira Dos S. Nascimento 006307 - Pb • 702, 836; Tertuliano Avellar 012080 - Pb • 1428; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 150, 195; Thelio Rosado De Sa Xavier 011179 - Pb • 1001; Thelio Farias 009162 - Pb • 29, 577, 581, 601, 606, 611, 621, 626, 632, 655, 666, 824, 825, 860, 861, 900, 901, 902, 903, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 915, 917, 919, 920, 921, 92; Thiago Dantas Fialho 013238 - Pb • 1404, 1438; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907 - Pb • 387; Tiburtino Teodulo Palitot 004024 - Pb • 1376, 1378, 1382; Ticiano Diniz Nobre 011747 - Pb • 1089, 1397; Tome Leao Gama 007312 - Al • 207; Tony Marcio Leite Pegado 013433 - Pb • 1047, 1078; Ubirajara Lira 001889 - Pb • 436; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 233; Ulisses Figueiredo De Sousa 013953 - Pb • 1073; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 35, 63, 142, 937; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 239, 282; Vagner Paes Cavalcanti Filho 007163 - Al • 15; Vagner Viaro 004773 - Pb • 186, 187; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 143, 156, 177, 935; Valcicleide A. De Freitas Rangel 009549 - Pb • 123; Valdeci Rodrigues De Araujo Filho 009768 - Pb • 1477; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 680, 1484; Valdimir Matos Do O 005651 - Pb • 201; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 1037; Valeria Barros Ribeiro Da Costa 016543 - Pe • 1151; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 1072; Valter De Melo 007994 - Pb • 235, 269; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 379; Valterluciana Almeida De Moraes 009968 - Pb • 635, 639; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 348; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 22, 27, 47, 58, 64, 167, 487, 587, 655, 874, 1163, 1172, 1227, 1228, 1456; Vania De Souza Pereira 003133 - Pb • 317, 1208; Vanildo De Almeida Araujo Filho 019674 - Pe • 74; Vanildo Oliveira De Albuquerque 008446 - Pb • 60; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 941, 1518; Vencancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 384; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 585, 900, 1156, 1486; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854 - Pb • 142, 149; Verniauld Ferreira Leite 001500 - Pb • 578, 683; Vescijudith Fernandes Moreira 009115 - Pb • 175; Vicente Alencar Ribeiro 005273 - Pb • 1417; Vicente De Paula Silva

005382 - Pb • 1364; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 141; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 35; Vilarzito Nogueira Junior 022001 - Pe • 110, 113; Vinicius A Cavalcanti 014273 - Pb • 16, 92, 1106, 1178, 1426; Virginio Lianza 010578 - Pb • 299, 1074; Virgolino Antonio De Andrade Dutra 007251 - Pb • 77; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 634, 672, 739, 751, 752, 796; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 177, 331; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 959; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640 - Pb • 1246; Vivian De Moraes Machado 239584 - Sp • 927; Viviane Varisco Mantovani 051071 - Rs • 644; Vladimir Ataide Da Silva 011962 - Pb • 589; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 701; Wagner S Brito 011963 - Pb • 125, 161; Wagner Wanderley Rodrigues 011618 - Pb • 1200; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 1521; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 809, 811, 816, 822, 1054; Waldemir Fernandes De Azevedo 005550 - Pb • 1498; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 941, 1209, 1515, 1518; Walter Diones Rapuano 009765 - Pb • 1208, 1211, 1221, 1223, 1226; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 1428, 1429, 1432, 1433, 1435; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222 - Pb • 642, 689; Walter Serrano Ribeiro 010481 - Pb • 489; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 543, 586, 588, 618, 832, 833, 835, 839, 874, 897, 961, 1159, 1161, 1162, 1163, 1442, 1444, 1445, 1449, 1475, 1478; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 1166; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 57, 523; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 786; Wellington Jose Cavalcanti De Lima 009283 - Pb • 883, 939; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 859; Wilma Dos Santos Sales 012992 - Pb • 819; Wilson Araujo Bezerra Filho 009789 - Pb • 1198; Wilson Belchior 017314 - A • 166, 183, 184; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 47, 97, 98, 143; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 407; Yane Castro De Albuquerque 012715 - Pb • 215; Yanko Cyrillo Filho 011064 - Pb • 155, 931; Yul Aristoteles De Melo 021527 - Pe • 844; Yuri Porfirio Castro Albuquerque 010673 - Pb • 215; Zeilton Marques De Melo 009641 - Pb • 1465; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 529; Zenildo De Vasconcelos Filho 020913 - Pe • 130; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 45, 614; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 336



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVIL DE JOAO PESSOA NF 106/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 2001993000024-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: Saelpa Sociedade Anonima De Eletrificacao Da Paraiba Adv: **MARINALDO RIQUE DIAS, IVANILDO DE MORAIS COELHO, DORIVALDO TERCEIRO NETO.** REU: AGROENGE AGROPECUARIA E ENGENHARIA LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para que no prazo de 10 dias indique bens do devedor passivel de penhora, bem assim o local onde se encontra ou requeira o que entender de direito, pena de extincao do processo.

00002 Processo: 2001995007536-2 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: RANIERI DA SILVA CHIANCA Adv: **EVANDRO JOSE BARBOSA.** REU: ANTONIO IVAN PEDROSA Despacho: Intime-se o exequente para que no prazo de 10 dias indique bens do devedor passivel de penhora, bem assim o local onde se encontra ou requeira o que entender de direito, pena de extincao do processo.

00003 Processo: 2001996006344-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: PLANEJAMENTO E MONTAGENS SVM LTDA Adv: **ANTONIO GUERRA CINTRA JR, BRUNO ARISTO LUNA DE HOLANDA.** AUTOR: ROQUE VICENTE SINISCALCO Adv: **ANTONIO GUERRA CINTRA JR, BRUNO ARISTO LUNA DE HOLANDA.** REU: DIAS PAIVA CONSTRUTORA LTDA Adv: **RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias dar andamento ao processo, requerendo o que entender de direito, pena de extincao.

00004 Processo: 2001997000990-4 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO EDUARDO DUARTE DE AZEVEDO REU: SISTEMA CORREIO DE COMUNICACAO Adv: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequida, para cumprir os termos do julgado, efetuando o pagamento de credito executado, no prazo legal de 15 (quinze) dias, pena de incidencia de multa de 10%, em observancia ao art. 475-J do CPC.

00005 Processo: 2001998015300-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A Adv: **ODILON DE LIMA FERNANDES, CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** REU: MILTON CAMELO VIEIRAREU: ISA CAMELO VIEIRA Despacho: Intime-se a parte exequente a se manifestar, no prazo de dez dias, requerendo oque entender de direito, acerca da devolucao da Carta Precatoria.

00006 Processo: 2001998021323-1 - DECLARATORIA AUTOR: CAMARA SHOP LTDA REU: OPECO OPERACOES COMERCIAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Adv: **HAROLDO CORREA NOBRE.** DENUNC.A LIDE: FFR FLAVIO FERREIRA REPRESENTACOES LTDA Adv: **LEONARDO DA LUZ PARENTE.** DENUNC.A LIDE: FFR FLAVIO FERREIRA REPRESENTACOES LTDA Adv: **LEONARDO DA LUZ PARENTE.** Despacho: Intime-se a parte exequida, para cumprir os termos do julgado, efetuando o pagamento de credito executado, no prazo legal de 15 (quinze) dias, pena de incidencia de multa de 10%, em observancia ao art. 475-J do CPC.

00007 Processo: 2001998026911-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: TELEVISAO CABO BRANCO LTDA Adv: **CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, ROMILTON DUTRA DINIZ.** REU: INTEGRAL COLEGIO E CURSOS Despacho: Intime-se a parte exequente, para requerer o

que entender de direito, no prazo de dez dias.

00008 Processo: 2001999035663-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A Adv: **PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** REU: RENO TORRES MACAUBAS REU: VANIA MARIA VIEIRA MACAUBAS Despacho: Intime-se o banco exequente, para impulsionar a execucao, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00009 Processo: 2001999049359-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: OLIVIA ELIZABETH TORRES SANTOS Adv: **MARIA DAS DORES DA SILVA.** REU: AMALIA DO ROSARIO TORRES SANTOS Despacho: Intime-se para o pagamento de taxa, custas e imposto causamortis de fls. 109 dos autos, no prazo legal.

00010 Processo: 2002000021951-5 - EXECUCAO - CV AUTOR: TRUST FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA Adv: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO, GEORGE ARAGO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROGERIO MARCELINO FERREIRA Adv: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: EULINA RODRIGUES GONCALVES REPRESENTANTE LEGAL: JOAO KENNEDY RODRIGUES GONCALVES REU: JOAO KENNEDY RODRIGUES GONCALVES Despacho: Intime-se a parte exequente para se pronunciar, requerendo o que entender de direito, no prazo legal.

00011 Processo: 2002002000922-7 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: LENILDA MARIA PINTO DE SOUZA Adv: **RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, FRANCISCO DE ASSIS DIAS.** REU: PLANEJAMENTO E MONTAGENS SVM LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em 10 dias.

00012 Processo: 2002003015585-3 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO ITAU S/A Adv: **GERALDO DE MARGELA MADRUGA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** REU: ASSET ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA REU: ADERLDO GOMES DE BRITOREU: MARLENE PIMENTEL DE BRITO Despacho: Intime-se sobre a vista concedida dos autos, mediante carga, por dez dias.

00013 Processo: 2002003038298-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: MARES INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA Adv: **SYLVIO MARCUS F DE MIRANDA.** REU: JOSENILDO JUSTINO DA COSTA Despacho: Intime-se a parte exequente, para impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00014 Processo: 2002004002558-3 - EXECUCAO - CV AUTOR: MOREIRA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA Adv: **GLAUCO DA SILVA CAMPOS, EFRAIM MORAIS FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: ELIENE PESSOA MOREIRA Adv: **GLAUCO DA SILVA CAMPOS, EFRAIM MORAIS FILHO.** REU: FLAVIO GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte exequente para se pronunciar, requerendo o que entender de direito, no prazo legal.

00015 Processo: 2002006022086-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: HOTEL RIO MAR LTDA Adv: **VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO, ALVARO ARTHUR LOPES DE A. FILHO.** AUTOR: SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA Adv: **ALVARO ARTHUR LOPES DE A. FILHO, VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO.** REU: ALMA FLORA MONTEIRO Despacho: Intime-se a parte exequente para que no prazo de 10 dias indique bens do devedor passivel de penhora, bem assim o local onde se encontra ou requeira o que entender de direito, pena de extincao do processo.

00016 Processo: 2002006040487-4 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A Adv: **PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ACAVALCANTI.** REU: JOAO GOMES BARBOSAREU: MARIA DA SILVA BARBOSA Despacho: Intime-se a parte autora, para impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00017 Processo: 2002007016137-3 - EXECUCAO - CV AUTOR: KAIAPOS FABRIL E EXPORTACAO LTDA Adv: **CARLOS ANDRADE LIMA, RODRIGO FERRAZ QUIDUTE.** REU: GENERAL OSORIO COM DE CARNES E DERIVADOS Despacho: Intime-se a parte exequente para que no prazo de 10 dias indique bens do devedor passivel de penhora, bem assim o local onde se encontra ou requeira o que entender de direito, pena de extincao do processo.

00018 Processo: 2002007748835-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO SANTANDER BANESPA S/A Adv: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: VIOLETA MARIA GONDIM JACOME Despacho: Intime-se a parte exequente, para impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00019 Processo: 2002007755804-3 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Adv: **HAROLDO WILSON MARTINEZ.** REU: ASSAARTMAN ASSOCIACAO DOS ARTESAO E ARTIFICES DE MANGABEIRAREPRESENTANTE LEGAL: HELIO LIRA DE OLIVEIRAREU: HELIO LIRA DE OLIVEIRAREU: RONALDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se a parte exequente, para impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00020 Processo: 200200775129-3 - EXECUCAO PROVISORIA AUTOR: GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI MENDES Adv: **PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: MARCELO VINICIOS DANTAS FIGUEIREDO REU: TIAGO COELHO MARQUES REU: TIBERIO COELHO MARQUES Despacho: Intime-se a parte exequente para se pronunciar, ante a inexistencia de saldo suficiente a satisfacao do credito, requerendo o que entender de direito, no prazo legal.

00021 Processo: 2002007792306-4 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: RONALDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE Adv: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Adv: **HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para que discriminem



as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento, no prazo de dez dias, após o que, se necessário, será designada audiência preliminar.

00022 Processo: 2002008009074-5 - EXECUÇÃO - CV AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. REU: L J TRANSFER LTDA REU: VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVAREU: JONAS FILHO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte exequente para se pronunciar sobre a certidão de fls. 41v, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito.

00023 Processo: 2002008015665-2 - INDENIZAÇÃO AUTOR: PAULO ROBERTO DE SOUZA E SILVA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ELISANGELA CUNHA BARRETO, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls.150-152 que rejeitou os embargos de declaração, por falta de suporte jurídico legal.

00024 Processo: 2002008044698-8 - AÇÃO DE COBRANÇA AUTOR: JOAO ALVES DE FREITAS ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, requer a execução da sentença, no prazo legal.

00025 Processo: 2002009019503-9 - REVISÃO DE CONTRATO AUTOR: JOSVALDO RODRIGUES DE ATAÍDE ADV: MARCILIO JUVENCIO P DE ALMEIDA. REU: GMAC S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias informar qual o número e onde tramita a ação específica que alega ter a parte promovida ingressado e obtido a liminar.

2A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00026 Processo: 2001996015728-3 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JACI COELHO DE ALMEIDA ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, JOAO BRITO DE GOIS FILHO. AUTOR: SALA VIP CORRETORA DE IMOVEIS LTDA ADV: FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA. REU: MARIA VENILCE MARTINS ADV: JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS. REU: ANTONIO EDMILSON RAFAEL DE SOUZA Despacho: Intime-se (...) Antes de apreciar o pedido retro, intime-se o exequente para juntar aos autos memória de cálculo atualizado da dívida.

00027 Processo: 2001998021155-7 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. REU: EDVALDO TRINDADE ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CARLOS ULYSSES NETO. REU: MARIA AUGUSTA RAMOS TRINDADEREU: BOM PASSO CALCADOS LTDA ADV: JOSE ALVES CARDOSO, FABIO RAMOS TRINDADE. Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00028 Processo: 2002000028368-5 - INDENIZAÇÃO AUTOR: CARLOS EDSON DINIZ GOMES ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, AGENOR ROCCO VASCONCELOS, NIVEA DANTAS DA NOBREGA. REU: BAHIA TECH BAHIA TECNOLOGIA LTDA ADV: JOSE CLAUDIO MACHADO JUNIOR. REU: ASSOC DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13REGI ADV: MARKYLLWER NICOLAU GOES. Despacho: Intime-se (...) requiera o exequente o que de direito, no prazo de dez dias.

00029 Processo: 2002001024106-1 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: JOSE DIELSON PESSOA DE LIMA ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO. REU: AUTOVESA VEICULOS LTDA ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS. REU: FIAT AUTOMOVEIS S/A ADV: CARLOS ALBERTO CORREIA TEIXEIRA JR. Despacho: Intime-se (...) De-se vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

00030 Processo: 2002002010253-5 - INDENIZAÇÃO AUTOR: GLAUCIO OLIVEIRA SANTOS ADV: ORLANDO VIRGINIO PENHA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A ADV: SANDRA REGINA PIRES, HERMÃO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS. REU: LOJAS SETE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ADV: SIMONNE MAUX DIAS, STEPHENSON A V MARREIRO. Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais, conforme cálculo as f. 333, pelo que concedo o prazo de 15 dias, sob pena de penhora on line.

00031 Processo: 2002004002665-6 - ORD. DE INDENIZAÇÃO AUTOR: DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA ADV: IZAIAS MARQUES. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 05 dias.

00032 Processo: 2002004017355-7 - DESPEJO AUTOR: MARIA ESMERALDA JACOME ADV: ARTUR GALVAO TINOCO, ORLANDO GUEDES RODRIGUES. REU: MARIA BERNADETE DE SOUZA GOMESREU: JANIO DA SILVA NASCIMENTO Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00033 Processo: 2002005004641-2 - RENOVATORIA AUTOR: ZENY IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY. AUTOR: MARCOS ANTONIO CORDEIRO DE BARROSREU: ZENILDA C DINIZ CORDEIRO DE BARROSREU: DJALMA VILAR DE GUSMAOREU: DIANA CHIANCA DE GUSMAO ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA. Despacho: Pedido julgado improcedente (...) na forma do art. 296, I, do CPC(...) P.R.I.

00034 Processo: 2002006014741-6 - REVISÃO CLAUS.CONTR. AUTOR: MARILIA MAYER FREITAS DE SOUZA ADV: MARCOS ANTO-

NIO DANTAS CARREIRO, FAYE SHIRLEY GONCALVES DIFELIS DE CARVALHOALVES. REU: BANCO HSBC S/A ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA. REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00035 Processo: 2002007016737-0 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: CARREFOUR COM E IND LTDA ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, VICTOR FIGUEIREDO GONDIM. REU: ARAUPLAST IND DE PLASTICOS LTDA ADV: IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA. Despacho: Intime-se (...) Quanto ao pedido de denunciação a lide, tenho por bem deferir o mesmo, na forma do art. 70, III, do CPC(...) P.I.

00036 Processo: 2002007739770-7 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOSE EUGENIO DA CRUZ MELO ADV: LETICIA DA SILVA MOUSINHO. AUTOR: INES DA CRUZ GOMES Sentença: Pedido julgado procedente (...) acolho o pedido do autor para, em consequência, determinar a expedição do competente alvará de autorização (...) P.R.I.

00037 Processo: 2002007754901-8 - INDENIZAÇÃO AUTOR: MARCOS ERICK FERREIRA NARCIZO ADV: ELIZABETH NADJA MAGALHAES TEIXEIRA, GREGORIA BENARIO LINS E SILVA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00038 Processo: 2002008009597-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: MARIA DAS DORES SOARES DA ROCHA ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar, no prazo de 10 dias.

00039 Processo: 2002008014652-1 - DANOS MORAIS AUTOR: ALEXANDRE BERNARDO PEREIRA GOMES ADV: ALFREDO PEREIRA GOMES NETO. REU: COCA COLA BRASILREPRESENTANTE LEGAL: REFRESCOS GUARARAPES LTDA ADV: JOELANA DE SOUSA BUARQUE. Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, indicar assistente técnico e apresentar quesitos relativo a prova pericial já deferida.

00040 Processo: 2002008033785-6 - REINTEGRAÇÃO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: JOSE CAVALCANTI DE PAIVA SOBRINHO Despacho: Intime-se (...) Sobre as informações apresentadas as f. 41-59, diga o promovente, em 10 dias.

00041 Processo: 2002008040937-4 - REINTEGRAÇÃO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO. REU: LEONARDO NIOILA DOS SANTOS ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO. Despacho: Intime-se (...) Sobre a contestação e documentos, diga o autor, no prazo legal.

00042 Processo: 2002009000521-2 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA ADV: LEDIMAR METHUSAE L DE SOUSA MELO. REU: BANCO FIAT S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se (...) Extraíam-se as peças, com cópia nos autos. Após, sejam os autos arquivados, com baixa.

00043 Processo: 2002009002279-5 - REINTEGRAÇÃO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: CARLOS ALBERTO VIEIRA DINIZ ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00044 Processo: 2002009008037-1 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: HUMBERTO NUNES ERLICH ADV: JOSECIMARIO MOURA LIMA. Despacho: Intime-se (...) Sobre a informação retro, diga o autor, no prazo de cinco dias.

00045 Processo: 2002009009254-1 - ORDINARIA COBRANÇA AUTOR: WILSON MEDEIROS DOS SANTOS ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONÇA, JANINE BRANDAO DE MENDONÇA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE. Sentença: Pedido julgado procedente (...) rejeitando a preliminar suscitada, na forma do art. 269, I, do CPC(...) P.R.I.

00046 Processo: 2002009013988-8 - INSOLVENCIA CIVIL AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO Despacho: Intime-se intime-se o promovente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00047 Processo: 2002009021833-6 - REPETIÇÃO INDEBITO AUTOR: PEDRO FERREIRA DA SILVA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, RENATA UCHOA DE MELO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00048 Processo: 2002009022471-4 - DESPEJO FALTAPAGAM AUTOR: MARIA GLAUCIA DE VASCONCELOS COSTA ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS. REPRESENTANTE LEGAL: ORGANIZAÇÃO BOMFIM LTDA-REU: TALER SERVICE RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON EFIGENIO BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00049 Processo: 2002009022475-5 - INDENIZAÇÃO AUTOR: ALEXANDER EMILE MARIA VAN LEEUWEN ADV: HERMÃO GADELHA DE SA, SILVIA PEREIRA DANTAS. REPRESENTANTE LEGAL: HILDETE SOUSA PALMEIRA-REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00050 Processo: 2002009028667-1 - REINTEGRAÇÃO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV:

IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: LAURICEIA HOLANDA MAIA Despacho: Intime-se (...) concedo ao autor o prazo de 30 dias, para proceder a notificação do devedor, através do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de seu domicílio(...)

6A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 103/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00051 Processo: 2001995003524-2 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ROSA MARIA MARQUES DINIZ ADV: GUTEMBERG HONORATO DA SILVA, BEATRIZ SALES, MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO. REU: NOMINANDO DINIZ NETO Despacho: Pedido deferido de vistas do processo do advogado dos herdeiros Patrícia Izumi Diniz e Fernando Kanashiro Diniz.

00052 Processo: 2001997001442-5 - EXECUÇÃO - CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. REU: BEJ ARTEFATOS DE COURO LTDA REU: BENEDITO SALVINO DE MARIAREU: MARIA DO AMPARO SALVINO DE MARIA Despacho: Processo suspenso por seis meses.

00053 Processo: 2001999000848-0 - DANOS MORAIS AUTOR: JOSEMAR SILVEIRA ADV: ALEXANDRE SOUZA DE MENDONÇA FURTADO. REU: JAIR SILVEIRA ADV: JAIRO SILVEIRA. Despacho: Aguarda execução de sentença seis meses.

00054 Processo: 2002002010363-2 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: ARY CARNEIRO VILHENA ADV: MAURICIO LUCENA BRITO. REU: BR BANCO MERCANTIL S/A ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI. Despacho: Intime-se o exequente sobre a petição de fls. 157.

00055 Processo: 2002004022734-6 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: NIDIVALDO RODRIGUES MARTINS ADV: ARMANDO ALVES DA SILVA. REU: MATHEUS MEDA GUEDES ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. REU: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04 de fevereiro de 2010, às 14h30. Intimações necessárias.

00056 Processo: 2002004023153-8 - INDENIZAÇÃO AUTOR: FERNANDO ANTONIO BARACUHY ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER. REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ. Despacho: Intime-se as partes para as razões finais, no prazo legal.

00057 Processo: 2002004055215-6 - DECLARATÓRIA AUTOR: SONIA MARIA ALMEIDA ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: LUCIANA NOBREGA. Despacho: Intime-se Deixo de receber a apelação de fls. 537/547, nos termos do art. 518, parágrafo 1 do CPC, tendo em vista estar a presente sentença, em conformidade com a Súmula 356 do STJ.

00058 Processo: 2002004062822-0 - RESTITUIÇÃO AUTOR: SUZETE MARIA TOSCANO PESSOA ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO. REU: BANCO SUDAMERIS S/A ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se da execução de pre-executividade.

00059 Processo: 2002004519933-4 - EMBARGOS AUTOR: FERNANDO ANTONIO BARACUHY ADV: MARKYLLWER NICOLAU GOES. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ. Despacho: Intime-se o autor para dizer o que pretende de direito.

00060 Processo: 2002005002835-2 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: MOEMA NEIVA DE ALBUQUERQUE ADV: VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. REU: ALAGOS DIESEL S/A ADV: ANTONIA DANIELA CARVALHO DOS SANTOS STECCONI, MARCOS DE ALBUQUERQUE COTRIMFILHO. Despacho: Intime-se o promovido para que complemente as custas processuais, no prazo de cinco dias, diante da certidão de fls. 258.

00061 Processo: 2002005052173-7 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DO CARMO OLIVIA DA CONCEIÇÃO ADV: IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00062 Processo: 2002005053254-4 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA NATALINE REGIS CLEROT ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, TATYANE GUIMARAES OLIVEIRA. REU: NIVALDO MARQUEUS DA SILVA ADV: EMILSON DE LUCENA FORMIGA. Despacho: Intime-se o promovido para manifestar-se quanto ao pedido de fls. 77/78, no prazo de cinco dias.

00063 Processo: 2002005053354-2 - RESCISÃO AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA FRANCISCO ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO. REU: CLARO BSE S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. REU: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS LTDA ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS. Despacho: Intime-se os embargados para se manifestarem, no prazo legal, sobre os embargos declaratórios.

00064 Processo: 2002005073120-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ABATEDOURO DE ALVES SAO JOAO LTDA ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO ANTONIO DE SOUSAREU: BANCO REAL S/A ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar, no prazo legal, sobre o pedido de fls. 169.

00065 Processo: 2002006008522-8 - MONITÓRIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BE-

ZERRA BORBA. REU: KATIANE OLIVEIRA SILVEIRA Despacho: Vista ao autor prazo de cinco dias.

00066 Processo: 2002006014900-8 - REPETIÇÃO INDEBITO AUTOR: CLEMENTINA MAGALHAES MACHADO ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES. REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: CLAUDIA REGINA SOUTO, KYARA AMORIM MAIA MENDES. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, tendo em vista que o executado que fora devidamente intimado, não efetuou o pagamento do valor da condenação.

00067 Processo: 2002006035053-1 - EXECUÇÃO - CV AUTOR: EDSON BARROS DE OLIVEIRA ADV: ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA, HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR, CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES. AUTOR: MARIA CAMERINA FERRAZ MAROJA BARROS DE OLIVEIRA ADV: ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA, HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR, CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES. REU: NIVANILDO PINHO DE OLIVEIRA ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO. REU: MARIA DA PENHA VIDERES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se as partes, para se desejarem, apresentar razões finais.

00068 Processo: 2002006039295-4 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOAS DE BRITO PEREIRA ADV: RAFAELA PEREIRA TONI. REU: JORNAL O NORTE ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: CECILIO ANTONIO DE AZEREDO FONSECA Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar, no prazo legal, sobre o ofício de fls142.

00069 Processo: 2002006053318-5 - INDENIZAÇÃO AUTOR: CRISTINA MARIA DA SILVA ADV: ILZA CILMA DE LIMA. REU: BSE S/A CLARO ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE. Sentença: Pedido julgado procedente nos termos do art. 269, I, do CPC. P.R.I.

00070 Processo: 2002007011677-3 - ORDINARIA COBRANÇA AUTOR: OLIVAN PIRES DE ALMEIDA ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO. REU: GENESIO ARAUJO NETO ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS. Despacho: Intime-se a promovente para se manifestar, no prazo legal, sobre o ofício de fls175.

00071 Processo: 2002007735598-6 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: O REI DOS ESPORTES LTDA ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT, RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JR. Sentença: Pedido julgado improcedente nos termos do art. 269, I, do CPC. P.R.I.

00072 Processo: 2002007740498-2 - AÇÃO DE COBRANÇA AUTOR: EDNA GALVAO SERRA ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR. Despacho: Intime-se a promovente para se manifestar, no prazo legal, sobre o ofício de fls63.

00073 Processo: 2002007743552-3 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: FERNANDO ANTONIO BARACUHY ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER. REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ. Despacho: Intime-se o autor para que se manifeste sobre os extratos apresentados (fls. 55/69), no prazo de dez dias.

00074 Processo: 2002007746670-0 - INDENIZAÇÃO AUTOR: JOSIVAN GOMES DE FREITAS ADV: ILZA CILMA DE LIMA. REU: CREDICARD S/A ADV: VANILDO DE ALMEIDA ARAUJO FILHO. REU: SERASA CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A ADV: SELMA LIRIO SEVERI. REU: SPC ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ADELIA CRISTINA BARBOSA. Despacho: Pedido deferido de expedição dos competentes alvarás nos valores requeridos.

00075 Processo: 2002007748734-2 - DESPEJO FALTAPAGAM AUTOR: JAFER PEREIRA DA SILVA ADV: JAFER PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS GRACAS HONORIO DA SILVA. AUTOR: MARIA DAS GRACAS HONORIO DA SILVA ADV: JAFER PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS GRACAS HONORIO DA SILVA. REU: LACLA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALIANCA S/S LTDA ADV: ADELBAL DA COSTA VILLAR NETO. REU: EDUARDO MORAIS DA SILVA NETO ADV: ADELBAL DA COSTA VILLAR NETO. Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 54/68.

00076 Processo: 2002007753074-5 - REIVINDICATÓRIA AUTOR: MARIA DAS NEVES ALMEIDA SILVA ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, ROBERTO MIRANDA MOREIRA. AUTOR: EXPEDITO SILVA ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, ROBERTO MIRANDA MOREIRA. AUTOR: LAUDICEIA LEITE FERREIRA ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, ROBERTO MIRANDA MOREIRA. REU: SANTINO JOSE DA SILVA Despacho: Vista ao autor prazo de dez dias.

00077 Processo: 2002007797527-0 - ORDINARIA AUTOR: GENALDO MACEDO MELO ADV: VIRGOLINO ANTONIO DE ANDRADE DUTRA, JOSE MARQUES LEAL. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: MARIA DE FATIMA DE SA FONTES. Despacho: Intime-se Declarada a incompetência da Justiça Federal para apreciar a lide, determinando a imediata devolução dos autos a Vara de origem, após a devida baixa na distribuição.

00078 Processo: 2002008001292-1 - MONITÓRIA AUTOR: MOTOMAR PECAS E ACESSÓRIOS LTDA ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES. REU: CESAR LIRA DA SILVA Despacho: Intime-se Aguardem-se os autos, no cartório, pelo prazo de trinta dias, a manifestação da parte autora.



00079 Processo: 2002008011331-5 - ATENTADO AUTOR: IRAN GOMES PINHEIRO **ADV: SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO.** REU: MANUEL BANDEIRA DE CALDAS **ADV: ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar sobre a certidão de fls. 28.

00080 Processo: 2002008018270-8 - RESCISAO AUTOR: MAGALI GENUINO BATISTA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** REU: IGREJA BATISTA EM BESSAMAR MISSAO INTERNACIONAL VIDA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REPRESENTANTE LEGAL: SARA CRISTINA FERREIRA MUNGUBA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes, no prazo legal, do V. Acórdão.

00081 Processo: 2002008018614-7 - DECLARATORIA AUTOR: MISSAO INTERNACIONAL VIDA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REPRESENTANTE LEGAL: SARA CRISTINA FERREIRA MUNGUBA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: MAGALI GENUINO BATISTA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** REU: METALMAG SERVICOS E MONTAGENS LTDA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: MAGALI GENUINO BATISTA REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS BATISTA Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18 de fevereiro de 2010, às 14h30. Intime-se o advogado da parte promovida para juntar instrumento procuratório, no prazo legal.

00082 Processo: 2002008019862-1 - AÇÃO DE COBRANÇA AUTOR: JOSELIA MARIA COSTA DE LIMA **ADV: IRINA CABRAL DE PAULO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide requerido pela parte autora.

00083 Processo: 2002008025165-1 - MONITORIA AUTOR: REDE DA ECONOMIA SUPERMERCADOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** REU: MARISTELA PETTINELLI Despacho: Intime-se Aguarde-se o prosseguimento da execução pelo prazo de seis meses.

00084 Processo: 2002008042800-2 - AÇÃO DE COBRANÇA AUTOR: MARIA JOSE DE MELO MOREIRA LIMA **ADV: SOCIGENES PEDRO VASCONCELOS FALCAO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FABIANO MENDES LYRA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 23 de fevereiro de 2010, às 16 horas. Intimem-se.

00085 Processo: 2002008043379-6 - AÇÃO DE COBRANÇA AUTOR: MARIA DOS PRAZERES DE MELO TRAVASSOS **ADV: ANA MARIA DE MELO SILVA.** REU: BANCO BANORTE S/A Despacho: Intime-se a promovente para manifestar interesse ou dizer o que pretende, no prazo legal.

00086 Processo: 2002009000439-7 - AÇÃO DE COBRANÇA AUTOR: ANTONIO VILAR FILHO **ADV: AMAURY ALCOFORADO DE ALMEIDA FILHO.** REU: BANCO BANORTE S/A Despacho: Intime-se Concedido o prazo de quinze dias, para cumprimento da diligência requerida.

00087 Processo: 2002009000533-7 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA SALETE DE LIMA PEREIRA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: SAMIA MAMBELLY LIMA PEREIRA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: SIMONE LIMA PEREIRA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Vista ao autor prazo de dez dias.

00088 Processo: 2002009008059-5 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: FERNANDO ANTONIO BARACUHY **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Vista ao autor prazo de quinze dias, para impugnar a contestação.

00089 Processo: 2002009009593-2 - IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: ISMALDO IZIDRO DOS SANTOS **ADV: ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA ELEDITE AZEVEDO IZIDRO **ADV: ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** REU: MARIA DAS NEVES ALMEIDA SILVA **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte adversa em cinco dias, sobre a impugnação.

00090 Processo: 2002009009639-3 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: ISMALDO IZIDRO DOS SANTOS **ADV: ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA ELEDITE AVEEDO ISIDRO **ADV: ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** REU: MARIA DAS NEVES ALMEIDA SILVA **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte adversa em cinco dias, sobre a impugnação.

00091 Processo: 2002009010875-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: LUCIA DE FATIMA TEIXEIRA DE ASSIS Despacho: Intime-se o requerente, para juntar aos autos, notificação extrajudicial, expedida por cartório da circunscrição de onde mora o promovido, conforme determinação do TJ.

00092 Processo: 2002009011889-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: JORDANY LIRA DE SOUZA Despacho: Intime-se Defiro a liminar requerida, para determinar seja o autor imediatamente reintegrado na posse do veículo objeto do Contrato de Arrendamento Mercantil, descrito na petição inicial.

00093 Processo: 2002009014752-7 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO.** REU: MARIA DO CARMO OLIVIA DA CONCEICAO **ADV: JURANDIR**

PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA. Despacho: Intime-se o embargado, no prazo legal.

00094 Processo: 2002009017227-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MBAUTO PECAS LTDA **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ANTONIO DE MOURA **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Vista ao autor prazo de quinze dias, sobre a contestação e documentos de fls. 123/206. Intime-se também dos documentos de fls. 106/122.

00095 Processo: 2002009017616-1 - ORDINARIA AUTOR: ANA MARIA QUEIROZ **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA DE SALES BERNARDO.** Despacho: Vista ao autor prazo de quinze dias, para impugnar a contestação e documentos.

00096 Processo: 2002009021495-4 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: THIAGO DA SILVA SANTOS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: THAMIRES DA SILVA SANTOS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: THALIA DA SILVA SANTOS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: JANAINA AFONSO DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: TRANSPORTADORA JANNE LTDA Despacho: Vista ao autor prazo de quinze dias, para impugnar a contestação e documentos.

00097 Processo: 2002009025932-2 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: FERNANDO ONOFRE DUARTE JUNIOR **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-se o autor para juntar aos autos declaração de hipossuficiência e o contrato objeto da presente demanda.

00098 Processo: 2002009026030-4 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ROGERIO NAVARRO RIBEIRO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Intime-se Verifica-se que a procuração constante nos autos, às fls. 06, trata-se de cópia. Portanto, intime-se a fim de sanar a irregularidade, e ainda, para se manifestar sobre o substabelecimento de fls. 07.

00099 Processo: 2002009028357-9 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REU: BANCO SAFRA S/A Despacho: Intime-se Verifica-se ausência de procuração ao subscritor da peça vestibular. Portanto, intime-se a fim de sanar a irregularidade.

00100 Processo: 2002009028594-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: WANESSA LUCIANA MELO DE BARROS Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para se manifestar em cinco dias, sobre o valor da causa, que nas ações da espécie deve corresponder ao valor do bem pretendido.

00101 Processo: 2002009031476-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PAULO ROBERTO ANTAS FERRAZ FILHO **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: HAPVIDA Despacho: Intime-se o suplicante para juntar ao processo o contrato firmado entre o autor e promovida.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 028/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00102 Processo: 2001995003373-4 - FALENCIA AUTOR: ALEXANDRE JOSE GUERRA CAVALCANTI **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO, JOSE TARCISIO FERNANDES.** REU: EMPA EMPRESA PARAIBANA AUTO PECAS LTDA **ADV: DIENE MARIA ALEXANDRE DE A. CAAMELO, SEVERINO DA COSTA MEDEIROS, JOSE MENDES SOBRINHO NETO.** INTERESSADO: NERIVALDO MARQUES CAVALCANTI **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 3268/3270, face a razoabilidade do aditamento do contrato. Defiro o pedido de fls. 3274, para que se proceda a avaliação. Informe-se como requerido as fls. 3276. Cumpra-se.

00103 Processo: 2001998001296-3 - FALENCIA AUTOR: POLIMIX CONCRETO LTDA **ADV: ANA PAULA MAGALHAES, ADILSON DE CASTRO JUNIOR.** REU: CEEGE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Em vista do parecer de fls. 348, CHAMO O FEITO A ORDEM, para determinar que se suspenda a expedição do ALVARÁ antes determinada. Intime-se a parte requerente daquele alvará e a parte adversa.

00104 Processo: 2002006035516-7 - ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: FATIMA MARIA ARAUJO CABRAL DE MELO **ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** AUTOR: ORIO L CABRAL DE MELO JUNIOR **ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** REU: CARLOS LINS SAMPAIO **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: CARTORIO EUNAPIO TORRES 6 NOTORIAL E 2 REGISTRAL **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** REU: CARTORIO TOSCANO DE BRITO SERVICO NOTORIAL E REGISTRAL **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** Sentença: Sentença julgada improcedente vistos, etc. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Condeno aparte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios em R\$ 1.500, 00, conforme art. 20, 4.º do C.P.C. P.R.I.

00105 Processo: 2002006040204-3 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: SISENILDO VENTURA DE SOUSA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, SABRINA PEREIRA MENDES.** REU: MULTIBANK S/A **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA.** Sentença: Vista aos interessados prazo de Vistos, etc. Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios apresentados P.R.I.

00106 Processo: 2002007742888-2 - DISS/LIQ SOC MERCANT AUTOR: CARLOS AUGUSTO DA CRUZ NETO **ADV: ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES.** REU: ANDRES GUNNAR LINDGREN **ADV: MARIEME VASCONCELOS PENIGTON.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Diante disso, Chamo o feito a boa ordem, modificando o despacho anterior que determinava a conclusão, para que seja intimada a parte autora a promovida Galia Maulud, comprovem que condicoes de Inv.

00107 Processo: 2002008035585-8 - RETIF REGISTRO CIVIL INTERESSADO: CONSTRUTORA PRODENTE LTDA **ADV: LUZIANO PRUDENTE DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiência designada vistos, etc. Defiro o pedido de fls. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de outubro de 2009, pelas 14:10 horas. Cumpra-se.

00108 Processo: 2002009009884-5 - RETIFICACAO DE AREA AUTOR: TEREZINHA DIAS DE PONTES SOBREIRA ROLIM **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO.** REU: CARTORIO CARLOS ULISSES 1 TABELIONATO DE REGISTRO IMOBILIARI **ADV: CARLOS ULYSSES NETO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. como requerido pelo Ministério Público.

00109 Processo: 2002009022743-6 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: NERIVALDO MARQUES CAVALCANTI **ADV: FERNANDO PEREIRA N.C. MONTENEGRO, CELIO DE CASTRO MONTENEGRO FILHO.** REU: MASSA FALIDA DA EMPA EMPRESA PARAIBANA DE AUTO PECAS LTDA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Audiência designada Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. Designo audiência de conciliação das partes litigantes para o dia 30 de setembro de 2009, pelas 15:30 horas. Cumpra-se.

00110 Processo: 2002009022746-9 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: PAULO CESAR GALINDO WANDERLEY **ADV: VILARZITO NOGUEIRA JUNIOR.** REU: EMPA EMPRESA PARAIBANA DE AUTO PECAS LTDA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Audiência designada Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de outubro de 2009, pelas 15:40 horas. Cumpra-se.

00111 Processo: 2002009025232-7 - RETIFICACAO DE AREA AUTOR: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se a parte autora através do seu procurador, para suprir o certificado, no prazo de 10 dias.

00112 Processo: 2002009027268-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ALEXANDRE CESAR DE MIRANDA SOARES **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Deixo de me pronunciar sobre a petição de fls. 43/45, em face este Magistrado ter se julado incompetente para conhecer do presente feito. Cumpra-se o despacho de fls. 40/42. P.I.

00113 Processo: 2002009028615-0 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: EMPA EMPRESA PARAIBANA AUTO PECAS LTDA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** REU: PAULO CESAR GALDINO WANDERLEY **ADV: VILARZITO NOGUEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se vistos, etc. como requerido pelo Ministério Público.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00114 Processo: 2002008038386-8 - ORDINARIA AUTOR: JOSE EDGAR VELOSO NETO **ADV: JOAO DE CARVALHO COSTA FILHO.** REU: IRANEIDE BARROS SILVA Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 09 de setembro de 2009 às 15 10 horas

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00115 Processo: 2002000010249-7 - INDENIZACAO AUTOR: MARLENE GOUVEIA SEIXAS **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGURO S/A **ADV: TATIANA TAVARES DE CAMPOS.** LITISCONSORTE: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Autos vista a parte exequente, prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00116 Processo: 2002000029397-3 - INDENIZACAO AUTOR: HERTA QUEIROZ NEVES DE LUCENA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO, HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** REU: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Autos vista a parte promovida, prazo de 05 (cinco) dias.

00117 Processo: 2002001019510-1 - INDENIZACAO AUTOR: JUVITA ARAUJO DA SILVA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, FABIANO MENDES LYRA, LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: VILACAO SAO JORGE LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** DENUNC. A LIDE: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL, ODILON DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00118 Processo: 2002002003397-9 - ORDINARIA AUTOR: MARIA NORMANDA ZENAIDE GRISI **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: ALDROVILLE GRISE SOBRINHO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: CIGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** REPRESENTANTE LEGAL: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00119 Processo: 2002002392013-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: GIOVANI COELHO MONTENEGRO **ADV: FRANCISCO DERLY PEREIRA, CLAUDIO BASILIO DE LIMA, ISRAEL GUEDES PEREIRA.** AUTOR: ASDRUBAL NOBREGA MONTENEGRO NETO **ADV: FRANCISCO DERLY PEREIRA, CLAUDIO BASI-**

LIO DE LIMA. REU: RAIMUNDA CUNHA MONTENEGRO Despacho: Autos vista a parte inventariante, prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00120 Processo: 2002003019143-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: VOLKSWAGEN LEASING S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: AMORIM E CIA LTDA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, MARCELO WEICK POGLEISE.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.

00121 Processo: 2002003037773-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SINDPD/PB SIND TRAB EMP ORGAOS PUB PRIV PROCESS DADOS EST PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON DE SOUZA SANTANA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: REJANE GALDINO DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Autos vista a s partes sobre o despacho de fls. 89. Pedido indeferido.

00122 Processo: 2002004001311-8 - DESPEJO AUTOR: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** REU: NORDESTE IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA REU: ANTONIO CARLOS NOGUEIRAREU: LIDIA MARIA PALHA NOGUEIRA Despacho: Autos vista a parte exequente, prazo de 05 (cinco) dias.

00123 Processo: 2002004001612-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** REU: CAIXA DINERS CLUB INTERNACIONAL **ADV: VALCICLEIDE A. DE FREITAS RANGEL.** Despacho: Pedido deferido petição de fls. 158.

00124 Processo: 2002004022651-2 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: GILVAN A. NAVARRO FILHO, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: UBIRATA PALERMO TRIGUEIRO MENDES Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00125 Processo: 2002004030632-2 - INDENIZACAO AUTOR: SANTINA GOMES DE LIMA **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE, MARIA LUCIA DE ALMEIDA, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: ELVIDIO JOSE LIMA TORMES **ADV: WAGNER S BRITO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO.** REU: COTJOP CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE JOAO PESSOA LT **ADV: WAGNER S BRITO.** Despacho: Autos vista a promovida, prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00126 Processo: 2002004040714-6 - COMINATORIA AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: GAIVOTA COM DE VEICULOS LTDA **ADV: AYTIRON LACET CORREIA PORTO.** Despacho: Autos vista a parte litisdenunciante, prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00127 Processo: 2002004058673-3 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: TEREZA GALVAO SIMOES **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** REU: JOAO SIMOES BEZERRA Despacho: Processo suspenso por 60 (sessenta) dias.

00128 Processo: 2002005001557-3 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA TEREZA GABINIO DE MESQUITA **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA.** REU: RENATO NAVARRO DE MESQUITA Despacho: Autos vista a parte inventariante, prazo de 10 (dez) dias, por seu advogado.

00129 Processo: 2002005004589-3 - AÇÃO DE COBRANÇA AUTOR: JURANDIR TAVARES DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: JOSILDA VALERIA COURA JORDAO Despacho: Processo suspenso por 90 (noventa) dias.

00130 Processo: 2002005017387-7 - EMBARGOS AUTOR: J CARNEIRO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA **ADV: NILDO MOREIRA NUNES, ELSON PESSOA DE CARVALHO.** REU: RIVANILDO LEANDO LACERDA **ADV: ZENILDO DE VASCONCELOS LIMA.** REU: ROGIBERG LEANDRO LACERDA **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Vista ao apelado prazo de legal.

00131 Processo: 2002005018138-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMC S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: FERNANDO ESCARIO RODRIGUES Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.

00132 Processo: 2002005019348-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, PATRICIA DE SOUZA ONOFRE, LUCIANA N. TIGRE COUTINHO.** REU: TWL COMERCIAL DE PETROLEO LTDA **ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA.** REU: ADRIANA CELIA DE PAIVA BEZERRA **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA.** REU: GERMANO DOS SANTOS SA **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Autos vista a parte re, prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00133 Processo: 2002005021498-6 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ANDREA FIALHO PESSOA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JESSEN AURELIO CELANI DE ABREU Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00134 Processo: 2002005033219-2 - INDENIZACAO AUTOR: ELZANIR DA SILVA FEITOSA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 (cinco) dias, por seus advogados.



00135 Processo: 2002005053712-1 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE ADV: **INALDO CESAR DANTAS DA COSTA, ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE**. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS**. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO ASSIS CARTAXO Despacho: Autos vista a parte promovida, prazo de 10 (dez) dias.

00136 Processo: 2002005069155-5 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO SERAFIM MATIAS ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA**. REU: LEONEL DE SOUZA PONTES Despacho: Vista ao autor prazo de 15 (quinze) dias.

00137 Processo: 2002006016025-2 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE ADV: **INALDO CESAR DANTAS DA COSTA**. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS**. Despacho: Autos vista a parte promovida, prazo de 10 (dez) dias.

00138 Processo: 2002008037540-1 - IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS**. REU: RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE ADV: **INALDO CESAR DANTAS DA COSTA**. Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 073/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00139 Processo: 2002003053314-1 - INDENIZACAO AUTOR: DAMIAO VICENTE ADV: **KLEBERT MARQUES DE FRANCA**. AUTOR: DAISA VICENTE DA SILVA ADV: **KLEBERT MARQUES DE FRANCA**. REU: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA ADV: **JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO**. REU: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA**. Despacho: Intime-se advogado do Instituto Walfredo Guedes Pereira (promovido) para sanar ocondito na certidao de fls.238(diligencias).

00140 Processo: 2002008001333-3 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR ADV: **FRANCISCO DE PAULA AGUIAR, RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. REU: ACADEMIA PARAIBANA DE POESIA ADV: **JAIR RANGEL TARGINO, RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO NUNES DE CASTRO Despacho: Intime-se advogado do promoven-te para sanar o condito a certidao de fls.188v.

00141 Processo: 2002008019682-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO ADV: **EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, VICTOR ANDRADE DUARTE, JULIANA MONTEIRO PORTELLA**. REU: HOTEL GUARANI ADV: **FABIO DE BARROS ARAUJO**. REU: JR HOTEL ADV: **FABIO DE BARROS ARAUJO**. Despacho: Audiencia adiada para o dia 14/10/2009 1530hs.

00142 Processo: 2002009017640-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CARLOS ALBERTO BOGEA SERRA ADV: **VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES**. REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, AGNES PAULI**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/10/2009, as 1530hs.Intimem-se as partes e seus advogados, clientes deque nessa audiencia caso nao realize acordo sera ordenado processo.

00143 Processo: 2002009018341-5 - ORDINARIA AUTOR: SERGIO HENRIQUE AMARAL GOUVEIA MONIZ ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, AMANDA LUNA TORRES**. REU: MAIS CAR COM DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA, ROBSON ESPINOLA FEITOSA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia PARA O DIA 22/10/2009 AS 1430HS. INTIMEM-AS PARTES E SEUS ADVOGADOS CIENTES DE QUE CASO NAO REALIZE ACORDO SERA ORDENADO PROCESSO.AS PARTESDECERAO ATE A AUDIENCIA ESPECIFICAR AS PROVAS E SUGERIR PONTOS CONTROV

00144 Processo: 2002009022632-1 - COBRANCA HONORARIOS AUTOR: ERICK MACEDO ADV: **FABIO ANTERIO FERNANDES, ERICK MACEDO**. Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 27/10/2009 AS 1430.INTIME-SE E CITE-SE.

00145 Processo: 2002009026073-4 - INDENIZACAO AUTOR: GILDO DA SILVA ADV: **JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL**. Despacho: Intime-se advogado do autor para sanar o condito na certidao de fls.33(copias danicial e emenda).

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 074/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00146 Processo: 2002004049565-3 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: T. M. A. A. ADV: **DJALVANI ALVES DA FONSECA, MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO, GISELE CAMILO DE ARAUJO**. REU: J. A. S. Despacho: Intime-se Chamoo feito a ordem, p/ tornar sem efeito o desp. de fl.101...Intime-se o inventariante oara comprovar o deposito do valor obtido com a venda do imovel, em conta judicial, no prazo de 30 dias.

00147 Processo: 2002006019287-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS ADV: **CLEBER MARIA MELO E SILVA, PAULO HENRIQUE GONCALVES PENA FILHO, PAULO GABRIEL DE LIMA**. REU: FARMACIA SANTA ANA ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. Despacho: Intime-se Intime-se a re, ora recorrente para juntar em 10 dias a ultima declaracao de imposto de renda da pessoa juridica, Farmacia Santa Ana, sob pena de indeferimento do beneficio.

00148 Processo: 2002006029621-3 - ALIENACAO JUDICIAL AUTOR: NAZILDA ALVES FREIRE ADV: **EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA**. Despacho: Autos vista a ao subscritor da

peticao retro, para comparecer em cartorio e assina-lo, no prazo de 05 dias. Devidamente assinada, venham-me os autos conclusos.

00149 Processo: 2002007010733-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EUNICE DE OLIVEIRA NEVES ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA, CICERO GUEDES RODRIGUES, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Vista ao exequente prazo de 05 dias, para dar prosseguimento a execucao, nos termos do parag. 2o do art. 475-B do CPC, devendo para tanto acostar aos autos planilha decalculo dos valores que entende devidos.

00150 Processo: 2002008024994-5 - ORDINARIA AUTOR: BOLIVAR SEVERINO DO RAMO ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00151 Processo: 2002008044845-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO ENESIO DE CARVALHO ADV: **JACKELINE ALVES CARTAXO**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAL ADV: **SAMUEL MARQUES, ALISSON TAVEIRA R LEAL**. Despacho: Vista ao reu prazo de 05 dias, recolher os honorarios periciais.

00152 Processo: 2002009027307-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA HELENA DE FARIAS CARDOSO ADV: **ANIBAL DE SA NOBREGA**. REU: BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipacao de tutela. Defiro a gratuidade judiciaria. Cite-se paraem 15 dias oferecer contestacao e exibir o contrato.

00153 Processo: 2002009031522-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: NACCIA FELIX DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO PAULISTA S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipacao de tutela. Defiro a gratuidade judiciaria. Cite-se paraem 15 das oferecer contestacao.

00154 Processo: 2002009031601-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARILENE BEZERRA DE ALMEIDA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO BMC S/A Despacho: Pedido indeferido Denego a tutela antecipada, Intime-se a demandante p/ fazer o deposito em juizo da quantia requerida na inicial, em 05 dias. Cite-se o reu para contestar, querendo no prazo de 15 dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00155 Processo: 2002003052425-6 - USUCAPIAO AUTOR: MARLENE DE OLIVEIRA MESQUITA ADV: **SILVINO CRISANTO MONTEIRO**. REU: GILDA PEREIRA JARDIM ADV: **JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, YANKO CYRILLO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado da promoven-te, para juntar aos autos copia da certidao de obito e habilitar os filhos da promovida, no prazo legal.

00156 Processo: 2002006001936-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: FREDERIC APARECIDO GROTA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. REU: CONTINENTAL BANCO S/A ADV: **PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para tomarem ciencia da decisao de fls.250/253, que rejeitou a execucao de pre-executividade requerida.

00157 Processo: 2002006008039-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: BRASIL FACTORING FOMENTOMERCANTIL LTDA ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para dizer sobre os termos da certidao de fl.165v, em 05(cinco) dias.

00158 Processo: 2002007002461-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADAUTO DE ARAUJO VICENTE ADV: **FABIANO BARCIA DE ANDRADE**. REU: PREVIBAN PREVIDENCIA PRIVADA DO PARAIBAN ADV: **JOSE DE SOUZA CAMPOS**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para que cumpram o paragrafo 1o do art.421 do CPC, apresentando quesitos e assistentes, se quiserem, em 05(cinco) dias.

00159 Processo: 2002007014197-9 - INDENIZACAO AUTOR: ROSA MARIA DE SOUZA ADV: **ANA FLAVIA MOURA, MICHEL PEREIRA BARREIRO**. REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUSA MENEZES ADV: **BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES, ANA FLAVIA MOURA**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte promovida, por seus advogados, para se manifestar sobre a peticao de fls.166/169, no prazo de 05 (cinco) dias.

00160 Processo: 2002007736124-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: AMILDO DE SOUZA LEO ADV: **JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA**. REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para que promova a execucao do julgado, em05(cinco) dias.

00161 Processo: 2002007747420-9 - REDIBITORIA AUTOR: DENISE DE OLIVEIRA MACHADO ADV: **ANTONIO MODESTO SOUA NETO, WAGNER S BRITO**. REU: FIAT AUTOMOVEIS S/A ADV: **CARLOS ALBERTO CORREIA TEIXEIRA**. LITISCONSORTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se a autora, por seus advogados, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

00162 Processo: 2002007782175-5 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO RAYMUNDO DA SILVA ADV: **GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Sentenca: Acordo homologado nos termos do art.269,

inc.III, do CPC. Publicados e intimados em audiencia. Registre-se.

00163 Processo: 2002008034072-8 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: EDUARDO PAULINO FERREIRA ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00164 Processo: 2002008034935-6 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EDUARDO PAULINO FERREIRA ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO**. REU: ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art.267, VI, do CPC.

00165 Processo: 2002008043099-0 - COMINATORIA AUTOR: CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE ADV: **PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, JAFER PEREIRA DA SILVA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, RAISSA DE SENA XAVIER**. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias. ja tendo sido atendido pela parte autora, a fl.190.

00166 Processo: 2002008045990-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: CARMEM LEDA NOBREGA DE LUNA FREIRE ADV: **RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LIMA FREIRE**. REU: AMERICAN EXPRESS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para contra-razoarem, cada um, o recurso interposto pela parte contraria, no prazo legal.

00167 Processo: 2002009002386-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GRANRIO VEICULOS E PECASLTDA ADV: **FERNANDO PEREIRA N.C.MONTENEGRO, CELIO DE CASTRO MONTENEGRO FILHO**. AUTOR: NERIVALDO MARQUES CAVALCANTI ADV: **FERNANDO PEREIRA N.C.MONTENEGRO, CELIO DE CASTRO MONTENEGRO FILHO**. AUTOR: NEWTON MARQUES CAVALCANTI ADV: **FERNANDO PEREIRA N.C.MONTENEGRO, CELIO DE CASTRO MONTENEGRO FILHO**. REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA, ALEXANDRE CAMPOSRUIZ**. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias. no que a parte autora ja atendeu, conforme peticao de fl.74.

00168 Processo: 2002009002444-5 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: FARMACIA PESSOENSE LTDA ADV: **FELIPE FIGUEIREDO SILVA**. REU: PRATIGI IND E COM EXPORTACAO E EMPORTACAO LTDA Despacho: Pedido indeferido indefiro o pedido de fls.20/21, eis que nao consta na inicial (fls.07/08), devendo ser feito atraves de acao propria.

00169 Processo: 2002009009685-6 - ORDINARIA AUTOR: MARIA AUGUSTA MOURA DA SILVA ADV: **JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO**. REU: BANCO NACIONALREU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00170 Processo: 2002009012974-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROMILDO JOSE MARINHO DA SILVA ADV: **FABIANO BARCIA DE ANDRADE**. REU: FUNASA CAIXA DA ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DA SAELPA ADV: **NORMANDO ARAUJO DE SA, NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR, JOAO SOUZA DA SILVA**. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00171 Processo: 2002009013070-5 - REMOCAO INVENTARIANT AUTOR: KALYNE RODRIGUES DE AQUINO MOTTA ADV: **JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO**. REU: ADILANE ANGELMO TEIXEIRA LOPES DE AQUINO ADV: **CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, da decisao de fls.172/174.

00172 Processo: 2002009022285-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VANDILSON ALVES SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 10(dez) dias, juntar deelaracao de pobreza.

00173 Processo: 2002009027015-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para juntar declaracao de hipossuficiencia, em 10(dez) dias, viabilizando o deferimento do pedido de justica gratuita. Apos, cumpra-se o item 2 do despacho de fl.31.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 137/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00174 Processo: 2002008038142-5 - ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: JOAO BELARMINO GOMES ADV: **RENATA PESSOA DONATO**. Despacho: Intime-se de que a pericia sera realizada as 12h40min do dia 13/10/2009, no Pronto Socorro de Fraturas da Beira Rio, situado na Av. Beira Rio, 204 -Torre - nesta Capital, e procedida pelo Dr. Ronaldo Nunes de Mendonca.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00175 Processo: 2002003081219-8 - INDENIZACAO AUTOR: MATERNO DE ARAUJO LIMA JUNIOR ADV: **ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, HUMBERTO SOLANO DE FREITAS**. AUTOR: GABRIEL MOREIRA DA SILVA LIMA ADV: **ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO,**

HUMBERTO SOLANO DE FREITAS. REU: CLAUDIO EMANUEL GONCALVES DA SILVA ADV: **LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **JORGE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. REU: INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DA PARAIBA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE**. REU: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE**. Despacho: Audiencia designada para o dia 22.09.2009 as 14:15, para realizacao de inquiricao das pessoas Materno de Araujo Lima Junior e Alba Lucia Santos Moreira.

00176 Processo: 2002006019751-0 - DESPEJO AUTOR: ESTACAO RODOVIARIA DE JOAO PESSOA ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. AUTOR: ADAMASTOR CAVALCANTI MELLO ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. AUTOR: LUCIA SILVEIRA CAVALCANTI DE MELLO ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de f. 64/65

00177 Processo: 2002007025915-1 - ORDINARIA AUTOR: PAULO ANTONIO GAYOSO FAUSTINO FILHO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR**. Despacho: Intime-se o promoven-te para, em dez dias, cumprir a determinacao do despacho def. 70/71, e em igual prazo, dizer a peca e documentos de f. 72/73

00178 Processo: 2002007735666-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA**. REU: ANTONIO RAIMUNDO E SILVA ADV: **ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito Art. 269, III, do CPC.

00179 Processo: 2002007739527-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO TORRES DA SILVA ADV: **FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA**. Despacho: Intime-se A impugnacao

00180 Processo: 2002008032307-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOSENILDO SOARES DE MELO ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO**. REU: HERCILIO ROCHA DA SILVA ADV: **SEVERINO ALVES ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes no prazo de dez dias, para dizer se tem interesse na realizacao da audiencia de instrucacao e julgamento. Caso positivo, especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir a referida audiencia

00181 Processo: 2002009017146-9 - ANULATORIA AUTOR: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte promoven-te, atraves de seu advogado, para em 10(dez) dias se manifestar sobre a certidao de fl. 95.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00182 Processo: 2002007735120-9 - ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **EFRAIM MORAIS FILHO, MERCIA CARLOS DE SOUZA, JOAO BRITO DE GOIS FILHO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para proceder ao respectivo recolhimento, no prazo de10 dias, sob pena de inscricao do debito na divida ativa.

00183 Processo: 2002009000274-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ALVES DE ARAUJO ADV: **LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO**. Despacho: Intime-se Considerando que em acoes semelhantes, nao se tem obtido exito na conciliacao entre as partes, como medida de economia e celeridade processualdeixo de designar audiencia preliminar nos presentes autos, determinand

00184 Processo: 2002009000274-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ALVES DE ARAUJO ADV: **LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO**. Despacho: Intime-se determinando, desde logo, a intimacao das partes para manifestarem interesse na producao de provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de 05 dias.

00185 Processo: 2002009002131-8 - DEPOSITO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidao de fls.34v, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

00186 Processo: 2002009014761-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PERICLES RONALDO DA SILVA CARNEIRO ADV: **VAGNER VIARO**. REU: BANCO HSBC S/A ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO**. Despacho: Intime-se Considerando que em acoes semelhantes nao se tem obtido exito na realizacao de acordo entre as partes, como medida de economia e celeridade processual, deixo de designar audiencia preliminar, determinando, desde lo

00187 Processo: 2002009014761-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PERICLES RONALDO DA SILVA CARNEIRO ADV: **VAGNER VIARO**. REU: BANCO HSBC S/A ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO**. Despacho: Intime-se determinando desde logo, a intimacao das partes para manifestarem interesse na producao de provas, especificando-as se for o caso, no prazo comum de 05 dias.

00188 Processo: 2002009025585-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SHIRLEY COSTA DANTAS ADV: **JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO, MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO**. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de liminar, formulado na inicial.Cite-se a parte promovida.



00189 Processo: 2002009030538-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO ROBERTO TRINDADE COSTA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido formulado a titulo de antecipacao dos efeitos da tutela, tao somente para o fim de determinar a parte promovida que apresentenos autos o contrato firmado com a parte autora, no prazo de defesa, sob

00190 Processo: 2002009030538-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO ROBERTO TRINDADE COSTA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se sob as penas do art.359, do CPC.Cite-se a parte demandada, com as cautelas e advertencias legais.

00191 Processo: 2002009031604-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GIVANILDO ALVES DE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido formulado a titulo de antecipacao dos efeitos da tutela, tao somente para o fim de determinar a parte promovida que apresentenos autos o contrato o firmado com a parte autora, no prazo de defesa, s

00192 Processo: 2002009031604-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GIVANILDO ALVES DE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se sob as penas do art.359, do CPC.Cite-se a parte demandada, com as cautelas e advertencias legais.

00193 Processo: 2002009033025-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ELIZABETH MARIA BANDAIDEIRA LIMA **ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO.** Despacho: Intime-se de que foi deferido o pedido formulado a titulo de antecipacao dos efeitos da tutela.

00194 Processo: 2002009033380-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SOLIO JORGE PEREIRA DE SOUSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se de que foi deferido o pedido formulado a titulo de antecipacao dos efeitos da tutela.

17A VARA CIVEL NF 014/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00195 Processo: 2002008046223-3 - ORDINARIA AUTOR: RINALDO DE OLIVEIRA BRITO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: MANOEL GONCALVES VALENCA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS CIRNE **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: RITA DA SILVA NASCIMENTO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: ALUISIO DO NASCIMENTO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** Despacho: Intime-se intimm-se os autores para cumprirem em 10 dias e sob pena de indeferimento da inicial, o desp.de fls.80.

17A VARA CIVEL NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00196 Processo: 2002003052531-1 - INVENTARIO AUTOR: MARCOS GONDIM COSTA **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** Despacho: Intime-se considerando que e o espolio o devedor das custas e ainda o expressivo valor do bens, nao ha como conceder a gratuidade judicial.Indefiro o pedido.

00197 Processo: 2002004040908-4 - ORDINARIA AUTOR: MARIA ELIELBA SANTOS DE SOUZA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias, requeira o que for a bem de seus direitos.

00198 Processo: 2002005018553-3 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se determino a int.da parte autora para:1) dizer sobre o of.de fls.118;2) manifestar-se sobre o seu requerim.de expedicao de carta precat.e colacionar nos autos o comprov.de recolhim.da guia de expedicao.prazo 10d

00199 Processo: 2002006015022-0 - MONITORIA AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-se diante da certidao de fls.108, determino a intimacao da parte credora(autor)para requerer o que de direito, em 05 dias.

00200 Processo: 2002006059342-9 - COMINATORIA AUTOR: MARIA CILENE LOPES CLEMENTE **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** AUTOR: AMARO CLEMENTE FONSECA **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se a parte vencedora(autor) para, querendo, promover a execucao do julgado, em 10 dias.nada requerido, ao arquivo, independentemente de outro despacho.

00201 Processo: 2002007012193-0 - MONITORIA AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA MELO **ADV: VALDIR MATOS DO O, ADRIANO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTE, HEBERT LEVI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o vencedor(exequente autor)para, caso queira, de inicio a execucao, em 10dias.nada requerido, ao arquivo, sem baixa independentemente de outro despacho.

00202 Processo: 2002007016860-0 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença julgada PARCIALMENTE PROCEDENTES.

00203 Processo: 2002007740654-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ESPOLIO DE MARCELO XAVIER **ADV: JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para que ofertem

as suas alegacoes finais, em prazo cumum de10 dias.

00204 Processo: 2002007746864-9 - EXECUCAO - CV AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO ENSEADA MANAIRA **ADV: FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** Despacho: Intime-se revogo o despacho de fls.64 e determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuicao.

00205 Processo: 2002007746910-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA NICODEMOS NOBREGA MARIBONDO **ADV: RIVANA CAVALCANTE VIANA.** REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se N.A.Recebo o recurso no duplo efeito.l.a recorrida para contrarrazoarem 15 dias.

00206 Processo: 2002007777812-0 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LEITE **ADV: CLARA LUCIA CAVALCANTI COSTA CAMPOS, DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se diante da inacao da parte, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

00207 Processo: 2002008001396-0 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, TOME LEAO GAMA, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre as certidoes de 60v e 61, em prazo de 05 dias.

00208 Processo: 2002008007924-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ARMANDO ALVES DA SILVA **ADV: ARMANDO ALVES DA SILVA, MARIA GORET BEZERRA ALVES.** AUTOR: MARIA GORET BEZERRA ALVES **ADV: ARMANDO ALVES DA SILVA, MARIA GORET BEZERRA ALVES.** Despacho: Intime-se o autor para que paga as custas e despesas processuais, de acordo com os calculos de fls., 59.prazo de 10 dias, sob as penas aplicaveis.

00209 Processo: 2002008020347-0 - DEPOSITO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 01/12/2009, as 14:15 horas para realizacao da audiencia de conciliacao.

00210 Processo: 2002008021649-8 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: EDNALVA CASSIMIRO VIEIRA **ADV: HEBERT GOIS ROMEIRO, LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA.** REU: CASARTE IND E COM LTDA **ADV: LUIZ CARLOS FARINA VENTRILHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.78, cujo teor in verbis e o seguinte:Os cartoriosde protesto de titulos nao sao orgaos de protecao ao credito...Diantedo exposto, indefiro a postulacao.

00211 Processo: 2002008025019-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se ao arquivo, com baixa.

00212 Processo: 2002008035400-0 - OBRIGACAO DE FAZER REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: RAISSA DE SENA XAVIER.** Sentença: Intime-se as partes da sentença julgada PROCEDENTE.

00213 Processo: 2002008036777-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: TACARUNA PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA **ADV: ANDRE TAVARES B. DE PAIVA.** Despacho: Intime-se em face da certidao de fls.55, determino a intim.da autora para que promova o impulsionamento do feito, em 10 dias, sob as penas processuais aplicaveis.

00214 Processo: 2002009000310-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUESILVA **ADV: JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que diga sobre o deposito acostado, em prazo de 05dias.

00215 Processo: 2002009000334-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ZILDA BALTAZAR DE LIMA **ADV: JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE.** AUTOR: FRANCISCO ALBERTO CISNEIROS WANDERLEY **ADV: JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ANDRADE **ADV: JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE.** AUTOR: LARISSA LEONIA BEZERRA DE ANDRADE **ADV: JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE.** AUTOR: JOSE CLEIBER DE ANDRADE MENEZES JUNIOR **ADV: JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00216 Processo: 2002009000841-4 - ORDINARIA AUTOR: MANOEL CARLOS FALCAO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARCOS ANTONIO MUNIZ DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARIA DA GLORIA MENDES DA CRUZ **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS BATISTA DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA CABOCLO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ANDRADE **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27 de out.2009, as 14:30 h., p/realizacao da aud.de conc.terao as partes o prazo comum de 10 dias p/inform.justif.se ainda pret.prod.provas, mesmo que em rel.a elas ja tenham apres.protesto.intimm-se

00217 Processo: 2002009000841-4 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARIA IO-

LANDA BATISTA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARIA JOSE MARQUES BARBOSA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARIA VERA LUCIA DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARLENE DE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: NELZA DA SILVA COSTA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: NIVALDO DOS SANTOS CORREIA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: PAULO GODOFREDO CORREIA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27 de out 2009, as 14:30 h.para realiz.da aud.de conc., terao as partes o prazo comum de 10 dias p/inform.justific.se ainda pretendem produzir provas, mesmo que em rel.a elas ja tenham apres.protesto.

00218 Processo: 2002009000841-4 - ORDINARIA AUTOR: RAIMUNDA FERREIRA PIMENTEL **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: SEVERINO FELIZ DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: SEVERINO JOSE MACHADO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: SILVANA ALURENTINO DE ANDRADE **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: TE-REZINHA EDITE DO NASCIMENTO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: VALDEMIRA RAMOS LUIZ **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27 de out 2009, as 14:30 h.p/realiz.da aud.de conc.terao aspartes o prazo comum de 10 dias p/inform.justif.se ainda pret.prod.provas, mesmo que em rel.a elas ja tenham apres.protesto.intimm-se.

00219 Processo: 2002009009150-1 - OBRIGACAO DE FAZER REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, KARLISON MEIRA SILVA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** AUTOR: MARIA DAS MERCES SALES DE AZEVEDO **ADV: JOSE ARIMATEIA P DE ALBUQUERQUE, FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA.** Despacho: Intime-se defiro a habilitacao requerida as fls.112, com fulcro no art.43 do CPC, intime-se as partes da audiencia preliminar ja aprazada (fls. 100) aud.desig.p/o dia 16 de set 2009, as 15:00 horas.

00220 Processo: 2002009009495-0 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: GENTIL TRIGUEIRO BEZERRA **ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO, GIUSEPPE TRIGUEIRO BEZERRA JUNIOR.** Sentença: Intime-se as partes da sentença julgada PROCEDENTE e decretada o despejo pedido, concedendo o prazo de15 dias p/a desocup.volunt.e cond.o reu ao pago.das custas e desp.proc., honorarios de adv...

00221 Processo: 2002009010267-0 - MONITORIA AUTOR: ECS COM E IND DE INFORMATICALTA **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para dizer sobre a certidao de fls. 16v em05 dias.

00222 Processo: 2002009011144-0 - RENOVATORIA LOCACAO AUTOR: PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA **ADV: LUIZ FERNANDO VISCONTI, LUIZ FERNANDO VISCONTI.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00223 Processo: 2002009018715-0 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: JOSE DE ALBUQUERQUE CHAVES **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** AUTOR: MARIA JOSE CHAVES DA SILVA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** AUTOR: MARIA DAS NEVES CHAVES DA SILVA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para dizer sobre as certidoes de fls. 37v e 38v em 05 dias.

00224 Processo: 2002009022733-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se concedo a liminar de reintegracao, determinando a expedicao do competente mandado.

00225 Processo: 2002009022915-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLA **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Intime-se tenho c/invalida a citacao da demandada, e tenho c/de nnulla validade a contest.apresentada, por nao ter sido a demandada citada e o bem nao havendo sido apreendido.int.a autora p/requerer o que de dir., em 10 d

00226 Processo: 2002009029055-8 - ORDINARIA AUTOR: FABIANO CHURCHILL NEPOMUCENO CESAR **ADV: CARLOS PESSOA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se determ.a intim.do autor p/que, em 10 dias, traga aos autos copia da sentrolatada em sua separacao judicial, bem como informe onde se encontram regist.os bens mencionados na inic., cond.indisp.a promover suas ...

00227 Processo: 2002009033043-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANA KARLA FIUZA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se concedo a liminar pretendida, determinando o deposito dos valores pretendidos...

00228 Processo: 2002009033217-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROSSANA KARLA GOMES CAVALCANTE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se concedo a liminar no sentido de que o banco demandado apresente em juizo copia do contrato de arrendamento firmado entre as partes...

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 019/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00229 Processo: 2002001042748-8 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA ROSA OLIVEIRA GOMES **ADV: MARIA FERREIRA DE SA, ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: CIA CERVEJA-

RIA BRAHMA **ADV: FLAVIA DIONISIA SOARES CAMPOS KITNE, INDIR GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se do petitorio de fls. 200 dos autos pronuncie-se a parte exequente.

00230 Processo: 2002003026195-8 - ORDINARIA AUTOR: SANDRO CAVALCANTE **ADV: JOSE ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL.** REU: MARCELO ROSA MARTINS **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: DIOGENES DE SOUZA GOMES **ADV: EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** Despacho: Intime-se acerca de peticao de fls. 239/240, diga a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias.

00231 Processo: 2002004010067-5 - EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: MARCELO ROSA MARTINHO **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: DIOGENES DE SOUZA GOMES **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: SANDRO CAVALCANTE **ADV: EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca da peticao de fls. 84.

00232 Processo: 2002004020913-8 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA **ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a requerente para providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extincao do processo, documentos probatorios da existencia dos valores pleiteados, e inexistencia de dependentes habilitados.

00233 Processo: 2002006005849-8 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: FABIO JOSE RODRIGUES **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: JOAO ANTONIO DE SOUZA **Despacho:** Intime-se a parte autora da sentença que julgou extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

00234 Processo: 2002006028006-8 - ORDINARIA AUTOR: CDL CENTRAL DE DISTRIBUICAO E LOGISTICALTA **ADV: STANISLAW COSTA ELOY.** REU: GRENDENE S/A **Despacho:** Intime-se a parte autora da sentença que julgou extinto o processo sem julgamento do mérito.

00235 Processo: 2002007008583-8 - ORDINARIA AUTOR: DIONISIO DA SILVA FERNANDES **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **Despacho:** Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00236 Processo: 2002007008823-8 - ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: SEVERINO ALVES DE LIMA **ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO.** REU: CIA PARAIBA DE CIMENTO PORTLANDO CIMEPAR CIMPOR **ADV: LAURA BERQUO.** Despacho: Intime-se de acordo com o art. 267, 4, intime-se a parte promovida da peticao de fls. 129.

00237 Processo: 2002008009341-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: MARIA DA PENHA MARCOLINO DE OLIVEIRA **Despacho:** Intime-se a parte autora da sentença julgada procedente, condenando o demandado em custas processuais e honorarios advocaticios a base de 10% sobre o valor da inicial.

00238 Processo: 2002008013036-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, CYBELE ROCHA DE ALMEIDA.** REU: JOSE EVERALDO FERNANDES **Despacho:** Intime-se a parte autora da sentença que julgou extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, sendo deferido o desentranhamento dos documentos, deixando copia dos originais.

00239 Processo: 2002008027383-8 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE ROBERTO MELO DA SILVA **ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES.** REU: AVON IND LTDA **Despacho:** Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00240 Processo: 2002008033553-8 - DECLARATORIA REU: MAGNA LOCACOES **Despacho:** Intime-se as partes do indeferimento do pedido de tutela antecipada.

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 020/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00241 Processo: 2001989001485-1 - INVENTARIO AUTOR: MARIA MERCIA GALDINO CORREIA **ADV: LUIZ ROQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se intimar o advogado da inventariante para impulsionar o feito

00242 Processo: 2001995003628-1 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: DAVID ALBUQUERQUE **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: RONILDO LEITE MANICOBA **ADV: MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES.** Despacho: Intime-se ouca-se o exequente sobre a certidao de fls. 180 em 10 dias

00243 Processo: 2001998035278-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: FAZENDA MARINHA OCEAN STATION MANEJO E COM LTDA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: WASHINGTON LUIZ LOPES **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se indefido o pedido de fls. 238/246, intimm-se ainda a parte autorapara falar da certidao de fls. 219/234 em 05 dias

00244 Processo: 2001999043296-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: NEUSA TAVARES SOARES **ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA.** REU: CLAUDECY SOARES DA SILVA **ADV: ANILZE CASTILHO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS **ADV: ANILZE CASTILHO.** Despacho: Intime-se intimar a autora para falar do despacho de fls. 62/64

00245 Processo: 2002000104123-1 - DANOS MORAIS AUTOR: ANTONIO MACENA **ADV: LUIZ SOARES DA SILVA, LUCIANO CARVALHO SOARES.** REU: MALHATEX IND TEXTIL LTDA **ADV: JOAO EUTHYNIO DE SOUZA LEAL.** REU: REFRESCOS GUARARAPES LTDA LITISCONSORTE: REFRESCOS GUARARAPES LTDA **ADV: FABRICIO PAZ ROCHA.** Despacho: Intime-se habilitacao deferida, vista por 05 dias

00246 Processo: 2002001014367-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: JOEUDS MARTINS DE PAIVA.** AUTOR: JURANDI SOARES FERREIRA **ADV:**



CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA. AUTOR: JOSUEL SOARES FERRERIA ADV: **CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-se intimar o autor para manifestar no prazo legal

00247 Processo: 2002001048800-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: AMARO CARVALHO DA SILVA ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se intimar o advogado do inventariante do despacho de fls. 124

00248 Processo: 2002003012272-1 - EMBARGOS AUTOR: SANDOVAL JANUARIO DA SILVA ADV: **MARIA NELITA DE BRITO MONTEIRO.** REU: JOSE CELIO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se digam as partes se ainda ha interesse

00249 Processo: 2002003026378-0 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: ELIDIA PEREIRA DO NASCIMENTO ADV: **MARIA NELITA DE BRITO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se

00250 Processo: 2002003517084-0 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: SEVAHC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se intimar o promovente para se manifestar sobre a certidão de fls. 190

00251 Processo: 2002004020959-1 - INVENTARIO AUTOR: ELISETE FIGUEIREDO DE SOUZA ADV: **GLAVEMBURG SILVA.** Despacho: Intime-se intimar o advogado do despacho de fls. 100

00252 Processo: 2002004020993-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ISABELA PRISCILA SANTOS DA NOBREGA ADV: **ROSILENE CORDEIRO.** AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARRETO GABY ADV: **SEVERINO JOSE DA SILVA, ROSILENE CORDEIRO.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00253 Processo: 2002004026796-1 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: SEVERINO BATISTA DA SILVAFILHO ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** AUTOR: ANA MARIA DA SILVA ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** AUTOR: LUCIA MARIA DA SILVA ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** AUTOR: SEBASTIAO BATISTA DA SILVA ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** AUTOR: VERA LUCIA DA SILVA BARRETO ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** AUTOR: RONALDO LUIZ DA SILVA ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** AUTOR: LUIZ RONALDO DA SILVA ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** AUTOR: JULIANA ISABELLE DA SILVA ADV: **MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** Sentença: Intime-se sentença julgada improcedente

00254 Processo: 2002005014466-2 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: ELISETE FIGUEIREDO DE SOUSA FREITAS ADV: **GLAVEMBURG SILVA.** Sentença: Intime-se sentença julgada improcedente

00255 Processo: 2002005014641-0 - INDENIZACAO REU: F. V. ADV: **BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** REU: V. ADV: **BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se ouca-se os reus sobre documentos de fls. 72/212

00256 Processo: 2002005014754-1 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA ADV: **MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES.** REU: VIACAO SAO JORGE LTDA ADV: **MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: Intime-se intimar a parte autora para falar dos doc. de fls. 93/96 em cinco dias

00257 Processo: 2002005014872-1 - DANOS MORAIS AUTOR: GLAUCIO LUIZ DE FRANCA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se intimar o autor para impugnar a contestacao

00258 Processo: 2002005017012-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: JEAN PIERRE ARAUJO DE CARVALHO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00259 Processo: 2002005018040-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **ANDREA FIALHO PESSOA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00260 Processo: 2002005021486-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: OS INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO IPE ADV: **EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** REU: TEREZA CAROLINA LIMA CAVALCANTI Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00261 Processo: 2002005021486-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: OS INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO IPE ADV: **EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00262 Processo: 2002005021542-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTOMERCANTIL S/A ADV: **PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** Sentença: Pedido julgado procedente

00263 Processo: 2002006005046-1 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO CHAVES ADV: **DOMINGOS TENORIO CAMBOIM.** Sentença: Intime-se sentença julgada procedente

00264 Processo: 2002006005999-1 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARIA AMAVEL LEITE ARAUJO ADV: **MONICA CALDAS DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se pedido de fls. 39 indeferido

00265 Processo: 2002006043213-1 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: ALEXNDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA ADV: **CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA, CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA.** Sentença: Intime-se sentença julgada procedente

00266 Processo: 2002006043355-0 - INDENIZACAO AUTOR: GERUCIA PASCOAL ANANIAS DE OLIVEIRA ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se juntar aos autos no prazo de 10 dias sob epna de indeferimento o atualendereço do requerido

00267 Processo: 2002007004404-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: EUDE GOMES DA COSTA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00268 Processo: 2002007008077-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO, ANDREA FIALHO PESSOA.** REU: RINALDO DA SILVA NUNES ADV: **LEONARDO ALMEIDA REGO BARROS.** Despacho: Intime-se intimar a instituiçao financeira através de seus advogados

00269 Processo: 2002007008628-1 - DECLARATORIA AUTOR: ROSA CASSIANO DE CARVALHO ADV: **VALTER DE MELO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Sentença: Intime-se sentença julgada improcedente

00270 Processo: 2002007015592-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00271 Processo: 2002007016671-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: MARCIO DA SILVA LIMA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00272 Processo: 2002007735572-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: MARIA DAS GRACAS FERNANDES Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00273 Processo: 2002007748763-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ADV: **ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** REU: ANDREA MEDEIROS DE ARAUJO Sentença: Intime-se sentença de extinção sem julgamento do mérito, art. 267 viii CPC

00274 Processo: 2002007751685-0 - DANOS MORAIS AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA ADV: **JOSE GOMES DA V. PESSOA NETO, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00275 Processo: 2002007751915-1 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: SORAHIA PEREIRA DA SILVA ADV: **ROBERTO GOMES LOPES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

00276 Processo: 2002007771188-1 - ORDINARIA COBRANCA REU: JANIO PINTO DA SILVA REU: FLANCIO PINTO DA SILVA AUTOR: LUIZ MARCELINO CARNEIRO ADV: **REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intimar a autora para se manifestar da certidão de fls 11v e 12v

00277 Processo: 2002007792086-2 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA RITA DE LIMA ARA-GAO ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: COSERN / CIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE Despacho: Intime-se a impugnanacao

00278 Processo: 2002008001428-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: ANA LUCIA DE SOUSA ALEXANDRE Despacho: Intime-se intimar o autor do despacho de fls. 40

00279 Processo: 2002008002215-1 - EXCEC. INCOM-PET-CIVEL REU: CARLOS ALBERO RIBEIRO ROMA Despacho: Intime-se de-se vista ao excepto para responder no prazo de 10 dias

00280 Processo: 2002008002296-1 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: WILAME TORRES DONATO ADV: **JOAO PAULO SOARES NOBREGA, MARINA CALZAVARA DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00281 Processo: 2002008002343-1 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: VANDERLUCIA VICTOR DE SOUSA ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **RAFAELLA CORREIA DINIZ, RAFAELLA CORREIA DINIZ.** Despacho: Intime-se intimar as partes para informar se pretendem produzir provas no prazo de 10 dias

00282 Processo: 2002008004865-1 - DECLARATORIA AUTOR: MARIA JOSE CHAGAS DE MEDEIROS ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00283 Processo: 2002008009221-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **ANDREA FIALHO PESSOA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ALEX ALEXANDRE DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente

00284 Processo: 2002008013935-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: CARLOS GILVANDRO R NASCIMENTO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00285 Processo: 2002008027358-0 - CANCELAMENTO AUTOR: IRACEMA DE SOUZA BRITO ADV: **EVANDRO JOSE BARBOSA.** Despacho: Intime-se intimar a parte re do despacho de fls. 43 v

00286 Processo: 2002008027693-0 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: SEVERINA MENDES DE MORAIS ADV: **SIMAO RAMALHO DE ANDRADE, MAYARA CLAUDIENE RAMALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se juntar aos autos no prazo de 10 dias sob pena de extinção documentos que comprovem os valores pleiteados

00287 Processo: 2002009002431-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se intimar o autor do despacho de fls. 45

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 022/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00288 Processo: 2002005062207-1 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: ABILIO OLIVEIRA DE PONTES ADV: **EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA.** REU: IBICARD ADV: **JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Intime-se intimar a parte promovida para se pronunciar acerca dos documentos deque acompanham a impugnacao

00289 Processo: 2002006027299-0 - RESCISAO AUTOR: PLANTERRA PLANEJAMENTO DA TERRA LTDA ADV: **ALBERTO LOPES DE BRITO.** Despacho: Intime-se intime-se o requerente para se manifestar

00290 Processo: 2002008013817-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANA**

OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se sentença de extinção sem reolucão do mérito

00291 Processo: 2002008027546-0 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SMITH MELO ADV: **JALDELENIOS REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se junta aos autos no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento documentos acerca de inexistência de dependentes habilitados junto aos inss

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 119/02 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00292 Processo: 2002007008985-5 - REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: MARIA AGELICA DE ARRUDABATISTA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: FABIANO LUCAS DA SILVA ADV: **EDGLEY DE BRITO BASTOS.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento dia 16.09.2009, as 15:40 horas.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00293 Processo: 2001991003675-1 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: ORGAO DO MINISTERIO PUBLICOREU: CICERO HONORATO LEITE ADV: **DEBORA FONSECA, DONATO HENRIQUE DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: CICERO HONORATO LEITE FILHO ADV: **DONATO HENRIQUE DA SILVA, DEBORA FONSECA.** REU: NOEMIA DE ARAUJO LEITE ADV: **LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCOLI.** REU: NEWTON DE ARAUJO LEITE ADV: **GUILHERME FONTES DE MEDEIROS, EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCOLI.** REU: CICERO HONORATO LEITE FILHOREU: NELIO DE ARAUJO LEITE Sentença: Extinção do feito com relação aos acima citados, nos termos do art.794, inciso I, do C.P.C. Na sentença o promovido foi condenado ao pagamento das custas processuais, consequentemente passa aquela condenação aos herdeiros...

00294 Processo: 2001991003675-1 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MARIA LUCIA DIAS LEITE REU: NOCY HONORATO LEITE ADV: **EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS.** REU: PRISCILA MARIA LEITE SOARES Sentença: Extinção do feito com relação aos acima citados, nos termos do art.794, inciso I, do CPC.Na sentença o promovido foi condenado ao pagamento das custas processuais, consequentemente, passa aquela condenação aos herdeiros...

00295 Processo: 2001999045725-7 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO ADV: **MARIO FORMIGA MACIEL FILHO.** Despacho: Intime-se do teor despacho fls.389v, transcrevo o final:O laudo pericial devera ser apresentado em 20 dias.Intime-se da decisao as partes, bem aindo demandado para informar o endereco completo inclusive telefone assistente

00296 Processo: 2002006035214-9 - INTERD. PROIBITORIO AUTOR: PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO ADV: **SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO.** AUTOR: PAULA FERNANDA DE MORAIS COUTINHO ADV: **SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO.** AUTOR: PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO FILHO ADV: **SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO.** REU: GENIVAL SABINO DA SILVA ADV: **NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: JOSE SABINO DA SILVA ADV: **NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: JO-SIAS PEREIRA NUNES ADV: **NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: VERA LUCIA SABINO DA SILVA ADV: **NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se sobre ofício retro digam as partes, por seus advogados.

00297 Processo: 2002007778813-7 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: MARIA ESTRELA CARTAXO ROLIM ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA.** AUTOR: JOAO ESTRELA CARTAXO ROLIM ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA.** AUTOR: ACACIO CARTAXO ROLIM ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: GERALDO SOARES DAMOTA ADV: **CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: MARIA LUCIA CARTAXO ADV: **CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: MARIA NELSA ADV: **CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados para apresentarem as razões finais, em 10 dias.

00298 Processo: 2002008015684-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ESPOLIO DE ANTONIO ESTRELA CARTAXO ADV: **EDILZA BATISTA SOARES.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA CELIA ASSIS CARTAXO ADV: **EDILZA BATISTA SOARES.** REU: ANTONIO ANDRE FELIX BARBOSA ADV: **CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho: Promova a parte vencedora a execução do julgado, querendo

00299 Processo: 2002009008133-8 - EMBARGOS DE TERCEIRO ADV: **MANEIROREU: ALUISIO Sentença: Pedido julgado procedente**

00300 Processo: 2002009022378-1 - INTERD. PROIBITORIO REU: MANEIROREU: ALUISIO Sentença: Pedido julgado procedente

00301 Processo: 2002009022378-1 - INTERD. PROIBITORIO REU: MANEIROREU: ALUISIO Sentença: Pedido julgado procedente

00302 Processo: 2002009022378-1 - INTERD. PROIBITORIO REU: MANEIROREU: ALUISIO Sentença: Pedido julgado procedente

00303 Processo: 2002009022394-8 - INTERD. PROIBITORIO AUTOR: POMPEU GOUVEIA BORBA ADV: **CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** REU: VANIO SANTANAREU: VAVAREU: GALGOREU: MARCONEREU: GILSONREU: PAL Sentença: Pedido julgado procedente

00304 Processo: 2002009022394-8 - INTERD. PROIBITORIO REU: LUIZREU: EVANDROREU: ZE DE PRETAREU: PEZAOREU: SEU ZUZAREU: NILDOREU: MARGARIDA Sentença: Pedido julgado procedente

00305 Processo: 2002009022394-8 - INTERD. PROIBITORIO REU: MANEROREU: ALUISIO Sentença: Pedido julgado procedente

00306 Processo: 2002009027173-1 - REV.ALIMENTOS AUTOR: A. L. S. S. ADV: **KLECIA JERONIMO PINHEIRO DE LUCENA.** REU: A. L. M. S. REU: M. J. M. S. Despacho: Intime-se para audiência de conciliação, instrução e julgamento dia 17.09.2009, as 15:40 horas.

00307 Processo: 2002009027447-9 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: I. M. M. ADV: **ROBERTO GOMES LOPES.** AUTOR: R. S. L. ADV: **ROBERTO GOMES LOPES.** Despacho: Intime-se para audiência de ratificação e julgamento dia 17.09.2009, as 15:00 horas.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00308 Processo: 2002002396322-2 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO REU: PADARIA E PASTELARIA NOVA UNIAO LTDA ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: DEMILSON PEREIRA COUTINHO ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** Despacho: Intime-se sobre ofício retro digam as partes, por seus advogados.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 018/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00309 Processo: 2002004061498-0 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: F. A. S. ADV: **PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 24/09/2009 as 15:00 horas

00310 Processo: 2002007753086-9 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: C. E. S. S. ADV: **SEVERINO JOSE DA SILVA.** AUTOR: L. S. S. ADV: **SEVERINO JOSE DA SILVA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 24/09/2009 AS 15:15 HORAS

00311 Processo: 2002008003940-3 - ALIMENTOS AUTOR: V. J. S. N. ADV: **ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA, JOSE DJAIR MARTINS CABRAL.** AUTOR: M. R. A. S. ADV: **ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA, JOSE DJAIR MARTINS CABRAL.** AUTOR: E. I. A. ADV: **ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA, JOSE DJAIR MARTINS CABRAL.** REU: E. S. ADV: **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 30/09/2009 AS 15:30 HORAS

00312 Processo: 2002008014646-3 - SUPRIMENTO JUDICIAL AUTOR: D. A. S. ADV: **NORMA DA SILVA MENDONCA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 23/09/2009 AS 15:00 HORAS

00313 Processo: 2002008018845-7 - ALIMENTOS AUTOR: L. B. A. ADV: **JALDELENIOS REIS DE MENESES.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 30/09/2009 AS 15:15 HORAS

00314 Processo: 2002008021013-7 - REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. M. K. C. ADV: **NYDEJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: J. P. G. M. ADV: **JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 23/09/2009 AS 14:45 HORAS

00315 Processo: 2002008025928-2 - REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. J. B. ADV: **JOAO BOSCO CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 24/09/2009 AS 13:45 HORAS

00316 Processo: 2002008027753-2 - ALIMENTOS AUTOR: M. S. G. ADV: **MARCIA COSTA DA SILVA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 09/09/2009 as 15:30 horas

00317 Processo: 2002008032075-3 - ALIMENTOS AUTOR: M. E. N. F. ADV: **HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: E. V. N. ADV: **VANIA DE SOUZA PEREIRA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2009 as 13:45 horas

00318 Processo: 2002008035222-8 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: S. F. O. ADV: **IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 06/10/2009 AS 13:30 HORAS

00319 Processo: 2002008038357-9 - REGULAMENT. DE VISITA AUTOR: D. H. B. C. F. ADV: **MARIA DA PENHA G DOS SANTOS.** AUTOR: G. M. N. ADV: **MARIA DA PENHA G DOS SANTOS.** REU: D. H. B. C. ADV: **DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 16/09/2009 as 13:45 horas

00320 Processo: 2002008039105-1 - VOLUNTARIAALIMENTOS AUTOR: V. H. M. G. ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Audiência designada ratificação 02/09/2009 as 14:00 horas

00321 Processo: 2002009004755-2 - REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: D. H. B. ADV: **LUIZ KLEBERT M. C. BRASILEIRO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 23/09/2009 as 13:30 horas

00322 Processo: 2002009005071-3 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: F. M. S. ADV: **IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** AUTOR: E. F. M. S. ADV: **IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 29/09/2009 AS 14:00 HORAS

00323 Processo: 2002009005328-7 - ALIMENTOS AUTOR: A. F. S. N. ADV: **GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17/09/2009 as 15:00 horas

00324 Processo: 2002009005329-5 - INTERDICAO AUTOR: C. M. S. P. ADV: **JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de interrogatório 22/09/2009 as 14:00 horas

00325 Processo: 2002009008652-7 - DESTITUIÇAO CURATELA AUTOR: E. D. L. M. ADV: **AB-**



- DALLAH SALOMAO ARCOVERDE.** AUTOR: D. D. L. M. **ADV: ABDALLAH SALOMAO ARCOVERDE.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 08/09/2009 as 15:15 horas
- 00326** Processo: 2002009009207-9 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: R. M. M. S. L. **ADV: JOCIELHA DE ALMEIDA ALVES.** REU: A. L. S. J. **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/09/2009 AS 15:45 HORAS
- 00327** Processo: 20020090009941-3 - RECONHEC. SOC. DE FATO AUTOR: M. L. O. **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER, ALESSANDRA LEMOS MAYER DE SOUZA.** REU: M. A. N. P. **ADV: ISMALIA REGIS MARINHO.** REU: V. N. P. **ADV: ISMALIA REGIS MARINHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25/11/2009 AS 13:30 HORAS
- 00328** Processo: 2002009014022-5 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. T. C. F. **ADV: MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES.** REU: F. M. M. F. **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 15/09/2009 AS 14:30 HORAS
- 00329** Processo: 2002009021523-3 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. H. L. Q. **ADV: GILBERTO GOES DE MENDONÇA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/2009 as 14:45 horas
- 00330** Processo: 2002009021902-9 - DECLARATORIA AUTOR: ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/09/2009 as 14:45 horas
- 00331** Processo: 2002009021927-6 - INTERDICAO AUTOR: M. C. L. **ADV: VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 22/09/2009 as 14:30 horas
- 00332** Processo: 2002009026335-7 - REV.ALIMENTOS AUTOR: M. B. L. **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/2009 as 14:15 horas
- 00333** Processo: 2002009026371-2 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. D. M. F. **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** AUTOR: J. L. X. F. **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** Despacho: Audiencia designada ratificacao 15/09/2009 as 13:30 horas
- 00334** Processo: 2002009027070-9 - ALIMENTOS AUTOR: K. K. R. L. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/09/2009 as 13:30 horas
- 00335** Processo: 2002009027094-9 - INTERDICAO AUTOR: M. S. O. C. **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 22/09/2009 as 15:00 horas
- 00336** Processo: 2002009027266-3 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: E. L. S. **ADV: LUCIANA EMILIA DE CTG COUTINHO, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: L. S. L. **ADV: LUCIANA EMILIA DE CTG COUTINHO, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/09/2009 AS 14:15 HORAS (RATIFICACAO)
- 00337** Processo: 2002009027299-4 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: I. A. A. **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/09/2009 as 15:15 horas
- 00338** Processo: 2002009027338-0 - INTERDICAO AUTOR: H. K. A. M. **ADV: SANDRA ELISABETH DE B P GUIMARAES.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 22/09/2009 as 14:45 horas
- 00339** Processo: 2002009027695-3 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: R. S. M. N. **ADV: KATIA REGINA FARIAS.** AUTOR: A. V. N. **ADV: KATIA REGINA FARIAS.** Despacho: Audiencia designada ratificacao 10/09/2009 as 14:15 horas
- 00340** Processo: 2002009028656-4 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. A. C. M. **ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/2009 as 14:30 horas
- 4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 092/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00341** Processo: 2002002000448-3 - INTERDICAO AUTOR: O. M. A. B. **ADV: JOAO BATISTA MARINHO FALCAO, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO.** Despacho: Intime-se o bel para apanhar em cartorio a peticao e distribuir
- 00342** Processo: 2002007012470-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. M. B. **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO, GUSTAVO BRAGA LOPES, ANNA CECILIA GUEDES DE FARIAS BRAZ.** Despacho: Intime-se a exequente para que traga a baile realmente o endereco do executado se for o caso ate mesmo o endereco funcional do mesmo
- 00343** Processo: 2002008035921-5 - EXCEC. INCOM-PET-CIVEL AUTOR: BRUNO CEZAR SARMENTO BRAGA CAVALCANTE **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** REU: JOAO MODESTO CAVALCANTE **ADV: PAULO LOPES DA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente julgo improcedente a execucao de incompetencia deste juizo daclarando me competente para continuar processando e julgando esta causa envolvendo o excepto e o excipiente
- 00344** Processo: 2002009014743-6 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. L. G. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento dia 17/9/2009 as 1515 horas no Forum local
- 00345** Processo: 2002009017516-3 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: E. G. P. **ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA.** REU: D. P. S. **ADV: REGINALDO PEREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se a exequente via advogado para em 10 dias falar sobre os documentos defis 73/75 dos autos
- 00346** Processo: 2002009021838-5 - GUARDA DE MENOR AUTOR: A. J. P. S. **ADV: RENATA DE ARAUJO BARBOZA.** Despacho: Intime-se A impugnacao em 10 dias
- 00347** Processo: 2002009025740-9 - REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. D. P. L. **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAU-**

- DIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento dia 23/9/2009 as 1515 horas no Forum local
- 00348** Processo: 2002009027528-6 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. P. D. F. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: A. C. A. S. D. **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Audiencia de ratificacao dia 6/10/2009 as 1400 horas no Forum local
- 00349** Processo: 2002009027595-5 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. P. S. N. **ADV: SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto ao petitorio de fls 18/19 para os devidos fins
- 00350** Processo: 2002009030783-2 - REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: T. C. S. C. **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, MARIA SIMONE MORAIS DE SOUSA.** REU: C. L. L. N. **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** Despacho: Intime-se a parte autora via advogado para no prazo de 5 dias falar sobre a peticao de fls 54/56 dos autos
- 00351** Processo: 2002009033272-3 - REV.ALIMENTOS AUTOR: C. O. F. **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, DANUZIA FERREIRA RAMOS.** AUTOR: M. M. O. **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00352** Processo: 2002009033389-5 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: L. A. S. **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Audiencia de tentativa de conciliacao dia 24/9/2009 as 1515 horas no Forum local
- 00353** Processo: 2002009033431-5 - INTERDICAO AUTOR: L. A. F. **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS.** Despacho: Intime-se Interrogatorio do interditando dia 28/9/2009 as 1500 horas no Forum local
- 6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 062/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00354** Processo: 2002008029792-8 - ALIMENTOS AUTOR: C. L. S. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 08/10/09, as 13:45
- 00355** Processo: 2002009005539-9 - ALIMENTOS AUTOR: I. A. O. G. **ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 13/10/09, as 14:30
- 00356** Processo: 2002009026236-7 - REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: T. C. M. **ADV: ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 13/10/09, as 16:30
- 00357** Processo: 2002009031188-3 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. V. C. **ADV: ALESSANDRO FELIPE DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 08/10/09, as 16:15
- 00358** Processo: 2002009031302-0 - INTERDICAO AUTOR: E. A. F. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Audiencia designada audiencia adiada para o dia 21/10/09, as 15:00, no local onde a interditanda encontrar-se
- 00359** Processo: 2002009031692-4 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. F. S. S. **ADV: ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 08/10/09, as 16:00
- 1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 082/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00360** Processo: 2002003053717-5 - ORDINARIA AUT. JOAO EUDES DA SILVA **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-se recebo a apelacao em todos os seus efeitos.intime-se o promovido paraapresentar contra razoes no prazo legal.
- 00361** Processo: 2002008004756-2 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: ZULEIDE RAMOS LINS VITAL **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: BPBREV PARAIBAPREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00362** Processo: 2002008039110-1 - ORDINARIA AUTOR: JOAO BATISTA CESAR NOBREGA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Despacho: Intime-se Ante o exposto, denego o pedido de antecipacao da tutela.
- 00363** Processo: 2002009010880-0 - ORDINARIA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre a peticao de fls.106/109, principalmente no que tange ao descumprimento da tutela deferida as fls.99/102, no prazo de 5(cinco) dias.
- 00364** Processo: 2002009031434-1 - ANULATORIA AUTOR: MANUEL ASSIS DO NASCIMENTO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial informando o que pretende a titulo de Tutela Antecipada.
- 00365** Processo: 2002009033361-4 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: LUCIANO BARBOSA GOMES **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o impetrante para emendar a inicial nos termos do art.6 da lei 12.016/2009.
- 2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 046/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00366** Processo: 2001997001884-8 - ORDINARIA REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS, EFRAIM MORAIS FILHO, EUNICE PEDRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls. 1230/1231, fale o executado, em dez dias. em tempo: junte copia do acordo homologada na carta de sentenca deste processo.
- 00367** Processo: 2002003033511-7 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE AUGUSTO PAIVA DA SILVA **ADV: CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA, SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FRANCISCO XAVIER M DA FRANCA, KARINA KARLA DE ANDARADE MENEZES.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

- 00368** Processo: 2002005053078-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALOISIO BELMONT SOBREIRA **ADV: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIR, ORLANDO GONCALVES LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIA DE JESUS SILVA, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Audiencia designada isto posto, rejeito a presente execucao de pre-executividade, dando seguimento a execucao em todos os seus termos.
- 00369** Processo: 2002008018610-5 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: ANA RITA RIBEIRO COUTINHO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Recebo a apelacao apenas no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00370** Processo: 2002008043030-5 - ORDINARIA COBRANCA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 049/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00371** Processo: 2002005019344-6 - DECLARATORIA AUTOR: A B CAVALCANTI E CIA LTDA **ADV: HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, GALILEU DE BELLI NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Acordo homologado
- 3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 147/08** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00372** Processo: 2002008021915-3 - OBRIGACAO DE FAZER REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o vencedor para executar o julgado, em 30 dias.
- 3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 147/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00373** Processo: 2002001002891-4 - ORDINARIA REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE.** LITISCONSORTE: ESTELINA ARAUJO MONTENEGRO Despacho: Intime-se os vencedores para executarem o julgado em 30 (trinta) dias, observando, para tanto, a regra do art.12 da Lei 1.060/1950.
- 00374** Processo: 2002003018301-2 - DECLARATORIA AUTOR: RUMUS CONSTRUTORA E COM LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** Despacho: Intime-se para que informe se o valor foi recebido, em cinco dias.
- 00375** Processo: 2002003019011-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ **ADV: BRUNO F FURTADO, JOSE LUCIANO GADELHA.** Despacho: Intime-se para que informe se o valor foi recebido, em cinco dias.
- 00376** Processo: 2002004520212-0 - ORDINARIA COBRANCA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se sobre os novos calculos apresentados, manifeste-se o executado no prazo de 10 (dez) dias.
- 00377** Processo: 2002006008260-5 - DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO RIBEIRO **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** Despacho: Intime-se para recolher o valor devido para o expedicao do segundo mandado.
- 00378** Processo: 2002006021695-5 - ORDINARIA NULIDADE REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANDRE BULHOES MACHADO.** LITISCONSORTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se os vencedores para, querendo, executar o julgado, em 30 dias.
- 00379** Processo: 2002006048943-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: PAULO SERGIO GAYOSO MEIRA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se sobre as informacoes de fls.121/123, fale o exequente no prazo de 10 9dez) dias, requerendo, na oportunidade, o que entender de direito.
- 00380** Processo: 2002007741323-1 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FRANCISCO JAYRO ARRUDA LEITE **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO, HUGO MOREIRA FEITOSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ALEXANDRE MAGNO MESQUITA MELO.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os novos docs acostados, em 10 dias.
- 00381** Processo: 2002008011402-4 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: HELENILDE FERNANDES DE SOUSA **ADV: FABIO DE BARROS ARAUJO.** Despacho: Intime-se para que informe se o valor foi recebido, em cinco dias.
- 00382** Processo: 2002008024866-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: POSTO DE SERVICOS RANIEREMAZILLE LTDA **ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO, ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Embargos declaratorios admitidos
- 00383** Processo: 2002008036711-9 - DECLARATORIA AUTOR: TIBERIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, GERMANA GEYSER DE CASTRO.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar, em 10 dias.
- 00384** Processo: 2002008038128-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BIANO ALVES DE MELO NETO **ADV: SUELI TEREZINHA STEIN MEIRA.** REU: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITARIA DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, EDUARDO RI-**

- BEIRO CABRAL.** Despacho: Intime-se sobre as informacoes de fl.64/67, manifestem-se as partes no prazo de10 (dez) dias, requerendo, na oportunidade, o que entender de direito.
- 00385** Processo: 2002008039083-0 - ACAO DE COBRANCA REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE, MOISES DE SOUZA COELHO NETO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra-razoes no prazo da lei.
- 00386** Processo: 2002008042652-7 - ACAO DE COBRANCA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: EVALDO DE FARIAS BRITO JUNIOR, FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para executar o julgado.
- 00387** Processo: 2002009008770-7 - EMBARGOS AUTOR: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOSERVIDOR **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: CICERO JUVINO COSTA **ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, prazo comum de 10 dias.
- 00388** Processo: 2002009013547-2 - ORDINARIA AUTOR: NELSON DA SILVA LIMA NETO **ADV: FREDERICH DINIZ TOMES DE LIMA, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO, DANILLO JOSE SOUTO VITA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente condenando o demandante no pagamento dos honorarios advocatícios...osarbitro em R\$ 500,00...
- 00389** Processo: 2002009014009-2 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ALEXANDRE MAGNO MESQUITA MELO.** REU: ED QUEIROGA GOMES **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE, MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, passar a especificacao de provas quepretendem produzir em sede de instrucao processual, justificando a sua necessidade...
- 00390** Processo: 2002009014855-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PEDRO DE OLIVEIRA SANTANA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00391** Processo: 2002009017199-8 - ORDINARIA AUTOR: CESAR AUGUSTO CESCONETTO **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO, JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIB **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** REU: BPBREV PREVIDENCIA DA PARAIBA **ADV: ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE, CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, passar a especificacao de provas quepretendem produzir em sede de instrucao processual, justificando a sua necessidade...
- 00392** Processo: 2002009017568-4 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DELOS-MAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** REU: RINALDO BARBOSA DE MELO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente condenando o embargante ao pagamento de honorarios advocatícios que os arbitro no percentual de 10% sobre o valor da causa.P.R.I.
- 00393** Processo: 2002009021916-9 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA.** Despacho: Intime-se o embargante para se manifestar em 10 dias.
- 00394** Processo: 2002009025419-0 - DECLARATORIA AUTOR: EDNA FERNANDES LEAL **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** AUTOR: SILVIA CAROLINA CANDIDO SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** AUTOR: EDELWEISS COELHO COSTA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00395** Processo: 2002009026217-7 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: SINVALDO DE ALMEIDA PESSOA **ADV: SINVALDO DE ALMEIDA PESSOA.** AUTOR: EUDESIO GOMES DA SILVA **ADV: SINVALDO DE ALMEIDA PESSOA.** AUTOR: SIMBALDO DE ALMEIDA PESSOA **ADV: SINVALDO DE ALMEIDA PESSOA.** Despacho: Intime-se para recolher o valor devido para expedicao do mandado.
- 00396** Processo: 2002009027313-3 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o embargante para vista, por 10 dias.
- 00397** Processo: 2002009030615-6 - DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCA LIGIA LEITE DE FREITAS **ADV: FRANCISCA LIGIA LEITE DE FREITAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Peticao inicial indeferida e declaro extinto o processo sem apreciacao do merito...P.R.I.
- 00398** Processo: 2002009033383-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARILENE INACIO EVANGELISTA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA. De-se conhecimento ao interessado...
- 00399** Processo: 2002009033437-2 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: EDMUNDO FERNANDES DE SOUSA **ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES.** Despacho: Intime-se o impetranten para proceder o recolhimento das custas e despesas processuais, dentro em dez (10) dias, pena de cancelamento da distribuicao.
- 6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 083/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00400** Processo: 2002000027743-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO**



FREIRE DE LUCENA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. REU: USA CONFECCOES LTDA Sentença: Processo extinto. em relacao aos socios co-responsaveis, com base no art.269, V do CPC.

00401 Processo: 2002005029756-9 - AÇAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE JOACIO DE ARAUJO MORAIS ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS, EFRAIM MORAIS FILHO. REU: ELI LILLY DO BRASIL LTDA ADV: GUSTAVO DE CASTRO SILVA, JOAO MENEZES DE ARAUJO, JOSE CARLOS SCORTECCI HILST. Sentença: Pedido julgado improcedente para rejeitar a presente representacao, com base no art.269, I do CPC.

00402 Processo: 2002005034781-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JACY DA SILVA E SOUSA ADV: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GEORGE DA SILVA RIBEIRO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentença: Pedido julgado procedente

00403 Processo: 2002005065188-0 - ORDINARIA AUTOR: JOSE DE ABRANTES GADELHA ADV: MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA, JOSE DE ABRANTES GADELHA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO JOSE NOBREGA PIRESLITISCONSORTE: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA. Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00404 Processo: 2002008038183-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, RILVES LIMA DE SOUZA, ROMIEKA MEIRELES MONTENEGRO. REU: EDMILSON LEITE MONTENEGRO Sentença: Processo extinto.

00405 Processo: 2002008040703-0 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: AGAR BRASILEIRO IND E COMLTDA ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS, RILVES LIMA DE SOUZA. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00406 Processo: 2002008041190-9 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ADAILTON MENDONCA LINS ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, DANIEL SEBADELHE ARANHA. AUTOR: ADAUTO PEIXOTO DE ARAUJO ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, DANIEL SEBADELHE ARANHA. REU: TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA. REU: CAGEPACIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, JOSE MOREIRA DE MENEZES, IRIO DANTAS DA NOBREGA. Despacho: Embargos rejeitados

00407 Processo: 2002009012988-9 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: ROSILENE DE ARAUJO GOMES ADV: JULIVAL PINHO NETO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00408 Processo: 2002009018796-0 - AÇAO DE COBRANCA AUTOR: GLAUCIA MARIA TAVARES PONTES ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00409 Processo: 2002009018956-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA CLEONICE TORRES DE FRANCA ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentença: Pedido julgado procedente

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00410 Processo: 2001983001338-5 - EXECUCAO FISCAL REU: ESTIVAS E FERRAGENS TEIXEIRALTD ADV: JOSE TARCISIO FERNANDES. INTERESSADO: MONTENEGRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00411 Processo: 2001996013183-3 - ORDINARIA AUTOR: ASPOCEP ASSOC DOS SERV POLICIA CIENTIFICA DO EST DA PB ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES, CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA. Despacho: Intime-se ao autor para requerer de forma clara e objetiva , o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00412 Processo: 2002003048638-1 - AÇAO DE COBRANCA AUTOR: SECOM SERVICOS ELETRICOS CONSTRUCOES CONSERVACAO E COM LTDA ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR. LITISCONSORTE: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEQ PRODUT DO SITO AMARO I III ILITISCONSORTE: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEQ PROD DO RIACHO DO MEIOLITISCONSORTE: BIRD BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO ADV: MARCELO WEICK POGLIESE, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO. Sentença: Pedido julgado improcedente

00413 Processo: 2002009021339-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA GILDENICE DE LIMA ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: PAULO BARBOSA DE A. FILHO. Sentença: Pedido julgado procedente

00414 Processo: 2002009031489-5 - EMBARGOS - DEVEDOR REU: CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA ADV: ILKA MARQUES DA SILVA, GILVAN FREIRE. Despacho: Intime-se o embargado para que no prazo legal ofereca impugnacao

00415 Processo: 2002009031630-4 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALOISIO LINHARES DE ARAGAO JUNIOR ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA. REPRESENTANTE LEGAL: ALOI-

SIO LINHARES DE ARAGAO JUNIOR ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA. REU: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se da sentença julgo extinto o processo sem julgamento do merito art 295I do CPC

00416 Processo: 2002009031729-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ALYSON ALVES DA SILVA ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 169/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00417 Processo: 2001997054613-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00418 Processo: 2001997128668-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00419 Processo: 2002005032396-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: INES MARIA DA SILVA. Sentença: Processo extinto.

00420 Processo: 2002005042113-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: INES MARIA DA SILVA. Sentença: Processo extinto.

00421 Processo: 2002005044878-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00422 Processo: 2002005050106-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00423 Processo: 2002005050648-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00424 Processo: 2002005054919-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00425 Processo: 20020050670822-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00426 Processo: 2002006900376-8 - EXECUCAO FISCAL REU: EUFRASIO GOMES DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00427 Processo: 2002006901003-7 - EXECUCAO FISCAL REU: GERALDO GOMES DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00428 Processo: 2002006901829-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00429 Processo: 2002006902835-1 - EXECUCAO FISCAL REU: HIJONETE BATISTA GOMES Sentença: Processo extinto.

00430 Processo: 2002006903828-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: INES MARIA DA SILVA. Sentença: Processo extinto.

00431 Processo: 2002006908131-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO. Sentença: Processo extinto.

00432 Processo: 2002006909419-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00433 Processo: 2002006911167-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: INES MARIA DA SILVA. Sentença: Processo extinto.

00434 Processo: 2002006911683-4 - EXECUCAO FISCAL REU: FERNANDO ANTONIO B MACHADO Sentença: Processo extinto.

00435 Processo: 2002006912499-4 - EXECUCAO FISCAL REU: LEONARDO LUIZ LOPES Sentença: Processo extinto.

00436 Processo: 2002006913416-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: UBIRAJARA LIRA. Sentença: Processo extinto.

00437 Processo: 2002007028565-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00438 Processo: 2002007738800-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00439 Processo: 2002007734787-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00440 Processo: 2002007739605-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00441 Processo: 2002007741043-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00442 Processo: 2002007741112-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00443 Processo: 2002007762249-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00444 Processo: 2002007763315-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00445 Processo: 2002007775376-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00446 Processo: 2002007789972-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00447 Processo: 2002007799088-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 170/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00448 Processo: 2002002357059-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA. Sentença: Processo extinto.

00449 Processo: 2002006908874-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: INES MARIA DA SILVA. Sentença: Processo extinto.

00450 Processo: 2002007020629-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00451 Processo: 2002007021429-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00452 Processo: 2002007026148-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES. Sentença: Processo extinto.

00453 Processo: 2002007026253-6 - EXECUCAO FISCAL REU: GEDILEIDE DANTAS SILVESTRE Sentença: Processo extinto.

00454 Processo: 2002007733377-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00455 Processo: 2002007733895-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00456 Processo: 2002007737279-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00457 Processo: 2002007754738-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00458 Processo: 2002007755157-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00459 Processo: 2002007758306-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00460 Processo: 2002007758449-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00461 Processo: 2002007758580-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00462 Processo: 2002007758776-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00463 Processo: 2002007760272-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00464 Processo: 2002007761160-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00465 Processo: 2002007761856-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00466 Processo: 2002007765821-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO. Sentença: Processo extinto.

00467 Processo: 2002007767127-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Sentença: Processo extinto.

00468 Processo: 2002007767502-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO. Sentença: Processo extinto.

00469 Processo: 2002007770350-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00470 Processo: 2002007776032-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00471 Processo: 2002007779765-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00472 Processo: 2002007780162-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA. Sentença: Processo extinto.

00473 Processo: 2002007780282-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00474 Processo: 2002007782961-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.

00475 Processo: 2002007785377-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Sentença: Processo extinto.

00476 Processo: 2002007789366-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA. Sentença: Processo extinto.

00477 Processo: 2002007790419-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES. Sentença: Processo extinto.

00478 Processo: 2002007792840-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Processo extinto.

00479 Processo: 2002007793929-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA

ADV: GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ. Sentença: Processo extinto.

00480 Processo: 2002007796683-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 171/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00481 Processo: 2002003517040-2 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: UNIAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN. REU: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA ADV: ANTONIO PAULO ROLIM E SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ ADV: PEDRO PIRES. REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: MARIA GERMANA RANGEL GOMES PEREIRA, JOSE FILIPE ALVES FREIRE. Despacho: Intime-se a autora suspendendo os efeitos da decisao de fls 516 e 517 e 528 ate ouvta da parte contraria para o que seja a autora intimada para se manifestar no prazo de cinco dias

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00482 Processo: 2001995008050-3 - EXECUCAO FISCAL REU: CEENGE CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se Falta comprovacao especifica de que refere a conta bancaria conta salario. Intime-se.

00483 Processo: 2002003053661-5 - EXECUCAO FISCAL REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, TATIANE PACOTE VILLAR, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao de fls. 54. Intime-se a telemar para recolher o alvara e em seguida archive-se.

00484 Processo: 2002003053671-4 - EXECUCAO FISCAL REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, TATIANE PACOTE VILLAR, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao de fls. 54. Apos, archive-se com baixana distribuicao.

00486 Processo: 2002004000238-4 - EMBARGOS AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, TATIANE PACOTE VILLAR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao. Intime-se do despacho de fls.63

00487 Processo: 2002004030072-1 - INDENIZACAO AUTOR: ISAC AMANUEL DO MONTE SOUZA ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, NEY CORDEIRO EVANGELISTA. AUTOR: MARIA DA GUIA DO MONTE SOUZA ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA. REU: INSTITUTO CANDIDA VARGAS REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17.09.2009, as 08:30 horas.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 214/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00488 Processo: 2002008026765-7 - HOMICIDIO DOLOSO VITIMA: FELIZARDO ANTONIO TOSCANO LEITE FERREIRA ADV: JOSE LUCIANO GADELHA. Despacho: Intime-se para, querendo, ratificar as alegacoes finais, ou mesmo, oferece-la se-paradamente.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00489 Processo: 2002007005376-0 - SUBSTITUICAO TUTOR AUTOR: A. F. N. ADV: SONIA REGIS VITAL. REPRESENTANTE LEGAL: A. P. B. S. ADV: SONIA REGIS VITAL. REU: A. R. F. S. ADV: WALTER SERRANO RIBEIRO, JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS. Despacho: Intime-se as partes...audiencia designada para o dia 15/09/09 as 1420 horas...

00490 Processo: 2002009007204-8 - TUTELA AUTOR: A. F. F. S. F. ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR. REU: C. A. F. V. J.REU: C. A. F. V. ADV: JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes...audiencia designada para o dia 24/09/09, as 1430 horas...

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 347/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00491 Processo: 2002007014788-5 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: ISAC ALVES DA COSTA JUNIOR ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. Despacho: Intime-se SR CLAUDIUS AUGUSTO LYRA CAJU/ADVOGADO-5415-FICAIS INTIMADO A PARESENTAR AS ALEGACOES ESCRITAS REFERENTE AO REU 3 SGT ISAC ALVES DA COSTA JUSTICA MILITAR 2 ANDAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 348/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00492 Processo: 2002006014611-1 - CRIME C/PES- SOA REU: FRANCISCO ASSIS LOPES ADV: AMILTON JOSE MANOEL. Despacho: Intime-se SR AMILTON MANOEL-ADVOGADO/8705-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INQDE TEST DE DEFESA DIA 08/09/09 13H30MIN REFERENTE AO REU 3 SGT FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUSTICA MILITAR 2 ANDAR



VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 349/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00493 Processo: 2002008006155-5 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: MARCOS ALVES RAIMUNDO **ADV: CARLOS ANTONIO PINTO**. Despacho: Intime-se SR CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO-ADVOGADO/7422-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INQ DE TEST. DIA 08/09/2009 14H30MIN REFERENTE AO REU SD PM SD MARCOS ALVES RAIMUNDO JUSTICA MILITAR 2 ANDAR

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 153/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00494 Processo: 2002007742004-6 - LESAO CORPORAL VITIMA: JOSE SEVERINO DE SOUZA FILHO **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA QUERELADA, PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00495 Processo: 2002008000855-6 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DOLORES MARIA DA SILVA MEDEIROS **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Sentença: Extincao

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00496 Processo: 2002007771952-0 - Acao DE COBRANCA AUTOR: MARCONO SEGUNDO ALVES DE MORAES **ADV: CARLA DE SOUZA QUINHO**. REU: JOSE FABIO DOS SANTOS Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucão dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00497 Processo: 2002007772362-1 - Acao DE COBRANCA AUTOR: LAUDEGIR DA SILVA MACIEL **ADV: JOELMA FIGUEIREDO, TATIANA ROMANIUC BATISTA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucão dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 095/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00498 Processo: 2002007745367-4 - RESSARCIMENTO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO**. Despacho: Intime-se o promovido para se pronunciar sobre a peticao as fls 121/122, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de anuência.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 084/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00499 Processo: 2002006025003-8 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: CARLOS ANTONIO PAULINO DESOUSA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE**. REU: JOAO EUDO DE SOUZA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/novembro/2009, as 15:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00500 Processo: 2002008017345-9 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: FLAVIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR **ADV: PAULO LOPES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/setembro/2009, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00501 Processo: 2002008027759-9 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: EDMUNDO FIGUEIREDO ARANHA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/novembro/2009, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00502 Processo: 2002009005134-9 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/novembro/2009, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00503 Processo: 2002009024817-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: PEDRO OLINTO **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. Despacho: Intime-se o advogado para tomar ciencia do laudo junto aos autos, no prazo de 05dias.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 089/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00504 Processo: 2002005038533-1 - CRIME C/FE PUBLICA REU: WILLIAMS RODRIGUES LACET **ADV: AFRANIO LACET LEAL**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/09/2009, as 15:30h

00505 Processo: 2002008006977-2 - LEI 10741/03-IDOSO REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA**. Despacho: Intime-se o Bel. para apresentar alegacoes finais, no prazo legal

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 091/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00506 Processo: 2002007008166-2 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: INACIO FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO**. Despacho: Intime-se o Bel para apresentar alegacoes finais, no prazo legal

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 109/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00507 Processo: 2002004006785-8 - CRIME C/PES- SOA REU: LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA **ADV: JOSE ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL**. REU: ADAILTON DOS SANTOS RIBEIRO **ADV: JOSE ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL**. REU: GILDO PEREIRA DE LIMA **ADV: JOSE ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL**. REU: CLEODON FERREIRA DA SILVA **ADV: MOISES DA COSTA**. Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para

o dia audiencia de instrucao e julgamento no dia 29 de setembro de 2009 pelas 09:30 horas

00508 Processo: 2002005048060-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: MAX DE LIMA SILVA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE**. Despacho: Intime-se para os fins e parzo do art 500 do cpp.

00509 Processo: 2002007008676-0 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: REGINALDO SOARES DA SILVA **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DEINSTRUCAO EM 05/10/09 AS 09:30 HS

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 099/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00510 Processo: 2002008027240-0 - RESTITUICAO AUTOR: TIAGO SIQUEIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de restituicao da moto apreendida o acusado deve anexar aos autos um laudo pericial da moto para informar o seu estado atual

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 093/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00511 Processo: 2002005016043-7 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSEFA SILVA BEZERRA **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO**. VITIMA: RCM DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA, ANTONIO QUIRINO DE MOURA, JANDUIR CARNEIRO DE BARROS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia dia 16.09.2009 15h.

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 089/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00512 Processo: 2002004010539-3 - ORDINARIA AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: JEFERSON FERNANDES PEREIRA, JOACIL FREIRE DA SILVA**. Despacho: Intime-se ACERCA DA PETICAO DE F.87/88, DIGA A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 05 DIAS

00513 Processo: 2002004010718-3 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: SEVERINO FERREIRA RAMOS **ADV: ANTONIO GOMES DE MELO**. REU: CARLA FREDERICO LINS **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. REU: ALAN NASCIMENTO RAMOS **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Despacho: Intime-se INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, INFORMAR SE AINDA EXISTEM PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR

00514 Processo: 2002004014176-0 - INVENTARIO AUT-OR: ANTONIO JOSE RAMALHO **ADV: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS**. Despacho: Intime-se A INVENTARIANTE PARA, EM 10 DIAS, FORNECER O ENDEREÇO DOS HERDEIROS ALDAIR DA SILVA RAMALHO E ADRIANA RAMALHO MARQUES MONTEIRO E DOS CONJUGES DESTES, BEM COMO COPIA DA CERTIDAO DE CASAMENTO DOS MESMOS

00515 Processo: 2002004021786-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA **ADV: RUY RIBEIRO, RUY RIBEIRO**. REU: PAULO DIAS FERREIRA **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, FALAR EM ACERCA DOS OFICIOS DE F.180 E 191

00516 Processo: 2002004038284-4 - OBRIGACAO DE FAZER REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL**. Despacho: Intime-se DEFIROO PEDIDO DE INCLUSAO DA TETTO HABITACAO S/A NO POLO PASSIVODA DEMANDA

00517 Processo: 2002004045158-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO RABELO BELEZA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, EM 10 DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA DILIGENCIA REQUERIDA

00518 Processo: 2002005011188-5 - INVENTARIO INTERESSADO: WILSON TADEU OLIVEIRA DA SILVA **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Despacho: Intime-se O ARROLANTE PARA, EM 10 DIAS, DIZER SE A HERDEIRA EDNEIDE OLIVEIRA DASILVA CONCORDA COM O PEDIDO DE F.51 E, EM CASO POSITIVO, JUNTAR EM IGUAL PRAZO, TERMO DE RENUNCIA QUE ATENDA AOS REQUISITOS NO ART.1806 CC

00519 Processo: 2002005020636-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, HARUANA CCARDOSO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00520 Processo: 2002005067001-3 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. J. S. N. **ADV: CARMELO RIBEIRO DO NASCIMENTO, ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se CONSIDERANDO O TEROR DA CERTIDAO DE F.170, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 05 DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMOVIDO

00521 Processo: 2002008040547-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CARVALHO MOTOS LTDA **ADV: DANIELLA RONCONI**. Despacho: Intime-se VISTOS, ETC. A IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 134/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00522 Processo: 2002005010978-0 - INVENTARIO REU: JOSE MARINHO DIAS **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se designacao da hasta publica dia 23.09.2009, caso nao seja vendido o imovel, desde logo fica designado o dia 06.10.2009 ambos as 14hs.

00523 Processo: 2002005010978-0 - INVENTARIO AUTOR: MARIA AUXILIADORA MARINHO RIBEIRO **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, CHARLES CRUZ BARBOSA**. Despacho: Intime-se hasta publica designada para o dia 23.09.2009 as 14hs, e caso nao seajavendido o imovel sera feito outro leilao para o dia 06.10.2009 as 14hs

00524 Processo: 2002008039525-0 - DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: P. V. L. **ADV: FRANCISCO**

DE FATIMA B CAVALCANTI. Despacho: Intime-se audiencia 20.10.2009 as 16hs.

00525 Processo: 2002009016336-7 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: S. M. S. **ADV: ISABELLE FREIRE DA SILVA**. AUTOR: M. A. C. **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00526 Processo: 2002009019820-7 - DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: T. M. S. **ADV: MARIA LDE LOURDES MOURA**. Sentença: Pedido julgado procedente

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 134/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00527 Processo: 2002006025853-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: WELINTON AGRA BARRETO DE ARAUJO Sentença: Intime-se da sentença condenatoria

JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL - JOAO PESSOA NF 137/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00528 Processo: 2002006003441-6 - Acao DE COBRANCA AUTOR: NEREUZA DOS SANTOS PEREIRA **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO**. Despacho: Intime-se o autor para impulsionar o processo.

00529 Processo: 2002006003504-1 - OBRIGACAO DE FAZER REU: CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. REU: TOSCANO DE BRITO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO**. REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA**. Despacho: Intime-se os promovidos para depositar o pagamento da condenacao no prazo de cinco dias.

1A. VARA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS NF 020/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00530 Processo: 2002003012236-6 - INDENIZACAO AUTOR: ADRIANO DIAS NANES **ADV: JAIME FERREIRA CARNEIRO**. Despacho: Intime-se devolver a este juizo os presentes autos

00531 Processo: 2002003026049-7 - INDENIZACAO AUTOR: RITA SOARES DA SILVA **ADV: LILIAN SANTOS VITAL**. Despacho: Intime-se devolver os autos em juizo

00532 Processo: 2002003043148-6 - MONITORIA AUTOR: WANILSON JOSE DA SILVA **ADV: SALMON SIMOES DE SOUZA, JOSE VALDEMIR DA SILVA, JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO**. Despacho: Intime-se devolver os autos em juizo no prazo legal

00533 Processo: 2002003101319-2 - REGULAMENT. DE VISITA AUTOR: P. R. N. M. **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA**. Despacho: Intime-se devolver este autos em juizo

00534 Processo: 2002004010140-0 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: S. S. L. **ADV: LILIAN SANTOS VITAL**. Despacho: Intime-se devolver este autos em juizo

00535 Processo: 2002004026729-2 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ANTONIO CARLOS CLAUDINO DE ANDRADE **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA**. Despacho: Intime-se devolver estes autos em juizo

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 046/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00536 Processo: 0012002012699-9 - DANOS MORAIS AUTOR: PAULO ROGERIO AQUINO **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**. REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, MARCELO WEICK POGLIESE, SAMUEL MARQUES**. Despacho: Cumpra-se intemem-se as partes para se manifestarem sobre os calculos dos autos, no prazo de dez dias.

00537 Processo: 0012004005202-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para manifestar-se no prazo de dez dias sobre peticao de folhas 311/316.

00538 Processo: 0012004022903-9 - RESARCIMENTO AUTOR: OSCAR ADELINO DE LIMA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, OSCAR ADELINO DE LIMA**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para no prazo de dez dias requerer o que de direito, sob pena de extincao.

00539 Processo: 0012005019797-7 - CANCELAMENTO AUTOR: NELFARMA COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL**. REU: UNIAO TJ IND DE MOVEIS LTDA **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL**. Despacho: Cumpra-se intemem-se as partes da extincao do feito folhas 98 dos autos.

00540 Processo: 0012005026038-7 - MONITORIA AUT-OR: LF INFORMATICA LTDA **ADV: HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para em dez dias indicar bens do promovido.

00541 Processo: 0012006001588-8 - INDENIZACAO REU: GRACIETE ESCRITORIO IMOBILIARIA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA, MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovida para apresentar contra razoes ao recurso do promovente, no prazo legal.

00542 Processo: 0012006006119-7 - BUSCA E APREENSAO REU: JOSELITO JOSE DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovida para apresentar as contra-razoes do recurso no prazo legal.

00543 Processo: 0012006007820-9 - Acao DE COBRANCA AUTOR: JOSENILDO GOMES DA COSTA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, PATRICIO CANDIDO PEREIRA, FABIO COUTINHO PEREIRA**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para cumprimento do despacho de folhas 105 dos autos.

00544 Processo: 0012006008019-7 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA MAIA **ADV: MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E, SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, ARTHUR DA GAMA FRANCA**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora

para se manifestar sobre documentos de folhas 161/162 dos autos.

00545 Processo: 0012006023617-9 - COMINATORIA AUTOR: SEVERINO RAMOS RIBEIRO CAVALCANTE **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora sobre peticao nos autos no prazo de cinco dias.

00546 Processo: 0012006026094-8 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: SAULO ROBERTO DE SOUZA LEITE **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**. Despacho: Cumpra-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROMOVER A EXECUCAO DO JULGADO, NO PRAZO LEGAL.

00547 Processo: 0012007001516-7 - Acao DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovida para se pronunciar sobre laudo complementar no prazo de dez dias.

00548 Processo: 0012007018753-7 - Acao DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovida para no prazo de cinco dias manifestar-sesobre embargos declaratorios.

00549 Processo: 0012007021095-8 - Acao DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO BEZERRA CAVALCANTI **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias.

00550 Processo: 0012007021415-8 - Acao DE COBRANCA AUTOR: IRENICE LOPES DE ALMEIDA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE**. Despacho: Cumpra-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER A EXECUCAO DO JULGADO, NO PRAZO LEGAL.

00551 Processo: 0012007024872-7 - INDENIZACAO AUTOR: LUZIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**. REU: ASSOCIACAO COMERCIAL SAO PAULO **ADV: MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA**. Despacho: Cumpra-se intime-se o autor para pagamento das custas nos termos do art. 12 dalei 1.060/50. Intime-se o apelado/ vencedor para tomar as providenciasque julgar cabiveis ao prosseguimento da acao.

00552 Processo: 0012007031070-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Cumpra-se intime-se o autor para emendar a inicial no prazo, bem como a parte promovida para se manifestar sobre os documentos apresentados pelo autor e requerer o que entender de direito.

00553 Processo: 0012008005046-9 - INDENIZACAO AUTOR: AURICELIO DA SILVA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para em dez dias informar sobre o cumprimento do acordo ou requerer o que de direito.

00554 Processo: 0012008008319-7 - DECLAR. INEXISTENCIA REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA S/A **ADV: CLAUDIA REGINA SOUTO**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovida para no prazo de dez dias dizer sobre as provas que pretende produzir.

00555 Processo: 0012008009385-7 - DANOS MORAIS AUTOR: LUZINALDO DE SOUZA BATISTA **ADV: CHARLES FELIX LAYME**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para se manifestar sobre peticao de folhas 73/82 dos autos.

00556 Processo: 0012008012142-7 - Acao DE COBRANCA REU: AUTO SEGURO CAMPINA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovida para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00557 Processo: 0012008013914-8 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO VITORINO DA SILVA **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO**. REU: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A **ADV: ROSELI MEIRELLES JUNG**. Despacho: Cumpra-se Intimem-se as partes da audiencia designada para o dia 09/03/2010, pelas 15.00 horas.

00558 Processo: 0012008016818-8 - Acao DE COBRANCA AUTOR: CORIOLANO LUIS DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA**. Despacho: Cumpra-se intemem-se as partes da decisao de folhas 83/85 dos autos.

00559 Processo: 0012008019637-9 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE VIEIRA ALVES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: MASTERMAQ SOFTWARES **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM, ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA**. Despacho: Cumpra-se intemem-se as partes da audiencia designada para o dia 12 de abril de 2010, pelas 14.15 horas.

00560 Processo: 0012008022296-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ELIENE LUCENA DE LIMA **ADV: PAULO GOES**. REU: PANAMERICANO **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA**. Despacho: Cumpra-se intemem-se as partes para dizer no prazo de cinco dias sobre as provas que pretendem produzir.

00561 Processo: 0012008022908-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WILSON RAMOS DA SILVA **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. Despacho: Cumpra-se intemem-se as partes da audiencia designada para o dia 15/04/2009, pelas 14.00 horas.

00562 Processo: 0012008023418-8 - ORDINARIA AUTOR: RUBENITA ADRIANA DA SILVA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, HELDER DUARTE KUMAMOTO**. REU: BANCO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. Despacho: Cumpra-se intemem-se as partes para no prazo de dez dias dizer se tem alguma prova a produzir.

00563 Processo: 0012008023664-7 - Acao DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Despacho: Cumpra-se intime-



se a parte promovida para se manifestar sobre documentos de folhas 72/77 dos autos.

00564 Processo: 0012008023904-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: TELECON PROJETADOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E COM LTDA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para se manifestar sobre a devolucao da precatoria requerendo o que de direito. Prazo de dez dias.

00565 Processo: 0012008024050-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CEMITERIO DO ARAXA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora se existe mais alguma prova a acostar nos autos, no prazo de dez dias.

00566 Processo: 0012008025997-9 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOSELMIA ROCHA DE SOUZA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO BMG **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Cumpra-se intímim-se as partes da audiencia designada para o dia 25 de fevereiro de 2010, pelas 14.15 horas.

00567 Processo: 0012008025997-9 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOSELMA ROCHA DE SOUZA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO BMG **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Cumpra-se intímim-se as partes para audiencia designada para o dia 25 de fevereiro de 2010, pelas 14.15 horas.

00568 Processo: 0012008026610-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GABRIELLE DO NASCIMENTO HOLANDA GONCALVES **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL RODRIGUES HOLANDA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Cumpra-se intímim-se as partes da audiencia designada para o dia 06 de abril de 2010, pelas 14 horas.

00569 Processo: 0012008026643-8 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS DORES SOUSA ALMEIDA **ADV: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA.** REU: BANCO ITAU CARTOES S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Cumpra-se INTIMEM-SE AS PARTES DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, PELAS 15.30 HORAS.

00570 Processo: 0012009002014-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ESPOLIO JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM.** Despacho: Cumpra-se intímim-se para vista dos autos no prazo de cinco dias.

00571 Processo: 0012009002444-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EVANDRA ECLESIA REGIS SILVA **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Cumpra-se intímim-se a parte promovida para no prazo de dez dias dizer sobre o julgamento antecipado da lide.

00572 Processo: 0012009002636-8 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: AVANILDO MATIAS DOS SANTOS **ADV: HELDER DUARTE KUMAMOTO, ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Cumpra-se intímim-se as partes da extincão do feito nos termos do art. 267, inciso III do CPC.

00573 Processo: 0012009004687-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Cumpra-se intímim-se a parte autora, para se manifestar sobre certidão de folhas 21 dos autos, no prazo de dez dias.

00574 Processo: 0012009007554-8 - RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: SUSAN KATIA CARVALHO VIEIRA DE LORENA E SA **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS.** Despacho: Cumpra-se A impugnacao no prazo legal.

00575 Processo: 0012009008591-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDMILSON GUEDES DE MORAIS **ADV: MAGNOLIA GONCALVES SUASSUNA.** Despacho: Cumpra-se A impugnacao no prazo legal.

00576 Processo: 0012009009388-9 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: FRANCINALDO DA SILVA PERONICO **ADV: DEMETRIUS ALMEIDA LEO.** Despacho: Cumpra-se intímim-se a parte autora para indicar o novo endereço da parte promovida, sob pena de extinção. Prazo de dez dias.

00577 Processo: 0012009010806-7 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DA COSTA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Cumpra-se A impugnacao no prazo legal.

00578 Processo: 0012009013895-7 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: LUCIANO MORAIS DA SILVA **ADV: VERNIAULO FERREIRA LEITE.** Despacho: Cumpra-se intímim-se a parte autora para pagar o valor consignado em cinco dias, bem como que fique sendo efetuado o depósito mensalmente.

00579 Processo: 0012009017332-7 - MONITORIA AUTOR: ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Cumpra-se intímim-se a parte autora para no prazo de dez dias pagar as custas processuais, sob pena de extinção do feito.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00580 Processo: 0011993002067-0 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ESTIVAS CAMPINA GRANDE LTDA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM, ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: FLAVIO MARTINS FERREIRA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00581 Processo: 0011999015609-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ILVA MARQUES DE AZEVEDO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: APLUB ASSOC PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS DO BRASIL **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, JOSE DE MEDEIROS PACHECO.** Sentença: Intime-se Da extinção por sentença presente execucao, nos termos do art.794, inc.I, do CPC.

00582 Processo: 0012000018249-1 - DEPOSITO AUTOR: BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: EDNALDO

LEITE DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00583 Processo: 00120000024165-1 - INVENTARIO AUTOR: EUSELIO DA SILVA PEREIRA **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** REU: ESPOLIO GERALDO CARLOS PEREIRA Despacho: Intime-se A inventariante para apresentar o respectivo plano de partilha, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento.

00584 Processo: 0012001021166-0 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA CREUSALOPES SILVA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO, JUSTINO DE SALES PEREIRA.** REU: STELRE SERVICO DE TELEFONIA COM E REPRESENTACAO LTDA **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, LILIAN SENA CAVALCANTI.** LITISCONORTE: TELEMAR TELECOMUNICACOES DA PARAIBA S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00585 Processo: 0012005007175-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: O VERGALHAO DINIZ COMERCIALDE FERRAGENS LTDA **ADV: EMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** REU: SILVANO SOARES RODRIGUES **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Sentença: Sentença homologatoria

00586 Processo: 0012007004561-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: KATIA PERES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ERIVAN DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Sentença: Sentença julgada procedente

00587 Processo: 0012007034921-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ALAIDE DE SOUZA SILVA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Sentença: Pedido julgado procedente

00588 Processo: 0012008012975-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO FELIPE DA SILVA **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA, WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BRADESCO SEGURADORA S/A **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA, SILVY ANNE TAVARES VIEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00589 Processo: 0012008022766-1 - EMBARGOS AUTOR: JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: VLADIMIR ATAIDE DA SILVA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS PRATA LTDA **ADV: INALDA NUNES DA SILVA.** REU: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENAREU: VANIA VILMA NUNES TEIXEIRA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00590 Processo: 0012008023638-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDA DINIZ DA SILVA **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Sentença: Intime-se Do indeferimento da peticao inicial, a teor do art. 284, paragrafo unico, do CPC.

00591 Processo: 0012008023771-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: SILVEIRA COM E REPRES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA LUCENA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00592 Processo: 0012008023855-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CEMITERIO DO ARAXA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: JERUZA DO NASCIMENTO IZIDRO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00593 Processo: 0012008024105-0 - DECLARATORIA AUTOR: GEOVANA DO SOCORRO VASCONCELOS MARTINS **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, JOSE JACK MADSON DE SOUZA OLIVEIRA.** REU: BANCO IBI S/A **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Sentença: Sentença homologatoria

00594 Processo: 0012009008279-1 - MONITORIA AUTOR: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: ALBERTO BRANCO JUNIOR.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00595 Processo: 0012009008533-1 - INDENIZACAO AUTOR: SUELY AQUINO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: TELL PASSO Sentença: Intime-se Do indeferimento da peticao inicial, a teor do art. 284, paragrafo unico, do CPC.

00596 Processo: 0012009011451-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MOIDES PEREIRA DA SILVA **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: ITAUCARD Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00597 Processo: 0012002025847-9 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se do despacho determinando o arquivamento por inercia do exequente

00598 Processo: 0012003000417-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: ROBSON ANTÃO DE SOUSA **ADV: ROBSON ANTÃO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 14/09/2009 as 15:00 horas no forum local

00599 Processo: 0012003013580-8 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO GLERTON OLIVEIRA DE SOUSA **ADV: JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 03/10/2009 as 14:00 horas no forum local

00600 Processo: 0012004003202-9 - REVISAO DE CONTRATO REU: ASB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: Intime-se para oferecer impugnacao, querendo, independente de lavratura de termoao bloqueio no valor de 538,70

00601 Processo: 0012004012105-3 - INDENIZACAO AUTOR: EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNI-**

OR. REU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: LUCIANO HOLANDA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 13/10/2009 as 14:30 horas no forum local

00602 Processo: 0012005006218-9 - MONITORIA AUTOR: IVANILDO CUNHA DA SILVA **ADV: ROSANGELA LAZARO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00603 Processo: 0012005030385-6 - USUCAPIAO AUTOR: LENI BEZERRA DE MENDONCA **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 01/10/2009 as 15:30 horas no forum local

00604 Processo: 0012006015327-5 - USUCAPIAO AUTOR: AMARO CELESTINO ALVES **ADV: ANTONIMARIO MOUREIRA DE LIMA.** REU: ANTONIO GOMES DE BRITO Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 01/10/2009 as 14:30 horas no forum local

00605 Processo: 0012006025937-9 - INDENIZACAO REU: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Intime-se para receber alvara em nome do representante legal do promovido

00606 Processo: 0012007022993-3 - INDENIZACAO AUTOR: ASSOCIACAO DOS PROFESSORES DE LINCENCIATURA PLENA DA PARAIBA **ADV: FERNANDO DUARTE LIRA.** REU: ONIGRAT HOTEL **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 14/10/2009 as 14:00 horas no forum local diligencias de intimacoes pelo autor

00607 Processo: 0012007034806-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CLECIO BEZERRA GALDINO **ADV: PAULO GOS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** LITISCONORTE: TOINHO VEICULOS **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 15/10/2009 as 15:30 horas no forum local

00608 Processo: 0012007035481-4 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARINALVA FIDELES DA SILVA **ADV: NAIR MEDEIROS SILVA PINTO PEIXOTO.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 06/10/2009 as 14:00 horas no forum local

00609 Processo: 0012008009229-7 - INDENIZACAO REU: BRASFORT SEGURANCA ELETRONICALTA **ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 08/10/2009 as 16:00 horas no forum local

00610 Processo: 0012008009853-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCUS VINICIUS ROCHA NASCIMENTO **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** REU: BANCOABNAMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 15/10/2009 as 15:00 horas no forum local

00611 Processo: 0012008020322-5 - INDENIZACAO AUTOR: BRUNO ALISON NASCIMENTO SILVA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: FABRICA DE EVENTOS E MARKETING **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 14/10/2009 as 15:00 horas no forum local

00612 Processo: 00120080202986-7 - ORDINARIA AUTOR: AGNELO MIGUEL FILHO **ADV: INALDA NUNES DA SILVA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 15/10/2009 as 14:30 horas no forum local diligencias de intimacoes pelo autor

00613 Processo: 0012008021652-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: MANOEL DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 08/10/2009 as 14:30 horas no forum local diligencias de intimacoes pelo autor

00614 Processo: 0012008021664-9 - EXECUCAO - CV AUTOR: JADE REPRES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se o exequente para em trinta dias indicar bens penhoraveis

00615 Processo: 0012008024085-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GENI SEVERINA MARTINS **ADV: ANASTACIA D. A. DE VASCONCELOS.** REU: EDITORA TRES COM DE PUBLICACOES LTDA **ADV: DEBORA LINS CATTONI.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 08/10/2009 as 14:00 horas no forum local

00616 Processo: 0012009002202-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para em dez dias especificar as provas que pretendem produzir, justificando sob pena de indeferimento

00617 Processo: 0012009003070-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: C A D COLEGIO ALFREDO DANTAS LTDA **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Intime-se a autora para especificar as provas que eventualmente pretende produzir em dez dias diante do carater relativo da revelia

00618 Processo: 0012009005038-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO FIRMINO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** REU: SEGURADO LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUROS DPVAT **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 08/10/2009 as 15:00 horas no forum local

00619 Processo: 0012009005433-7 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA CELESTINA DA CONCEICAO **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES, MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** REU: BANCO SCHAIN **ADV: FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 15/10/2009 as 16:00 horas no forum local

00620 Processo: 0012009005683-7 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA RAQUEL DE MELO **ADV: CATARINA FERREIRA TORQUATO ROCHA.** REPRESENTANTE LEGAL: IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** REU: BANCO BGM **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 08/10/2009 as 15:30 horas no forum local

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 007/08 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00621 Processo: 001200000701-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** REU: COM E DISTRIBUIDORA DE CARNES CAMPINENSE LTDA **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS.** REU: GILBERTO PORTOREU: CLEONE AGRA PORTOREU: SEVERINO ZACARIAS PORTOREU: JOSEFA PORTO DA SILVAREU: CLEOBERTO AGRA PORTO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: PORTOMAX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor da decisao de fls. 241/243, bem como intime-se o exequente para, diante da avaliacao dos bens penhorados, requerer as medidas executórias pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 078/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00622 Processo: 0012000015047-2 - REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: JUCERY MENDONCA GUIMARAES **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: BANCO AMERICA DO SUL S/A Despacho: Intime-se a parte autora do INDEFERIMENTO ao requerimento de fls. 350.

00623 Processo: 0012001009471-0 - RESTITUICAO AUTOR: F. B. S.REU: C. C. P. F. B. **ADV: ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ, DANIEL GOMES DE MIRANDA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para que em 05(cinco) dias, fale do pleito de LIQUIDACAO POR ARBITRAMENTO.

00624 Processo: 0012002025323-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PNEUS TEIXEIRA IND E COMLTDA REPRESENTANTE LEGAL: JOAO ALBERTO ALVES TEIXEIRAREU: BBC BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A **ADV: MARIA DAS GRACAS GONTIJO, ELDO JEAN JESUS SILVA.** Despacho: Intime-se a parte ex adversa para contrarrazoar no prazo da Lei.

00625 Processo: 0012002028195-0 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA.** REU: KALINA LIGIA SANTOS LIMA E SILVA Sentença: Desistencia homologada

00626 Processo: 0012004003362-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FABIANA PIVETA CALADO **ADV: THELIO FARIAS, GILBERTO CESAR COELHO.** REU: IVANILDO PORDEUS SOUSAINTERESSADO: JOHANES COSTA NETO **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** INTERESSADO: HILBERTO CARLOS MOTTA NEVES **ADV: THELIO FARIAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00627 Processo: 0012004012908-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE, FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: THIAGO BORBOREMA CABRAL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00628 Processo: 0012004012998-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FABIO HENRIQUE CAETANO, MARIA CAROLINA DE G C ALVES DESOUSA.** REU: MARCIA ELIANE SOARES COSTA Despacho: Intime-se a parte autora para indicar o endereço atualizado da promovida, ou requer outra medida que entenda pertinente, tudo no prazo de 05 (cinco) dias.

00629 Processo: 0012005005421-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: NORDIL NORDESTE DISTRIBUICAO ELOGISTICA LTDA **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA.** REU: WALTER VINICIUS S UCHOA Despacho: Intime-se a exequente para que, em 05 (cinco) dias, diga se tem interesse em adjudicar o bem penhorado nos autos, diante da informacao quanto a frustacao do BLOQUEIO ON LINE de numerarios.

00630 Processo: 0012005018475-1 - ARBITR. DE HONORARIOS AUTOR: FRANCISCO PEDRO DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: ESPOLIO DE JOAO CAETANO DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS NEVES CARIRI CAETANOREPRESENTANTE LEGAL: ISOLDA CARIRI CAETANO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00631 Processo: 0012005030208-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA II **ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** REU: ALISSON PAULINELLI MOREIRA NOBREGAREPRESENTANTE LEGAL: MARIA ANTONIETA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente ato continuo, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUCAO DE MERITO.

00632 Processo: 0012005030383-1 - INDENIZACAO AUTOR: LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00633 Processo: 0012005031387-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE PEREIRA DE ARAUJO **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** REU: CREDICARD S/A **ADV: IZABELLA CARDOSO ALENCAR, GUSTAVO GUI-**



MARAES LIMA, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00634 Processo: 0012005033701-1 - INDENIZACAO AUTOR: ROSINEIDE LOPES DE FIGUEIREDO AMARAL ADV: **VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CARLOS GOMES FILHO, LEIDSON F TORRES MATOS, ARTHUR DA GAMA FRANCA.** DENUNC.A LIDE: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA ADV: **EDUARDO LUIZ BROCK, SOLANO DE CAMARGO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00635 Processo: 0012006018700-0 - INDENIZACAO AUTOR: KYLLER COSTA GORGONIO ADV: **VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES.** REU: TELEMIG CELULAR ADV: **EDUARDO PAOLIELLO, LUIS MARCELO I. CAPANEMA BARBOSA.** Sentença: Embargos acolhidos

00636 Processo: 0012006019346-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: O VERGALHAO ADV: **EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DE CARVALHO RABELLO FILHO ADV: **EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** REU: INACIO JOSE DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora do arquivamento PROVISORIO dos autos sine die.

00637 Processo: 0012006026860-2 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA GORETTI ALVES REU: TELMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para em 05 (cinco) dias recolher as custas as custas processuais, na proporcao pertinente, sob pena de inscricao na divida ativa do Estado.

00638 Processo: 0012007006593-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO TRIANGULO ADV: **HUMBERTO GUSMAO DE ARRUDA COSTA.** REU: CLARISSE VIEIRA DE LUCENA MICROEMPRESAREU: CLARISSE VIEIRA DE LUCENAREU: ADRIANO DE LUCENA ALVES Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento de diligencia a fim de expedicao de mandado de citacao dos executados.

00639 Processo: 0012007028008-4 - INDENIZACAO AUTOR: KYLLER COSTA GORGONIO ADV: **VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES.** REU: TELEMIG CELULAR ADV: **EDUARDO PAOLIELLO, LUIS MARCELO I. CAPANEMA BARBOSA.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos parcialmente

00640 Processo: 0012007034977-2 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: TEREZINHA DE SOUZA SILVAREU: CREDI 21 PARTICIPACOES LTDA LOJAS MARISA ADV: **CLAUDIA CARDOSO, LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a empresa demandada para efetuar o pagamento das custas processuais no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscricao na divida ativa do Estado da Paraíba.

00641 Processo: 0012008001240-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** REU: COSMOS IND E COM LTDA REU: ANTONIO SERGIO MARQUES PINTOREU: MARIA DA CONCEICAO MAIA PINTO Despacho: Intime-se a parte exequente para que, em 05 (cinco) dias, recolha a complementacao dos valores das diligencias do Sr. Oficial de Justica, para efeito de cumprimento do mandado de citacao, penhora e avaliacao.

00642 Processo: 0012008015926-0 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JUSCELINO BARBOSA RIBEIRO ADV: **WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que em 05 (cinco) dias DIGA sobre o documento de fls. 15, requerendo o que entender de direito.

00643 Processo: 0012008021696-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: RADIO E TV CORREIO LTDA ADV: **ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** REU: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA Despacho: Intime-se a parte autora para que em 10 (dez) dias, EMENDE a inicial, colacionando os originais do titulos que embasam a presente execucao, para efeito de constatacao, da liquidez, certeza exigibilidade, sob pena de INDE

00644 Processo: 0012008024695-0 - EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: GRENDENE S/A ADV: **VIVIANE VARISCO MANTOVANI.** REU: COMERCIAL OTIMAS VENDAS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para o recolhimento de diligencia para fins de citacaoda executada.

00645 Processo: 0012009000824-2 - USUCAPIAO AUTOR: JEOVA ARAUJO ALVES ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: PAULO CAVALCANTE BRASIL Despacho: Intime-se a parte autora para que em 05 (cinco) dias fale da certidao de fls. (24) dos autos.

00646 Processo: 0012009006784-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: REGINALDO DE ALBUQUERQUE BEZER Sentença: Desistencia homologada

00647 Processo: 0012009007920-1 - DANOS MORAIS AUTOR: IRANILDO SANTOS CUNHAREU: LOJAS RENNER ADV: **ROGERIO ANEFALOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para manifestar sua concordancia ou nao com o pedido de desistencia formulado pela parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, em observancia ao disposto no art. 267, paragrafo 4 do CPC.

00648 Processo: 0012009009099-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CLEUMA BETANIA ALVES CAVALCANTE ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: AVON COSMETICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar, em 10 (dez) dias, DOCUMENTACAO PLAUSIVEL que justifique a impossibilidade de custear as custas processuais, sem prejuizo proprio ou da familia, mormente sua condicao de estudante

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00649 Processo: 0012007009891-6 - INDENIZACAO AUTOR: FELIPE MENDONCA DE FARIAS ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: CDL CAMPINA GRANDE ADV: **ANDREZZA MELO DE**

ALMEIDA. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem razoes finais, no prazo final.

00650 Processo: 0012007027951-6 - COMINATORIA AUTOR: RAIMUNDO PORDEUS FERNANDES ADV: **GIZELDA GONZAGA DE MORAES.** REU: BANCO GALVAO DE NEGOCIOS S/AREU: BV FINANCEIRA LTDAREU: BANCO CRUZEIRO DO SULREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se o autor para comparecer a audiencia de instrucao no dia 03/03/2010, pelas 15:20hs, nesta 5a vara civil

00651 Processo: 0012008010624-6 - RESTITUICAO AUTOR: LEONARDO WAGNER FERREIRA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem razoes finais no prazo de dez dias

00652 Processo: 0012008011262-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SIMONE DA CONCEICAO GERVASIO ADV: **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: ADSON ALMEIDA CARNEIRO MARTINS DE MEDEIROS Despacho: Intime-se o autor para dizer se pretende produzir provas em 05 dias. Nada sendorequerido os autos voltaram conclusos para sentença.

00653 Processo: 0012009005853-6 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIRA ROBERTO BRAGA ADV: **SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** REU: ELIAS PAULINO DE OLIVEIRAREU: MARCELO DINIZ Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 20/22, que julgou procedente a acao.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 139/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0012003007869-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDUARDO ESPINOLA FREIRE ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MARCUS PAULO FREIRE.** Despacho: Intime-se o Banco Bradesco atraves dos seus advogados para receber o alvara de lieracao de valores.

00655 Processo: 0012006017332-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUIZ CARLOS DE ARAUJO JUNIOR ADV: **THELIO FARIAS.** REU: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 81v que nomeou Vania Xavier perita, fixando os honorarios em R\$ 1.000, 00. Ficam ainda intimadas pra apresentarem quesitos e eventuais assistentes.

00656 Processo: 0012006030126-2 - DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA ADV: **GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: TELMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se Aguarde-se manifestacao das partes po 06 meses.

00657 Processo: 0012009009476-2 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA EDELEUZA GREGORIA BARBOSA ADV: **HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00658 Processo: 0012009012465-0 - DECLARATORIA AUTOR: LUISA MARIA DA CONCEICAO ADV: **CHARLES PEREIRA DINOA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de tutela antecipada

00659 Processo: 0012009015845-0 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA FLAVIA LUCENA DA SILVA ADV: **CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de tutela antecipada.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 098/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00660 Processo: 0012006031586-6 - INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte re para, no prazo de quinze dias, cumprir voluntariamente o julgado, sob pena de aplicacao da multa de 10% prevista no art.475-J do CPC.

00661 Processo: 0012007021664-1 - INDENIZACAO REU: SPC BRASIL ADV: **DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se Intime-se o promovido para pagar as custas calculadas as fls.45

00662 Processo: 0012007028757-6 - INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte re para, no prazo de quinze dias, cumprir voluntariamente o julgado, sob pena de aplicacao da multa de 10% prevista no art 475-J

00663 Processo: 0012008024717-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: MADEIREIRA PLANALTO COM LTDA ADV: **MANOEL ENES DE FIGUEIREDO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para o recolhimento dos valores pertinentes a diligencia da avaliacao, em cinco dias.

00664 Processo: 0012008026184-3 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ISABEL TAVARES MEDEIROS ADV: **DANIELA DELAI RUFATO, HENRIQUE MOTA FEITOSA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para, dentro em 10(dez) dias, pronunciar-se sobre a contestacao apresentada e sobre os documentos a ela acostados.

00665 Processo: 0012009005736-3 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO ROSARIO MAGNO CAVALCANTI ADV: **ANTONIO MAGNO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora, para querendo , impugna em 10(dez) dias.

00666 Processo: 0012009008594-3 - INDENIZACAO AUTOR: LEONIDIO PEDRO DO NASCIMENTO ADV: **THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se Intimar a parte autora para querendo , impugnar no prazo legal de 10(dez) dias.

00667 Processo: 0012009011209-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se Intimar a parte autora para comprovar a complementacao das custas processuais em 10(dez) dias sob pena de indeferimento da inicial.

00668 Processo: 0012009012224-1 - Acao DE COBRANCA AUTOR: HELENO CORREIA DE LIMA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES.** Des-

pacho: Intime-se Intime-se a parte autora para impugnar em 10(dez) dias.

00669 Processo: 0012009013190-3 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS ADV: **JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora, para querendo, impugnar no prazo legal de 10(dez) dias.

00670 Processo: 0012009013221-6 - Acao DE COBRANCA AUTOR: SIDCLEY OLINTO DA SILVA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se Intimar a parte autora para, em 10 (dez) dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao.

00671 Processo: 0012009015499-6 - REVISAO DE CONTRATO REU: BV FINANCEIRAS S/A ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se Intimar os advogados indicados ao final da contestacao de fl.45/66 para subscreve-la.

00672 Processo: 0012009016873-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FERNANDO ANTONIO AMARAL LINS ADV: **VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, o que faco com base no art. 4.0, caput da Lei n.0 1060/50. Intimem-se e cumpra-se.

00673 Processo: 0012009017587-6 - Acao DE COBRANCA AUTOR: THIAGO BORBOREMA CABRAL ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, o que faco com base no art.4.0 caput, da Lei 1060/50. Intimem-se e cumpra-se.

00674 Processo: 0012009017819-3 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE BASILIO CARNEIRO ADV: **SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita...O presente feito seguira o rito comum ordinario. Intimem-se.

00675 Processo: 0012009018003-3 - Acao DE COBRANCA AUTOR: MARTA ENGENHARIA ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se Indeiro o beneficio da assistencia judiciaria gratuita...intime-se aAutora por seu advogado, para, dentro em 10(dez) dias, recolher e comprova o recolhimento de custas e despesas processuais...

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 115/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00676 Processo: 0012009006606-7 - REVALIMENTOS AUTOR: M. M. B. ADV: **ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia designada DIA 28/09/2009, AS 1540 HORAS.

00677 Processo: 0012009007184-4 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. A. C. A. ADV: **JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Audiencia designada DIA 30/09/2009, AS 1535 HORAS.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00678 Processo: 0012005013764-3 - ALIMENTOS AUTOR: Y. O. A. T. ADV: **PERICLES DE OLIVEIRA, JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** AUTOR: M. A. T. ADV: **PERICLES DE OLIVEIRA, JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre a devolucao do oficio e sua justificativa, em cinco dias

00679 Processo: 0012007024058-3 - NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: L. C. S. ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES, GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para se manifestar em cinco dias, sobre a certidao de fls. 39

00680 Processo: 0012008001199-0 - RECONHEC. SOC. DE FATO AUTOR: MANUEL COSTA RAMOS NETO ADV: **VALDEMIRO FERREIRA DE LUCENA, ENGUELLYES TORRES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para em cinco dias se manifestar sobre o petitoio de fls. 140/141

00681 Processo: 0012008013418-0 - DECLARATORIA AUTOR: WALDEMAR PEREIRA DA CUNHA ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, MARIA DO CARMO FIRMINO LIBERAL.** AUTOR: JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** AUTOR: OTACIANO FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** AUTOR: NAIR PEREIRA DE SOUSA ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico

00682 Processo: 0012008020532-9 - INVESTIG PATERNIDADE REU: V. M. S. ADV: **JOSE CRUZ HERCULANO.** Despacho: Intime-se Nos termos do parecer Ministerial. Cumpra-se.

00683 Processo: 0012008020536-0 - EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. N. R. ADV: **VERNIAULD FERREIRA LEITE.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico

00684 Processo: 0012008023029-3 - PARTILHA AUTOR: J. F. S. ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para em quize(15) dias, fornecer o endereco atualizado do promovido

00685 Processo: 0012009010328-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. C. L. V. ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico

00686 Processo: 0012009010842-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: G. R. C. ADV: **MARIA DOMITILIA RAMALHO.** AUTOR: M. S. R. C. ADV: **MARIA DOMITILIA RAMALHO.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico

00687 Processo: 0012009011026-1 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. C. G. S. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: C. V. G. S. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: G. G. A. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico

00688 Processo: 0012009012111-0 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: L. G. P. G. ADV: **JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Atenda-se ao requerido pelo Ministerio Publico

00689 Processo: 0012009015350-1 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: K. M. B. S. ADV: **WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** AUTOR: M. C. B. S. ADV: **WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 073/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00690 Processo: 0012007000816-2 - EXECUCAO ALIMENTOS REU: E. P. V. ADV: **EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** Despacho: Intime-se a parte promovida do tero da sentença que declarou extinta a execucaoentre as partes.

00691 Processo: 0012007002274-2 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. B. S. ADV: **ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para impulsionar o feito, no prazo de 10 dias.

00692 Processo: 0012007004673-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. G. S. ADV: **MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** AUTOR: R. M. F. S. ADV: **MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** REU: E. G. S. ADV: **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 108 dos autos que declarou extinta a execucao entre as partes.

00693 Processo: 0012007017430-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. D. B. ADV: **MARGARETH EULALIO RAPOSO.** Despacho: Intime-se a parte autora da sentença prolatada as fls. 51 dos autos, que declarou extinta a execucao, determinando seu arquivamento.

00694 Processo: 0012007027508-4 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: SHIRLEY OLINTO DA SILVA ADV: **REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora da sentença prolatada as fls. 43 dos autos que declarou extinto o processo.

00695 Processo: 0012007029621-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. S. S. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte autrao apra diligenciar endereco do executado, prazo de 10 dias

00696 Processo: 0012007034924-4 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. R. A. F. ADV: **REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** REU: S. A. F. J. ADV: **PAULO PEREIRA VIANA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença prolatada as fls. 29 dos autos, em que declarou extinta a execucao entre as partes.

00697 Processo: 0012008011965-2 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: M. F. A. S. ADV: **JOSE GUEDES DE BRITO.** Despacho: Intime-se a parte autora do teor da sentença de fls. 21/22 dos autos, em que de-clarou extinto o presente feito sem esolucao de mérito.

00698 Processo: 0012008016047-4 - ALIMENTOS AUTOR: M. M. C. ADV: **IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora da sentença de extincao prolatada as fls. 36 dos au-tos.

00699 Processo: 0012008022991-5 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. M. B. B. ADV: **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo de 10 dias

00700 Processo: 0012008023960-9 - ALIMENTOS AUTOR: N. V. S. ADV: **DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** Despacho: Intime-se a parte autora da sentença prolatada as fls. 18 dos autos em que declarou extinta a presene acao de execucao.

00701 Processo: 0012008025664-5 - ALIMENTOS AUTOR: L. P. S. ADV: **WAGNER MARISCANO DE MELO.** AUTOR: M. P. S. ADV: **WAGNER MARISCANO DE MELO.** AUTOR: E. P. S. ADV: **WAGNER MARISCANO DE MELO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA APRESENTAREM, QUERENDO, ALEGACOES FINAIS.

00702 Processo: 0012009005811-4 - DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: F. G. A. ADV: **TEREZINHA VIEIRA DOS S. NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora da sentença que julgou procedente o pedido para declarar o divorcio das partes.

00703 Processo: 0012009006216-5 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. N. S. ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: V. N. S. ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se INTIMAR PARTE AUTORA PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, PELAS 15:50 HORAS, DEVENDO SE FAZER PRESENTESSENTES COM NO MINIMO 3 TESTEMUNHAS PORT. DOCUMENTOS DE IDENTIFICACAO

00704 Processo: 0012009006216-5 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. N. S. ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO AUTOR PARA APRESENTAR O ORIGINAL DO LAUDO PERICAL REALIZADO NA PESSOA DO INTERDITANDO. PRAZO LEGAL

00705 Processo: 0012009007193-5 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: P. W. M. S. ADV: **GUSTAVO DE BRITO LYRA.** AUTOR: M. S. B. S. ADV: **GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, PELAS 13:40 HORAS, DEVENDO SE FAZEREM PRESENTES COM NO MINIMO 3 TESTEMUNHAS PORTANDO DOC. DE IDENTIFICACAO

00706 Processo: 0012009007236-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. B. A. A. ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se pronunciar sobre o evento de fls. 30, no prazode 15 dias, sob pena de extincao.

00707 Processo: 0012009009184-2 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. H. S. ADV: **PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** AUTOR: C. S. S. ADV: **PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-se Intimar para comparecer a audiencia de ratificao, instrucao e julgamento aprazada para o dia 16/09/09, as 14.15 horas, neste juizo.

00708 Processo: 0012009009254-3 - ALIMENTOS AUTOR: L. N. M. ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos copia da certidao de nascimento do menor, vez que e imprescindivel para a instrucao do feito.

00709 Processo: 0012009009320-2 - DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: P. N. C. ADV: **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora pra impugnacao, no prazo legal de 10 dias.



- 00710** Processo: 0012009010629-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. T. O. **ADV: GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para se pronunciar sobre os documentos de fls. 16/18, em cinco dias, sob pena de extincao.
- 00711** Processo: 0012009011907-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. L. S. C. **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para se pronunciar sobre os documentos de fls. 12, em cinco dias, sob pena de extincao.
- 00712** Processo: 0012009012440-3 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: M. E. N. S. **ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos copia da decisao judicial que fixou a verba alimenticia, a fim de que se possa perquirir acerca dos termos da obrigacao.
- 00713** Processo: 0012009012538-4 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. N. V. S. S. **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento nodia 23/09/2009, as 16.30 horas, na sala de audiencia loca.
- 00714** Processo: 0012009017126-3 - ALIMENTOS AUTOR: A. F. S. **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de conc. instrucao e julgamento aprazada para o dia 03 de setembro de 009, as 14 horas, comparecer com testemunhas.
- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 141/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00715** Processo: 0012009012922-0 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. S. S. **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00716** Processo: 0012009013816-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. K. L. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** AUTOR: J. A. L. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** AUTOR: L. F. L. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** REU: J. B. S. Sentenca: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias, considerando o pagamento da pensao em atraso, ref. aos meses de maio ajunho de 2009
- 00717** Processo: 0012009016877-2 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. D. G. N. C. **ADV: JOAO BATISTA DE VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16.09.2009 as 13:40h, na Sala das Sessoes deste Juizo, no Forum local.
- 00718** Processo: 0012009017131-3 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. S. M. S. **ADV: LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA, ALANA LIMA DE OLIVEIRA, MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Casal venha a juizo em 24.09.2009 as 14:20h, na sala das Sessoes deste Juizo, no Forum local, para audiencia de reconciliacao/conversao em consensual da separacao, ora litigiosa
- 00719** Processo: 0012009017891-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. S. G. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: L. M. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o Patrono da parte Exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, exhibircopia do titulo executivo(sentenca)
- 00720** Processo: 0012009017981-1 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. M. B. D. **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Casal venha a juizo em 24.09.2009 as 14:00 para audiencia de reconciliacao/conversao em consensual da separacao, ora litigiosa
- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 067/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00721** Processo: 0011992000027-8 - EXECUCAO FISCAL REU: REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS S/A **ADV: JULIANA MARIA BRASIL DANTAS.** AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se agram-se vistas dos autos como requerido as fls 79
- 00722** Processo: 0012004008593-6 - NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM.** REU: INSTITUTO CAMPINENSE DE ESTUDO SUPERIOR **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se mafistem-se as partes sobre os calculos de fls132 em 10 dias
- 00723** Processo: 0012006001979-9 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA GORETE DOS SANTOS **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO, JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente nos termos da sentenca de fls 95/96
- 00724** Processo: 0012006007937-1 - EXECUC. QUANTIA CERTAAUTOR: AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMDE **ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO.** Sentenca: Extincao nos termos da sentenca de fls 38
- 00725** Processo: 0012006011872-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: VANDA OLINTO ROCHA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se transformo o julgamento em diligencia para determinar que a autora junte em 10 (dez) dias provas de que servidora concursada
- 00726** Processo: 0012006014341-7 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ALBA LIGIA AURELIANO DE LIMA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: RODRIGO AZEVEDO GRECO.** LITISCONSORTE: RIBAMAR CESARINO DE ARAUJO **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** LITISCONSORTE: WISOMAR HENRIQUES FERREIRA **ADV: MANO-**

- EL CLEMENTINO DE FREITAS.** REU: RIBAMAR CESARINO DE ARAUJO REU: WIZOMAR HENRIQUES FERREIRA Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente nos termos da sentenca de fls
- 00727** Processo: 0012006023478-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUZINETE MORAIS PORTO **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO, JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se homologo os calculos de fls
- 00728** Processo: 0012006023773-0 - NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: RAQUEL JUNIOR NETA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da peticao retro e requerer o que entender ser de direito, em 10 (dez) dias
- 00729** Processo: 0012007005266-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSELANE LUNA DE SOUTO **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se agram-se vistas a autora para, em 10 (dez) dias, requerer a execucao do julgado
- 00730** Processo: 0012007021742-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RIVALDO VIEIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: MARCIA HELENA MONTENEGRO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: MARIA APARECIDA LOPES SOUSA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO LOPES FAUSTINO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE P M DE C GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se intime-se para no prazo legal contra arrazoar o recurso
- 00731** Processo: 0012008008929-3 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: BANCO FORD S/A **ADV: ADRIANA SERRANO.** REU: MUNICIPALIDADE DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentenca: Extincao com base no art 267 III E VIII cc paragrafo unico do art 158 cpc
- 00732** Processo: 0012008010405-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** REU: FIRMA JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: INALDA NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-se julgo improcedente a execcao de pre executividade, condenando a executada em honorarios advocatícios que fixo em 500, 00 (quinhentos reais)
- 00733** Processo: 0012008026792-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUZA NUNES **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se digam as partes se tem provas a produzir em audiencia
- 00734** Processo: 0012009008776-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: LUIS ERNESTO BEZERRA GOMES **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO.** REU: PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE REPRESENTANTE LEGAL: VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO Despacho: Intime-se a impugnação em 10 (dez) dias
- 00735** Processo: 0012009015528-2 - NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: HELENILDE DE OLIVEIRA FREITAS Despacho: Intime-se vistas a fazenda para se pronunciar sobre a certidão de fls
- 3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 123/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00736** Processo: 0012002005731-9 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: H C CONSTRUCOES LTDA **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: HORACIO NOGUEIRA COSTA FILHO **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se ao impretante por seu patrono do despacho de fls 113 que concedeu vista dos autos pelo prazo de 10 dias, como requerido.
- 00737** Processo: 0012003012862-1 - ORDINARIA AUTOR: VALCIDES FERREIRA DE SOUSA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** AUTOR: MOANDAS GANDI DE ARAUJO **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** Despacho: Intime-se aos promovedores por seu patrono para no prazo de 10 dias esclarecer onde consta no pedido da inicial e no acordao a referencia a modificacao ou implantacao de gratificacao de gabinete.
- 00738** Processo: 0012005021037-4 - NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se ao promovedor por seu patrono para no prazo de 10 dias efetuar o deposito dos honorarios periciais, sob pena de adocao das medidas judiciais cabíveis.
- 00739** Processo: 0012007022967-7 - ORDINARIA AUTOR: DIOMEDES GOMES DE SANTANA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO, VITAL BEZERRA LOPES.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ALEXANDRE MAGNO MESQUITA MELO, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao
- 00740** Processo: 0012007025927-8 - NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-se ao promovedor por seu patrono para no prazo de 05 dias manifestar-se acerca da peticao de fls 59, requerendo o que de direito.
- 00741** Processo: 0012008002776-4 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentenca: Intime-se a parte promovedor por seu patrono da sentenca de fls 31/32 que julgou extinta a acao nos termos do art 267, 1, do CPC.

- 00742** Processo: 0012008002781-4 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentenca: Intime-se a parte promovedor por seu patrono da sentenca de fls 31/32 que julgou extinta a acao nos termos do art 267, 1, do CPC.
- 00743** Processo: 0012008002785-5 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentenca: Intime-se a parte promovedor por seu patrono da sentenca de fls 31/32 que julgou extinta a acao nos termos do art 267, 1, do CPC.
- 00744** Processo: 0012008002798-8 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentenca: Intime-se a parte promovedor por seu patrono da sentenca de fls 31/32 que julgou extinta a acao nos termos do art 267, 1, do CPC.
- 00745** Processo: 0012008002802-8 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentenca: Intime-se a parte promovedor por seu patrono da sentenca de fls 30/31 que julgou extinta a acao nos termos do art 267, 1, do CPC.
- 00746** Processo: 0012008002876-2 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentenca: Intime-se a parte promovedor por seu patrono da sentenca de fls 31/32 que julgou extinta a acao nos termos do art 267, 1, do CPC.
- 00747** Processo: 0012008002879-6 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentenca: Intime-se a parte promovedor por seu patrono da sentenca de fls 31/32 que julgou extinta a acao nos termos do art 267, 1, do CPC.
- 00748** Processo: 0012008006972-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROBERTO COTY WANDERLEY **ADV: RINALDO WANDERLEY.** REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao
- 00749** Processo: 0012008012581-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: JAILTON DE OLIVEIRA FERREIRA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Sentenca: Intime-se ao impretante por seu patrono da sentenca de fls 88 que julgou extinta a acao sem julgamento de merito, nos termos do art 267, VIII, do CPC.
- 00750** Processo: 0012008016034-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JARDILENE CANDIDO DE MELO **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu patrono para no prazo de 10 dias especificar aprensao que persiste em relacao ao Municipio de Lagoa Seca.
- 00751** Processo: 0012008017660-3 - INDENIZACAO AUTOR: SAULO BARBOSA DE LIMA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, JOSE LEITEDOS SANTOS NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 06 de outubro de 2009 pelas 14, 30 horas, devendo o rol de testemunhas ser apresentado ate 10 dias antes da audiencia, nos termos do art 407 do CPC.
- 00752** Processo: 0012008017660-3 - INDENIZACAO AUTOR: SAULO BARBOSA DE LIMA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, JOSE LEITEDOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos do despacho de fls 54 que rejeitou as preliminares arguidas na contestacao.
- 1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 098/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00753** Processo: 0012007012084-3 - OBRIGACAO DE FAZER REU: BENQSIEMENS **ADV: LUIS CARLOS PASCUAL, MAURICIO CESAR PUSCHEL.** Despacho: Intime-se a parte promovida SIEMENS LTDA para receber o Alvara Judicial 337/2009 que se encontra disponivel nesta Secretaria.
- 2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 119/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00754** Processo: 0012004011331-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: WOOD ALLEN ALMEIDA FIRME **ADV: MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao.
- 00755** Processo: 0012004017256-9 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA ALMEIDA LIMA VILARREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal.
- 00756** Processo: 0012004018205-5 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: ANTONIO GERALDO TOSCANO DE SOUSA **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao.
- 00757** Processo: 0012004018224-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: IRINEA EUFRASINA DE PAIVALOPES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Inti-

- me-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito emquestao.
- 00758** Processo: 0012004018274-1 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ARLINDA MENEZES NUNES **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao.
- 00759** Processo: 0012004018286-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ULISSES LEITE BATISTA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao.
- 00760** Processo: 0012004018398-8 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE MELO **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito emquestao.
- 00761** Processo: 0012004018823-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: INALDA NUNES DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao
- 00762** Processo: 0012004019254-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE DE FARIAS LEITE **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao.
- 00763** Processo: 0012004019256-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARLENE DE FARIAS LEITE SOUZA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao.
- 00764** Processo: 0012004019325-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: RONALDO DE ARAUJO BARROS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao.
- 00765** Processo: 0012004019334-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA MARLY DE CASTRO COSTA **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito emquestao.
- 00766** Processo: 0012004024202-4 - INDENIZACAO AUTOR: EVANGELUCIA MORAIS REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal.
- 00767** Processo: 0012004024835-1 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSEFA NICOLAU DA COSTA **ADV: MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao
- 00768** Processo: 0012004024849-2 - DECLARATORIA AUTOR: ABDIAS GONCALVES DE SOUZA **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, ALCIONE VIEIRA PORDEUS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao
- 00769** Processo: 0012004025815-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA, ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao
- 00770** Processo: 0012004025847-5 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: JOSEZILTON PORTO **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE, ROSSANDRO FARIAS AGRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao
- 00771** Processo: 0012004025856-6 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: DANIELA PEREIRA **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao
- 00772** Processo: 0012005003951-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: GENIVAL MARQUES MADUREIRA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao
- 00773** Processo: 0012005005230-5 - INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIA MARIA SOARES REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal.



00774 Processo: 0012005011374-3 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: INACIO FRANCISCO DE ASSIS M LEITE **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado, em dez dias, apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito emquestao.

00775 Processo: 0012005014872-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARCONI LEAL EULALIO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias apresentando a necessaria planilha de calculo descritiva do debito em questao

00776 Processo: 0012006003820-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES JUNIOR **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES**. REU: EDITORA MAIO Despacho: Intime-se para falar sobre a devolucao do ar em 10 dias

00777 Processo: 0012006005236-0 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: FLAVIO GUEDES DE FREITAS **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS**. REU: JEZIEL MELO DA SILVA Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender ser de direito, em dez dias.

00778 Processo: 0012006018283-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDMILSON F DA CUNHA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. REU: HERCULANO SAMUEL LINS MARINHO Despacho: Intime-se a parte autora para fornecer o endereco atualizado do promovido, em dez dias.

00779 Processo: 0012006022818-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GUSTAVO HENRIQUE FARIAS GUEDESREU: CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA**. Despacho: Intime-se para falar sobre o pedido de fls 116/117 em 10 dias

00780 Processo: 0012007012892-9 - DECLARATORIA AUTOR: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIORREU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS**. Despacho: Intime-se para falar sobre os calculos acostados em 10 dias

00781 Processo: 0012007014287-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO CORDEIRO DE MELO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. REU: MK COSTA MAXIMO Despacho: Intime-se a parte promotente para, no prazo de dez dias, indicar bens do promovido, sob pena de extincao.

00782 Processo: 0012007014808-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ORLANDO DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES**. REU: REAL SEGUROS S/A Despacho: Intime-se para requerer a liberacao da quantia depositada as fls 60 apresentandomemoria descritiva de calculos

00783 Processo: 0012007019878-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: LAURI FERREIRA**. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias sob pena de arquivamento

00784 Processo: 0012007019897-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVANO FERREIRA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. REU: LUCICLEI MARQUES Despacho: Intime-se para requerer o que entender ser de direito em 10 dias

00785 Processo: 0012008001810-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JANAINA PEQUENO DA ROCHA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: CONSORCIO NACIONAL HONRA Despacho: Intime-se para requerer a execucao do julgado em 10 dias sob pena de arquivamento

00786 Processo: 0012008001823-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ABMAR GRANGEIRO DE BARROS **ADV: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE**. REU: CELL CAST Despacho: Intime-se para falar sobre a devolucao da correspondencia em 10 dias

00787 Processo: 0012008006949-3 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: WILSON DA ROCHA FERNANDES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MARIA DA GUIA PEREIRA**. REU: THIAGO CALCADOS **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS**. Sentença: Sentença homologatoria da decisao do juiz leigo que julgou procedente o pedido do autor

00788 Processo: 0012008011222-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SEVERINO TEODORO PEREIRAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar as contrarrazoes, no prazo de dez dias.

00789 Processo: 0012008011237-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SALOIRES DE SOUZA LIMAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar as contrarrazoes, no prazo de dez dias.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 092/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00790 Processo: 0012007034724-8 - CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: RUAN BRAGA DOS PASSOS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. VITIMA: RICARDO SANTOS MENESES-VITIMA: PEDRO PEREIRA MELO Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 114/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00791 Processo: 0012007017993-0 - LESAO CORPORAL REU: JOSUE FRAZAO DE QUEIROZ **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. VITIMA: WESLEY GABRIEL GRANJEIRO DA SILVAVITIMA: LUCAS MATUES PEQUENO DE ARAUJO Despacho: Intime-se para juntar, no prazo de 15 (quinze) dias, a necessaria certidao de obito do seu constituinte.

00792 Processo: 0012008017135-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO**

CELINO. Despacho: Intime-se a defesa do acusado para audiencia de inquiricao na 1a Secretaria criminal da Comarca de Imperatriz/MA, designada para o dia 02/09/2009, as08 horas.

00793 Processo: 0012008020182-3 - LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: ANTONIO OLINTO DE SOUSA FILHO **ADV: JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO**. Despacho: Intime-se intime-se o advogadopara audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/10/2009 as 15:00h.

00794 Processo: 0012009004393-4 - PREC. INTIMACAO-CRIME REU: JOSE ADRIANO ARAUJO **ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA**. Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento, designada para dia 08/09/2009, as 14 horas, na 17a Vara Criminal da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 055/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00795 Processo: 0012009002798-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: DANIEL TANCREDO NASCIMENTODA ROCHA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentença de fls. 97/102 julgada procedente.

00796 Processo: 0012009009990-2 - LEI 11340/06-V DOMES REU: PAULO SERGIO SOARES SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 29 de setembro de 2009 as 13:30 horas.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 082/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00797 Processo: 0012009017025-7 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: CICERO CABRAL **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES**. Despacho: Pedido deferido

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 087/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00798 Processo: 0012008026495-3 - CRIME CONTRA HONRA REU: AGNES HERBERT LEITE DA SILVA **ADV: ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS**. Sentença: Sentença julgada improcedente

00799 Processo: 0012009008124-9 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANDERSON SILVA PEREIRA DOSSANTOS **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/10/2009 pelas 14:30 horas.

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 091/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00800 Processo: 0012006005215-4 - LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: OTAVIO HENRIQUE BARBOSA **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, CIRO DE SOUZA LEO MACEDO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 03/02/2010, as 14:15h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nestacidade.

00801 Processo: 0012008002769-9 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: LUCIA DE FATIMA MEDEIROS SILVEIRA MARQUES **ADV: FELIX ARAUJO FILHO**. Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 15/09/2009, as 08h na Comarca de Cuite/PB.

00802 Processo: 0012008023421-2 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSE ELOY DE ALBUQUERQUE ALVES **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 02/06/2010, as14h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, devendo adefesa do acusado apresentar suas testemunhas independente de intimacao, vez que nao consta endereco completo para efetiva intimacao das mesm

00803 Processo: 0012008024227-2 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/03/2010, as 15h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta ci-dade.

00804 Processo: 0012009002114-6 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: CRISTIAN BATISTA GOUVEIA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. REU: DARCIO KENNEDY CALAFANGE PEREIRA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07/04/2010, as 14h.Primeira Vara Criminal, Forum Afonso Campos, nesta ci-dade.

00805 Processo: 0012009002841-4 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: SEBASTIAO PEDROSA NETO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14/04/2010, as 14h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta ci-dade.

00806 Processo: 0012009003858-7 - PREC. INTIMACAO-CRIME REU: VICTOR DIEGO MACEDO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada Intimar para comparecer a audiencia no dia 13/10/2009 as 09.30 horasna Comarca de Boqueirao pb

00807 Processo: 0012009007408-7 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: LUCIANO FERNANDES DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 01/04/2010, as 14H.Primeira Vara Criminal, nesta cidade.

ALAGOA GRANDE

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 101/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00808 Processo: 0032001000296-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MIGUEL DE BRITO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos certidao de obito demiguel brito e habilitar os herdeiros.

00809 Processo: 0032004000051-9 - ANULATORIA AUTOR: R. P. A. **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00810 Processo: 0032004000079-0 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: F. M. S. **ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR**. AUTOR: S. M. S. **ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR**. REU: S. E. L. H. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00811 Processo: 0032004000160-8 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ISLANIO SILVA DO NASCIMENTO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ**. Despacho: Intime-se para no prazo de vinte dias, prestar as primeiras declaracoes

00812 Processo: 0032005000305-6 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: I. R. L. **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. AUTOR: N. R. L. **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. REU: J. C. F. C. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. Sentença: Pedido julgado procedente

00813 Processo: 00320060000916-8 - INVESTIG PATERNIDADE REU: N. R. F. S. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. Sentença: Pedido julgado procedente

00814 Processo: 0032006001529-8 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se para conhecimento que foi deferido o pedido de suspensao.

00815 Processo: 0032007001077-6 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSE DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. Sentença: Interdicao de direitos nao decretada

00816 Processo: 0032007001324-2 - ALIMENTOS AUTOR: M. L. S. **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. AUTOR: W. M. L. M. **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00817 Processo: 0032007001384-6 - INVESTIG PATERNIDADE REU: A. L. S. **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado improcedente

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 090/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00818 Processo: 0032005000022-7 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: MARCILIO FELIX DA SILVA **ADV: CAIO CESAR DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR AS RAZOES DO RECURSO DE APELACAO INTERPOSTO E RECEBIDOPELO JUIZO - PRAZO DA LEI

00819 Processo: 0032006000786-5 - CRIME C/COS-TUMES REU: S. R. S. **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES**. Despacho: Intime-se DA HABILITACAO DEFERIDA E PARA APRESENTAR AS RAZOES DO RECURSO DE APELACAO - PRAZO DA LEI

00820 Processo: 0032008000389-4 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: LUCIANO FERREIRA BARROS **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de outubro de 2009, as 10:00 horas, no forum local, no forum local.Beneficio da suspensao condicional do processo revogado.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ALAGOA GRANDE NF 090/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00821 Processo: 0032007000957-0 - CRIME CONTRA HONRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUCIANO FERREIRA BARROS **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de outubro de 2009, as 10:00 horas, no forum local, no forum local.Beneficio da suspensao condicional do processo revogado.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 101/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00822 Processo: 0032007000045-4 - INDENIZACAO AUTOR: GERALDO BEZERRA DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. REU: BANCO GE CAPITAL S/A **ADV: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR**. REU: LOJAS INSINUANTE **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00823 Processo: 0032007000264-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: OZIAS DE ASSIS TAVARES **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00824 Processo: 0032007000767-3 - INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS, FRANCISCO E G NEIVA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00825 Processo: 0032007001336-6 - INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS, FRANCISCO E G NEIVA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00826 Processo: 0032008001509-6 - INDENIZACAO REU: ENERGISA **ADV: PLINIO NUNES SOUSA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00827 Processo: 0032009000224-1 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. REU: CLARO BSE S/A **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE, ELLEN MACIEL JERONIMO**. Sentença: Acordo homologado

00828 Processo: 0032009000660-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ROBERVAL GUEDES ARANHA **ADV: NALDO BELO DE MEIRELES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/09/2009, as 08:15h.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 129/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00829 Processo: 0041998000029-5 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARLUCE FERREIRA CABRAL **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO, ODINALDO ESPINOLA**. Despacho: Intime-se o Advogado da autora, para em dez dias, requerer o que entender de direito.

00830 Processo: 0042005000748-5 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: MUNICIPIO MATINHAS PB **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**. REU: PEDRO SUDERIO DA SILVAREU: MARIA LUCIA SUDERIO DA SILVA Despacho: Processo extinto Art 267 CPC através de sentença datada de 27.08.09.

00831 Processo: 0042007001046-9 - DIVISAO AUTOR: AUGUSTO VITAL DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS Despacho: Intime-se o Advogado dos autores, para em trinta dias, se manifestar quanto ao petitorio apresentado pela parte promovida que diz respeito ao laudo apresentado.

00832 Processo: 0042008000036-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JULIETE ROGERIO ALVES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o autor para levantar o valor depositado no Banco do Brasil, que impoptra no valor R\$ 8.260, 33.

00833 Processo: 0042008000042-7 - MAND. SEGU-RANCA - CV AUTOR: ANA COELI BALBINO SALES **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA, WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA PB Despacho: Mandado de seguranga concedido através de sentença datada de 24.08.09.

00834 Processo: 0042008001431-1 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: DAMIAO ALVES DOS SANTOSREU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO**. Despacho: Intime-se o Advogado da promovida, para no prazo legal, apresentar alegacoes finais.

00835 Processo: 0042008001603-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ERIVANIA DA SILVA BARBOSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS**. REU: BRADESCO SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se o Advogado da autora, para no prazo legal, apresentara contra razoes ao recurso de fls.

00836 Processo: 0042008001836-1 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: TOME DOS SANTOS VIEIRA **ADV: TEREZINHA VIEIRA DOS S. NASCIMENTO**. Despacho: Pedido julgado procedente através de sentença datada de 14.08.09.

00837 Processo: 0042009000114-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CRISALVA MARIA DA SILVA GRACIANO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para esclarecer a peticao de fls. 28 dos autos, e dizer se esta requerendo a desistencia da Acao. Prazo: 10 dias.

00838 Processo: 0042009000961-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: WANDERLEY ALVES DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 09/10/2009, as 10:00h., no Forum local.

00839 Processo: 0042009000970-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE RENATO DIONISIO DE ASSIS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 02/10/2009, as 10:30h., no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 129/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00840 Processo: 0042005000743-6 - DECLARATORIA AUTOR: AMELIA MARIA DE ARAUJO RUFINO **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO, ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA**. Despacho: Pedido julgado improcedente através de sentença datada de 21.08.09.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 082/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00841 Processo: 0412006000859-0 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE **ADV: MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, ADELMAR AZEVEDO REGIS, GUSTAVO LIMA NETO**. REU: MANOEL JOSE DE SOUZA FILHO Despacho: Intime-se a parte exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a (s) resposta (s) do (s) oficio (s).

00842 Processo: 0412006001212-1 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE **ADV: MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO, ADELMAR AZEVEDO REGIS**. REU: ROBERTO CORREIA DA SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. Despacho: Intime-se a parte exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a (s) resposta (s) do (s) oficio (s).

00843 Processo: 0412008001572-4 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FICAMP IND TEXTIL S/A **ADV: HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO**. REU: ELO SECURITIZADORA S/A **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, CLOVIS RICARDO C DA S MAPURUNGA, ALEXANDRE DUARTEQUINTANS**. Despacho: Intime-se a parte autora/executada através de seu advogado no prazo de 15 dias, pague ao promovido/exequente o valor de R\$ 195.347, 10, sob pena de incidencia automatica de multa de 10% sobre o valor da divida.

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 082/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00844 Processo: 0412009001861-9 - PREC.INQUIRIT -CRIME REU: JOSE CLAUDIO DA SILVA **ADV: YUL ARISTOTELES DE MELO**. Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designa-



da para o dia 17.11.2009, as 15:30 horas, no Forum desta Comarca de Alhandra, a audiencia para inquiricao da testemunha NIVALDO CARVALHO TENORIO, arrolada pelo acusado Edilson Pereira da Silva

JUIZADO ESPECIAL DE ALHANDRA NF 082/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00845 Processo: 0412006000737-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JUSSARA MARIA DA SILVA VALEMS ADV: JUSSARA MARIA LEMOS DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, PAULO ALVES DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte executada da penhora on line realizada, no valor de R\$ 1.598, 47, atraves de seu advogada, p/querendo apresentar embargos/impugnacao no prazo de 15 (quinze) dias.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 077/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00846 Processo: 12020040004658-9 - ORDINARIA AUTOR: BETANIA JORGE DE SOUZA ADV: JOSEILSON LUIS ALVES. AUTOR: JANE PEDRO DA SILVA ADV: JOSEILSON LUIS ALVES. Despacho: Intime-se as autoras sobre os documentos juntados aos presentes autos, para requerem o que for de direito , no prazo de 15(quinze) dias.

00847 Processo: 12020050002013-6 - ORDINARIA AUTOR: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se a parte autora sobre a certidao de fls.retro, para requerer o que forde direito no prazo de 15 (quinze) dias.

00848 Processo: 1202008000407-6 - CUMPRIMENTO SENTENCA AUTOR: ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS ADV: ANTONIO URBANO DE SILVA, JOAO OURIQUES DA SILVA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 28/09/2009 pelas 12:50 horas , no forum local.

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00849 Processo: 0072009000364-6 - REV.ALIMENTOS AUTOR: JOSE ADAILTON RODRIGUES ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS. REU: MARIZETE HONORIO RODRIGUES ADV: LAURA NEUMA CAMARA BONFIM. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13 de agosto de 2009 as 08:40 horas.

00850 Processo: 0072009000368-7 - DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: EDNA AVELAR DE MELO SILVA ADV: EDINANDO JOSE DINIZ. REU: MANOEL PAULINO DA SILVA ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes que foi deferido a pericia contabil na empresa Picogel, perito nomeado Bel. Orlando Araujo, honorarios fixados em 08 salarios minimos, tendo as partes05 dias para depositar 50% em conta judicial.

00851 Processo: 0072009000645-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: EDNA AVELAR DE MELO SILVA ADV: EDINANDO JOSE DINIZ. REU: MANOEL PAULINO DA SILVA Despacho: Intime-se Vistos etc Sobre o resultado negativo da diligencia ouca se a parteautora em cinco dias. Areia 27 de agosto de 2009 Dr Edailton MedeirosSilva Juiz de Direito

2.CARTORIO DE AREIA NF 119/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00852 Processo: 0072008001015-5 - INDENIZACAO AUTOR: LUIS CARLOS GONDIM ADV: EDINANDO JOSE DINIZ. Despacho: Intime-se para audiencia redesignada para o dia 14/10/2009 as 10:00h.

00853 Processo: 0072008001454-6 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MANOEL RUFINO DA SILVA IRMAO ADV: EDINANDO JOSE DINIZ. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucão e julgamento, dia 16/10/2009 as 08:00h.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00854 Processo: 0072008000988-4 - INDENIZACAO AUTOR: SERGIO ALAN SANTOS DE ARAUJO ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA. REU: TELEFONICA S/A Despacho: Intime-se Vistos etc Sobre o valor bloqueado 17.600 ouca se as partes no prazode 15 dias. Areia 31 de agosto de 2009 Dr Edailton Medeiros Silva Juizde Direito

00855 Processo: 0072009000579-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARLY NUNES DA SILVA ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 23 de outubro de 2009 as 10:00 horas.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00856 Processo: 0472002002501-2 - INVENTARIO AUTOR: CARLOS FRANKLIN PATRICIO ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA. Despacho: Intime-se o inventariante para apresentar as ultimas declaracoes, lavrando-se o termo, se necessario.

00857 Processo: 0472007000740-7 - INTERDICAO AUTOR: ERINALDO LEONCIO DA SILVA ADV: GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA, AUDA CELI CADENA DE PAULA. Sentenca: Pedido julgadoprocedente

00858 Processo: 0472008000477-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DE LUNA ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA. Despacho: Intime-se as partes para dizerem se tem outras provas a produzir, no prazo de 10 dias.

00859 Processo: 0472008000600-1 - ORDINARIA AUTOR: JOSE JUVENCIO DE SOUZA FI-

LHO ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das custas processuais conforme determinado na sentenca de fls. 92/94.

00860 Processo: 0472009000000-2 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: ALMERY ALVES DE FARIAS ADV: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA. REU: VALDENEZ PEREIRA DA SILVA ADV: THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS. REU: JOSE ERIVALDO ALMEIDA DA ROCHA ADV: THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00861 Processo: 0472009000028-3 - ANULATORIA AUTOR: ALMERY ALVES DE FARIAS ADV: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA. REU: VALDENEZ PEREIRA DA SILVA ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA. REU: JOSE ERIVALDO ALMEIDA DA ROCHA ADV: THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00862 Processo: 0472009000501-9 - EMBARGOS REU: FAGNER FERREIRA DE LIMA ADV: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR. Despacho: Intime-se para responder aos embargos interpostos no prazo legal.

00863 Processo: 0472009000502-7 - EMBARGOS REU: DALVANIRA DA SILVA NETO ADV: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR. Despacho: Intime-se para responder aos embargos interpostos no prazo legal.

00864 Processo: 0472009000503-5 - EMBARGOS REU: PATRICIA ANDRADE OLIVEIRA ADV: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR. Despacho: Intime-se para responder aos termos dos embargos interpostos no prazo legal.

BANANEIRAS

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00865 Processo: 0082005000200-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VANIA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB Despacho: Alvara deferido

00866 Processo: 0082005000335-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO CRUZ ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA Despacho: Alvara deferido

00867 Processo: 0082005000353-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA CLEMENTINO DE LIMA ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA Despacho: Alvara deferido

00868 Processo: 0082005000398-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVASANTOS ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA Despacho: Alvara deferido

00870 Processo: 0082005000413-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA NUNES BARBOSA ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA Despacho: Alvara deferido

00871 Processo: 0082005000493-9 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE BORBOREMA ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. REU: JOSE DA COSTA MARANHÃO ADV: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO. Despacho: Intime-se da competencia declinada, declaro a incompetencia deste juizo e sejam os autos remetidos a justica federal na capital do estado, em acolhimento ao parecer do representante do ministério publico.

00872 Processo: 0082008001144-1 - USUCAPIAO AUTOR: JOSIMAR ROCHA JUNIORREU: GRAZELIT DA ROCHA BRITO ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR, JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 17 de novembro de 2009, as 08:00 horas, no forum local

00873 Processo: 0082009000043-4 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. A. F. ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA. REU: M. D. P. S. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 23 de setembro de 2009, as 09:15 horas, na sala de audiencia instalada em dona ines.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00874 Processo: 0782007000665-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JEFFERSON FREIRE DE OLIVEIRA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Pericia aguarda realizacao (deve o autor comparecer ao IML, portando requisicao de exame ou oficio da autoridade competente, juntamente com declaracao do hospital onde foi tratado constando o diagnostico clinico, tratamento e sequelas).

00875 Processo: 0782008000505-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE AGUSTINHO DE AZEVEDOREU: MUNICIPIO DE DAMIAO ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO. Despacho: Intime-se o advogado do promovido para juntar procuracao aos autos, no prazo de 03(tres) dias.

00876 Processo: 0782008000812-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ROSIVALDO SOUSA SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 02/10/09, as 11:00 horas, no Forum local.

00877 Processo: 0782009001246-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: CE-

LIO NEPOMUCENO Despacho: Pedido deferido Defiro o pedido liminar, determinando a imediata expedicao de mandado pertinente, observadas as cautelas legais.

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 107/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00878 Processo: 0782008000594-1 - CARTA PRECATORIA CR REU: JUDIVALDO DA CRUZ MARTINS ADV: BRUNO FARIAS LIMA. Despacho: Audiencia designada para o dia 01/10/2009, as 10:45 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00879 Processo: 0782008000173-4 - COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: ANTONIA VIEIRA DE SOUZA SILVA ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES. REU: FORTALEZA IND E COM DE VINHOS LTDA ADV: TACIANA FONTES DE FREITAS. Despacho: Intime-se Ante o expediente de fls. 70 e documentos nele adrede, diga as partes, em 10(dez) dias.

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 087/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00880 Processo: 0752005002210-4 - MONITORIA AUTOR: MANUELA SANTOS RIBEIRO ADV: FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, KALIDA JEICA FERNANDES DE ARAUJO, ALEXANDRE MONTENEGRO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se impertinente o pedido de fls 116/117, no que concerne a inclusao do nome do reu junto ao spc/serasa, posto que, nao cabe ao judiciario proceder com tal desiderato tendo em vista nao ser o credor do sujeito deve

00881 Processo: 0752007005660-3 - ADOCAO AUTOR: F. A. R. ADV: ALEKSANDRA CORREIA FREITAS, JOSE FRANCISCO DE MORAIS. AUTOR: E. M. C. L. R. ADV: ALEKSANDRA CORREIA FREITAS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24 de setembro de 2009, as 14 horas

4A VARA DE BAYEUX NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00882 Processo: 0752008002509-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: HERMANO HENNING DA SILVA ALVES ADV: JANIO LUIS DE FREITAS. Despacho: Intime-se da sentenca que julgou improcedente o pedido, suspendendo a liminar concedida, devendo o em ser entregue ao promovido.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00883 Processo: 0752006001810-0 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA. REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se V.etc... A penhora so pode ser realizada em nome do devedor constantenos autos.Devendo exequente buscar informacoes sobre o nova fusao do devedor com outra instituicao, se for o caso. Manifeste-se em 10 dias.

00884 Processo: 0752009002500-0 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDINALVA DA SILVA ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS. REU: AVON COSMETICOS LTDA ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA. Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga parcialmente procedente o pedido para declarar inexistente debito inscrito na CDL Salvador-condenando promovido no valor de R\$ 2.500, 00 em danos morais.

00885 Processo: 0752009002590-1 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: LEUDO ROMANO DE OLIVEIRA ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS. REU: BANCO LEMON S/A ADV: NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR. Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga improcedentes os pedidos , extinguindo o processo com resolucão do merito.

00886 Processo: 0752009002609-9 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSEFA SEVERINA DE JESUSAUTOR: ANA FRANCISCA DOS SANTOS-REU: BANCO MULTIPLO HIPERCARD ADV: RODRIGO DALBONE LOPEZ BLECOS. Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga improcedentes os pedidos, extinguindo o processo com resolucão do merito.

00887 Processo: 0752009002677-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EMILIA LINO BERNARDO DA SILVAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO. Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga improcedentes os pedidos, extinguindo o processo com resolucão do merito.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 127/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00888 Processo: 0602005000142-3 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: SEVERINO MANOEL VICENTE FILHO ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO. REU: ITAMAR DA SILVA LIMA ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO. VITIMA: MARIO ROBERIO MATIAS DA SILVA ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS. Despacho: Intime-se A DEFESA PARA FISN DO ART. 422 DO CPP.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00889 Processo: 0422004000392-5 - ORDINARIA AUTOR: MARIA GOMES DE SA NETA ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para no

prazo de 10(dez) dias, impreritelmente, juntar aos autos a copia integral da CTPS da parte requerente

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 067/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00890 Processo: 0742004000459-5 - INVENTARIO AUTOR: ANA CECILIA DE SOUZA COSTA MARQUES ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. AUTOR: TERESA NEWMAN DE SOUZA GONDIM DE MEDEIROS AUTOR: ELIANE MARTA DE SOUZA ARAUJO. Despacho: Intime-se a inventariante para juntar aos autos as copias dos documentos pessoais dos herdeiros, conforme determinado no despacho de fls.31.

00891 Processo: 0742005000203-4 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTILREU: CARLOS MARQUES CASTRO JUNIOR ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. Despacho: Intime-se a parte recorrida para ofertar, querendo, contrarrazoes, no prazo delei.

00892 Processo: 0742005001469-0 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA PB ADV: CASSIMIRA A VIEIRA. REU: OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHOREPRESENTANTE LEGAL: MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE ADV: CASSIMIRA A VIEIRA. Despacho: Intime-se sobre a certidao de fl. 117, verso, manifeste-se, em 10 (dez) dias, aparte autora, requerendo o que entender de direito.

00893 Processo: 0742007000477-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLEONICE CESARIO FERREIRA ADV: CHARLES PEREIRA DINO. AUTOR: JOSEFA HERCILIA DE MACEDO ADV: CHARLES PEREIRA DINO. AUTOR: MARINA DE FATIMA ARAUJO LEAL ADV: CHARLES PEREIRA DINO. AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA ADV: CHARLES PEREIRA DINO. REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO PB ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15 de outubro de 2009, as 09:00 horas, no forum local.

00894 Processo: 0742007000479-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GILBERTO BELARMINO DA SILVA ADV: CHARLES PEREIRA DINO. AUTOR: MARIA GOMES DE OLIVEIRA ADV: CHARLES PEREIRA DINO. AUTOR: JOSICLEIDE SOUSA DE MACEDO ADV: CHARLES PEREIRA DINO. AUTOR: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA ADV: CHARLES PEREIRA DINO. REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO PB ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15 de outubro de 2009, as 09:15 horas, no forum local.

00895 Processo: 0742008000981-9 - MONITORIA AUTOR: REGINALDO PIRES DE MACEDO ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLAUDIO ANTONIO PEREIRA M DE ASSIS. REU: ORLANDO TRAJANO DA COSTA ADV: MARCOS CLAUDIO PEREIRA DE LYRA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17 de setembro de 2009, as 09:00 horas, no forum local.

BREJO DO CRUZ

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00896 Processo: 0102002000109-4 - INDENIZACAO REU: ANTONIO MOISES BEZERRA ADV: DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR, JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCO CAVALCANTE FILHO. Despacho: Intime-se Nomeio ad doc o Dr. FRANCISCO CAVALCANTE FILHO, advogado, para atuarna DEFESA da parte demandada. Intime-o da nomeacao, bem como da audiencia de instrucão para o dia 15.10.09, as 09.45hs., no Forum Local.

00897 Processo: 0102009000226-1 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: FRANCISCO BEZERRA FILHO ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 094/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00898 Processo: 0101996000012-2 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: SEVERINO DANTAS DA SILVA JUNIOR ADV: ADAO CRISOSTOMO DE MORAIS. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REU DA EXPEDICAO DE PRECATORIAS A COMARCA DE HIDROLANDIA-GO, PARA INQUIRIR AS TESTEMUNHAS DE DEFESA, BEM COMO DA AUDIENCIA DE OITIVADAS TEST. DO M.P. NO DIA 15.10.09, AS 09.15 NO FORUM

00899 Processo: 0102008000216-4 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: JOAO EZEQUIEL ADV: ANTENOR LAURENTINO DE MEDEIROS NETO. Despacho: Intime-se o advogado do autor do feto, para comparecer a presenca do Juizo da Comarca de Patu RN, no Forum dawuela Comarca, para audiencia preliminar dia 23 de setembro de 2009, as 10:30 horas.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00900 Processo: 0112007000462-4 - INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA RENATA DO NASCIMENTO ARRUDA PINTO ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS. LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL S/A ADV: GLAUBER ALCANTARA, ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA, VERA LUCE DA SILVA VIANA. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.



00901 Processo: 0112007000705-6 - ACAA DE COBRANCAAUTOR: LEOSVALDO GONCALVES DE SOUZA ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL ADV: **JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, THELIO FARIAS**. Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, requerer o que de direito.

00902 Processo: 0112007000805-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VANALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE ADV: **MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS**. REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de dez dias, se manifestarem sobre o interesse na producao de provas

00903 Processo: 0112008000078-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS DA COSTA ADV: **MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS**. REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o interesse na producao de provas.

00904 Processo: 0112008000246-9 - SERVIDAO AUTOR: EVERALDO FRANCISCO DO O ADV: **FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE**. REU: GALBERTO JOAO DE LIMA ADV: **JOSE DE ARIMATEIA DANTAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 15/10/2009, as 08:15h.

00905 Processo: 0112008000506-6 - GUARDA DE MENOR AUTOR: S. R. C. A. ADV: **FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE**. REU: J. A. C. A. ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA**. Sentença: Processo extinto.

00906 Processo: 0112009000010-7 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE SANGELIS BATISTA DE FREITAS ADV: **MANOEL FELIX NETO**. REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 15/10/2009, as 08:20h.

00907 Processo: 0112009000063-6 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: VALQUIRIA BATISTA ALVES ADV: **EDUARDO SOARES DE O. LA-FAYETTE, KATIA DE MONTEIRO E SILVA**. REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL ADV: **THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:55 horas, no forum local.

00908 Processo: 0112009000096-6 - INDENIZACAO AUTOR: RINALDO DA SILVA PALMEIRA ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 15/10/2009, as 08:25 horas, no forum local.

00909 Processo: 0112009000096-6 - INDENIZACAO AUTOR: RINALDO DA SILVA PALMEIRA ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ANDRE ROBERTO DA COSTA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS, BIVAR RUFINO DE LUCENA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 15/10/2009, as 08:25 horas, no forum local.

00910 Processo: 0112009000097-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: VALKIRIA ROLIM FERREIRA BOMFIM ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 09:00 horas, no forum local.

00911 Processo: 0112009000100-6 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DASILVA ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:50 horas, no forum local.

00912 Processo: 0112009000101-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:40 horas, no forum local.

00913 Processo: 0112009000105-5 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: RINALDO DA SILVA PALMEIRA ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:35 horas, no forum local.

00914 Processo: 0112009000129-5 - ALIMENTOS AUTOR: H. H. S. B. ADV: **FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE**. REU: A. C. P. B. ADV: **LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO**. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 09/09/2009, as 10:00 horas, no forum local.

00915 Processo: 0112009000132-9 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARIA SUELI FIGUEROA QUIRINO ADV: **MANOEL FELIX NETO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:20h.

00916 Processo: 0112009000133-7 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: SORAIA DOS SANTOS HENRIQUES ADV: **MANOEL FELIX NETO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:45h.

00917 Processo: 0112009000134-5 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: IZOMAR DOS SANTOS HENRIQUES ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**.

REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:00 horas, no forum local.

00918 Processo: 0112009000152-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB ADV: **RICARDO AGRA VILLARIM**. REU: PRICILIANO PEREIRA DE CASTRO ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: DUCE MARIA JOSE DE CASTRO ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 30/09/2009, as 08:30h.

00919 Processo: 0112009000157-6 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: SUELI MARIA DE OLIVEIRA ADV: **MANOEL FELIX NETO, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:15 horas, no forum local.

00920 Processo: 0112009000162-6 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA SOLANGE DA SILVA ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:10 horas, no forum local.

00921 Processo: 0112009000163-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: FRANCICLEIDE GOMES DA SILVA ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, PIERSON HERLAN DANTAS FELIX**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:25 horas, no forum local.

00922 Processo: 0112009000172-5 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: MIGUEL MENEZES DE FARIAS ADV: **JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: JOSEFA OSANIRA GUEDES DE ARAUJO ADV: **FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se as partes para dizerem no interesse na producao de provas, no prazo de 10 (dez) dias.

00923 Processo: 0112009000196-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARINALDA SOUZA FERAZ DA SILVA ADV: **MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, ERCA TEREZA XAVIER DE SOUSA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: **THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/10/2009, as 08:05 horas, no forum local.

00924 Processo: 0112009000219-4 - EMBARGOS AUTOR: JOSE DAS NEVES DIAS ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: MUNICIPIO DE SAO DOMINDOS DO CARIRI PB ADV: **RICARDO AGRA VILLARIM**. Despacho: Audiencia designada para o dia 15/10/2009, as 08:30 horas, no Forum local.

CABEDELO

2A. VARA DE CABEDELO NF 135/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00925 Processo: 0732006003381-5 - SEPARACAO LITIGIOSA REU: KARINA KLAUDIA ACIOLI LINS DE LIMA SILVA ADV: **JALDELENI REIS DE MENESES**. Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida para falar sobre o documento de fls 74/75 no prazo de 10 (dez) dias

00926 Processo: 07320090001709-3 - DESAPROPRIACAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **JOSE MOREIRA DE MENEZES**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco)dias.

00927 Processo: 07320090001713-5 - FALENCIA AUTOR: N A FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: **VIVIAN DE MORAES MACHADO**. Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as diligencias do sr.oficial de justica.

3A. VARA DE CABEDELO NF 111/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00928 Processo: 0731996000651-5 - EXECUCAO FISCAL REU: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A ADV: **JANAYNA MAGALHAES ASSUNCAO DE MENDONCA, TACIANA MATIAS BRAZ DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias comparecerem em cartorio eefetuarem o pagamento das custas processuais devidas.

00929 Processo: 0731997000119-1 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A ADV: **STELLA MARIS DE LIMA MACHADO, TACIANA MATIAS BRAZ DE ALMEIDA, JANAYNA MAGALHAES ASSUNCAO DE MENDONCA**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias comparecerem em cartorio eefetuarem o pagamento das custas processuais devidas.

00930 Processo: 0732001000779-4 - ORDINARIA AUTOR: RAILDO GADELHA LEITE ADV: **MAYRA DE ANDRADE ROCHA**. Despacho: Intime-se convert o presente feito, ja concluso para julgamento, em diligencia.intime-se a parte autora para em 48 horas alterar o valor da causa erecolher a complementacao das custas.

00931 Processo: 0732003003603-9 - MONITORIA AUTOR: ORLANDO BONIFACIO DE ASSIS ADV: **JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, YANKO CYRILLO FILHO**. REU: F ANDRES E CIA LTDA ADV: **EDUARDO DANTAS**. Despacho: Intime-se Meta 2 do CNJ: audiencia de CONCILIACAO ANTECIPADA PARA 14/09/09, as14:00h.

00932 Processo: 0732003003720-1 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: EDESIO RESENDE PEREIRA FILHO ADV: **JOSE JANSEIM**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15 de setembro de 2009, pelas 14:15 horas.

00933 Processo: 0732003013225-9 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JUANRDIR TAVARES DOS SANTOS ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES**. REU: MARIA DE FATIMA CALIXTO LEITE Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao a ser realizada em 17/09/09, as 15:30h.

00934 Processo: 0732004002269-8 - ACAA POPULAR AUTOR: ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI ADV: **ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para movimentar o feito, no prazo de 48 horas, sob penade extincao.

00935 Processo: 0732004003302-6 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: PROJECTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, MANOEL BARBOSA DE ARAUJO**. REU: A C N ENGENHARIA LTDA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao a ser realizada em 14/09/09, as 14:30h.

00936 Processo: 0732005000586-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: ERNUBIA DE SOUZA RUFINO ADV: **KLEBERT MARQUES DE FRANCA, GIORDANO LOUREIRO**. REU: MUNICIPIO DE CABEDELO Despacho: Intime-se audiencia de instrucao a ser realizada em 17/09/2009, as 14:00 (oitiva da testemunha da parte autora MARIA ELMA DE SOUSA MACIEL - nao ha nos autos enderecos para sua intimacao).

00937 Processo: 0732005002593-8 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: WALTER EMANUEL SOU TO BRANDAO ADV: **ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, URBANO VITALINO DE MELO NETO**. REU: PREVI CAIXA DE PREV DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao a ser realizada em 14/09/09, as 14:15h.

00938 Processo: 0732005002795-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCOS ANTONIO DE MOURA SANTOS ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO**. REU: MARIO MORAES FILHO ADV: **GILSON FARIAS DE ARAUJO, ROMULO ROMERO DE S. ARAUJO, ROSSANA ROBERTA DE SOUSA ARAUJO**. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao a ser realizada em 15/09/2009, as 14:30h.

00939 Processo: 0732005003057-3 - DANOS MORAIS AUTOR: MARIA NEUMA DA SILVA CAMILO ADV: **WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA**. REU: LISBOA TURISMOLITISCONSORTE: IVAN MARQUES LISBOALITISCONSORTE: ITAMAR MARQUES LISBOA Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao a ser realizada em 14/09/09, as 14:50h.

00940 Processo: 0732007002059-6 - ORDINARIA AUTOR: TNL PCS S/A ADV: **JANSEN GAVA MOREIRA VIANA, ORLANDO CHERFAN PINTO GOULART, DANIEL CESAR FRANKLIN CHACON**. REU: VITORIA COSMETICOS LTDA ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM**. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao a ser realizada em 10/09/2009, as 14:00.

4A. VARA DE CABEDELO NF 118/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00941 Processo: 0731997001742-9 - EXECUCAO FISCAL REU: CONSCVEL CONSTRUcoes CIVIS HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de penhora dos bens. expeca-se mandado de penhora e avaliacao.

00942 Processo: 0732007000576-1 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO CARLOS ALBERTO DA SILVA ADV: **JOEUDS MARTINS DE PAIVA**. Despacho: Intime-se o executado, para se pronunciar, em 05 dias sobre o pedido retro.

4A. VARA DE CABEDELO NF 118/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00943 Processo: 0732006002099-4 - LEI 9503/97 TRANSITO VITIMA: DEIDELDO DOS SANTOS GOMES ADV: **AFRANIO LACET LEAL**. Despacho: Intime-se Assistente de acusacao do documento de fls. 94/95, dos presentes autos

00944 Processo: 0732008000439-0 - LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: BARTOLOMEU FERNANDODA PAZ FILHO ADV: **MARCOS ANTONIO SILVA**. Despacho: Intime-se Advogado para apresentar as alegacoes finais no prazo de lei.

00945 Processo: 0732009002584-9 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JADSON MONTEIRO DO NASCIMENTO ADV: **LUCAS MARQUES LEITE**. Despacho: Intime-se Advogado para comparecer sala de audiencias 4a vara dia 23 de setembro de 2009, as 15.00 horas, para audiencia de instrucao e julgamento.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00946 Processo: 0731999500015-2 - INDENIZACAO REU: CREDICARD S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se o promovido, por seu advogado, para tomar ciencia do despacho de fls.289, o qual deferiu o pedido de fls.287/288.

00947 Processo: 0732004002979-2 - ACAA DE COBRANCA REU: FABIO AUGUSTO CABRAL TAVARES ADV: **DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. REU: PATRICIA FERREIRA LEITE ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. REU: MARCOS HERMANNY DE CABRAL TAVARES ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. REU: PEROLA MARIA CABRAL TAVARES ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. Despacho: Intime-se o promovido, por seu advogado, para o pagamento da quantia atualizada de R\$208, 23, sob pena de bloqueio on line.

00948 Processo: 0732005002586-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JANE BEZERRA VIEIRA ADV: **JOSE ROCHA LUCENA, CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA**. AUTOR: DANILO MANOEL DA SILVA CAMPELO ADV: **JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o promovente, por seu advogado, para prosseguir com o feito, em 48 horas, sob pena de arquivamento.

00949 Processo: 0732006001547-3 - EXECUCAO - CV AUTOR: GIL CARVALHO ALMEIDA ADV: **ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o exequente. por seu advogado, para informar o endereço da parte promovida, sob pena de arquivamento da execucao, na forma do art.53, paragrafo quarto, da LJE.

00950 Processo: 0732006002090-3 - OBRIGACAO DE FAZER REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **MARIA RAFAELLA PAASHAUS MINDELLO, REGINALDO MARCIO ALECRIM MOTINHO, ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS**. Despacho: Intime-se o exequente/promovido, por seu advogado, para tomar ciencia da insuficiencia de saldo no bloqueio on line realizado, para, querendo, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.

00951 Processo: 0732007001311-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE FATIMA NOBREGADINIZ ADV: **NARA CARVALHO VIEIRA DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a promovente, por seu advogado, para tomar ciencia da decisao de fls.166, a qual rejeitou a impugnacao aos calculos, bem como os homologou.

00952 Processo: 0732008001250-0 - INDENIZACAO AUTOR: AGRARIO MARQUES DOURADO SOBRINHO ADV: **MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO**. Despacho: Intime-se o promovente, por seu advogado, para, em cinco dias, comprovar o determinado as fls.22 ou para justificar a impossibilidade de cumprimento, caso em que podera ser aplicado o art.12 da LJE.

00953 Processo: 0732008001296-3 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO GALAPAGOS ADV: **INALDO CESAR DANTAS DA COSTA, JOSE BAPTISTA DE MELO NETO**. Despacho: Intime-se o promovente, por sue advogado, para requerer o cumprimento da sentenca em 48 horas.

00954 Processo: 0732008001409-2 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: IVANIO DO NASCIMENTO ADV: **JOSE MOREYRA DE ANDRADE FILHO**. Despacho: Intime-se o exequente, por seu advogado, para requerer o que entender de direito em cinco dias.

00955 Processo: 0732008002593-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GILMAR CORREIA COSTA ADV: **GILMAR CORREIA COSTA**. Despacho: Intime-se o promovente por seu advogado para, em cinco dias, dizer se tem algo mais a requerer.

00956 Processo: 0732008003888-5 - DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO MATIAS DE CARVALHO ADV: **JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO**. Despacho: Intime-se o autor para, em 05 dias, juntar aos autos o cnpj da parte promovida.

00957 Processo: 0732008003918-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA ADV: **JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO**. AUTOR: CELSO TADEU LUSTOSA SEGUNDO ADV: **JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o promovente para tomar ciencia da decisao de fls.44, a qual dispensou o recolhimento das custas.

00958 Processo: 0732009002758-9 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARIA TEREZA LIRA BATISTA GAMA ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO**. Despacho: Intime-se o promovente, por seu advogado, para indicar o seu verdadeiro endereço, em cinco dias, sob pena de arquivamento.

CACIMBA DE DENTRO

EXEC PENAL DE CACIMBA DE DENTRO NF 051/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00959 APENADO: ANTONIO CANDIDO GALDINO ADV: **VITAL DA COSTA ARAUJO**. Despacho: Audiencia adiada para o dia 07.10.2009, PE-LAS 08:15 HORAS, NO FORUM LOCAL

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 051/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00960 Processo: 0832009001027-9 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: T. K. F. S. ADV: **DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: M. C. F. F. S. ADV: **DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**. Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O TITULO EXECUTIVO QUE LASTREIA A EXECUCAO, SOB PEN DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

JUIZADO ESPECIAL DE CACIMBA DE DENTRO NF 051/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00961 Processo: 0832007000008-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO JANUARIO DA SILVA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NA PRAZO DE 30 DIAS, REQUERER A EXECUCAO DO JULGADO, JUNTANDO MEMORIA DESCRIMINADA E ATUALIZADA DO DEBITO

JUIZADO ESPECIAL DE CACIMBA DE DENTRO NF 051/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00962 Processo: 0832008000010-8 - CONTRAVENCAO PENAL REU: FRANCISCO FELIPE DA SILVA ADV: **JOAO FERREIRA FURTADO NETO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00963 Processo: 0832008000011-6 - LESAO CORPORAL REU: GILSON ALCANTARA MACEDO ADV: **ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00964 Processo: 0832008000025-6 - CONTRAVENCAO PENAL REU: JOAO MACEDO NETO ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00965 Processo: 0832008000126-2 - CONTRAVENCAO PENAL REU: ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena



00966 Processo: 0832008000298-9 - DESACATO REU: JOSE ROBERTO DA SILVA LIMA ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00967 Processo: 0832008000391-2 - LESAO CORPORAL REU: JOSIVAN TRAJANO DA SILVA ADV: **SOLANGE CRISTINA G. DE S. SANTOS**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00968 Processo: 0832008000420-9 - LESAO CORPORAL REPRESENTANTE LEGAL: N. V. S. ADV: **SOLANGE CRISTINA G. DE S. SANTOS**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

CAICARA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CAICARA NF 055/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00969 Procedimento: REGRESSAO DE REGIME APENADO: JOSE JOAQUIM DOS SANTOS ADV: **ANA ERICA MAGALHAES GOMES**. Sentença: Prisao decretada COM FULCRO NOS ARTS. 50, INC. V E 118, I DA LEP, DETERMINO A REGRESSAO DE REGIME PRISIONAL, PASSANDO O APENADO A CUMPRIR PENA NO REGIME FECHADO.

00970 Procedimento: REGRESSAO DE REGIME APENADO: MANOEL MESSIAS DE SOUZA ADV: **RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, GLAUCO COUTINHO MARQUES, ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ**. Sentença: Prisao decretada ANTE A CONVERSAO DA PENA DE PRESTACAO DE SERVICOS A COMUNIDADE EM PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE COM FULCRO NO ART. 180, 1., A, DA LEP.

00971 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: DJALMAALVES DE ARAUJO ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada COM FULCRO NO ART. 107, I, DO CP.

1.CARTORIO DE CAICARA NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00972 Processo: 0122006000346-9 - DECLARATORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAICARA/PB ADV: **ELYENE DE CARVALHO COSTA**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito.

2.CARTORIO DE CAICARA NF 055/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00973 Processo: 0122007000238-6 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: KALINE PRISCILA DOS SANTOS ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA**. Despacho: Audiencia de instruco e julgamento designada para o dia 28/09/2009 as 14:00 horas, neste forum local.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 120/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00974 Processo: 0132005001365-8 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: HUGO HENRIQUE VIEIRA ADV: **LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade em decorrência da morte do agente

00975 Processo: 0132006000237-8 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA ADV: **ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-se seu advogado constituído para fornecer o endereço do acusado

00976 Processo: 0132008001261-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: CRISTIANO GONCALVES DANTAS ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA**. Despacho: Intime-se para apresentar a acusacao imputada ao seu constituído(art 396 CPP)comadvertencia de que o abandono do processo, salvo por motivo imperioso, comunicado previamente ao juiz, implica nas sancões art.265 do CPP...

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 133/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00977 Processo: 0132007003588-9 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: C. D. F. ADV: **PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO, MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO**. REU: F. F. S. ADV: **PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO, MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO**. Despacho: Audiencia designada 14.10.09, as 08.30 horas

00978 Processo: 0132007003591-3 - INVESTIG PATERNIDADE REU: J. B. R. G. ADV: **JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR**. Despacho: Audiencia designada Instrucao e julgamento dia 14.10.09, as 09. 30 horas

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 130/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0132008003303-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ELTON LUIS DA SILVA**. REU: MARCOS TULIO MENDES DONATO Despacho: Intime-se defiro o pedido de suspensao.

00980 Processo: 0132009000980-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE CAJAZEIRASREU: ERIBERTO DE SOUSA MACIELREU: FRANCISCA SHIRLEY MENESES MACIEL ADV: **FRANCISCO GOMES DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Intime-se audiencia preliminar dia 16.09.2009 as 08:00h.

00981 Processo: 0132009002061-4 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAJAZEIRASREU: CONSTRUTORAQUEIROZ GALVAO S/A ADV: **ERIC ALVES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-se para querendo impugnar os embargos no prazo legal

JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 087/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00982 Processo: 0132002000076-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GUAUBIO MENDES BARRETO ADV: **JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Intime-se o exe-

quente para indicar o atual endereço da devedora no prazo de 05 dias.

00983 Processo: 0132004004152-0 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: REGINALDO GONCALVES DEALMEIDA ADV: **JOSE BATISTANETO**. REU: EDIVAN GONCALVES DE BRITO ADV: **LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Sentença: Processo extinto.

00984 Processo: 0132005003233-6 - INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA**. REU: CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se Designo nova ALJ para 23/09/09, as 8h20. Intimem-se.

00985 Processo: 0132005004021-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se Intime-se o exequente para indicar o atual endereço da devedora no prazo de 05 dias.

00986 Processo: 0132006000362-4 - INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA SILVA ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: GERALDO WILSON DE ANDRADE ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os promovidos Francisco de Paulo Almeida Silva e Geraldo Wilson de Andrade para manifestarem, no prazo de 05 dias, sua anuência ao pedido de desistência da acao formulado pela parte autora.

00987 Processo: 0132006000364-0 - INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA SILVA ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: GERALDO WILSON DE ANDRADE ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os promovidos Francisco de Paulo Almeida Silva e Geraldo Wilson de Andrade para manifestarem, no prazo de 05 dias, sua anuência ao pedido de desistência da acao formulado pela parte autora.

00988 Processo: 0132006000366-5 - INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA SILVA ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: GERALDO WILSON DE ANDRADE ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os promovidos Francisco de Paulo Almeida Silva e Geraldo Wilson de Andrade para manifestarem, no prazo de 05 dias, sua anuência ao pedido de desistência da acao formulado pela parte autora.

00989 Processo: 0132006000368-1 - INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA SILVA ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: GERALDO WILSON DE ANDRADE ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os promovidos Francisco de Paulo Almeida Silva e Geraldo Wilson de Andrade para manifestarem, no prazo de 05 dias, sua anuência ao pedido de desistência da acao formulado pela parte autora.

00990 Processo: 0132006000585-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se Intime-se o exequente para indicar o atual endereço do devedor no prazo de 05 dias.

00991 Processo: 0132006000659-3 - INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA SILVA ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: GERALDO WILSON DE ANDRADE ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os promovidos Francisco de Paulo Almeida Silva e Geraldo Wilson de Andrade para manifestarem, no prazo de 05 dias, sua anuência ao pedido de desistência da acao formulado pela parte autora.

00992 Processo: 0132006000661-9 - INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA SILVA ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: GERALDO WILSON DE ANDRADE ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os promovidos Francisco de Paulo Almeida Silva e Geraldo Wilson de Andrade para manifestarem, no prazo de 05 dias, sua anuência ao pedido de desistência da acao formulado pela parte autora.

00993 Processo: 0132006000663-5 - INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA SILVA ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: GERALDO WILSON DE ANDRADE ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os promovidos Francisco de Paulo Almeida Silva e Geraldo Wilson de Andrade para manifestarem, no prazo de 05 dias, sua anuência ao pedido de desistência da acao formulado pela parte autora.

00994 Processo: 0132006000700-5 - INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE PAULAALMEIDA ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: GERALDO WILSON DE ANDRADE ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os promovidos Francisco de Paulo Almeida Silva e Geraldo Wilson de Andrade para manifestarem, no prazo de 05 dias, sua anuência ao pedido de desistência da acao formulado pela parte autora.

00995 Processo: 0132006000702-1 - INDENIZACAO REU: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA SILVA ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: GERALDO WILSON DE ANDRADE ADV: **HUGO MOREIRA FEITOSA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os promovidos Francisco de Paulo Almeida Silva e Geraldo Wilson de Andrade para manifestarem, no prazo de 05 dias, sua anuência ao pedido de desistência da acao formulado pela parte autora.

00996 Processo: 0132007003858-6 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA GORETE DA SILVA LIMA ADV: **PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-se Intime-se a autora para falar sobre a certidao retro no prazo de 05 dias, informando o atual e correto endereço do reu.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00997 Processo: 0142007000118-6 - ACAO DE COBRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A ADV: **NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Despacho: Intime-se para tomar ciência da sentença de extincao com resolucao do merito.

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 085/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00998 Processo: 0142004000485-6 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: FRANCILDO ALVES DE SOUSA ADV: **FRANCISCO MARTINS NETO**. Despacho: Intime-se para os fins do art.422 do cpp.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 144/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00999 Processo: 0142006000394-5 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANTONIO PEREIRA NETO ADV: **FRANCISCO DE LIMA PINTO**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Instrucao e Julgamento designado para odia 20 de Outubro de 2009 as 10:00 horas na sala de audiencia da 2a Vara no Forum Local

01000 Processo: 0142006002455-2 - ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU**. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15(quinze) dias, se quiser, apresentar impugnacao, nos moldes do art. 475, paragrafo primeiro, do CPC, haja vista a penhora on line realizada pelo sistema BACEN-JUD.

01001 Processo: 0142008002245-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. F. V. D. ADV: **THALIO ROSADO DE SA XAVIER, JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: E. A. D. ADV: **JOSE WELITON DE MELO**. Despacho: Intime-se por todo teor da sentença de fls. 38 que julgou extinto o processo deexecucao, haja vista o adimplemento da obrigacao.

01002 Processo: 0142008002668-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: GIAN FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: **LUIZ DE SOUSA LEITE**. REU: GERCIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: **FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se por todo teor da sentença de fls. 28 que decretou a extincao do processo, tendo em vista o adimplemento da obrigacao.

01003 Processo: 0142009001367-4 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: G. T. S. ADV: **GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Justificacao designada para o dia 15 deOutubro de 2009 as 08 20 horas na sala de audiencia da 2a Vara no Forum Local

01004 Processo: 0142009001480-5 - INTERDICAÇÃO AUTOR: P. P. N. ADV: **JOSE HERCILIO MAIA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Instrucao e Julgamento designado para odia 20 de Outubro de 2009 as 09 15 horas na sala de audiencia da 2a Vara no Forum Local

01005 Processo: 0142009001672-7 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA ADV: **HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO**. Despacho: Intime-se para, em 10(dez) dias, trazer aos autos certidao de inexistencia de dependentes habilitados perante a Previdencia Social e renuncia do pai do falecido ao numerario.

01006 Processo: 0142009001683-4 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: R. V. S. M. ADV: **HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Justificacao designada para o dia 15 deOutubro de 2009 as 09 20 horas na sala de audiencia da 2a Vara no Forum Local

01007 Processo: 0142009001810-3 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. A. S. ADV: **ROBERTO JULIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora das sancões previstas no art. 233 do Codigo de Processo Civil brasileiro,

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 144/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01008 Processo: 0142005000688-2 - LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: FRANCISCO MARCOLI-NONETO ADV: **JOAQUIM DANIEL**. Despacho: Intime-se por todo teor da sentença de fls. 84/ 88 que condenou o acusado nas penas do art. 14 da Lei 10826/03.

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 082/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01009 Processo: 0142009000235-4 - CRIME C/ LIB.INDIVID. VITIMA: JOSE RIBAMAR BANDEIRA DA SILVA ADV: **GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE**. VITIMA: MARIA AUREA DA SILVA ADV: **GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada em virtude da decadencia do direito de representacao da parte ofendida

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01010 Processo: 0152006001995-5 - EMBARGOS REU: RAIMUNDO FURTADO DE MELO ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se PARA EM 10 (DEZ) DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE OS CALCULOS REALIZADOS PELA CONTADORA JUDICIAL

01011 Processo: 0152007001218-0 - ORDINARIA AUTOR: LUZIA RODRIGUES DE MELO ADV: **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO**. Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 04/ 11/2009 AS 09:00 HORAS

01012 Processo: 0152009000044-7 - EMBARGOS REU: AMADEU NA ADV: **SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES**. Despacho: Intime-se PARA SE PRONUNCIAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS REALIZADOS PELA CONTADORA JUDICIAL

01013 Processo: 01520090000084-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANA DARK LACERDA DOS SANTOS ADV: **AMANCIO FAUSTINO NETO**. Despacho: Intime-se a autora, via patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobreo teor da certidao de fls. 21 dos autos.

01014 Processo: 0152009000175-9 - MAND. SEGU-RANCA - CV AUTOR: ERAILDA PEREIRA DE LIMADANTAS ADV: **CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ, JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-se a impetrante, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fazendo incluir como litisconsortes

passivos necessarios os demais candidatos inscritos no processo licitatorio em discussao.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 030/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01015 Processo: 0152006002340-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO ADV: **ROSSANA RANGEL F DE LACERDA**. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para em 10 dias, manifestar interesse no feito, sob pena de extincao.

01016 Processo: 0152009000214-6 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. A. M. A. ADV: **LUIS PAULINO NETO**. Despacho: Intime-se determino a exclusao do pedido de alimentos da demanda em epigrafe, cabendo a legitima promover a competente acao judicial. defiro os beneficios da justica gratuita

01017 Processo: 0152009000939-8 - DECLARATORIA AUTOR: A. L. P. L. ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Sentença: Intime-se Tutela antecipada indeferida.

01018 Processo: 0152009000941-4 - INTERDICAÇÃO AUTOR: CELSO MALAQUIAS NUNES ADV: **JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DESIGNADA PARA O DIA 16/ 09/2009, AS09H00M, FORUM LOCAL

COREMAS

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 098/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01019 Processo: 0562007000353-0 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: ADRIANA DA SILVA ADV: **ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de ff. 41/42 dos autos.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 031/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01020 Processo: 0292004000081-1 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: ENGENHO DE AGUARDENTE DE CANA PRINCESA DE AREIALTDA ADV: **FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO**. AUTOR: COSME VICTOR DA SILVA ADV: **FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO**. AUTOR: EUFRASIO VICTOR SOBRINHO ADV: **FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. Despacho: Intime-se considerando que esse processo foi elencado na META 2 do CNJ, determino que as partes sejam intimadas para apresentar, no prazo de 10 dias, documentacao que viabilize a homologacao do acordo, sob pena de julgam

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01021 Processo: 0292005000374-7 - INVENTARIO AUTOR: ANUNCIADA RAIMUNDA DE FREITAS ADV: **JOSE ORLANDO DE FARIAS**. Despacho: Intime-se esse processo foi elencado na META 2 do CNJ. Intime-se a inventariante para comparecer em juízo, no prazo de 10 dias, e informar sobre as providencias no tocante a venda da casa.

01022 Processo: 0292007000738-9 - INDENIZACAO REU: LOJAS MAIA ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA**. Despacho: Intime-se audiencia de consiliacao instrucao e julgamento designada para o dia 23.09.2009, as 10:00hs.

01023 Processo: 0292009000237-8 - INDENIZACAO AUTOR: ROBERTO BENTO DE SOUZA ADV: **JOSE ORLANDO DE FARIAS, SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS**. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao designada para o dia 30.09.2009, as 08:00hs.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01024 Processo: 0162005002039-1 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: EDLEUSA SANTOS VENANCIO ADV: **FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. REU: FRANCISCO SILVA DE LIMA ADV: **ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. Despacho: Intime-se as partes por seus advogados para se manifestarem no prazo de 10 (dez)dias, sobre os documentos de fls. 31 a 42.

01025 Processo: 0162008001144-4 - ORDINARIA AUTOR: JOSE ANDRE DA SILVA ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SANTANDER SEGUROS S/A Despacho: Pedido indeferido de nova pericia. Decorrido o prazo recursal voluntario de 05 dias volte me conclusos para sentença.

01026 Processo: 0162008001188-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDOMIRO BISPO DA SILVA ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SANTANDER SEGUROS S/A Despacho: Pedido indeferido A pericia devera ser feita ni IML em C. Grande - Pb.

01027 Processo: 01620090000053-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EUDES MARQUES DA SILVAREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. Despacho: Intime-se converto o julgamento em diligencia, ao mesmo tempo em que inverto o onus da prova, para determinar que o promovido deposite em cartorio o requerido contrato. Prazo de quinze dias.

01028 Processo: 01620090000508-9 - RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: ZELIA DE ANDRADE COSTA ADV: **JOSE AGUIALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se a autora para apresentar as anuências dos demais herdeiros ou promover as citacoes devidas, no prazo de 10 dias.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 072/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01029 Processo: 0162009000603-8 - ALIMENTOS AUTOR: J. V. S. F. ADV: **ADALBERTO FRAN-**



CISCO CORDEIRO. ASSIST.AUTOR: M. G. S. F.REU: S. P. S. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 21/10/2009, as 10:00h

ESPERANCA

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 130/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01030** Processo: 0172007000265-8 - CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: RODAO VIEIRA DE AZEVEDO **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se audiencia para inquiricao da testemunha designada para o dia 30 de setembro de 2009 as 1400 horas na 3a Vara Criminal da comarca de GuarajaSP
- 01031** Processo: 0172009000248-0 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADEILSON DOS SANTOS FERNANDES **ADV: IRENALDO AMANCIO.** Despacho: Intime-se audiencia de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa designada para o dia 02 de setembro de 2009 as 1240 horas

- JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 113/01** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01032** Processo: 0172009001175-4 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: PAULO DE ARAUJO **ADV: CARLA ALBUQUERQUE BARBOSA.** REU: GEROSMIC FREIRE DE ANDRADE Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/09/2009 as 14:00 horas.

- JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 113/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01033** Processo: 0172009001177-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: CABO BRAZ Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/09/2009 as 14:15 horas

GUARABIRA

- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 102/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01034** Processo: 0181992000198-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANTONIO LINO FERREIRA **ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao e fim da demanda entre hereiros e cessionario, ja dedendo apresentar ao Juizo a partilha, para o dia 19/10/2009, as 10:20 horas, no Forum local. Obs. entrar em contato com todos os herdeiros.
- 01035** Processo: 0181996003473-6 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEBASTIAO FELIPE DE PONTES **ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao e fim da demanda, entre herdeiros e cessionarios, ja devendo apresentar o formal(partilha), para o dia 19/10/2009, as 10:10 horas, no Forum local.Obs. entrar em contato com todos os herdeiros.
- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 129/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01036** Processo: 0182002005176-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE FERREIRA MAIA **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS PB **ADV: JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ, DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/09/2009, as 08h00.
- 01037** Processo: 0182008001149-9 - REIVINDICATORIAAUTOR: ARNOUD RODRIGUES DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU RECONVINTE: JOSELY DE LUCENA SANTOS **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** REU RECONVINTE: VALDEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR RECONVINDO: MARINES JANUARIO RODRIGUES **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 16/09/09, as 08h15.

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 129/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01038** Processo: 0182004000166-3 - ESTELIONATO REU: MARINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** REU: OMAR JOSE ALVES RAMOS **ADV: FERNANDO JOSE DE ARAUJO COUTINHO.** Despacho: Intime-se os defensores dos reus para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciarem sobre a certidao e documentos de fls. 173v/176.
- 01039** Processo: 0182007003143-2 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: MARCOS CLIMACO MONTEIRO **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Intime-se o causidico Jader Soares Pimentel para, no prazo de 15 (quinze) dias, se habilitar no encarte processual, mediante a juntada de procuracaoou subestabelecimento.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 110/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01040** Processo: 0182008004262-7 - INDENIZACAO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MOREIRA DE MEZEZES.** Despacho: Intime-se o cpf da credora Maria Jose da Silva Oliveira e de n 0018833637 26, para fins de deposito do cheque de fls. 68.

GURINHEM

- VARA UNICA DE GURINHEM NF 090/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01041** Processo: 0762008000557-2 - RESPONSABILIDADE CRI REU: SAULO ROLIM SOARES **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para, querendo, requerer alguma diligencia.
- 01042** Processo: 0762008000557-2 - RESPONSABILIDADE CRI REU: SAULO ROLIM SOARES **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO**

ITALO DE OLIVEIRA VILAR. Despacho: Intime-se o advogado do reu para, no prazo de 5 dias, dizer se tem alguma diligencia para ser realizada.

INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 063/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01043** Processo: 0202009001240-0 - CARTA PRECATORIA CR REU: FRANCISCO RONALDO DA SILVA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** TEST. PRECATORIA: IONADJA MARTINS COSTATEST. PRECATORIA: WALTER MARIO GOIS DA LUZ JUNIOR Despacho: Audiencia designada para 09/09/2009, as 10:40h, no Forum local.
- 2A. VARA DE INGA NF 078/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01044** Processo: 0202002000095-4 - DESPEJO FALTA PAGAM REU: MANOEL BEZERRA DE ARAUJO **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se o reu para tomar conhecimento dos documentos apresentados e querendo no prazo de 10 dias se manifestar.
- 01045** Processo: 0202006001330-5 - NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: VALDEMIR ALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 23/09/2009 as 08:00 hs, no forum local.
- 01046** Processo: 0202006001955-9 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: SANDERGIL MIGUEL DA SILVA **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 15/09/2009, as 10:30 horas, no forum local.
- 01047** Processo: 0202009000133-8 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. C. S. S. **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, TONY MARCIO LEITE PEGADO.** Despacho: Liminar concedida

ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 051/01** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01048** Processo: 0382009000340-1 - REIVINDICATORIA REU: ROSIMERE DE OLIVEIRA CHAVES **ADV: JOAQUIM LOPES DE ALBUQUERQUE NETO.** Despacho: Intime-se para audiencia de justificacao, designada para o dia 08/03/2010 as 09.00horas.
- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 051/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01049** Processo: 0382004000841-9 - USUCAPIAO INTERESSADO: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DACIONCEIAO **ADV: JOSE GABRIEL.** Despacho: Intime-se para apresentacao de alegacoes finais.
- 01050** Processo: 0382008000033-4 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: SEVERINA ROSENDO FREIRE **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JURUPIRANGA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instracao, designada para o dia 08/03/2010 as 10.00horas.
- 01051** Processo: 0382008000884-0 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: GILMARA ALVES SILVA.** REU: SOLANGE HELENA LIRA DA SILVA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem a respeito dos calculos, pelo prazo de10 dias.
- 01052** Processo: 0382009000024-1 - INTERD. PROIBITORIO AUTOR: MARIA LUIZA LEONARDO LIMA ANJOS **ADV: MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** REU: JOELSON VICENTE DA SILVA **ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, designada para o dia 08/03/2010 as 09.30horas.

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 051/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01053** Processo: 0381999000488-9 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: SEVERINO ANTONIO BARBOSA **ADV: GILVAN FREIRE, GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para julgamento d reu pelo Tribunal do Juri, designado para o dia 14/09/2009 as 08.30horas.
- 01054** Processo: 0382003000807-2 - HOMICIDIO QUALIFICAD VITIMA: PAULO FRANCELINO DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se para julgamento do reu pelo Tribunal do Juri, designado para o dia 23/09/2009 as 08.30horas.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ITABAIANA NF 051/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01055** Processo: 0382007000809-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Sentença: Processo extinto.
- 01056** Processo: 0382007002154-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: APOIO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** Despacho: Intime-se o exequente para se pronunciar sobre o saldo bloqueado remanescente de R\$4, 58.

ITAPORANGA

- 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 115/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01057** Processo: 0212008001685-6 - ORDINARIA AUTOR: DAMIAO ALVES DA SILVA **ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para, querendo, acompanhar a pericia medica que esta designada para o dia 03 de setembro de 2009, a partir das 9h, no Hospital Regional deEmergencia e Trauma Dom Luis Gonzaga Fernandes, em Campina Grande-PB.
- 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 115/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01058** Processo: 0212003001725-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO DE ASSIS GOMES **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo legal.
- 01059** Processo: 0212007002201-3 - LESAO CORPORAL REU: JULIO BRAULIO TEIXEIRA DE SOUSA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 15/09/2009, as 09h00min., neste juizo.

- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 049/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01060** Processo: 0212007001290-7 - LESAO CORPORAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: DAMIAO SOARES DE ANDRADE **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a cota ministerial de fls. 25, alem de juntar aos autos o instrumento de procuracao outorgado.
- 01061** Processo: 0212007001905-0 - CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO MORATO DE SOUSA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITAPORANGA NF 049/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01062** Processo: 0212003002523-9 - MONITORIA AUTOR: EDVALVES DA SILVA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** REU: JOSE CLAUDINO BARREIRO **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se para participar da audiencia de instracao e julgamento designada parao dia 03 de setembro de 2009, as 09:30 horas, neste Forum.

JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 091/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01063** Processo: 1072007000656-7 - INVESTIG PATERNIDADE REU: A. A. C. **ADV: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 07/10/2009, as 09:20 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB
- 01064** Processo: 1072008000614-4 - ANULATORIA AUTOR: JOSE SEVERINO NEVES **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** REU: JOAO ALVES SOBRINHO **ADV: SEBASTIAO GERIZ SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 10/09/2009, as 10:20 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB
- 01065** Processo: 1072008001131-8 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 10/09/2009, as 09:20 h, no predio da prefeitura de Pdro Regis-PB.
- 01066** Processo: 1072009000652-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: RISONETE SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/09/2009, as 11:20 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB

LUCENA

- VARA UNICA DE LUCENA NF 124/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01067** Processo: 1212009000434-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. F. L. **ADV: ANA LAVINIA FALCAO PAIVA.** Despacho: Intime-se para anexar em 10 (dez) dias, copia da sentença que decidiu sobre o pagamento de alimentos.

- JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 124/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01068** Processo: 1212007000152-8 - LEI 9605/98 MEIO AMB REU: JOAO FRANCISCO DA SILVA **ADV: ANA LAVINIA FALCAO PAIVA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da sentença de fls. 68/69 prolatada por este juizo, no prazo legal.

MAMANGUAPE

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 104/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01069** Processo: 0232009001593-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GRACINETE ASCENDINO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se defiro parcialmente a medida liminar para determinar que a InstituicaoFinanceira re se abstenha de incluir o nome da parte autora nos servicos de protecao ao credito
- 01070** Processo: 0232009001594-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IVANEIDE SANTOS DA SILVAMARINHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se defiro parcialmente a medida liminar para determinar que a InstituicaoFinanceira re se abstenha de incluir o nome da parte autora nos servicos de protecao ao credito

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 104/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01071** Processo: 0232007001583-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: REGINALDO GOMES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS COELHO.** Despacho: Intime-se audiencia inquiricao testemunhas de denuncia/defesa para o dia 03 de setembro de 2009, as 16:00 h, na 6 vara criminal de Joao Pessoa.
- 01072** Processo: 0232009000664-6 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: MAURICIO SOUSA DE PONTES **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 30 de setembro de 2009, as 09:30 h.

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 089/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01073** Processo: 0232009001983-9 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: SEVERINO PATRICIO

NETO ADV: ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA. Despacho: Intime-se o advogado do autor do teor da decisao que deferiu a medida cautelar pleiteada.

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 089/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01074** Processo: 0232004000918-7 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: ANTONIO ARAUJO PINTO **ADV: VIRGINIO LIANZA, CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Sentença: Intime-se os advogados do reu antonio araujo pinto de todo o teor da sentencacondenatoria.
- 01075** Processo: 0232005000963-0 - CRIME C/ADM. JUSTICA REU: MARIA JOSE DO NASCIMENTO **ADV: EYMARD DE ARAUJO PEDROSA.** Despacho: Intime-se o advogado da beneficiada da decisao fls. 521.

MARI

- VARA UNICA DE MARI/PB NF 106/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01076** Processo: 0612002000325-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NILCELIO ANTONIO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se para audiencia no forum local no dia 22/09/2009, as 11:00 horas.
- 01077** Processo: 0612005000231-2 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARLENE PEREIRA DE ARRUDA **ADV: MARLI PEREIRA TOME DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se para audiencia no forum local no dia 15/09/2009, as 10:10 horas.
- 01078** Processo: 0612008000250-6 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ASSIS FIRMINO DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS COELHO.** REU: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE BAIRRO JOSE AMERICO **ADV: TONY MARCIO LEITE PEGADO.** Despacho: Intime-se para audiencia no forum local no dia 22/09/2009, as 10:15 horas.

- VARA UNICA DE MARI/PB NF 106/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01079** Processo: 0612006000802-8 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: MARIA DO CARMO DA CUNHA RIBEIRO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: ANDERSON DA CUNHA RIBEIRO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 16/09/2009, as 08:30 horas, na sala do tribunal do juri, no forum de Mari/PB.
- 01080** Processo: 0612008000173-0 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: LUIZ CARLOS DA SILVA **ADV: ABRRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** REU: ANTONIO PATRICIO DE SOUZA **ADV: ABRRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 29/09/2009, as 08:30 horas, no tribunal do juri, no Forum de Mari/PB.
- 01081** Processo: 0612008000707-5 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: FABIO DOS SANTOS CAVALCANTE **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 30/09/2009, as 09:10 horas, no Forum de Mari/PB.

MONTEIRO

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 113/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01082** Processo: 0242009001683-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LANNA PRISCILA PEREIRA GOUVEIA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA CARLA GOUVEIA **LEITE ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01083** Processo: 0242009001895-3 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: JOSELMO VIEIRA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: DANIELA CLEMENTE LOPES **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: JORGENICE DE OLIVEIRA MONTEIRO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** REU: DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUND MIGUEL SANTA CRUZREPRESENTANTE LEGAL: ANALICE DE SOUZA Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias apresentar pessoalmente, ou atraves de procurador com poderes especiais, sob as penas da lei, declaracao de que nao se encontra em condicao de pagar as custas do processo e honorarios do advogado
- 01084** Processo: 0242009001898-7 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: MARIA DAS GRACAS DAS NEVES **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: MARIA GILDECI ALVES DINIZ **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: SIDNEY PEREIRA DE SANTANA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: GERALDO BEZERRA SANTA CRUZ **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: CLAUDEMIR FAGUNDES DA SILVA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** REU: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUND E MEDIO JOAO DE OLIVEIRAREPRESENTANTE LEGAL: JAQUELINE SANTA CRUZ Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias apresentar pessoalmente, ou atraves de procurador com poderes especiais, sob as penas da lei, declaracao de que nao se encontra em condicao de pagar as custas do processo e honorarios do advogado
- 01085** Processo: 0242009001900-1 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: MARLUCE AZEVEDO DA SILVA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: MARIA CRISTINA FREITAS **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: MARCELA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** REU: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUND E MEDIO JOSE LEITE DE SOUZAREPRESENTANTE LEGAL: REJANE MARIA BRAGA DE CARVALHO Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias apresen-



tar pessoalmente, ou através de procurador com poderes especiais, sob as penas da lei, declaracao de que nao se encontra em condicao de pagar as custas do processo e honorarios do advogado

- 01086** Processo: 0242009001901-9 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: SELMA AZEVEDO SILVA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: AECIA FLAVIA RODRIGUES TEIXEIRA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: MARIA JOSE CAMPOS LIMA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO GALDINO DE LIMA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** REU: DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTONIO LEAL Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias apresentar pessoalmente, ou através de procurador com poderes especiais, sob as penas da lei, declaracao de que nao se encontra em condicao de pagar as custas do processo e honorarios do advogado
- 01087** Processo: 0242009001920-9 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: CLAUDIA RAKEL DE SOUSA REMIGIO **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: CHEFE DO SETOR PESSOAL DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA REU: MANOEL ADOLFO DE SOUSA Despacho: Cumpra-se Vistos etc. Defiro o beneficio da AJG a impetrante, nos termos do art. 40, da Lei no 1.060/50. Reservo-me para apreciar o pedido liminar apos a apresentacao das informacoes
- 01088** Processo: 0242009001953-0 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBAINTERESSADO: LUCIARA SOUZA NUNES PAIVA Despacho: Pedido deferido ISTO POSTO, com base no art. 273, caput, do CPC e nas argumentacoes acima declinadas, DEFIRO o pedido para determinar que o promovido forneça imediatamente o medicamento CLEXANE 60 mg a gestante LUCIARA SOUZA

2A. VARA DE MONTEIRO NF 048/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01089** Processo: 0242007001948-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ALEXANDRE FERNANDES BATISTA DE ANDRADE **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE, TICIANO DINIZ NOBRE.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentro de 10 dias, o silencio importara em julgamento antecipado da lide.
- 01090** Processo: 0242007002436-9 - DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: SIMONE COSTA GOES **ADV: RICARDO FABRICIO BERTO.** REU: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08/09/2009, as 08h20
- 01091** Processo: 0242009001394-7 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: FERNANDO PATRIOTA DE ALMEIDA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ZABELE **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes do indeferimento do pedido de liminar.
- 01092** Processo: 0242009001579-3 - EXECUCAO ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: E. P. S. **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** AUTOR: R. P. S. **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: R. B. S. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. nos termos do despacho de fl. 09.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 129/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01093** Processo: 0251999003052-7 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: TARCISIO FONTES DE FREITAS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se Para recolhimento das diligencias, no prazo de 30 dias.
- 01094** Processo: 0252005004425-1 - USUCAPIAO AUTOR: NAIDE CABRAL DA NOBREGA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se Para recolhimento das diligencias de oficial de justica, no prazo de 30 dias.
- 01095** Processo: 0252006003809-5 - OBRIGACAO DE FAZER REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DEELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, ANNA RAPHAELLA ESCARIO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da decisao de fls 121/122, e para o pagamento valor de R\$ 7.000, 00, sob pena de penhora, on line, Via BACENJUD, do indeferimento de fls 123/124, p em 10 dias recolher montante fixado.
- 01096** Processo: 0252008003116-1 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: LUZIA PALMEIRA MONTEIRO GOMES ALVES **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se Para, em 10 dias, requerer o que de direito, sob pena de arquivamento

1A. VARA DE PATOS NF 129/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01097** Processo: 0252002001061-4 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: ANTONIO DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para os fins do art 422 do CP , prazo da lei
- 01098** Processo: 0252009001956-0 - LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: FRANCISCA DA SILVA FERNANDES **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** INDICIADO: GIRLANDIO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** INDICIADO: GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: JOSE HUM-**

BERTO SIMPLICIO DE SOUSA. Despacho: Intime-se para no prazo de 03 dias apresentar alegacoes finais escritas

3A. VARA DE PATOS NF 130/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01099** Processo: 0252005008251-7 - ANULATORIA REU: JOYSE KELLY PEREIRA DA SILVA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/11/2009 as 10h20min, bem como, para querendo arrolar testemunhas ate dez dias antes da audiencia
- 01100** Processo: 0252009000247-5 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. R. R. F. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/11/2009 as 08h20min
- 01101** Processo: 0252009001943-8 - ALIMENTOS AUTOR: M. K. P. L. **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** AUTOR: J. P. S. **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/10/2009 as 10h20min
- 01102** Processo: 0252009004008-7 - CURATELA/INTERDICAO AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para interrogatorio dia 15/10/2009 as 07h50min
- 01103** Processo: 0252009004147-3 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. F. L. **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** AUTOR: H. G. F. **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/10/2009 as 07h55min

3A. VARA DE PATOS NF 132/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01104** Processo: 0252007007542-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. M. N. **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias, informar se pretende seja aplicado o procedimento previsto no art. 732 ou o art. 733, ambos do CPC.

4A. VARA DE PATOS NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01105** Processo: 0252002017071-5 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: MARCELO CABRAL LEITAO **ADV: ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a patrono do requerente para no prazo de 10 dias, indicar o numero desua OAB na peticao retro, sob pena de nao conhecimento e desentranhamento
- 01106** Processo: 0252007002203-0 - DEPOSITO AUTOR: B. F. S. **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte promotente para tomar conhecimento que a habilitacao foi deferida e que o processo se encontra com vista pelo prazo de 10 dias
- 01107** Processo: 0252007004843-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. A. A. R. S. **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Intime-se a parte promotente para no prazo de 30 dias efetuar o recolhimento das custas necessarias a diligencia do meirinho
- 01108** Processo: 0252008003212-8 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: MARIA BETANIA DOS SANTOS XAVIER **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA, AUGEDI BARBOSA LIMA.** Sentenca: Mandado de segurancã concedido
- 01109** Processo: 0252008005381-9 - CANCELAMENTO PROTEST AUTOR: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promotente para no prazo de 10 dias, acostar aos autos copia da peca vestibular, pois se houver citacao sem acompanhamento, estarãoprejudicados os prinprios da ampla defesa e do contraditorio
- 01110** Processo: 0252008005560-8 - Acao DE COBRANCA AUTOR: ERALDO RUFINO DE ALMEIDA **ADV: EVELYN BARROS CAMBOIM.** AUTOR: VERONICA DA SILVAALMEIDA **ADV: EVELYN BARROS CAMBOIM.** AUTOR: VANESSA DA SILVA ALMEIDA **ADV: EVELYN BARROS CAMBOIM.** AUTOR: VINICIUS DA SILVA **ADV: EVELYN BARROS CAMBOIM.** Despacho: Intime-se o patrono da promotente para, no prazo de 10 dias, indicar o numero desua OAB na peticao inicial, sob pena de indeferimento
- 01111** Processo: 0252008007289-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MAILANY DO NASCIMENTO FARIAS **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promotente para require o que entender de direito, no prazo de 30 dias
- 01112** Processo: 0252009000785-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promotente para tomar conhecimento do conteudo da certidao retro e, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito
- 01113** Processo: 0252009000806-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promotente para, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento do complemento das custas, sob pena de cancelamento da distribuicao do feito
- 01114** Processo: 0252009000928-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. B. S. **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte promotente para tomar conhecimento da certidao lancada no mandado de busca e apreensao e no prazo de 30 dias, requerer o que entenderde direito
- 01115** Processo: 0252009000938-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: DANIEL GARGAGLIONE.** Despacho: Intime-se a parte promotente para no prazo de 10 dias, corrigir o valor atribuido a causa, devendo no caso em apreço corresponder ao valor perseguido devidamente atualizado, sob pena de indeferimento da inicial

4A. VARA DE PATOS NF 118/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01116** Processo: 0252008002901-7 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: ALUZIANO MANOEL DE LIMA **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o acusado por meio de seu advogado habilitado, para, no prazo de dez dias, esclarecer a cidade em que residem as testemunhas arroladas na defesa escrita.

5A. VARA DE PATOS NF 070/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01117** Processo: 0251998002307-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JANMDIR ALMEIDA VILAR DA SILVA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fl. 91 dos presentes autos.
- 01118** Processo: 0252004002038-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NOVO GAS **ADV: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA.** AUTOR: MARIA ELEONORA LEITE COUTINHO **ADV: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA.** Despacho: Intime-se o autor para providenciar o pagamento das diligencias necessarias ao cumprimento da deprecata, no prazo de 10 dias.
- 01119** Processo: 0252004003043-6 - DECLARATORIA AUTOR: CELI OSVALDO SOARES DIAS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fl.186, dos presentes autos.
- 01120** Processo: 0252004003109-5 - EXECUCAO - CV AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MONTENEGRO SUCESSORA DE WILSON GOMES **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: SORAYDE ALVES MONTENEGROAUTOR: RUZILAN WILSON ALVES MONTENEGROAUTOR: SAYONARA ALVES MONTENEGROAUTOR: RUSSIEL ALVES MONTENEGRO Despacho: Intime-se da decisao de fls.200/201 que determinou a expedicao de alvara, bem como para dar quitacao nos autos.
- 01121** Processo: 0252004006493-0 - DECLARATORIA AUTOR: MAGNO SERGIO GONCALVES SANTOS **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o promotente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca das informacoes prestadas pelo medico/perito as fl. 103.
- 01122** Processo: 0252007007503-8 - INDENIZACAO AUTOR: JUDITH XAVIER DE FRANCA **ADV: GUTEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se para apresentar contra-razoes no prazo legal.
- 01123** Processo: 0252008005259-7 - USUCAPIAO AUTOR: JOAQUIM ARAUJO DE MELO NETO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: SHEILA LUCENA LEITAO ARAUJO DE MELO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se os promoventes para, no prazo de 10 dias, se manifestarem acerca das certidoes de fls. 45v. e 46v.
- 01124** Processo: 0252009000511-4 - NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: MARIA LUCIA DE LIMA MORAES **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS, HERON MARTINS FERNANDES.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo legal.
- 01125** Processo: 0252009000929-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Intime-se o promotente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da certidao de fl.23v.
- 01126** Processo: 0252009001456-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ELTON LUIS DA SILVA.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fl.45, que deferiu o pedido de fl.44 suspendendo a tramitacao do feito pelo prazo requerido.
- 01127** Processo: 0252009001520-4 - Acao DE CUMPRIMENTO AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS PB **ADV: MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA, MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** AUTOR: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO **ADV: MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA, MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo legal.
- 01128** Processo: 0252009002576-5 - ORDINARIA AUTOR: DUVALINO GABRIEL DE ANDRADE **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo legal.
- 01129** Processo: 0252009003498-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fl.37, que deferiu liminarmente a medida pleiteada.

5A. VARA DE PATOS NF 070/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01130** Processo: 0252009000324-2 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: DAVID ARAUJO RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE MATHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: FRANCISCO NASCIMENTO SILVA **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: JOSE ADRIANO FERREIRA Despacho: Intime-se para audiencia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 16/09/2009 as 08h30min.
- 01131** Processo: 0252009002161-6 - PREC.INQUIRIT -CRIME REU: ELIAS DOS SANTOS MOREIRA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 08/10/2009 as 09h30min., bem como, para comprovar o alegado ate a data da audiencia.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 069/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01132** Processo: 1171997000623-7 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: MANOEL PEDRO DE OLIVEIRAREU: FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se Abra-se vistas dos autos a parte auto-

ra, por 10 (dez) dias para requerer o que entender de direito.

- 01133** Processo: 1171997000625-2 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: GILVOMA LIMA SANTOSREU: HELIO DE ARAUJO VERASREU: DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA Despacho: Intime-se abra-se vistas dos autos a parte autora, por 05 (cinco) dias para se manifestar sobre a certidao do meirinho de fls. 120 verso dos autos, bem como requerer o que entender de direito.
- 01134** Processo: 1171998000834-8 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA, GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** REU: PAULO OLIVEIRA DE SOUSA **ADV: GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de suspensao da hasta publica, diante dos argumentos contidos na peticao de fls. 278/279. Intime-se o credor para se manifestar sobre a materia arguida. Prazo 10 (dez) dias.
- 01135** Processo: 1172004001119-1 - USUCAPIAO AUTOR: MARLUCE COELHO VIANA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: JOSE DANTAS DE FRANCA Despacho: Intime-se as partes para alegacoes finais no prazo comum de 05 (cinco) dias.
- 01136** Processo: 1172005000304-7 - ORDINARIA AUTOR: MARIA APARECIDA DE FARIAS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos a respeito do recebimentoou nao da RPV, no prazo de 05 dias, caso contrario arquivem-se os autos com as cautelas legais.
- 01137** Processo: 1172005000308-8 - ORDINARIA AUTOR: JURANDI MANUEL SOUSA **ADV: JACQUES RAMOS WANDERLEY, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos a respeito do recebimentoou nao da RPV, no prazo de 05 dias, caso contrario arquivem-se os autos com as cautelas legais.
- 01138** Processo: 1172005000317-9 - ORDINARIA AUTOR: GIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos a respeito do recebimentoou nao da RPV, no prazo de 05 dias, caso contrario arquivem-se os autos com as cautelas legais.
- 01139** Processo: 1172008000104-5 - EMBARGOS AUTOR: JOAO SERGIO MAIA NETO **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA MADRUGA MACIEL MAIA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se Anulada a sentença, intime-se as partes para informar se ainda resta algum requerimento a fazer nos autos. Prazo de 10 (dez) dias.
- 01140** Processo: 1172008000151-6 - ORDINARIA AUTOR: CLEONICE LOURENCO DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao, adiada para o dia 02/12/2009, as 10 horas.
- 01141** Processo: 1172008000217-5 - ORDINARIA AUTOR: BENEDITO FRANCISCO CAVALCANTE **ADV: JACQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para comparecer a agencia do INSS para fazer o requerimento administrativo, devendo informar em no prazo de 20 dias as providencias adotadas, tendo em vista a possibilidade de solucao administrativa..
- 01142** Processo: 1172008000224-1 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LIMA DUTRA **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao, marcada para o dia 20/01/2010, as 09:30 horas.
- 01143** Processo: 1172008000235-7 - ORDINARIA AUTOR: IZABEL MONTEIRO DA SILVA **ADV: JACQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao, marcada para o dia 20/01/2010, as 10 horas.
- 01144** Processo: 1172008000260-5 - ORDINARIA AUTOR: OZANITA FELIX DA SILVA **ADV: JACQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao, marcada para o dia 20/01/2010, as 08:30 horas.
- 01145** Processo: 1172008000379-3 - DEMARCATORIA AUTOR: OZIAS ARRUDA DE ASSIS NETO **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: RAFAEL ANTONIO ARNAUD ARRUDA Despacho: Intime-se o promovido, por seu advogado, para contestar, querendo, em 15 (quinze) dias, a acao de RECONVENCAO registrada sob n. 1172009000003-7.
- 01146** Processo: 1172008000554-1 - ORDINARIA AUTOR: ANDREZA GOMES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao, marcada para o dia 20/01/2010, as 09 horas.
- 01147** Processo: 1172008000603-6 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: RAFAEL ANTONIO ARNAUD ARRUDAREU: OZIAS ARRUDA DE ASSIS NETO **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar em 05 (cinco) dias.
- 01148** Processo: 1172009000033-4 - ORDINARIA AUTOR: IZABEL FERNANDES DA SILVA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO



SOCIAL Despacho: Intime-se comparecer a audiência de instrução, marcada para o dia 20/01/2010, as 08 horas.

01149 Processo: 1172009000166-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. F. A. **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**. REPRESENTANTE LEGAL: R. F. M. A. **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**. REU: L. D. G. A. Despacho: Intime-se a promovente para se manifestar a respeito do recibo de fls. 14 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

01150 Processo: 1172009000207-4 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO QUEILO VIEIRA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para informar se tem provas a produzir. Prazo: 05 (cinco) dias

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01151 Processo: 0572006000825-7 - ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: M. J. C. **ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA**. Despacho: Reprogramo a audiência para o dia 19/11/2009, as 08:30 horas, no forum local.

01152 Processo: 0572008000743-8 - ALIMENTOS REU: P. J. F. **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO**. Despacho: Reprogramo a audiência para o dia 27/10/2009, as 06:30 horas, no forum local.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 115/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01153 Processo: 0262006000023-4 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. AUTOR: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. REU: GENIVAL JOAQUIM DE SOUSA **ADV: JOSE FERREIRA NETO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01154 Processo: 0262009000769-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA MARTINS DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se liminar indeferida

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 115/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01155 Processo: 0262004001618-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDIVANIO GALDINO DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA**. REU: INTERBRASIL SEGURADORA S/A **ADV: LUIZ ROSELLI NETO, JOSE DE ARAUJO NOVAES NETO**. REU: FENASEG FEDERACAO DAS EMPRESAS DE SEGURO P E CAPITALIZACAO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS**. Sentença: Pedido julgado procedente

PICUI

2.CARTORIO DE PICUI NF 095/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01156 Processo: 0271998000175-7 - EMBARGOS AUTOR: DISTRIBUIDORA PICUIENSE DE BEBIDAS LTDA **ADV: FRANCISCO MONTEIRO DA ROCHA, BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ROMEU ELOY, FERNANDO GONDIM, VERA LUCE DA SILVA VIANA**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01157 Processo: 0272003001395-0 - INVENTARIO AUTOR: CLISENALDO BARBOSA DA SILVA SANTOS **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: IRENE BARBOSA DA SILVA **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA**. AUTOR: MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se para impulsionar o feito no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção, dado inexistir interesse publico no feito Cumpra-se. Picui, 20/08/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz.

01158 Processo: 0272006000530-6 - ORDINARIA AUTOR: PETRONILA DE LIRA SANTOS **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: SANDRA REGINA PERES BRAGA**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. A parte vencedora para executar o julgado, em dez (10) dias, onde, em caso de silencio, archive-se, com baixa no Siscom. Cumpra-se. Picui, 28/08/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01159 Processo: 0272006000831-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FLORIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, JOELY CRISTINA DA SILVA CARNEIRO**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem em cartorio e tomarem conhecimento do despacho prolatado as fls.156v dos autos, onde foi inacolhido o petitorio de fls.140/142 dos autos e mantido o perito indicado e fixado o quantum

01160 Processo: 0272006001460-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAIBA **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ**. REU: MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01161 Processo: 0272006001756-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01162 Processo: 0272007000210-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: RADEILSON DOS SANTOS SOUTO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SA-**

MUEL MARQUES. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intimem-se as partes acerca dos documentos de fls. 117/128, prazo de dez (10) dias. Cumpra-se. Picui, 20/08/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01163 Processo: 0272007000446-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE MOURA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se a parte adversa do expediente retro. (peticao de fl. 93 dos autos, onde foi pedida a desistencia da acao e extincao do processo, sem julgamento do merito) Cumpra-se. Picui, 20/08/2009.

01164 Processo: 0272007001490-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE TEFSON DOS SANTOS SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante o laudo retro, digam as partes, em dez (10) dias. I. Cumpra-se. Picui, 28/08/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01165 Processo: 0272007001658-2 - ORDINARIA AUTOR: INACIA ANUNCIADA DANTAS DE LUCENA **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE ARAUJO FILHO, MARIA DE FATIMA DE SA FONTES, MAURICIO DO CARMO TENORIO**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. A parte vencedora para executar o julgado, no prazo de dez (10) dias, onde, em caso de silencio, archive-se, com baixa no Siscom. Cumpra-se. Picui, 28/08/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz.

01166 Processo: 02720080001049-2 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. L. S. **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: E. P. S. **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01167 Processo: 02720080001131-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: VITORIANO BARBOSA DE FRANCA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante o laudo retro, diga a parte adversa, em dez (10) dias. I. e vista. Cumpra-se. Picui, 28/08/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01168 Processo: 0272008001164-9 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DO CARMO FIALHO BARROS **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante o laudo retro, digam as partes, em dez (10) dias. I. Cumpra-se. Picui, 28/08/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01169 Processo: 0272008001220-9 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: RAFAEL DE MORAES SOUZA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO F MARTINHOREU: MARIA DA GUIA DANTAS Despacho: Intime-se Vistos, etc. Diga o autor no prazo de (05) dias, se tem interesse na continuacao do feito. Cumpra-se. Picui, 28/08/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01170 Processo: 0272008001342-1 - GUARDA DE MENOR AUTOR: I. M. B. **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. ASSIST.AUTOR: J. S. B. **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. ASSIST.AUTOR: J. S. B. **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: M. V. S. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Defiro a cota ministerial em todos os seus termos. Cumpra-se. Picui, 20/08/2009. (...) Cota ministerial: (...) requer a intimacao da parte autora para informar o seu atual endereco. (...)

01171 Processo: 0272008001515-2 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: ADRIANO EUDES DANTAS DOS SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: BANCO ABN AMARO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA**. Despacho: Intime-se a parte autora, pessoalmente e por seu advogado, para dizer, em dez (10) dias, se a liminar retro foi cumprida, consoante decisao da Egregia Corte de Justica do Estado. (...) Despacho fl. 101 dos autos.

01172 Processo: 0272009000499-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE MODESTO DE LUCENA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. A especificacao de provas, no prazo legal. I. Cumpra-se. Picui, 28/08/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01173 Processo: 0272009000555-7 - ORDINARIA AUTOR: MARIA IRACI DA SILVA FREITAS **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01174 Processo: 0272009000689-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01175 Processo: 0272009000692-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE JAIDER DOS SANTOS SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01176 Processo: 0272009000694-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA VIOLETA DE VASCONCELOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SUL AMERICA SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01177 Processo: 0272009000904-7 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES**. REU: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA Despacho: Intime-se as partes para comparecerem em cartorio, a fim de tomarem conhecimento da decisao prolatada as fls.37/38 dos autos, onde

foi deferida a liminar e determinada a BUSCA E APREENSAO do bem, como requerido na inicial.

01178 Processo: 0272009000909-6 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIRODO, VINICIUS A CAVALCANTI**. REU: JURACI DOS SANTOS LIMA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

2.CARTORIO DE PICUI NF 095/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01179 Processo: 0272006000976-1 - LESAO CORPORAL VITIMA: JOSE GONCALO DANTASREU: FRANCIMAR SOARES DE MACEDO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia admonitória designada para o dia 13/11/2009, as 10:00 horas no Forum local.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01180 Processo: 0282008000170-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: WALDIR PONTUAL DE OLIVEIRA **ADV: MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA**. REU: MUNICIPIO DE PILAR PB **ADV: MARCEL DE MOURA M.RABELLO**. Despacho: Intime-se Mantenho a decisao recorrida, por todos os seus juridicos e legais fundamentos. Subam os autos a Superior Instancia.

01181 Processo: 0282008000189-5 - EXECUCAO ALIMENTOS REU: D. G. A. N. **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01182 Processo: 0282008000566-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO CARDOSO DE LIMA **ADV: JOSE LUIS DE SALES**. REU: BANCO UNIBANDO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SOCIEDADE ANONIMA **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01183 Processo: 0282009000389-9 - VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: E. V. S. **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO**. Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 10 dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, em caso positivo requerer o que entender de direito cumpra se.

VARA UNICA DE PILAR NF 128/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01184 Processo: 0282007000939-5 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: SEVERINO LEOPOLDINO CAIXIAS **ADV: MARCONI CHIANCA, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/10/2009, pelas 09:30 h, no forum local.

01185 Processo: 0282008000665-4 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: FLAVIO FRANCISCO DA SILVA **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/10/2009, pelas 09:30 h, no forum local.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 097/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01186 Processo: 0512005000272-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: VANDERGILSON DE FREITAS ROCHA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para apresentar o numero do cpf, necessario para a expedicao do precatório.

01187 Processo: 0512006000496-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA ELIANE DA SILVA GOMES VIEIRA **ADV: JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para acostar nos autos procuracao, a fim de expedicao do precatório.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 103/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01188 Processo: 0302007002343-4 - ORDINARIA AUTOR: CARLOS HENRIQUE FELIX DA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para no prazo legal impugnar a contestacao

01189 Processo: 0302009000862-1 - IMPUG ASSIST JUDICIAL REU: PAULO WAMBERTO NOBREGA DESOUSA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se A parte promovida para se manifestar nos autos no prazo de 15, dias.

2A. VARA DE POMBAL NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01190 Processo: 0301997000263-7 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: AZENETE RODRIGUES DE QUEIROZ OLIMPIO **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA, DANUZIA FERREIRA RAMOS, MARIA LUCENA LOPES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS**. Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores, para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos, que julga procedentes em parte os presentes embargos para reduzir o valor da execucao.

2A. VARA DE POMBAL NF 150/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01191 Processo: 0302008002645-0 - CRIME C/FE PUBLICA REU: ADAUTO DE ALMEIDA SILVA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: RENATO JACOME DE OLIVEIRA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se os advogados dos acusados, para comparecerem a audiência de instrucao julgamento, designada para o dia 18/11/2009, as 09 horas, na sala de audiencias da 2 Vara, no Edifício do Forum da Comarca de Pombal - PB.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01192 Processo: 0302006000867-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: MALBO ARAUJO DA SILVA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: SANDRA ANDRADE PAULINO **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 5 dias, dizer se tem interesse na adjudicacao do bem penhorado ou indicar outro passível de penhora, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito.

01193 Processo: 0302007001522-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JARDEL EDSON NUNES SA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA, RODRIGO ROBERTO DE ALMEIDA, ADRYANA CARLA DE LIMA**. Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

01194 Processo: 0302007001637-0 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO SEBASTIAO RIBEIRO **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO**. Despacho: Intime-se o promovente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender cabível.

01195 Processo: 0302007001992-9 - EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: LAVOISIER PEREIRA DA PAIXAO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para dizer se pretende adjudicar o bem penhorado, bem como para se manifestar sobre o valor da avaliacao, no prazo de 05(cinco) dias (despacho de fls.47).

01196 Processo: 0302008000220-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: INACIA NASCIMENTO SILVA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: DAELSON SOARES DINIZ Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

01197 Processo: 0302008000929-0 - CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MARIA DAS GRACAS SANTOSSILVA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o promovente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender cabível.

01198 Processo: 0302009000002-4 - EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: JOSE IVALDO DE SOUSA PACHECO **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: RAFAEL DE CASTRO FERREIRA **ADV: WILSON ARAUJO BEZERRA FILHO**. Sentença: Embargos rejeitados

01199 Processo: 0302009000100-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERANILDA FERNANDES DA COSTA SOUSA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA**. REU: IDEZUITE DA SILVA BARBOSA **ADV: JULIA MARCIA L DE ALMEIDA MARTINS**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

01200 Processo: 0302009000686-4 - CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: PEDRO ARAUJO DA NOBREGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA, WAGNER WANDERLEY RODRIGUES**. Despacho: Intime-se a parte promovida/recorrida para contra-arrazoar no prazo legal.

01201 Processo: 0302009000764-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: AMINTAS DANTAS WANDERLEY **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. Sentença: Processo extinto.

01202 Processo: 0302009001425-6 - EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: MANOEL ALEX FRANCA DE SOUSA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. REU: FRANCINE MARTINS FERREIRA Sentença: Pedido julgado procedente

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01203 Processo: 0682006000354-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO DE FARIAS LEITE **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO Sentença: Intime-se a parte autora da sentença de homologacao dos calculos de fls. 29.

01204 Processo: 0682006001619-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ALTO PAJEU LTDA CREDIPAJEU **ADV: GILBERTO DE SOUZA COSTA**. REU: NILTON BEZERRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte exequente do indeferimento do pedido de fls. 37/38 e para indicar bens do devedor passíveis de penhora no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL DA PRATA NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01205 Processo: 0682009000054-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL GONCALVES PRATA NETO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. AUTOR: LECIA GEANE DE SOUSA PRATA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem quesitos em 10 dias bem como indicarem assistentes tecnicos.

01206 Processo: 0682009000197-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ADERBALDO COSMO GUIMARAES **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para informar se a remocao do poste foi efetuada em 10 dias.

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 079/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01207 Processo: 0311992000071-3 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ALBA DE SOUZA SILVA FELIX **ADV: JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA, EDSON AREDO SIQUEIRA**. REU: JAIRO FELIX DE MORAES SILVA **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC



2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 087/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01208 Processo: 0311999000464-5 - INVENTARIO AUTOR: SAULO PEREIRA LIMA ADV: **VANIA DE SOUZA PEREIRA, WALTER DJONES RAPUANO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01209 Processo: 0312002000441-7 - MONITORIA AUTOR: EDITE MARIA DE SOUSA ADV: **JOAO FERREIRA NETO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, CLODOALDO JOSE DE LIMA**. Despacho: Intime-se Os Advogados das partes para comparecerem a audiencia de conciliacao dia 23 de setembro de 2009 as 08 15 horas, no forum local.

01210 Processo: 0312004001393-5 - Acao DE COBRANCA AUTOR: ANA MARIA DA SILVA LIMA ADV: **MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. AUTOR: ALOISIO HONORATO DA SILVA ADV: **MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o Advogado dos autores para em 05 dias falar sobre os documentos juntados as fls. 480 a 507.

01211 Processo: 0312009000041-0 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ADV: **WALTER DJONES RAPUANO, ANTONIO CARLOS MARQUES**. AUTOR: MARIA ISABEL DA SILVA ADV: **WALTER DJONES RAPUANO, ANTONIO CARLOS MARQUES**. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 de setembro de 2009 as 11 15 horas, no forum local.

01212 Processo: 0312009000048-5 - INVENTARIO AUTOR: JOSE ROMERIO FERREIRA DE SOUSA ADV: **CECILIO TIBURTINO CAVALCANTE DE LIMA**. AUTOR: GERSICA DAMIANA NAZARIO DE SOUSA ADV: **CECILIO TIBURTINO CAVALCANTE DE LIMA**. Despacho: Intime-se de que o Sr. Jose Romero Ferreira de Sousa, foi destituído do encargo de Inventariante.

01213 Processo: 0312009000466-9 - Acao DE COBRANCA AUTOR: IVA PEREIRA DE SOUSA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se O advogado do autor, para comparecer a audiencia de consiliacao designada para o dia 09 de setembro de 2009 as 11 00 horas, no forum local.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01214 Processo: 0311997000392-2 - INVESTIG PATERNIDADE REU: A. V. S. ADV: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se nomeado curador do reu. autos encontram-se com vista ao advogado paraapresentacao de contestacao, cientificando sua urgencia em face do cumprimento da meta 2 do CNJ.

01215 Processo: 0312003001986-8 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: R. B. R. A. ADV: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se nomeado curador do reu. autos encontram-se com vista ao advogado paraapresentacao de contestacao, cientificando sua urgencia em face do cumprimento da meta 2 do CNJ.

01216 Processo: 0312009002454-6 - INVESTIG PATERNIDADE REU: J. R. R. ADV: **MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 29/09/2009, as 10h 30mim, no forum local. cientifique-se de que as testemunhas comparecerao sem intimacao.

01217 Processo: 0312003002493-4 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: E. V. S. ADV: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se nomeado curador do reu. autos encontram-se com vista ao advogado paraapresentacao de contestacao, cientificando sua urgencia em face do cumprimento da meta 2 do CNJ.

01218 Processo: 0312003002494-2 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: R. P. F. ADV: **MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL**. Despacho: Intime-se advogada nomeada curadora do reu. os autos encontram-se em cartorio com vistas ao advogado do reu, ficando revogada a nomeacao anterior, para apresentar contestacao, cientificando da urgencia em face da meta 2.

01219 Processo: 0312004000533-7 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: E. P. A. ADV: **CLODOALDO JOSE DE LIMA**. Representante LEGAL: A. P. A. ADV: **CLODOALDO JOSE DE LIMA**. Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias promover a citacao do herdeiro do falecido ou requerer o que de direito.

01220 Processo: 0312004000767-1 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: G. P. S. ADV: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se nomeado curador do reu. autos encontram-se com vista para apresentacaode contestacao, cientificando da urgencia em face do cumprimento da meta 2 do CNJ.

01221 Processo: 0312005000320-6 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. V. G. S. ADV: **WALTER DJONES RAPUANO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/10/2009, as 11h, no forum local. cientifique-se de que as testemunhas comparecerao sem intimacao.

01222 Processo: 0312005000936-9 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: IRACI ALVES DOS SANTOS ADV: **ANTONIO CARLOS MARQUES**. Despacho: Intime-se para em 48(quarenta e oito) horas manifestar interesse no proceguimento do feito, promovendo a citacao dos herdeiros.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 088/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01223 Processo: 0312007000030-7 - LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JOSE GOMES DA SILVA ADV: **WALTER DJONES RAPUANO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 30/09/2009, as 08:30, no Forum de Princesa Isabel.

01224 Processo: 0312007001701-2 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: MARLON RODRIGUES BARBOSA ADV: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. INDICIADO: JOAO IVANILDO XAVIER DE LIMA ADV: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se para apre-

sentar alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias, em memoriais.

01225 Processo: 0312008000053-7 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: DAMIAO FERREIRA DA SILVA ADV: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2009, as 09h15, no Forum de Princesa Isabel.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PRINCESA NF 043/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01226 Processo: 0312003002328-2 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA ADV: **WALTER DJONES RAPUANO**. Despacho: Intime-se para o que mais entender de dirito em 10 dias

01227 Processo: 0312008000092-5 - Acao DE COBRANCA REU: SUL AMERICA CIA NACIO-NAL DE SEGUROS ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se para recolher o preparo em 48 horas, obs-problemas com calculo sanados

01228 Processo: 0312008000092-5 - Acao DE COBRANCA REU: SUL AMERICA CIA NACIO-NAL DE SEGUROS ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se para recolher o preparo em 48 hors, obs-valor da causa cadastrado

01229 Processo: 0312008000166-7 - INDENIZACAO REU: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA ADV: **ALESSANDRO ELISIO CHALITA**. Despacho: Intime-se dos embargos acolhidos e da devolucao do prazo par imposr recurso em10 dias.

QUEIMADAS

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 013/03 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01230 Processo: 0982005000762-8 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE VELEZ MONTEIRO ADV: **JOSE ALENCAR E SILVA FILHO**. AUTOR: MARIA JOSE MONTEIRO ADV: **JOSE ALENCAR E SILVA FILHO**. REU: LUIZ ANTONIO FELIXINTERESSADO: PAULO ANSELMONTE-RESSADO: JOSE ELIASINTERESSADO: AUGUSTO MENDES Despacho: Intime-se INTIME-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA COMPARECER A AUDIENCIA E INSTRUCAO E JULGAMENTO APRAZADA PARA 16/09/2009 AS 08:30 NO FORUM LOCAL.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 013/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01231 Processo: 0982007001198-0 - RESSARCIMENTO AUTOR: JOAO GONCALVES DE ASSIS ADV: **JOSIVAL PEREIRA DA SILVA**. REU: BANCO BRADESCO S/AREU: A UNIAO Despacho: Intime-se INTIME-SE O REU, POR SEU ADVOGADO, PARA EM TRINTA DIAS, JUNTAR AOS AUTOS EXTRATO ANALITICO DAS CONTAS BANCARIAS IDENTIFICADAS NA PETICAO INICIAL, REFERENTES AOS PERIODOS ALI RETRATADOS.

01232 Processo: 09820090000484-1 - ALIMENTOS AUTOR: EMILLI MOIZINHO DA SILVA ADV: **JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REPRESENTANTE LEGAL: LUCENI ARAUJO DA SILVA ADV: **JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: JOAO BATISTA DA COSTA MOIZINHO Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA, EM 30 DIAS, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO AUTOR, SOB PENA DE EXTINCAO DE JULGAMENTO.

01233 Processo: 0982009000966-7 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA EUNICE ALVES DA SILVA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: SEVERINA HENRIQUE DA SILVA Despacho: Audiencia designada de interrogatorio no dia 22/09/2009 as 11:00 horas.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 013/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01234 Processo: 0982009000940-2 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: MOACI INACIO DA SILVA ADV: **GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se indeferimento dos pedidos de relaxamento da prisao e liberdade provisoria, homologando a prisao em flagrante delito.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 116/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01235 Processo: 0552005000381-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROZIMEIRE NASCIMENTO ALVES ADV: **MARIA DO CARMO HENRIQUES MEIRA, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. Despacho: Intime-se edital a disposicao

01236 Processo: 0552008001014-7 - REV.ALIMENTOS AUTOR: L. L. F. V. ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: L. M. V. ADV: **LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01237 Processo: 0552008001175-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EUNICE DE OLIVEIRA ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. Sentença: Pedido julgado procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 116/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01238 Processo: 0552006000068-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUIZ ALVES NETO ADV: **JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se 02 de dezembro de 2009 as 09:30 horas

01239 Processo: 05520060000684-2 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: FABIANO PEDRO DA SILVA ADV: **JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 de dezembro de 2009 as 09:00 horas

01240 Processo: 0552008000371-2 - CRIME CONTRA HONRAAUTOR: RIVALDO QUIRINO DA SILVA ADV: **CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS**. Despacho: Audiencia de

instrucao e julgamento designada para o dia 25 de novembro de 2009 as 09:30 horas

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 146/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01241 Processo: 0582005000440-5 - MONITORIA AUTOR: JOSE TAVARES ADV: **SUELEN ROSANEZ**. REU: EDUARDO MANOEL GONCALVES ADV: **HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO**. Despacho: Intime-se o promovente para em cinco dias se pronunciar sobre o arrazoado de fls. 59

01242 Processo: 0582009000373-0 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ZORAIDE BELEM DE BARROS CAVALCANTI ADV: **RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA**. AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI ADV: **RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA**. Despacho: Intime-se o nobre advogado para tomar ciencia de que foi declinada a competencia para o Juizo da Comarca de Santa Rita, para processar o feito.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 146/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01243 Processo: 0581991000085-8 - HOMICIDIO DOLOSO REU: EDMILSON LUIZ DE OLIVEIRA ADV: **ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. VITIMA: MARIA LIMA Despacho: Intime-se o Dr. Alberdan Cotta, para tomar ciencia de que o pedido de renunciado patrocinio da causa foi indeferido, determinando que a peticao fosse desentranhada e entregue ao subscritor, mantendo a data do julgamento

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 146/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01244 Processo: 0582009000014-0 - Acao DE COBRANCA AUTOR: ARLETE MARIA DE SOUSA ADV: **BRUNO DE FARIAS CASCUDO, FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA, MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 06 de novembro de 2009, as 08:45 horas

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01245 Processo: 0322008001345-4 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: ANA LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ADV: **MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. REU: LUCIANO TEIXEIRA LIMA ADV: **ARIEL TADEU CHAVES GUIMARAES**. Sentença: Intime-se processo extinto sem resolucao do merito.

01246 Processo: 0322009000391-7 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: H. E. S. P. ADV: **VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS**. REU: M. H. D. ADV: **PAULO CESAR DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do exame de DNA.

01247 Processo: 0322009001302-3 - EMBARGOS REU: DJALY DE MEDEIROS DANTAS ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer as contrrazoes recursais.

01248 Processo: 0322009001316-3 - EMBARGOS REU: MARIA DAS GRACAS DE SOUTO LUCENA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer as contrrazoes ao recurso apelatorio.

01249 Processo: 0322009001317-1 - EMBARGOS REU: MARIA DE FATIMA NOBREGA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01250 Processo: 0322009001318-9 - EMBARGOS REU: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrrazoes recursais.

01251 Processo: 0322009001319-7 - EMBARGOS REU: MARLENE ALVES DE MEDEIROS ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01252 Processo: 0322009001320-5 - EMBARGOS REU: ROSA DE LOURDES MEDEIROS ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrrazoes recursais.

01253 Processo: 0322009001321-3 - EMBARGOS REU: MARIA DO CEU SILVA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal querendo oferecer as contrrazoes recursais.

01254 Processo: 0322009001322-1 - EMBARGOS REU: MARIA SULLY DA NOBREGA MACHADO ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01255 Processo: 0322009001323-9 - EMBARGOS REU: MARIA LUCIA DAS GRACAS NOBREGA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01256 Processo: 0322009001324-7 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB ADV: **RONALDO PAULO DA SILVA**. REU: MARIA DA GUIA MEDEIROS ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar, querendo, contrrazoes ao recurso apelatorio.

01257 Processo: 0322009001325-4 - EMBARGOS REU: MARIA DO SOCORRO SILVA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso de apelacao.

01259 Processo: 0322009001346-0 - EMBARGOS REU: IVANEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA

ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrrazoes ao recurso apelatorio

01260 Processo: 0322009001347-8 - EMBARGOS REU: IVANE MARIA MORAIS DE SOUSA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrrazoes ao recurso apelatorio

01261 Processo: 0322009001348-6 - EMBARGOS REU: GERALDA CAMPINA DE ASSIS ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, querendo, oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01262 Processo: 0322009001349-4 - EMBARGOS REU: MARIA DO CARMO SILVA ANDRADE ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, querendo, oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01263 Processo: 0322009001350-2 - EMBARGOS REU: MARIA DAS GRACAS ALVES DA NOBREGA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01264 Processo: 0322009001351-0 - EMBARGOS REU: RITA CACIA XAVIER ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer as contrrazoes ao recurso de apelacao

01265 Processo: 0322009001352-8 - EMBARGOS REU: OLIVIA DA SILVA DANTAS ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer, querendo, contrrazoes ao recurso de apelacao.

01266 Processo: 0322009001353-6 - EMBARGOS REU: MARIA DE LOURDES SALES DO NASCIMENTO ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer as contrrazoes recursais.

01267 Processo: 0322009001354-4 - EMBARGOS REU: MARIA JOSE DA CONCEICAO DUDA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar contrrazoes ao recurso apelatorio.

01268 Processo: 0322009001366-8 - EMBARGOS REU: ANGELA MARIA NOBREGA MORAIS ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, querendo, oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01269 Processo: 0322009001367-6 - EMBARGOS REU: ADEILDA NOBREGA DE FIGUEIREDO ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01270 Processo: 0322009001368-4 - EMBARGOS REU: ZELIA ARAUJO DE CARVALHO ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, querendo, oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01271 Processo: 0322009001369-2 - EMBARGOS REU: INACIO DE LOIOLA BRITO ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01272 Processo: 0322009001370-0 - EMBARGOS REU: LUZIA AUGUSTA DA SILVA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrrazoes recursais.

01273 Processo: 0322009001371-8 - EMBARGOS REU: GINALVA DA SILVA FERREIRA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, querendo, oferecer contrrazoes ao recurso de apelacao.

01274 Processo: 0322009001372-6 - EMBARGOS REU: ELIETE BELIZA ROCHA DANTAS ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer as contrrazoes ao recurso apelatorio.

01275 Processo: 0322009001373-4 - EMBARGOS REU: MARIA BERNADETE DA SILVA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01276 Processo: 0322009001374-2 - EMBARGOS REU: ROSSANADE CASSIADANTAS MARTINS ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso de apelacao.

01277 Processo: 0322009001375-9 - EMBARGOS REU: EDILMA RODRIGUES ROMAO ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar contrrazoes ao recurso de apelacao.

01278 Processo: 0322009001376-7 - EMBARGOS REU: LUZIA OLIVEIRA DE LIMA FIGUEIREDO ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01279 Processo: 0322009001377-5 - EMBARGOS REU: JOSE ROMERO SANTOS MACHADO ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso de apelacao.

01280 Processo: 0322009001378-3 - EMBARGOS REU: MARIA DO SOCORRO MENESES OLIVEIRA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer as contrrazoes ao recurso de apelacao.

01281 Processo: 0322009001379-1 - EMBARGOS REU: MARIA DAS GRACAS MORAIS DIAS GASPAR ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contrrazoes ao recurso apelatorio.

01282 Processo: 0322009001457-5 - PREC. INTIMACAO-CIVEL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: **MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES**. Despacho: Intime-se primeira hasta publica no dia 13/10/2009 as 08:30 horas e segunda hasta publica no dia 27/10/2009, as 08:30 horas, ambas no atrio do Forumlocal.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 097/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01283 Processo: 0322009000702-5 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ADEMIR ARAUJO DE LUCENA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB ADV: **RONALDO PAULO DA SILVA**. Sentença: Intime-se para tomar ciencia da sentença que julgou PROCEDENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO.



- [illegible]



GUEDES CARVALHO. Sentença: Intime-se para tomar ciência que foi julgada procedente em parte os Embargos a Execução.

01354 Processo: 0322009001634-9 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** REU: MARIA JOSE DE PONTES **ADV: SERGIO GUEDES CARVALHO.** Sentença: Intime-se para tomar ciência da sentença que julgou PROCEDENTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO.

01355 Processo: 0322009001639-8 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** REU: MARIA DOS SANTOS MEDEIROS **ADV: SERGIO GUEDES CARVALHO.** Sentença: Intime-se para tomar ciência que foi julgada procedente em parte os Embargos a Execução.

01356 Processo: 0322009001642-2 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** REU: INES CLEMENTINO DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: SERGIO GUEDES CARVALHO.** Sentença: Intime-se para tomar ciência que foi julgada procedente em parte os Embargos a Execução.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01357 Processo: 0322009001683-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JERONIMO ALEXANDRE SALES DANTAS **ADV: MARIA NORAIDE DE MEDEIROS.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se preliminares rejeitadas e no merito julgou-se procedente o pedido.

01358 Processo: 0322009001933-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: AFRANIO DE MEDEIROS NOBREGA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia audiencia de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 30 de setembro de 2009 as 8:00 horas no Forum local.

01359 Processo: 0322009001934-3 - CANCELAMENTO AUTOR: IRAN JOSE DA NOBREGA **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia audiencia de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 30 de setembro de 2009 as 9:00 horas no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01360 Processo: 0322009001291-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES GONCALVES **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o de direito.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 112/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01361 Processo: 0332000110000-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: GILVANDRO HONORATO DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.** Sentença: Sentença condenatoria

01362 Processo: 0332006003609-3 - HOMICIDIO SIMPLES REU: PAULO VICENTE DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para as providencias previstas no art. 422, do CPP, nos autos supra.

01363 Processo: 0332007003764-4 - HOMICIDIO DOLOSO REU: MARIA NAZARIO DE BRITO FILHA **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

01364 Processo: 0332008002309-7 - CRIME C/COS-TUMES REU: JOSILDO GOMES DE SENA **ADV: VICENTE DE PAULA SILVA.** Despacho: Sentença condenatoria

01365 Processo: 0332008002318-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ELISANGELA FERREIRA DA SILVA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO.** REU: TIAGO MORAIS DA SILVA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Sentença: Sentença condenatoria

3A. VARA DE SANTA RITA NF 070/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01366 Processo: 0332003002673-7 - ORDINARIA REU: J. V. D. **ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16/09/2009, pelas 14:30 horas.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01367 Processo: 0332003003610-8 - EMBARGOS AUTOR: CIA USINA SAO JOAO S/A **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES.** Despacho: Intime-se o embargado, ora apelado, para apresentacao das contra-razoes, em 15(quinze) dias.

01368 Processo: 0332004004008-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: VALTEX IND E COM DE CONFECCOES E MALHARIA LTDA **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** Despacho: Intime-se a parte executada para indicar bens penhoraveis, livres e desembaracados, em 10(dez) dias.

01369 Processo: 0332008004515-7 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DALVA DE SOUZA BARBOSA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, FABIO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre a peticao juntada, em 05(cinco) dias, nos termos do art.398, do CPC.

01370 Processo: 0332009000825-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VANDA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS **ADV: PAULO ARAUJO BARBOSA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se as partes para in-

formarem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as justificamente, em 05(cinco) dias.

01371 Processo: 0332009001231-2 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JANETE SOARES LOPES **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOSEFA MARIA DE FRANCA **ADV: MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, MARCIAL DUARTE SA FILHO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao, no prazo legal.

01372 Processo: 0332009002077-8 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: INFORGRAPH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** AUTOR: PAULO CEZAR GUEDES PEREIRA PIRES **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: UNIAO SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Despacho: Intime-se o autor p/ prestar caucao, ofertando bem suficiente a garantia do debito exequendo, em 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da liminar, ante a impossibilidade de expedicao de certidao positiva c/efeito negativ

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01373 Processo: 1162001000291-7 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ALEXANDRINA ADELINA DA SILVA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: ENOQUE ENEAS DE SOUSA Despacho: Intime-se para juntar esboço de partilha amigavel com atribuiçao de valor aos bens, bem como certidões atualizadas 03 Fazenda Publicas, observando que a Certidao Municipal devera ser da localidade onde existem os bens.

01374 Processo: 1162005000063-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: RITA LADISLAU DA SILVA **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** REU: MANOEL SABINO DA SILVA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se para impugnacao.

01375 Processo: 1162007000806-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ELIZEU RAIMUNDO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 27.01.2010, as 14h00min, para audiencia de instrucao e julgamento.

01376 Processo: 1162008000109-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE SATURNINO DA SILVA **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 27.01.2010, as 14h00min, para audiencia de instrucao e julgamento.

01377 Processo: 1162008000635-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOAO JULIAO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o laudo de fl. 79.

01378 Processo: 11620080000641-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANOMIRO PEREIRA BARBOZA **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 20.01.2010, as 14h30min, para audiencia de instrucao e julgamento.

01379 Processo: 1162008000655-8 - OBRIGACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: JOSEFA FREIRE DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para audiencia de instrucao e julgamento.

01380 Processo: 1162008000661-6 - OBRIGACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para falar sobre o laudo de fls.

01381 Processo: 11620080000680-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA ROSADO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 20.01.2010, as 13h30min, para audiencia de instrucao e julgamento.

01382 Processo: 1162008000755-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GERALDO ROZADO DA SILVA **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 23.09.2009, as 13h30min, para audiencia de instrucao e julgamento.

01383 Processo: 1162009000042-7 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: ANGELANDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO, JOSE PAULO FILHO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas.

01384 Processo: 1162009000110-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LINDAURA CUSTODIO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 02.12.2009, as 15h00min, para audiencia de instrucao e julgamento.

01385 Processo: 1162009000265-4 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO IZIDRO DA SILVA **ADV: JOSE GONZAGA DE SOUSA JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para impugnacao.

01386 Processo: 1162009000271-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE BEZERRA SOBRINHO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao.

01387 Processo: 1162009000307-4 - OBRIGACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: FRANCISCA ANTONIA DA CONCEICAO COSTA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 32.

01388 Processo: 1162009000319-9 - OBRIGACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fl. 20.

01389 Processo: 1162009000323-1 - OBRIGACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: CICERA SEVERO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fl. 35 dos autos.

01390 Processo: 1162009000329-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IRANEYDE AMARO BARBOZA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes da decisao de fl. 23 dos autos.

01391 Processo: 1162009000330-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES LOPES LEITE **ADV: JOSE PAULO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl. 27.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 085/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01392 Processo: 1162008000652-5 - HOMICIDIO QUALIFICAD INDICIADO: JOSE ANGELO DE ARAUJO IRMAO **ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE SATURNINO DE SOUZA, JOSE LEITE DE MELO.** INDICIADO: ANTONIO ANGELO DE ARAUJO **ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE SATURNINO DE SOUZA, JOSE LEITE DE MELO.** INDICIADO: ENEIDE GOMES DE SANTANA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** VITIMA: BERISNALDO SOARES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se o advogado do reu para alegacoes finais.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01393 Processo: 1162009000007-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE BEZERRA DE SOUZA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Sentença: Intime-se da sentença que rejeita os embargos.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01394 Processo: 0882008000152-7 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. N. D. M. **ADV: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** ASSIST.AUTOR: A. D. A. **ADV: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** REU: J. V. M. **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada DIA 23/09/2009, AS 14:00 HORAS

01395 Processo: 0882008000662-5 - ALIMENTOS AUTOR: I. A. R. **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** ASSIST.AUTOR: I. A. G. **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: J. R. B. F. **ADV: ELIETE ALVES BATISTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia DIA 23/09/2009, AS 15:00 HORAS

01396 Processo: 0882008000866-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. A. S. B. **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** ASSIST.AUTOR: F. A. S. **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: J. S. B. **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** Despacho: Audiencia designada DIA 23/09/2009, AS 11:00 HORAS

01397 Processo: 0882008001152-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. A. S. **ADV: TICIANO DINIZ NOBRE.** ASSIST.AUTOR: J. A. S. **ADV: TICIANO DINIZ NOBRE.** REU: C. S. S. **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada dia 23/09/2009, as 10:00 horas audiencia de conciliacao.

01398 Processo: 0882008001194-8 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. B. A. C. **ADV: GLAUBER RILDO DINIZ MAIA DA CRUZ, JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** ASSIST.AUTOR: L. A. C. S. **ADV: GLAUBER RILDO DINIZ MAIA DA CRUZ, JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada dia 23/09/2009, as 10:30 horas para audiencia de conciliacao

01399 Processo: 0882009000184-8 - ALIMENTOS AUTOR: I. P. S. **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** ASSIST.AUTOR: A. R. S. S. **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia DIA 23/09/2009, AS 8:30HORAS

01400 Processo: 0882009000453-7 - REV.ALIMENTOS AUTOR: LUIZ DAVI BATISTA RODRIGUES **ADV: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** ASSIST. AUTOR: LUZIVANIA BATISTA DIAS **ADV: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia DIA 23/09/2009, AS 11:30 HORAS

01401 Processo: 0882009000568-2 - ALIMENTOS AUTOR: C. C. O. B. **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** ASSIST.AUTOR: C. J. D. O. **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia DIA 23/09/2009, AS 14:30 HORAS

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 091/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01402 Processo: 0882009000542-7 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: NATANIEL LUCENA FRANCO **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se concedo o prazo de 3 dias para que a defesa de natanel lucena francose manifeste sobre a situacao da testemunha(romulo ferreira araujo), seinsiste na sua oitiva ou entao ofereca alguma em substituiçao

SAO JOAO DO CARIRI

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 080/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01403 Processo: 0342006001146-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: HELIO COUTINHO DE MORAIS Despacho: Intime-se Sobre a avaliacao de fls. 118/119, digam as partes, em cinco dias.

01404 Processo: 0342007000704-1 - INVENTARIO AUTOR: MARIZETE GONZAGA DE LUCENA **ADV: THIAGO DANTAS FIALHO.** Despacho: Intime-se Sobre a avaliacao, digam inventariante e a Fazenda Publica Estadual, em cinco dias.

01405 Processo: 0342008000798-1 - INTERDICAO AUTOR: JOANA DE SOUSA COSTA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: Intime-se Sobre o laudo retro digam as partes em cinco dias.

01406 Processo: 0342009000200-6 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI PB **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao. Ao apelado para resposta, no prazo legal.

01407 Processo: 0342009000287-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CRISTIANE CLARINO DE CASTRO **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se A impugnacao, em dez dias.

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 080/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01408 Processo: 0342009000006-7 - LEI 8069/90 ECA REU: E. S. N. **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** REU: I. G. I. **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06 de outubro de 2009, pelas 14:00 hora na sala de audiencia da quarta vara criminal do Forum Dr. Demostenes Batista veras, na av. Jose Florencio Filho s/n, bairro mauricio de nassau em Caruaru-Pernambuco.

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 092/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01409 Processo: 0342009000060-4 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. R. M. F. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** AUTOR: M. R. M. F. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** AUTOR: R. M. F. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: J. R. A. M. **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de outubro de 2009 pelas 8h30 minutos

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01410 Processo: 0342004000326-0 - EXECUC.QUANTIA CERTA REU: WALTER MARCONE MEDEIROS **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: NIEDJA MEDEIROS DE BRITO **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** AUTOR: OLGA FERNANDES DA SILVA **ADV: CRISTIANI MAYER, JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** AUTOR: ANTONIA FERNANDES DE LIMA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, CRISTIANI MAYER.** Despacho: Pedido indeferido de fls. 725 a 726, por despacho de fls. 727.

01411 Processo: 0342009000236-0 - SERVIDAO AUTOR: JOAO BATISTA PATRIOTATORRES **ADV: ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES.** REU: LOURIVAL ELIAS DA COSTA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUTOR: ADELANIA TAVARES DE ARAUJO **ADV: ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES.** AUTOR: IVANILDO RIBEIRO FERREIRA **ADV: ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES.** AUTOR: ANDRE TAVARES DE ARAUJO **ADV: ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES.** AUTOR: ABRAAO TAVARES DE ARAUJO **ADV: ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES.** AUTOR: ADRIANO TAVARES DE ARAUJO **ADV: ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES.** AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES.** Despacho: Intime-se para audiencia preliminar designada para o dia 30 de setembro de 2009as 10h00.

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 094/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01412 Processo: 0342008000169-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: IVAN RODRIGUES DOS SANTREU: LUIZ CARLOS MUNIZ BARBOSA **ADV: JOSE TADEU DE MELO.** Despacho: Intime-se para apresentar as razoes, no prazo legal.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01413 Processo: 0052009000322-8 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA SOUSA **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido

01414 Processo: 0052009000322-8 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA SOUSA **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/10/09, pelas 10h30min, no Forum desta Comarca.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL S J R DO PEIXE NF 106/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01415 Processo: 0052008001069-6 - CRIME CONTRA HONRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA LOPES DA SILVAAUTOR DO FATO/JZ ESP: JISELE FERREIRA MOURAVITIMA: VIVIANE GUEDES DE LIRA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 19/10/09, pelas 12h00min, no Forum desta Comarca.



01416 Processo: 0052008001120-7 - CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR: RAIMUNDO DANTAS NETO **ADV: RONALDO MEDEIROS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO FLAVIO BATISTA GOMES **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO GONCALVES MAIA **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/10/09, pelas 08h30min, no Forum desta Comarca.

SÃO JOSE DE PIRANHAS

1.CARTORIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS NF 046/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01417 Processo: 0222008001059-2 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DELVANI DA SILVA GOMES **ADV: IRANILTON TRAJANO DA SILVA.** AUTOR: VALDENIR EUFRAUZINO DA SILVA **ADV: IRANILTON TRAJANO DA SILVA.** AUTOR: JOSE WILTON GOMES DE ARAUJO **ADV: VICENTE ALENCAR RIBEIRO.** AUTOR: TEREZA DA CONCEICAO **ADV: VICENTE ALENCAR RIBEIRO.** Despacho: Intime-se autores se manifestarem sobre o pedido de habilitacao de fls. 63, emdez dias.

SÃO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO MAMEDE NF 063/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01418 Processo: 0501991000005-3 - EXECUCAO FISCALAUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO, PEDRO ALVES DA NOBREGA JUNIOR.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO MAMEDE NF 063/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01419 Processo: 0502007000070-3 - LEI 9279/96 PROP IND AUTOR DO FATO/JZ ESP: ARNADO DANTAS DOS SANTOS **ADV: ALYSSON MOISES DE MEDEIROS.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01420 Processo: 0351994000031-4 - EXECUCAO FISCAL REU: FAZENDA GAMELA **ADV: MARKYLLWER NICOLAU GOES.** Sentença: Processo extinto.

01421 Processo: 0352008001126-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CLARA VARANDAS CYRILLO.** Despacho: Intime-se o requerente acerca do deferimento de prazo suplementar de 20 dias.

01422 Processo: 0352008002710-1 - RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: JOSE SANTACRUZ TARGINO **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** AUTOR: VALDECI RODRIGUES DE PONTES **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** AUTOR: JOAO DOMINGOS DOS SANTOS **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** AUTOR: JOSE CARLOS LINS **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se pretendem produzir provas, no prazo cumum de 20 dias.

01423 Processo: 0352009001046-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

2A. VARA DE SAPE NF 133/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01424 Processo: 0352000001006-2 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: REPRINTER IND E COM REPRESENTACAO LTDA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: JOSE AUGUSTO GOMES DOS SANTOS Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extincao

01425 Processo: 0352007000028-2 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: D. N. S.REU: A. J. P. A. **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01426 Processo: 0352008000364-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTILREU: MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Acordo homologado

01427 Processo: 0352008000375-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MARCELO SOARES LUZ AFONSO.** REU: PAULO DE OLIVEIRA TRINDADE Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extincao

JUIZADO ESPECIAL DE SAPE NF 048/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01428 Processo: 0352005002430-2 - INDENIZACAO AUTOR: BERNADETE CARREIRA CALAZANS **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: TELMAR PERNAMBUCO **ADV: TERTULIANO AVELLAR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se o advogado da promovente para, no prazo de 48 hs, entregar os autos ao cartório, sob pena de busca e apreensao

01429 Processo: 0352008002369-6 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: SEVERINA DE SOUZA PESSOA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: SONALE FELIX DUTRA.** Despacho: Intime-se o advogado do promovente para, no prazo de 48 hs, entregar os autos ao cartório, sob pena de busca e apreensao

01430 Processo: 0352008002508-9 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: N. G. A. **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se o autor para informar, em quinze dias, bens passíveis de penhora do promovido, sob pena de arquivamento.

01431 Processo: 0352008002688-9 - INDENIZACAO AUTOR: MANOEL DOMINGOS DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: MA-

RISA LOJAS VAREJISTAS CRED 21 PARTICIPACOES LTDA **ADV: BRUNO BEZERRA DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado procedente que condenou o promovido na quantia de R\$ 3000, 00 a titulo de danos morais alem da retirada do nome do autor dos orgaos de protecao ao credito, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diaria de R\$ 150, 00

01432 Processo: 0352009000119-5 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: EVANDRO GOMES DA SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado da promovente para, no prazo de 48 hs, entregar os autos ao cartório, sob pena de busca e apreensao

01433 Processo: 0352009000148-4 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: WALTER HIGINO DE LIMA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o advogado do promovente para, no prazo de 48 hs, entregar os autos ao cartório, sob pena de busca e apreensao

01434 Processo: 0352009000671-5 - INDENIZACAO AUTOR: MITTERRAND BRENO DE OLIVEIRA INOCENCIO **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** REU: TNL PCS S/A **ADV: CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para, no prazo de 48 hs, entregar os autos ao cartório, sob pena de busca e apreensao.

01435 Processo: 0352009000747-3 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARCOS FREDERICO REGIS RIBEIRO COUTINHO FILHO **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Sentença: Processo extinto.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 116/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01436 Processo: 0912008000333-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: JOAO FELIPE FILHO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/09/2009 as 08h00, no Forum local.

01437 Processo: 0912008000790-8 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: L. A. D. L. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REPRESENTANTE LEGAL: S. M. D. L. REU: G. L. B. **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 14/09/2009 as 11h15, para abertura do exame de DNA, no Fo-rum local.

01438 Processo: 0912008000797-3 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: K. A. S. **ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** REPRESENTANTE LEGAL: E. S. REU: A. N. **ADV: THIAGO DANTAS FIALHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 14/09/2009 as 11h00 para abertura do exame de DNA.

01439 Processo: 0912008000904-5 - INDENIZACAO AUTOR: ELUSIVAN FLORENCIO DO NASCIMENTO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: JOAO BATISTA SOUZA DE LIMA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Audiencia antecipada para o dia 14/09/2009 as 12h00, no Forum local.

01440 Processo: 0912008000905-2 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA COSME **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: JOAO BATISTA SOUZA DE LIMA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Audiencia antecipada para o dia 14/09/2009 as 13h30, no Forum local.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01441 Processo: 0362008000193-0 - ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte executada para se quiser impugnar a execucao, no prazo legal.

01442 Processo: 0362008000193-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, acostar aos autos numero da sua conta corrente para, caso nao seja oferecida impugnacao, ser transferido o valor penhorado.

01443 Processo: 0362008000233-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEILTON LIMA DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.125v, que deferiu a habilitacao de novo advogado.

01444 Processo: 0362008000233-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEILTON LIMA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.125v, que deferiu o pedido de alteracao de advogado da parte autora.

01445 Processo: 0362008000234-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVANILDO FAUSTINO DE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de fls.67/68, tendo em vista o despacho defls.66.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 125/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01446 Processo: 0362007000715-2 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: ROBERTO ALVES FILGUEIRA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Sentença: Intime-se da sentença de fls.150/151, que declarou extinta a punibilidade ao autor do fato, Roberto Alves Gilgueira.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 145/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01447 Processo: 0462003001933-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CREDICARD S/A **ADV: CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES.** Despacho: Intime-se a exequente para juntar copia da inicial para servir de contrafe.

01448 Processo: 0462005001490-4 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se Defiro o requerimento de f. 60. Concedo vistas dos autos nos termos requeridos, no prazo legal.

01449 Processo: 0462006000020-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO GOMES FREIRE **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, BRUNO FARIAS LIMA, FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: SUL AMERICA SEGUROS **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se sentença homologa acordo art. 269, inc. III do CPC.

01450 Processo: 0462007000917-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARTINA CELE MORAIS DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARITZZA FABIANE LIMA M. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Sobre o petitorio de fls. 67/68, ouca-se a parte promovida no prazo de10 dias.

01451 Processo: 0462008000565-8 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO MESSIAS DA COSTA **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de fls. 37/38, a qual julgouextinto o presente processo sem resolucao do merito, com base no art.267, inciso III do CPC.

01452 Processo: 0462008001282-9 - ORDINARIA AUTOR: CLAUDINA TEIXEIRA DE PONTES **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** Despacho: Intime-se para se pronunciar no prazo de 10 dias sobre o petitorio de fls. 79 dosautos.

01453 Processo: 0462009000172-1 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JOSE JOAQUIM BARBOSA **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** Despacho: Intime-se da sentença art. 794, inc. I do CPC.

01454 Processo: 0462009000411-3 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCISCA DA SILVA LEITE **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovente pessoalmente e por seu advogado para no prazo de 10dias fornecer a este Juizo os numeros do PIS, RG e do CPF do de cujosJose Vitor da Silva.

01455 Processo: 0462009000566-4 - ORDINARIA AUTOR: MARILENE MIGUEL DA SILVA **ADV: ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao no prazo legal.

01456 Processo: 0462009000843-7 - ORDINARIA AUTOR: SEVERINO RIVANDO DA SILVA **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se apresentar impugnacao a contestacao no prazo legal.

01457 Processo: 0462009001123-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-se sentença julgado extincao art. 267, inc. VIII do CPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 145/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01458 Processo: 0462009000723-1 - LIBERDADE PROVISORIAAUTOR: NOEL DA SILVA BRITO **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se Liberdade Provisoria deferida.

SOUZA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01459 Processo: 0372002000025-5 - INVENTARIO AUTOR: ALFREDO JACOME DE ABRANTES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, MAGDA GLENE NEVES DE A GADIELHA, JOSE DE ABRANTES GADELHA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 18.09.09, as 10:00 horas no forumlocal

01460 Processo: 0372005002850-7 - USUCAPIAO AUTOR: IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL DE MARIZOPOLIS PB **ADV: MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO CORNELIO DA SILVA **ADV: MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 14.09.09, as 10:00 horas no forum local

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 125/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01461 Processo: 0372000002733-6 - HOMICIDIO DOLOSO REU: GUTEMBERG LINHARES DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes ao recurso.

01462 Processo: 0372006002383-7 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: SEBASTIAO SILVA FARIAS **ADV: ANTONIO EUGENIO LIMA MAXIMO.** VITIMA: RUBEM VIEIRA DE ALMEIDA **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada 06/10/2009, as 11:00 horas, no forum local, para inquiricao da vitima

01463 Processo: 0372008001444-4 - HOMICIDIO DOLOSO REU: JOSE ALMIR COURA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 06/10/2009, as 10:00 horas, no forum local.

01464 Processo: 0372008003152-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: RAFAEL GARCIA DE ARAUJO **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/10/2009, as 09:00 horas, no forum local.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 115/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01465 Processo: 0372008001480-8 - INVENTARIO AUTOR: BRUNO PEREIRA XAVIER **ADV: ZEILTON MARQUES DE MELO.** Despacho:

Audiencia designada para o dia 10/09/2009, as 08 horas, no Forum local, para abertura do testamento mencionado na exordial.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01466 Processo: 0372004000352-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOAQUIM DANIEL **ADV: JOAQUIM DANIEL.** REU: SEGURADORA PECULIO UNIAO MONTEPIO DOS SERV PUB DO BRASIL **ADV: DEBORA BOSAK DE RESENDE.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem acerca da proposta de honorarios periciais, bem como para se manifestar do ja apresentado as fls. 266, dos autos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias

01467 Processo: 0372005005673-0 - ACAO POPULAR AUTOR: ROMMEL MARQUES DANTAS **ADV: FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO.** REU: SALOMAO BENEVIDES GADIELHA **ADV: JOAO BOSCO MARQUES DE SOUSA JUNIOR.** LITISCONSORTE: LUAN PROMOCOES E EVENTES LTDA **ADV: HELIO ALENCAR DE S. MONTEIRO FILHO.** Despacho: Intime-se as parte para especificarem as provas que pretendem produzir, dentro do prazo de 10 (dez) dias

5A. VARA SOUSA/PB NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01468 Processo: 0372001002998-3 - INVENTARIO AUTOR: HORTENCIA NUNES DE SOUSA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se os advs dos herdeiros da aud de conciliacao desig p/o dia 14.09.09, as08:30h

01469 Processo: 0372003004942-5 - ORDINARIA AUTOR: MANOEL SAMPAIO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se o adv do autor da aud de conciliacao desig p/o dia 15.09.09, as 08:30h

01470 Processo: 0372009001349-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias, dizer da possibilidade de conciliacaoou do interesse em produzir provas em audiencia, especificando-as.

01471 Processo: 0372009001537-3 - INDENIZACAO AUTOR: ALEXSANDRO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: TANIA GOMES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 071/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01472 Processo: 0372004002115-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALENCAR DA COSTA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a nao localizacao de numerarios e nao realizacao de penhora on line.

01473 Processo: 0372004004210-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA LUCIA GONCALVES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para contra arrazoar, no prazo legal.

01474 Processo: 0372004004228-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MANOEL MOREIRA SOBRINHO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para contra arrazoar, no prazo legal.

01475 Processo: 0372004004285-7 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: JOSE SADI ALVES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se a parte promovente, por seu advogado, para informar se possui interesse no prosseguimento do feito, em cinco dias, sob pena de extincao pelocumprimento da sentença.

01476 Processo: 0372004005418-3 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: FRANCISCO JOAO PAMPLONA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para contra arrazoar, no prazo legal.

01477 Processo: 0372004005594-1 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: ELIOMAR LACERDA AVELINO **ADV: VALDECI RODRIGUES DE ARAUJO FILHO, SEBASTIANA SOARES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para contra arrazoar, no prazo legal.

01478 Processo: 0372004005848-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALEXANDRE ESTELA DE OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fl. 127.

01479 Processo: 0372004006155-0 - DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SANDRA REGINA PIRES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para contra arrazoar, no prazo legal.

01480 Processo: 0372005003257-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO PEDROSA PINTO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida do deferimento do pedido de fls. 94/97. Ainda, intime a parte promovente para impugnar os embargos, no prazo legal.

01481 Processo: 0372006003398-4 - ACAO DE COBRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS S/ A **ADV: CLAVIO VALENCA FILHO.** Despacho: Intime-se o devedor para, querendo, opor impugnacao a penhora on line, no prazode 15 (quinze) dias.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01482 Processo: 0452008000157-6 - USUCAPIAO AUTOR: PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** REU: MANOEL SEVERO DE MACEDO **ADV: MARIA DE FATIMA FERNANDES BATISTA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER AO FORUM LOCAL NO DIA 15/10/2009 PELA 10:00 HORAS.

01483 Processo: 0452009000271-3 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ANA SUENE DA SILVA BATISTA **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS**



MAYER, ALESSANDRA LEMOS MAYER DE SOUZA. Despacho: Intime-se para comparecer ao fórum local no dia 08/10/2009 pelas 10:30 horas para participar da audiência neste fórum de sume-pb.

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01484 Processo: 0452009000387-7 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: JOSIVANE DE OLIVEIRA SILVA SOARES **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para comparecer ao fórum local para a audiência programada para o dia 17/09/2009 pelas 09:40 horas.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 016/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01485 Processo: 0092007001249-8 - INDENIZACAO AUTOR: INTERSET INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO CIENTIFI **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: FLAVIO FERREIRA CAVALCANTE **ADV: MARCOS CLAUDIO PEREIRA DE LYRA.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01486 Processo: 0092001000199-9 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: TEIXEIRA AUTO PECAS **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA, FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: OSMENONALVES TEIXEIRA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO PB **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que homologou os cálculos

01487 Processo: 0092003001222-4 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. L. S. D. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: J. I. D. B. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. S. F. S. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

01488 Processo: 0092003001340-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO QUEIROZ **ADV: KATIA DE MONTEIRO E SILVA.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da decisão que homologou os cálculos

01489 Processo: 0092003001343-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CARMELITA CAMILO DE SOUZA **ADV: KATIA DE MONTEIRO E SILVA.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se

01490 Processo: 0092004000290-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA **ADV: KATIA DE MONTEIRO E SILVA.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que homologou os cálculos

01491 Processo: 0092004000303-1 - INVENTARIO AUTOR: MARCIO DOUGLAS PEREIRA CAMPOS **ADV: MANUEL DANTAS VILAR, KATIA FERNANDA TAVARES.** REU: GUILHERME CAMPOS VILAR Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que homologou a partilha.

01492 Processo: 0092004000591-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARTINHO MINERVINO DE QUEIROZ **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se da decisão que homologou os cálculos elaborados

01493 Processo: 0092004000765-1 - REINTEGRACAO CARGO AUTOR: ELUZA MARIA DA SILVA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que homologou os cálculos

01494 Processo: 0092004000946-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROMILDO PIRES DA SILVA **ADV: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, JOSEILSON LUIS ALVES, MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da decisão que homologou os cálculos

01495 Processo: 0092005000414-3 - USUCAPIAO AUTOR: CLAUDIA LIGIA FARIAS ALVES BATISTA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: LOURIVAL BATISTA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: LUIZA MARIA DA CONCEICAO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: JOSE ILDEFONSO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: ORLANDO BATISTA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

01496 Processo: 0092005001415-9 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO INACIO DOS SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: FRANCISCA DE SALES SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença prolatada.

01497 Processo: 0092006000601-3 - ACAA DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: KATIA FERNANDA TAVARES **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que homologou os cálculos

01498 Processo: 0092006000679-9 - ACAA DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: KEMP CORREIA DE SOUSA **ADV: WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que homologou os cálculos

01499 Processo: 0092007000222-6 - USUCAPIAO AUTOR: EDNEUZA DA SILVA PEREIRA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: SEVERINO PEREIRA DA SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Sentença: Intime-se

por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito

01500 Processo: 0092007000246-5 - ACAA DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: JOSENILDO MAXIMINO CAMPOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que homologou os cálculos

01501 Processo: 0092007000354-7 - RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: MANOEL ALVES DE FARIAS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** AUTOR: MARIA JOSE ANDRADE DE FARIAS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito

01502 Processo: 0092007000385-1 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: JOSE ODAIR QUEIROZ VILAR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo com resolução do mérito.

01503 Processo: 0092007000477-6 - DECLARATORIA AUTOR: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que antecipou a tutela.

01504 Processo: 0092007000494-1 - USUCAPIAO AUTOR: PEDRO VILAR GUEDES **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

01505 Processo: 0092007000607-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** REU: JOSE MARIA FERREIRA DA FONSECA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

01506 Processo: 0092007000752-2 - USUCAPIAO AUTOR: EDILMO APRIGIO DE BRITO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da decisão que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

01507 Processo: 0092007001065-8 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE VITURINO DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito

01508 Processo: 0092007001126-8 - USUCAPIAO AUTOR: REGINALDO DE SOUZA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

01509 Processo: 0092007001361-1 - USUCAPIAO AUTOR: ADINOR FREIRE DE CARVALHO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que julgou procedente a ação.

01510 Processo: 0092008000067-3 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO TRAJANO DE MARIA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA LIMA TRAJANO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que julgou procedente o pedido.

01511 Processo: 0092008000135-8 - EMBARGOS AUTOR: ADRIANO MONTEIRO DE FARIAS **ADV: GINALDO AMORIM GUEDES.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que acolheu o pedido.

01512 Processo: 0092008000337-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ANA CLARA VARANDAS CYRILLO.** REU: FRANCISCA BEZERRA DE ASSIS Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

01513 Processo: 0092008000514-4 - DECLARATORIA AUTOR: MARIA DAS DORES DA CONCEICAO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: JOSE RAIMUNDO SANTANA RODRIGUES Sentença: Intime-se por todo conteúdo da decisão que julgou procedente a ação.

01514 Processo: 0092008000602-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: HELENO JOSE DE OLIVEIRA DINIZ **ADV: ITALO MAIA DE AGUIAR.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da decisão prolatada, bem como intime-se o promovente para apresentar alegações finais.

01515 Processo: 0092008000848-6 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIO MARTINIANO DOS SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, DENNYS CARNEIRO ROCHA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 21/10/2009 as 10:00 da manhã, no fórum local de taperoa, averte que as partes deverao vir acompanhada de suas testemunhas.

01516 Processo: 0092008000883-3 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: T. N. A. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: J. N. A. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** REU: M. A. S. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 09/09/2009 as 09:00 da manhã, averte que as partes deverao vir acompanhada de sua testemunhas.

01517 Processo: 0092008001025-0 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: V. G. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** AUTOR: V. G. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: I. G. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 09/09/2009 as 08:50 da manhã, no fórum local de taperoa.

01518 Processo: 0092008001142-3 - INDENIZACAO AUTOR: VALDIR RODRIGUES TELES **ADV: GUSTAVO GOMES MARTINS, KLARISSA LUZIELLE SIQUEIRA BATISTA.** REU: COLIGACAO LIVRAMENTO DE TODOS **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODES-**

TO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2009 as 10:30 da manhã, no fórum local de taperoa, averteque as partes deverao vir acompanhada de suas testemunhas.

01519 Processo: 0092008001291-8 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: EMERSON CARLOS DA SILVA ROCHA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUTOR: JOSE NATANAEL FELICIANO GOMES **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2009 as 11:00 da manhã, no fórum local de taperoa

01520 Processo: 0092008001293-4 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA FELICIANO DA SILVA **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** REU: MARILITA MARIA DA CONCEICAO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência redesignada para o dia 13/10/2009 as 09:30 da manhã, averte que as partes deverao vir acompanhada de seu advogados.

01521 Processo: 0092008001362-7 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: INTERSET **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01522 Processo: 0092009000108-3 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA ISABEL ARAUJO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: ESPOLIO DE GABRIEL TORRES VILAR **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2009 as 10:00 da manhã, no fórum local de taperoa, averteque as partes deverao vir acompanhada de suas testemunhas.

01523 Processo: 0092009000358-4 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: ANGELA MARIA VALENTIM SILVA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: AUREA LUCIA DE FARIAS MOTA Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que acolheu o pedido inicial

01524 Processo: 0092009000359-2 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: AUREA LUCIA DE FARIAS MOTA Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que acolheu o pedido inicial

01525 Processo: 0092009000367-5 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: IVALCI SOUSA BRITO RAMOS **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: DIRETORA DO HOSPITAL GERAL DE TAPEROA Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que acolheu o pedido inicial.

01526 Processo: 0092009000415-2 - EMBARGOS REU: JACIARA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que acolheu o pedido.

01527 Processo: 0092009000532-4 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. M. R. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: M. S. R. Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que julgou procedente o pedido

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01528 Processo: 0092007000488-3 - COBRANCA HONORARIOS AUTOR: MANOEL DANTAS VILAR **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: MARIA DA GUIA DE SOUSA VIEIRA Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo com resolução do mérito

01529 Processo: 0092007000817-3 - DECLARATORIA AUTOR: IZAURA DA COSTA FREIRE RODRIGUES **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

01530 Processo: 0092007001454-4 - ORDINARIA AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença prolatada

01531 Processo: 0092008001252-0 - DECLARATORIA AUTOR: JOSE DA GUIA MACEDO **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 132/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01532 Processo: 0391994005078-2 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: DATIVA ALVES DA SILVA **ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS.** AUTOR: BRENO REGO LIMA **ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS.** AUTOR: BERNAULLI REGO LIMA **ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS.** AUTOR: EMANUEL BOSCO REGO LIMA **ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS.** AUTOR: MORGANZA FEITOSA DE LIMA **ADV: ANTONIO GONCALVES VIEIRA NETO.** AUTOR: FRANCISCA EMANUELLE RAMALHO DE LIMA **ADV: ANTONIO GONCALVES VIEIRA NETO.** REU: MANOEL BOSCO AURELIO DE LIMA **AVTOR: MARIA LUIZA FEITOZA LEITE ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte inventariante, por sua patrona, para efetuar o pagamento do imposto, das custas processuais e da taxa judiciária, no prazo de 10 dias.

01533 Processo: 0392000000163-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **REU: JOSE DE ALMEIDA CRUZ ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se intime-se as partes para tomar conhecimento da decisão, que declinou da competência deste juízo para julgar a presente ação, determinando arremessa dos autos a vara trabalhista na comarca de patos/pb.

01534 Processo: 0392006000925-3 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SÍTIO SERRA VELHA MAE D AGUA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: ARNALDO CESARIO DE OLIVEIRA Despa-

cho: Intime-se a Dra. Nubia Soares de Lima Goes para receber a contestacao de fl. 170/175 dos autos, . mediante recibo.

01535 Processo: 0392007000139-9 - ORDINARIA AUTOR: MARINA BEZERRA DE HOLANDA **ADV: CRISTIAN CHARLES OLIVEIRA DE HOLLAND.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar razoes finais, no prazo de 10 (dez) dias.

01536 Processo: 0392007001207-3 - ORDINARIA AUTOR: WAGNER NUNES MARCAL **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar as razoes finais, no prazo de 10 (dez) dias.

01537 Processo: 0392007001208-1 - ORDINARIA AUTOR: AURIVAN LIMA DA SILVA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por sua patrona, para apresentar as suas razões finais, no prazo de 10 dias.

01538 Processo: 0392007001669-4 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA SUSANA SOARES **ADV: CRISTIAN CHARLES OLIVEIRA DE HOLLAND.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar as razões finais, em 10 (dez) dias.

01539 Processo: 0392008000069-6 - REV. APOSENTADORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para apresentar as suas razões finais, no prazo legal.

01540 Processo: 0392008001387-1 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: ANGELA MARIA CARNEIRO NUNES **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: ELIONEIDE ANGELA DA SILVA NUNES **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA FRAGOSO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: ANA MARIA MAMEDE NUNES ARAUJO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: WANIA BATISTA ARAUJO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: MARIA IZABEL XAVIER DA SILVA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: RITA DE CASSIA SILVA SAMPAIO MARTINS **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: NEREIDE MARIA DIAS ALVES **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-se a Dra. Luzia Caroline de Lucena Batista para comparecer em Juízo e receber os documentos que instruíram a peça inicial, na forma determinada.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 132/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01541 Processo: 0392004000864-9 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ALEXANDRE GOMES DE LUCENA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: JOSE FERNANDES NUNES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) cumprimento da suspensão processual, relativa aos sursisados ALEXANDRE GOMES DE LUCENA e JOSE FERNANDES NUNES, em relação ao crime estauído no art 180, caput, do CP.

01542 Processo: 0392005001161-6 - CRIME C/ PATRIMONIO INFRATOR: J. F. G. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Sentença: Sentença julgada procedente para efeito de aplicar a medida socio-educativa, prevista no art 112, III, da lei 8.069/90, que consistira em prestacao de servico a comunidade, por um periodo de 06 meses, com jornada de 8 horas semanais.

01543 Processo: 0392006001279-4 - CRIME C/ PATRIMONIO INFRATOR: L. R. A. **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** INFRATOR: J. D. R. O. VITIMA: S. H. Despacho: Intime-se a defesa do infrator, Dr. Luiz Gustavo Marques de Souza, para aprsentar as suas razões finais, em forma de memoriais.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 132/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01544 Processo: 0392008000765-9 - DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE LOURDES ANDRADE **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em Cartório e receber os documentos a serem desentranhados, conforme solicitado e determinado.

01545 Processo: 0392008001079-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: UBALDO BATISTA DE LIRA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DPVAT Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em Cartório e receber os documentos a serem desentranhados, conforme solicitado e determinado.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 132/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01546 Processo: 0392003002336-8 - CRIME C/PES- SOA AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO ERIVALDO GOMES **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: JORRANDES LIRA FRAGOSO Sentença: Extinção de punibilidade decretada do acusado Francisco Erivaldo Gomes.

UIRAUNA

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01547 Processo: 0492008000214-7 - INTERDICAÇÃO AUTOR: FRANCISCO NOGUEIRA FORMIGA **ADV: EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** REU: FRANCISCA FORMIGA NOGUEIRA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de dez (10) dias, manifestarem-se sobre a pericia de fls. 201/202.



01548 Processo: 0492009001218-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se do deferimento liminar da busca e apreensão do veículo.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01549 Processo: 0492008000187-5 - COBRANCA RES DOMINIO AUTOR: FRANCISCO CRUZREU: MANOEL JOSE DE MORAIS ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 27.10.09, as 16:10h.

01550 Processo: 0492008000467-1 - INDENIZACAO AUTOR: MAURICLEIDE SABINO DE SOUSA ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS. Sentença: Intime-se da extincao da execucao, tendo em vista a satisfacao da obrigacao.

01551 Processo: 0492008000764-1 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE FERREIRA LINHARES SOBRINHO ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS. Sentença: Extincao do processo sem resolucão de merito.

01552 Processo: 0492009000016-4 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE FERREIRA LINHARES SOBRINHO ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS. Sentença: Extincao do feito sem resolucão de merito.

01553 Processo: 0492009000489-3 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: FRANCISCA ELAIDE DE QUEIROGA ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA. REU: MARIA DE FATIMA XAVIER Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03.11.09, as 15:10h.

01554 Processo: 0492009000518-9 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: FRANCISCA ELAIDE DE QUEIROGA ADV: MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA. REU: MARIA DO CARMO DA SILVA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03.11.09, as 14:00h.

UMBUZEIRO

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 108/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01555 Processo: 0402009000346-4 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO, NELSON DE OLIVEIRA SOARES. Despacho: Audiencia designada interrogatorio do interditando, para o dia 03/09, pelas 11:00 hs, sito o predio da Camara Municipal da cidade de Natuba.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 17A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 20020080350610 Acao: ACAO DE COBRANCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este cartorio e comarca, tramitam osautos da acao de Cobranca, processo no. 200.2008.035.061-0, que tem como parte autora Wellen kelley dos antos bezerra junior, willen kleyton sousa bezerra, e weyner kewber sousa bezerra, brasileiros, menores, representados pelo o seu genitor o senhor wellen kelley dos anjos bezerra em face de vera cruz seguradora s/a, e por nao ter sido encontrada a parte autora e seu representante legal, no endereco fornecido nos autos, estando estes em lugar incerto e nao sabido, mandou o mm. juiz expedir o presente edital, com a finalidade de intimar a parte autora eseu rep.legal para informar seu novo endereco, em prazo de 48 horas, sob pena de extincao. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o mm.juiz de direito expedir o presente edital, que sera publicado uma vez no diario da justica do estado da paraiba, de forma gratuita. Dado e passado nesta capital e comarca do Estado da Paraiba. Eu, Marcia Elissandre M.Lemos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Marcos Aurelio Pereira Jatoba, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS PR OCESSO: 20020090130499 ACAO: DECLARACAO AUSENCIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juizo os autos acima,movida por LILIAN BATISTA FERRAZ,contra EDNALDO JORGE FERRAZ, desapecido ha mais de 20 anos,residente em lugar incerto e nao sabido,e para que no futuro nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique o ausente EDNALDO JORGE FERRAZ, devidamente CITADO, para entrar na posse de seus bens,e contestar querendo a presente acao,nos termos do art. 1161 e 1163 do CPC, cujo edital sera publicado por 06 vezes durante o ano, com intervalo de 02 em 02 meses, e afixado na forma da lei Dado e passado nesta cidade aos 29.06.2009. Francisca Josileide de O.Lima, Tecnica Judiciaria. Si- vanildo Torres Ferreira-Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020090270865 Acao: DIVORCIO CONSENSUAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara tramita uma Acao de Acao de Divorcio Consensual movida por MARIA DE LOURDES SOUZA RODRIGUES SILVA E EDVALDO RODRIGUES SILVA Pelo presente ficam os autores MARIA DE LOURDES SOUZA RODRIGUES SILVA E EDVALDO RODRIGUES SILVA que se encontram em local incerto e nao sabido INTIMADOS para em 48 horas manifestar interesse no andamento do feito sob pena de extincao Joao Pessoa 28 de agosto de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria O DIGITEI

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090313038 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este juizo processam-se os autos de uma acao de divorcio litigioso promovida por THEREZA HELENA FERREIRA LAURENTINO em face de ANTONIO JOSELAURENTINO, brasileiro, separado de fato, com endereco incerto e indeterminado. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM juiz de Direito expedir o presente edital de citacao para citar oSr. ANTONIO JOSE LAURENTINO de todo o teor da peticao inicial para querendo no prazo legal de 15 dias, contestar a demanda sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial.CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 28 dias domes de agosto de 2009. Eu Maria do Socorro Rocha, tecnica judiciaria que o digitei e subscrevi. -a-. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho -Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020060053309 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de INTERDICAÇÃO, movida pela Sra. MARIA DA PENHA SILVA em face de ELIANE DA SILVA. Vistos, etc, cuja sentença teve o seguinte final: Julgo Procedente a inicial. Decreto a interdicao de ELIANE SILVA ... ante a sua incapacidade para reger a sua pessoa e administrar seus bens, nomeando lhe curadora sob compromisso a senhora MARIA DA PENHA SILVA (irma) e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir Edital nos termos do art. 1.187 do CPC, publicacao no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 dias Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 28 de agosto de 2009. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho. Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020060053333 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de ALIMENTOS, movida por MARIA DALVA ARAUJODE MELO representando seus filhos menores, em face de JOSE ALDECY DA SILVA, haja vista a parte autora nao manifestou interesse na presente acao, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito, mandou expedir o presente edital de INTIMACAO, para intimar a senhora MARIA DALVA ARAUJO DE MELO, brasileira, residente e domiciliada a rua Jose Bonifacio, 998 - Bairro dos Novais, nesta cidade, para que diga, em 48 horas, se ainda existe interesse no andamento do feito, sob pena de extincao com base no art. 267, do CPC. Cumpra-se. Joao Pessoa,28 de agosto de 2009. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020060054273 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de ALIMENTOS movida por VANIA SANTOS DA SILVA representndo seu filho menor, contra FLORENCIO DA SILVA FERREIRA, haja vista a parte autora nao manifestou interesse na presente acao, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente edital de INTIMACAO, para intimar a senhora VANIA SANTOS DA SILVA, brasileira, separada Judicialmente, para que diga, em48 horas, se ainda existe interesse no andamento do feito, sob pena de extincao do mesmo, com base no art. 267 do CPC. Cumpra-se. Joao Pessoa28 de agosto de 2009. Aldaci Gonçalves da Silva o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020060433014 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao ALIMENTOS movida por JULIANA FREIRE DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente a rua Monsenhor Severino,452, Cruz das Armas, nesta Capital, representando seus filhos menores em face de CARLOS ALBERTO PATRICIO MARTINS, haja vista a parte autora nao se manifestou interesse na presente acao, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito, mandou expedir o presente edital de intimacao, para intimar a autora acima mencionada, para dizer em Juizo se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 hohas, sob pena de extincao, com base no art. 267, do CPC. Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 28 de agosto de 2009. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020070089020 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quatno virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma ACAO DE EXECUCAO DE ALIMENTOS, movida por MAGNA DIAS DA SILVA em face de ADRIANO ARAUJO DA SILVA, haja vista a parte autora nao se manifestou interesse na presente acao, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente Edital de INTIMACAO para intimar a autora acima mencionada, para que se diga, em 48 horas, se ainda existe interesse no andamento do feito, sob pena de extincao com base no art. 267 do CPC. Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 28 de agosto de 2009. Aldaci gonalves da Silva, o digitei vanda Elizabeth Marinho - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020080015775 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de ALIMENTOS, movida por MARLI DOS SANTOS, representando seus filhos menores, contra RIVELINO DAMASIO DA SILVA, haja vista a parte auto-

ra nao manifestou interesse na presente acao, e,para que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente edital de intimacao, para intimar a senhora MARLIDOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada a rua LusioAtavio de Oliveira, 178 Esplanada, nesta Capital, para que diga, em 48horas, se existe interesse no prosseguimento da acao, sob pena de extincao pelo art. 267, do CPC. Cumpra-se. Joao Pessoa, 28 de agosto de 2009. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020080386960 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO movida por MARIA DE FATIMA NASCIMNETO DA SILVA em face de CARLOS ANTONIO DA SILVA, haja vista a parte autora nao manifestou interesse na presente acao, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juia de Direito, mandou expedir o presente edital de INTIMACAO, para intimar a senhora MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua Fernando Valter de Oliveira, 212, Pe Ze, nesta Capital, para dizer em Juizo se ainda tem interesse no prosseguimento do feito,no prazo de 48 horas, sob pena de extincao nos termos do art. 267, llldo CPC. Cumpra-se. Joao Pessoa, 28 de agosto de 2009. Aldaci gonalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020080432475 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de ALIMENTOS movida por KATIA KELLI DA CRUZRAMOS, representando seus filhos, contra RENATO HERCULES DOS SANTOS, haja vista a parte autora nao manifestou interesse na presente acao, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM Juiza de Direito, expedir o presente edital de INTIMACAO, para intimar a senhora KATIA KELLI DA CRUZ, brasileira, solteira, do lar, nesta Capital, para que se diga, em 48 horas, se ainda existe interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao, nos moldes do art. 267, do CPC. Cumpra-se.Joao Pessoa, aos 28 de agosto de 2009. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020090005527 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de SEPARACAO LITIGIOSA movida por ALBA VERUSKA RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS em face de RAFAEL DO REGO CAMPOS, haja vista a parte autora nao se manifestou interesse na presente acao, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente edital de INTIMACAO, para intimar a senhora ALBA VERUSKA RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, casada, residente na rua Jose Simoes de Araujo, 691 Bessa, nesta cidade, a fim de que diga, em48 horas, se ainda existe interesse no andamento do feito, sob pena de extincao com base no art. 267, do CPC. Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 28de agosto de 2009. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020090135860 Acao: DISSOL.SOC. DE FATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de DISSOL.SOC. DE FATO movida por MARIA JOSESIMAO DA SILVA em face de EDVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, haja vista aparte autora nao manifestou interesse na presente acao, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente edital de INTIMACAO para intimar a senhora MARIA JOSE SIMAO DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Sao Gabriel, 85 Varjao, nesta Capital, para dizer em Juizo se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extincao nos termo do art. 267, lll do CPC. Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 28de agosto de 2009. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020090274032 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de DIVORCIO LITIGISO, movida por JOSENEIDE ROQUE DA ROCHA em face FLORENTINO MENDES DA ROCHA, haja vista a parte autora nao se manifestou interesse na presente acao, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente Edital de INTIMACAO, para intimar a senhora JOSENEIDE ROQUE DA ROCHA, brasileira, casada, domestica, residente e domiciliada na Av redencao, 949, Ilha do Bispo, nesta cidade, a fim de que diga, em 48 horas se ainda existe interesse no andamento do feito, sob pena de extincao, com base no art. 267 do CPC. Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 28 de agosto de 2009. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth MarinhoJuiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090313541 Acao: EXONERACAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de EXONERACAO DE ALIMENTOS, movida por LUIZGONZAGA RODRIGUES DA COSTA em face de EDVALDO BRASILIANO DA COSTA, brasileiro, maior de idade, casado, industrial, residente e domiciliado em lugar incerto e nao sabido, e, para que

mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente edital de CITACAO, para citar o senhor EDVALDO BRASILIANO DA COSTA, para CONTESTAR apresente acao, querendo, na forma do art. 285 e 319 do CPC, advertindose de que nao sendo contestada a acao, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, constante na inicial. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 28 de agosto de 2009. Eu, Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20019971224783 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou a quem interessar possa, que tramita neste juizo a acao de execucao fiscal, que tem como partes a Fazenda Publica Estadual em face de ARCANJO JOSE DOS SANTOS CABRAL, CNPJ 24.100.943/0001-54, INSCRICAO ESTADUAL 16.081.169-4, Rua Juvenal Mario da Silva, 90, Manaira, Nesta, fica a parte executada intimada paraopor embargos no prazo de 20 dias do Termo de Penhora constante nos autos. Eu, Fabiola Hypolito C. Lins, Tec. Jud. digitei e subscrevo. Ass.Carlos Antonio Sarmento - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020010444053 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou a quem interessar possa, que tramita neste juizo a acao de execucao fiscal, que tem como partes a Fazenda Publica Estadual em face de TITITI PLUS RESTAURANTE LTDA, CNPJ01.163.621/0001-59, INSCRICAO ESTADUAL 16.113.518-8, Rua da Republica,654, Centro, Nesta, fica a parte executada intimada para opor embargos no prazo de 20 dias do Termo de Penhora constante nos autos. Eu, Fabiola Hypolito C. Lins, Tec. Jud. digitei e subscrevo. Ass. Silmary Alves de Queiroga Vita - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020010444053 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou a quem interessar possa, que tramita neste juizo a acao de execucao fiscal, que tem como partes a Fazenda Publica Estadual em face de TITITI PLUS RESTAURANTE LTDA, CNPJ01.163.621/0001-59, INSCRICAO ESTADUAL 16.113.518-8, Rua da Republica,654, Centro, Nesta, fica a parte executada intimada para opor embargos no prazo de 20 dias do Termo de Penhora constante nos autos. Eu, Fabiola Hypolito C. Lins, Tec. Jud. digitei e subscrevo. Ass. Carlos Antonio Sarmento - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020040191732 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou conhecimento dele tiverem, que, por este juizo se processa a acao acima referida, onde a executada MARIA DE LOURDES SANTOS, CPF 151.269.274-34, Rua da Republica, 368, Centro, Nesta, conforme CDA 0002.13.2001.1431-4 de 18.03.2003, com valor atualizado em 22/05/2003 de R\$ 1.221,48 nao tendo sido encontrado no endereco constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020040614238 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou conhecimento dele tiverem, que, por este juizo se processa a acao acima referida, onde a executada ELIANE CRISTINA OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ 04.101.519/0001-17, INSCRICAO ESTADUAL 16.129.408-1, CPF 037.252.964-05, Praca 1817, 105, Centro, Nesta, conforme CDA 0002.16.2004.0926-2 de 20/08/2004 com valor atualizado em 0512/2007 de R\$ 9.453,91 nao tendo sido encontrado no endereco constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020040628691 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou conhecimento dele tiverem, que, por este juizo se processa a acao acima referida, onde a executada GUIMARAES AUTO PECAS LTDA, CNPJ 09.296.534/0001-81, INSCRICAO ESTADUAL 16.017.019-2, Dt Mecanico, Quadra P, Varadouro, Nesta, tendo como co responsaveis ARMANDO DE OLIVEIRA GUIMARAES, CPF 238.109.394-04 E RITA DECASSIA FEI-



TOSA CUNHA, CPF 419.383.644-49, conforme CDA 0002.16.2004.1699-4 de 25/10/2004, com valor atualizado em 19/11/2004 de R\$ 401,24 nao tendo sido encontrado no endereco constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020050014758 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a executada AR-LUZCOMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONS-TRUCAO LTDA, CNPJ 01.616.712/0001-00, INSCRI-CAO ESTADUAL 16.114.528-0, Rua Maria Jose Rique, 159, CristoRedentor, Nesta, conforme CDA 0002.14.2002.15321 de 01/02/2005 com valor atualizado em R\$ 1.576,93 nao tendo sido encontrado no endereco constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020050345418 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou conhecimento dele tiverem, que, por este juizo se processa a acao acima referida, onde a executada DAPRAIACOMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.900.475/0001-22, INSCRICAO ESTADUAL 16.127.895-7, Av. Joao Mauricio, 1129, Manaira, Nesta, tendo como co responsaveis KALINE DE LIMA LUCENA TORRES, CPF 033.773.534-45 E ADRIANO COUTINHO RAMOS, CPF 042.435.714-30, conforme CDA 0002.14.2002.1332-9 de 26/01/2005 com valor atualizado em 26/03/2009 em R\$ 24.003,78 ,nao tendo sido encontrado no endereco constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publica-do no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020070027129 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou conhecimento dele tiverem, que, por este juizo se processa a acao acima referida, onde o executado SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ES-CRITORIO, CNPJ 04.011.704/0001-10, INSCRICAO ESTADUAL 16.128.849-9, CPF 312.908.504-10, conforme CDA 0200.018200.6107-2 de 05/10/2006 com valor atualizado em 24/01/2007 de R\$413.528,53 nao tendo sido encontrado no endereco constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publica-do no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020070034901 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou conhecimento dele tiverem, que, por este juizo se processa a acao acima referida, onde a executada, LUCICLEIDE SIMOES DOS SANTOS BUARQUE, CNPJ 04.875.705/0001-03, INSCRICAO ESTADUAL 16.134.070-9, CPF 470.666.364-49, Av. Dom Pedro II, 195, Centro, Nesta, conforme CDA 0002.16.2004.14975 de 07/10/2004 com valor atualizado em 06/05/2009 de R\$ 285,58 nao tendo sido encontrado no endereco constante nos autos. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da

Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020070036666 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou conhecimento dele tiverem, que, por este juizo se processa a acao acima referida, onde a executada JUSSARADERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 02.306.357/0001-28, INSCRICAO ESTADUAL 16.118.705-6, CPF 799.855.997-72, Av. Flavio Ribeiro Coutinho, 805Manaira, Nesta, conforme CDA 0002.16.2004.1446-0 de 04/10/2004 com valor atualizado em 21/11/2005 de R\$ 225,64 nao tendo sido encontrado noendereco constante nos autos. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 20019910003215 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica devidamente intimado o acusado, GERALDO DA SILVA, filho de Luiz Pereira da Silva e de Maria Julia da Silva, a fim tomar ciencia da SENTENCA DE PRONUNCIA, em desfavor do mesmo constante As fls. 064 a 065da presente acao penal. EU, VERUSKA DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE, o digitei e subscrevi. DR. JOSE AURELIO DA CRUZ, Juizde Direito do 2. Tribu-nal do Juri.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 20019940048388 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER SEBASTIAO RODRIGUES, vulgo Bastos, brasileiro, casado, servente de pedreiro, filho de Euclides Rodrigues e Severina Rodrigues, o que o mes-moINTIMADO para TOMAR CIENCIA DA SENTEN-CA DE PRONUNCIA, dando-o como incurso nas sancoes do art 121, parag. 2. IV do Codigo Penal, tendo o processo como vitima Assuero Dias da Silva. Eu, Maria Gracilda Maranhao Cavalcanti, o digitei. Jose Aurelio da Cruz. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 20019950012993 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica devidamente intimado o acusado, JOSE URBANO PEREIRA, Filho de Paulo Manoel d Silva e de Joana Urbano Pereira, a fim de tomar ciencia daSENTENCA DE PRONUNCIA em desfa-vor do mesmo constante as fls. 043 ate045 da pre-sente acao penal. EU, VERUSKA DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE, Tecnica Judiciaria, o digitei e subscrevi. DR. JOSE AURELIO DA CRUZ, Juiz de Direito do 2. Tribunal do Juri.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 20019950013017 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JONILSON FERREIRA DE LIMA, brasi-leiro, militar, filho de Joao Ferreirade Lima e Nilzete Freitas da Silva, para tomar ciencia da sentenca de-pronuncia, dando-o como incurso nas sancoes do art. 121 paragrafo 2.IIe IV do Codigo Penal. Eu, Maria Gracilda Maranhao Cavalcanti, o digiteiJose Aurelio da Cruz. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 20019980178863 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica devidamente intimado o acusado, JOSIVALVALDO DA SILVA MATEUS, FILHO de Joao Joaquim Mateus e de Maria de Lourdes Mateus, a fim de tomarciencia da SENTENCA DE PRONUNCIA em desfavor do mesmo constante as fls094 ate 098 da presente acao penal. EU, VERUSKA DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE, Tecnica Judiciaria, o digitei e subscrevi. DR. JOSE AURELIO DACRUZ, Juiz de Direito do 2. Tribunal do Juri.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020077293674 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER geraldo alves de castro junior, tam-bem conhecido como edson tabarana dos santos, brasileiro, natural de belem do pa, filho de geraldo alves de castro e de maria ruth viana castro, residen-te e domiciliado na av: pombal,1566, manaira nesta capital, atualmente em local incerto e nao sabido,para responder a acusacao por escrito na forma dos arts.396 e 396 a, do cpp, podendo arguir preliminares; apresen-tar alegacoes que interessem a sua defesa; oferecer documentos e justificacoes; especificaras provas que pretende produzir; arrolar testemunhas ate o maximo de 08 (oito). Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020080054683 Acao: CRIME C/ADM. PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER EVILACIO BATISTA DE FREITAS,

BRASILEIRO, NATURAL DE SAO BENTO DO UNA PENASCIDO EM 14.08.1948, FILHO DE MARIETA DE FREITAS, ANTERIORMENTE RESIDINDO NA RUA RIACHELO, 138-CENTRO, NESTA CAPITAL, ATUAL-MENTE COM ENDEREÇO INCERTO E NAO SABI-DO. PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS NA FORMA DO CPP, OPORTUNIDADE EM QUE PODERA ARGUIR E ALE-GAR TUDO QUE INTERESSE A SUA DEFESA; OFE-RECER DOCUMENTOS E ESPECIFICAR PROVAS, BEM ASSIM, INDICAR TESTEMUNHAS, NAO APRE-SENTADAA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, O JUIZ NOMEARA DEFENSOR PARA OFERECER-LAEMATE 10(DEZ) DIAS CONCEDENDO-LHE VISTA AOS AU-TOS. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020090062262 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER patricia da silva neves, brasileira, natural de joao pessoa do lar, 31 anos de idade, filha de severino gomes de oliveira e de rejane lucia da silva, residente e domiciliada na rua edmundo filho, 209 bairro sao jose nesta capital, citar a acusada para apresentar defesa escrita na formado art. 396 do cpp. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020080170695 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado EWERTON OTAVIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Joao Pessoa/PB, nascido em 24/02/1987, filho de Mazo-pusk Ribeiro dos Santos e de Adeliza Moreira de Fari-as, incurso nas penas do art. 14, da Lei 10.826/03, residente na Rua Joao Ursulo, 240, Cruz das Armas ou na Serralharia e Metalurgica MZ, nesta Capita, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, para apresentar defesa escrita no prazo de 10(dez) dias, ficando desde ja CITADO para todos e demais termos do processo. Dado e passado nesta Comarca de Joao Pessoa, aos 28 dias do mesde agosto do ano de 2009.Eu, Veronica P.Silva, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020080170695 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado HERISTENIO GONZA-GA DE SOUZA, vulgo PAPEL, brasileiro, natural de Ipanguacu/RN, nascido em 23/05/1982, filho de Eri-svaldo Gonzagade Souza e de Francisca Edvalda de Souza, incurso nas penas do art. 14e 15 da Lei 10.826/03, residente na Rua Xavier Junior, 28, Bairro de Cruz das Armas, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, ficando desde ja CITADO para todos e demais termos do processo. Dado e passado nesta Comarca de Joao Pessoa, aos 28 dias do mes de agosto do ano de 2009. Eu,Veronica P. da Silva, Tecnica Judiciaria o digitei.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120080206178 Acao: TENTATIVA HOMI-CIDIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o acusado Jose Alves de Oliveira, brasileiro, casado, promotor de vendas, com 31 anos de idade, natural de Alagoa Grande/PB, filho de Isac Julio Alves e de Francisca Neres Alves de Oliveira, residente na Rua Apolonia Amorim, 57 Bairro do Alto Branco, nesta cidade, da decisao de pronuncia, para no prazo de 05 dias, recorrer da men-cionada decisao querendo. E para que ninguem ale-gue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos vinte e oito dias do mes deagosto de 2009. Eu, Jose Carlos de Santana, analista judiciario o digitei. Marcial Henrique Ferraz da Cruz - Juiz de Direito.

2ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRAN-DE/PB - PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DE 08 de setembro de 2009, PELAS 10 HS – SALA DE REUNIÕES DAS TURMAS RECURSAIS - 4º andar do Edf. Fórum Afonso Campos – 01) Recurso Cível 00120070128382 – Juizado Especial de Campina Gran-de – Recorrente(a): JOHNSON DE LIMA- Advogado: Alcides Barreto Brito Neto. Recorrido(a): BANCO ITAU-CARD SA - Advogado: Douglas Anterior de Lucena. Relator: Antônio Reginaldo Nunes dos Santos.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES. 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB. No feito abaixo relacio-nado, foi proferido o seguinte despacho: “[...] Não há dúvida que a peça recursal foi apresentada fora do prazo deferido no art. 42 da Lei 9099/95, ocorren-do a preclusão temporal [...]. Assim, indefiro o plei-to de medida liminar. Intime-se. Após, ao Ministério Público para opinar.” Mandado de Segurança 99920092000077 – Impetrante: José Joelson Pimen-tel de Almeida e outro. Adv: Francisco Victor Mace-do Pereira. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Monteiro/PB. No feito abaixo relacionado, foi proferido o seguinte despacho: “[...] De resto, ressalte-se que as decisões recorridas estão devidamente fundamentadas, não socorren-do ao apelante a alegação de ofensa ao disposto no art. 93, inc.IX da CF/88. Com estas considerações, sem maiores delongas, NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO. Intimem-se. [...]” Recurso Cível 02420070007612 – Juizado Especial Cível de Mon-teiro- Recorrente: Francisco Ferreira da Silva -Ad-vogado: Sergio Petronio Bezerra de Araújo. Recor-rido: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A - Advogado: José Fernandes Vieira Neto. No feito abaixo relacio-nado, foi proferido o seguinte despacho: Retirado de pauta e determinada a intimação do advogado do recorrente para assinar o recurso em secretaria, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção.” Recurso Cível 004200500001900 – Juizado Especial Cível de Alagoa Nova- Recorrente: ITAU SEGU-ROS SA - Advogado: Manuel Cabral de Andrade Neto. Recorrido: Faustino Pereira da Silva - Adv-o-gado: Wamberto Balbino de Sales. Angélica Karla Meira Lins – Secretária.

3ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE/ PB - PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 2009, PELAS 08:00 h-SALA DE REU-NIÕES DAS TURMAS RECURSAIS - 4º andar do Edf. Fórum Afonso Campos – 01) Recurso Inominado - Proc.027.2004.001.781-9-Juizado Especial Cível – Recorrente:Telemar Norte Leste S/A– Advogado: Caio César V. Rocha - Recorrido: Maria Fernandes de Aze-vedo - Advogado:Wanderley José Dantas - Relator: Giovanni Magalhães Porto; 02) Recurso Inominado - Proc.027.2004.001.672-0- Juizado Especial Cível – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A– Advogado: Caio César V. Rocha – Recorrido: Osmary José Dantas – Advogado: Wanderley José Dantas -Relator: Giovan-ni Magalhães Porto; 03)Recurso Inominado – Proc.027.2004.001.684-5- Juizado Especial Cível – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A– Advogado:Caio César V. Rocha – Recorrido: Narcisca Petronila de Sou-sa Silva – Advogado: Wanderley José Dantas – Rela-tor: Giovanni Magalhães Porto; 04)Recurso Inominado - Proc.027.2004.001.664-7-Juizado Especial Cível – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A– Advogado: Caio César V. Rocha - Recorrido: Maria Aparecida de Quei-roz Lima – Advogado: Wanderley José Dantas - Rela-tor: Giovanni Magalhães Porto;05)Recurso Inominado-Proc.001.2007.033.192-9 - Juizado Especial Cível-Re-corrente: Banco Itaucard S.A – Advogado: Douglas Antério de Lucena/ Idalgo Souto – Recorrido: Vera Lúcia da Silva Paiva de Lima - Advogado:Francisco Marce-lino Neto - Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto; 06)Recurso Inominado - Proc.001.2008.000.792-3-Juizado Especial Cível-Recorrente: Unibanco – União dos Bancos Brasileiros S.A – Advogado: Antonio Braz da Silva /Nayara Chrystine Nóbrega - Recorrido :Car-lo Edilson da Silva – Advogado :Francisco Marcelino Neto - Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto; 07)Recurso Inominado - Proc.001.2008.000.602-4- Ju-izado Especial Cível-Recorrente:Unicard Banco múlti-plo S.A- Advogado: Vannini Tavares de Melo/Arthur da Gama França – Recorrido:Maria da Guia Leite Guim-a-rães Dutra - Advogado:Antônio Carlos dos Santos - Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto; 08) Recurso Inominado – Proc. 001.2008.004.386-0 - Ju-izado Especial Cível - Recorrente: Maria Luciene Moura –Advogado: Mariano Soares da Cruz - Recorrido:CDM – Papelaria - Advogado:Eduardo Sérgio S. Medeiros – Relator: Alexandre José Gonçalves Trineto; 09) Recur-so Inominado – Proc. 001.2007.020.145-2 - Juizado Especial Cível - Recorrente: Marli Gomes Accioly – Advogado: Célio Gonçalves Vieira / Frankleiber de Lima Silva - Recorrido:Telemar Norte Leste S/A – Advogado: Caio César V. Rocha – Relator: Alexandre José Gon-çalves Trineto; 10)Recurso Inominado Proc.001.2007.002.104-1– Juizado Especial Cível-Recorrente:Unicard Banco Múltiplo S.A - Advogado : Teresa Rachel B. N. Pereira - Recorrido:Edsongley Lima Nunes - Advogado:Luana Martins de S. Benjamin/ Ana Grazielle Araújo Batista – Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. Stenia Henrique Braga-Secretária.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10202168-0 IVANIL-DO AMBROZIO DA SILVA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SAa todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhe-cimento e a quem interessar possa que, por este Juizo e Cartorio, tramitam os autos da GUIA DE RE-COLHIMENTO N 0010202168-0, figurando como ape-nado IVANILDO AMBRbrasileiro, solteiro, pintor, natu-ral de C. Grande-Pb, filho de Severino Ambrosio da Silva e de Geralda Pereira da Silva, resideia Rua San-ta Luzia, 20,Estacao Velha, C. Grande, constando dos autos que o referido apenado encontra-se em lugar incerto e nao sabido determinou o MM. Juiz a expedicao do presente EDITAL a fim de INTIMA-LO para apresentar ao setor de penas alternativas no prazo de 10cumPRA-SE. Dado e passado nesta cida-de, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos 28 dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove (28/08/2009). Eu, Lucia de Fatima Siva Barros Tecnica Judiciaria, o digitei e subscrevi. DR. ALE-XANDRE JOSE GONCALVES TRINETO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10225372-1 LEAN-DRO DE ARAUJO FARIAS. O MM. JUIZ DE DIREI-TO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABEsaber a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processam os autos acima mencionados. E o presente para INTIMAR o apenado LEANDRO ARAUJO FARI-AS, atualmente em lugar incerto e nao sabido, CON-SIDERADO FORAGIDO, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer aoa setor de penas alternativas. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital quesera afixado e publi-cado na forma da lei. CUMPRÁ-SE. Ao 29 dia do mesmes de agosto / 2009. Eu, Sayonara de Lima Ribeiro, Tecnica Judiciario digitei. Alexandre Jose Goncalves Trineto, Juiz de Direito-VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10236877-6 EVA-NALDO DE SOUSA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhe-cimento e a quem interessar possa que, por este Juizo e Cartorio, tramitam os autos da GUIA DE RE-COLHIMENTO N 0010236877-6, figurando como ape-nado evanaldo de sbrasileiro, solteiro, filho de Maria de Fatima de Sousa, residente a Rua do Fogo, 98, Liberdade, Campina Grande, constando dos autos que o referido apenado encontra-se em lugar incerto e nao sabido determinou o MM. Juiz a expedicao do presen-te EDITAL a fim de INTIMA-LO para se audiencia admonitória designada para o dia 30 de setem2009, as 14h00 CumPRA-SE. Dado e passado nesta cida-de, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos vinte e nove dias domes de agosto do ano de dois mil e nove (29/08/2009). Eu, Lucia de Fatima Siva Barros Tecnica Judiciaria, o digitei e subscrevi. DR. ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10242876-0 CAR-LOS ANTONIO PAULINO DE ABREU. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, Fsaber a todos quantos o presente edital virem,



dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os autos acima mencionados. E o presente para INTIMAR o apenado CARLOS ANTONIO PAULINO DE ABREU, atualmente em lugar incerto e não sabido, CONSIDERADO FORAGIDO, p/prazo de 10(dez) dias, comparecer aoa setor de penas alternativas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. CUMPRASE. Ao 29 dia do mes de agosto / 2009. Eu, Sayonara de Lima Ribeiro, Técnica Judiciária digitei. Alexandre Jose Goncalves Trineto, Juiz de Direito-VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10259318-3 JOAO ARAUJO ALVES SOBRINHO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SAa todos quantos o edital virem e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que por este Juízo e cartório se processam os autos de uma GUIA DE RECOLHIMENTO N 00102593183, tendo como apenado- JOAO ALVES SONBBRINHO, brasileiro, casado, filho de Luiz Alves sobrinho e de Maria das Neves Alves da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido , para no prazo de 05 dias comparecer ao setor das penas alternativas. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir para o presente edital, devendo o mesmo ser afixado no atrió do FórumDado e passado nesta cidade de Campina aos 28 de agosto de 2009. ass)Alexandre Jose Goncalves Trineto: Juiz de Direito da VEP. Eu Edjane Maria da Silva Oliveira, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10263632-1 GEDEONE SILVA DE SOUSA FARIAS. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZA todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhecimento e a quem interessar possa que, por este Juízo e Cartório, tramitam os autos da GUIA DE RECOLHIMENTO N 0010263632-1, figurando como apenado GEDEONE SILVAbraileiro, solteiro, sapateiro, natural de C. Grande-Pb, fil ho de Gedione de Sousa Farias e de Ivanilda Alves da Silva, residente Rua Antonio Azevedo de Farias,276, Nova Brasília, Campina Grande, condos autos que o referido apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido determinou o MM. Juiz a expedicao do presente EDITAL a fim de INTIMA-LO para apresentar justificativas a faltas cometida, cumPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos 28 dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove (28/08/2009). Eu, Lucia de Fatima Siva Barros Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. DR. ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO. cumPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos 28 dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove (28/08/2009). Eu, Lucia de Fatima Siva Barros Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. DR. ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10293323-1 ANDERSON FELIPE RAMOS DA SILVA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAa todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhecimento e a quem interessar possa que, por este Juízo e Cartório, tramitam os autos da GUIA DE RECOLHIMENTO N 0010293323-1, figurando como apenado ADERSON FELIPbrasileiro, solteiro, sem profissao, natural C. Grande, fil ho de Iralnaldo da Silva e de Lucia de Fatima Ramos, residente a Rua Tome de Sousa, 156, Jose Pinheiro Campina Grande, constando dos autos que o referido apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido determinou o MM. Juiz a expedicao do presente EDITAL a fim de INTIMA-LO para tomar conhecimento da conversao da pena restritiva de deprivativa de liberdade cumPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos 28 dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove (28/08/2009). Eu, Lucia de Fatima Siva Barros Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. DR. ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10347608-1 FRANCISCA LUCIENE DOS SANTOS. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZA todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhecimento e a quem interessar possa que, por este Juízo e Cartório, tramitam os autos da GUIA DE RECOLHIMENTO N 0010347608-1, figurando como apenado FRANCISCA LUC brasileiro, casada, do lar, natural não consta, fil ho de Aloizio dso Santos e de Maria Nazare de Souza Torres, residente a Rua Zacarias Ribeiro de Vaconcelos, 208, JD Verdejante, Campina Grande dos autos que o referido apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido determinou o MM. Juiz a expedicao do presente EDITAL a fim de INTIMA-LO para comparecer ao setor de penas alternativas, cumPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos 28 dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove (28/08/2009). Eu, Lucia de Fatima Siva Barros Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. DR. ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.PRAZO: 90 DIAS Processo: 00119910018140 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo, tramita a acao supra, em que e autor o Ministerio Publico do Estado da Paraiba contra os acusados CARLOS ANTONIO GONCALVES,brasileiro, casado, alfabetizado, bracial, filho de Antonio Alves de Souza e de Geraldina Graciano de Souza, com endereco na rua Ageu Jenuino da Silva, 45, Ramadinha II, atualmente em lugar incerto e não sabidoE AFONSO AMANCIO DA SILVA, brasileiro, casado, analfabeto, pescador, filho de Pedro Amancio da Silva e de Maria de Lourdes Cunha, residente no sítio serrotao, atualmente em lugar incerto e não sabido, para INTIMA-LOS da sen-

tenca cuja parte final e a seguinte: JULGO PROCEDENTE apretensao punitiva do Estado para CONDENAR os acusados CARLOS ANTONIO GONCALVES E AFONSO AMANCIO DA SILVA, nas penas do art 213 e 216 e 157 , do CPP, perfazendo um total de (18) dezoito anos de reclusao. Estabece como regime inicial de cumprimento da pena, inicialmente sera o fechado, a ser cumprido no presidio serrotao nesta Cidade. P.R.I. Sem custas. E para que ninguém alegue ignorância e para que chegue ao conhecimento da pessoa interessada, mandou o MM Juiz de Direito expedir presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos vinte e oito dias do mesde agosto de 2009. Eu, Mircia Glania Sarmento Fernandes. Técnica Judiciária o digitei. Brancio Barreto Suassuna-Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00820090006522 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que poreste juízo tramitam os autos da acao supra mencionada promovida por SEVERINA COSME ANSELMO., referente a um imóvel localizado no sítio queimadas, municipio de Dona Ines desta comarca, medindo 03 hectares, limitando-se ao Norte, com Jose Targino Gomes Maranhao, ao Sul, com Jose Antonio da Silva, ao Leste, com Ivalnaldo Rodrigues da Silva e ao Oeste,com Sebastiana Ferreira Campos. A audiencia de instrução e julgamento-serao dia 21 de outubro de 2009, as 10:00 horas na sala de audiencia de audiencia instalada em Dona Ines, pelo que mandou o mm. juiz expedir presente dital que CITA os ausentes, incertos, interessados e desconhecidos para contestarem querendo, no prazo legal, sob pena de reveliaBananeiras, 28 de agosto de 2009. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, tecnicojudiciario, que o digitei e sbcscrevo. Ass. Antonio Gomes de Oliveira-juiz de direito.

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 07820060003585 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiveremque por este Juízo de Serventia Unica, tramita a Acao supracitada, promovida por ROSA DE LIMA COSTA FERNANDES em face de FABRICIO ALEXANDRECOSTA FERNANDES, tendo o MM. Juiz julgado procedente conforme sentença prolatada nos referidos autos cujo teor final e o seguinte: JULGO PROCEDENTE o pedido e com apoio no art. 1.773, do Código Civil c/c o art. 1.177 e seguintes do CPC, DECRETO A INTERDICAÇÃO DE FABRICIO ALEXANDRECOSTA FERNANDES, para todos os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADORA ROSA DE LIMA COSTA FERNANDES, a qual deverá prestar compromisso deestilo. Ficam suspensos os direito políticos do interditado, art. 15,inc. II, da Constituição Federal. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital no Diário da Justiça, por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicacao e outra e afixar copia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Barra de Santa Rosa-PB, aos 28/08/2009. Eu, Leonardo Cesar Gomes,Tec. Judiciario o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito em Substituição.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520070006475 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem dele conhecimento e noticias tiverem ou interessa possa que por este cartório e juízo tramitam os autos da acao supra mencionada requerida por IVANILDO BORGES DE ALBUQUERQUE e JOSEFA GOMES DE ALBUQUERQUE contra SHEILA RAYANA RODRIGUES DOSSANTOS brasileira solteira do lar a qual residia na rua Senador Humberto Lucena 55 sesi nesta cidade estando atualmente em lugar incerto e não sabido a qual e genitora do menor I G A nascido no dia 05 de dezembro de 1997 filho de SHEILA RAYANA RODRIGUES DOS SANTOS e como a genitora do menor encontra se em lugar ignorado e para que mais tarda não venha alegar ignorância o mm juiz determinou que fosse expedido o presente edital pelo qual chama e cita a promovida SHEILA RAYANA RODRIGUES DOS SANTOS para tomar conhecimento da presente acao e querendo no prazolegal de 15 dias contados a partir do termino do prazo do edital contestar a acao ficando de logo citada e advertida de que não contestandao acao serao presumidos aceitos com verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos promoventes cumpra se dado e passado nesta cidade de bayeux aos vinte e oito dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove eu maria de lourdes gabriel tecnica judiciaria digitei jose edvaldo albuquerque de lima juiz de direito

BOQUEIRÃO

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07420090005674 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Judicial tramita os autos da Acao DE USUCAPIAO n. 074.2009.000.567-4, requerida por GERALDO BARBOSA OLIVEIRA e sua mulher Natelsa do Carmo Oliveira, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Tabuado de Cima, deste Município de Boqueirao- PB, alegando os autores o seguinte: Que se encontram na posse mansa e pacifica ha mais de 10(dez) anos, do imóvel a seguir transcrito: -UMA PEQUENA GLEBA DE TERRA RURAL e denominado de -Sítio Tabuado de Cima-, deste Município e Comarca de Boqueirao- PB, com umaarea total de 15:04ha (quinze hectares virgula quatro ares), tendo osseguientes confinantes: Ao Norte, Fundos, com terras do Sr. Narciso Pereira Leoncio; ao Sul, frente, com a estrada Boqueirao x Barra de Santana; ao Leste, lado esquerdo, com terras de Jose Braz Filho, e ao Oeste, lado direito, com terras de Joao

Antonio de Macedo, com as benfeitorias existentes. Que o referido imóvel foi adquirido por compra ao Sr.Antonio de Souza Lima, conforme documentos anexos aos presentes autos, que durante o período os autores e seus antecessores exerceram a mesma posse mansa e pacifica, sem qualquer interrupcao, usufruindo em toda plenitude. Assim sendo, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, inclusive seus conjuges, CITADOS da presente acao, para querendo, oferecer contestacao, no prazo de 15(quinze) dias, que fluíraa partir da publicacao deste edital, com as advertencias do art. 297c/o o art. 285, ambos do C.P.C. -Se o reu nao contestar a acao no prazo legal, reputar-se-ao verdadeiros os fatos afirmados pelo autor-. E,para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital que sera publicado na forma da lei e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao, aos 30 de agosto de 2009. Eu, (ass) Maria de Lourdes Farias Silva, Analista Judiciária Substituta, digitei e conferi. (as) Dra. Andressa Torquato Silva. Juíza de Direito.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 01020080000994 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ouse interessar possam, que por este juízo e Cartório do segundo ofício, se processam os autos da Acao PENAL, movida pela JUSTICA PUBLICA cotra ROMES DUARTE BEZERRA, vulgo Moca, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Caraubas-RN, filho de Joao Batista Bezerra e de Francisca Gomes Duarte, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMO o reu acimaqualificado para que tome conhecimento da SENTENCA condenatoria, de fls. 55/58. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que será Publicado no Diário da Justiça e afixadono atrió, no Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, aos vinte e oito dias do mes de agosto de 2009(28/08/2009), Eu, Francisco Joao da Silva Neto, Analista Judiciário em Substituição do Cartório do Segundo Ofício, o digitei e subscrevi. Jose Marcio Rocha Gal-dino, Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030007204 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, quepor este Juízo tramita a acao acima citada, tendo como partes CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL em face de HUMBERTOFERNANDES DA COSTA. Sendo este edital para intimar o representante legal da CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL, empresa juridica de direito privado, para dizer, em 48 horas, se aindateme interesse no prosseguimento do feito.E, para que ninguém venha alegar ignorância, o MM Juiz de Direito,mandou expedir este edital que será publicado no diário da justiça e afixado no atrió do fórum.Dado e ppassado nesta Comarca de Cabedelo, em 28 de agosto de 2009. Eu,tecniciajudiciaria, o digitei. Dr. Salvador de Oliveira Vasconcelos, Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07320070037962 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER cite-se o co-responsavel da executada, o senhor RODRIGO UTINO FRANCA para querendo responder a presente acao cuja divida e no valor de R\$ 25.554,06. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Eliirneide Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090020469 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER cite-se o representante legal da empresa BIC CROC INDUSTRIAL LTDA, para querendo, responder a presente acao, cuja divida e no valor de R\$ 909,59. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Eliirneide Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01320030051778 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante esta 3 Vara a Acao de Inventario, acima identificada, que tem como inventariante Gerlane Braga Pinheiro e inventa-

riado Adonias Braga de Miranda. Com o presente, CHAMO E CITO a herdeira ausente Aderlania Souza Braga para manifestar-se sobre as primeiras declarações em 10 dias e demais termos do processo. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será publicado no Diário da justiça e afixada copia no lugar de costume do Forum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, aos vinte e oito dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove. Eu, Lidiane Almeida Costa, tecnica Judiciária, o digitei. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito.

CATOLÉ DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. JUIZ ESP CAT. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 01420080015325 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABEque por este Juízo se processou a acao supra, tendo como autor do fato ADRIANO ALENCAR SILVA, brasileiro solteiro, natural desta cidade, vendedor autonomo, filho de FRANCISCO ANIZIO DA SILVA NETO e de JAIZA ALENCAR DE ALMEIDA SILVA, sendo o presente para INTIMA-LO DA SENTENCA CONDENATORIA do seguinte teor: JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DENUNCIA, no sentido de condenar ADRIANO ALENCAR SILVA, por ter violado o art 309 do CTB. fixo a pena base em sete meses de detencao, procedo a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito na modalidade de prestacao de servicos a comunidade, por sete meses a base de oito horas diarias, no hospital publico, situado neste municipio, mediante frequencia.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 40 Processo: 01820070015443 Acao: REV.ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expedientedo CARTORIO DO 3. OFICIO se processam os autos da acao supra, em que e autor(a) Josenilda Borges Miguel, representando seus filhos e promovido(a) Josemberg Gomes da Silva. E como consta dos autos que o(a) autor(a) JOSE-NILDA BORGES MIGUEL, encontra-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedicao do presente edital, para INTIMA-LO(A) a fim de que no prazo de 48(quarenta e oito) horas demonstre interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao. Epara que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL quesera afixado no local proprio, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-Pb, aos 28/8/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01820070027844 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito destavara, decretou, por sentenca, a interdicao de JOSINALVA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG 3404120 - SSP/PB, portador(a) de Retardo Mental Grave - (CID 10 F 72), que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de TEREZINHA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), portador(a) do RG 1.452.416 - SSP/PB, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorizacao judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedicao do presente edital que devera ser publicada portres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 28/08/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva,Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01820070045358 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito destavara, decretou, por sentenca, a interdicao de JOAO JOSE BATISTA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG 36.263.147-5 - SSP/SP, portador(a) de (CID -X F 29) Psicose nao organica, nao especificada, nosologia de carater cronico e irreversivel, que o(a) torna incapaz de reger suaopessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO, brasileiro(a), portador(a) do RG 2.151.633 - SSP/PB, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens movmoveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorizacao judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedicao do presente edital que devera ser publicada por tres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 28/08/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 40 DIAS Processo: 01820070046513 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expedientedo CARTORIO DO 3. OFICIO se processam os autos da acao supra, em que e autor(a) Mercia Fernandes da Silva e promovido(a) Gilvan Belarmino da Silva. E como consta dos autos que o(a) promovido(a) GILVAN BELARMINO DA SILVA, filho(a) de Francisco Belarmino da Silva e de Josefa Pereira dos Santos, encontra-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedicao do presente edital, para CITA-LO(A) para que, conteste a presente acao supra-referido sob pena de revelia, ficando advertido de que nao constateda a acao no prazo de 15(quinze) dias, presumir-se-ao aceitos pelo(a) re(u), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o(a) MM.



Juiz(a) expedir o presente EDITAL que sera afixado no local proprio, naforma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-Pb, aos 28/8/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01820070050754 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentissimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito destavara, decretou, por sentenca, a interdicao de ADRIANDA RAMALHO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG 2.190.040 - 2a via - SSP/PB, portador(a) de Esquizofrenia - (CID 10 F 20), que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de ANDREA RAMALHO FERNANDES, brasileiro(a), portador(a) do RG 2.634.311 - SSP/PB, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorizacao judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 28/08/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 40 DIAS Processo: 01820080007984 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expedientado CARTORIO DO 3. OFICIO se processam os autos da acao supra, em que e autor(a) Luiz Salustiano Galdino e promovido(a) Maria Rodrigues de Lima Galdino. E como consta dos autos que o(a) promovido(a) MARIA RODRIGUES DE LIMA GALDINO, filho(a) de Jose Rodrigues de Lima e de Maria Lucinda Filha, encontra-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedicao do presente edital, para CITA-LO(A) para que, conteste a presente acao supra-referido sob pena de revelia, ficando advertido de que nao contestada a acao no prazo de 15(quinze) dias, presumir-se-ao aceitos pelo(a) re(u), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL que sera afixado no local proprio, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-Pb, aos 28/8/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01820080010020 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentissimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito destavara, decretou, por sentenca, a interdicao de EULALIA PONTES CLAUDINO, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG 2.254.683-SSP/PB, portador(a) de Retardo Mental Moderado - CID 10 F-71, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de ELISA DE PONTES CLAUDINO, brasileiro(a), portador(a) doRG 1.884-052 -SSP/PB, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorizacao judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 28/08/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01820080010038 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentissimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito destavara, decretou, por sentenca, a interdicao de MARIA DA PENHA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG 2.264.353-SSP/PB, portador(a) de Retardo Mental Grave - CID 10 F-72, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de FERNANDO ANTONIO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG 1.071.411 -SSP/PB, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorizacao judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 28/08/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01820080013057 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentissimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito destavara, decretou, por sentenca, a interdicao de MARIA DA PENHA CARDOSO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG 3.068.057-SSP/PB, portador(a) de Esquizofrenia - (CID 10 F 20.8), que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do RG 36.775.745-X -SSP/SP, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorizacao judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 28/08/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01820080013065 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conheci-

mento que o(a) Excelentissimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito destavara, decretou, por sentenca, a interdicao de CICERA PEREIRA TRAJANO, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG 1.797.825 - 2a via - SSP/PB, portador(a) de Transtorno Mental e Emocional decorrente de Lesao Cerebral - (CID 10 F 07.2), Outros Retardos Mentais (CID 10 F 79), que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) do RG 1.740.914 - 2a via - SSP/PB, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorizacao judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 28/08/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01820080030911 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentissimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito desta vara, decretou, por sentenca, a interdicao de MARIA DAS GRACAS FERREIRA MONTEIRO, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG 2.931.695-SSP/PB, portador(a) de CID 10 F-79 (Outros Retardos Mentais), CID 10 F 07.2 (Transtornos Mentais Devido a Lesao Cerebral), CID 10 G 40 (Epilepsia), que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de MARIA JOSE FERREIRA MONTEIRO, brasileiro(a), portador(a) do RG 1063317 -SSP/PB, que nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorizacao judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 28/08/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 40 DIAS Processo: 01820080044409 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expedientado CARTORIO DO 3. OFICIO se processam os autos da acao supra, em que e autor(a) Ricardo Francisco de Oliveira e promovido(a) Elisiane Francisco de Oliveira. E como consta dos autos que o(a) promovido(a) ELISIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, filho(a) de Maria do Socorro de Oliveira, encontra-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedicao do presente edital, para CITA-LO(A) para que, conteste a presente acao supra-referido sob pena de revelia, ficando advertido de que nao contestada a acao no prazo de 15(quinze) dias, presumir-se-ao aceitos pelo(a) re(u), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL que sera afixado no local proprio, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-Pb, aos 28/8/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 40 DIAS Processo: 01820080045349 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expedientado CARTORIO DO 3. OFICIO se processam os autos da acao supra, em que e autor(a) Emilene Fernandes da Silva e promovido(a) Severino Tertulino da Silva. E como consta dos autos que o(a) promovido(a) SEVERINO TERTULINO DA SILVA, filho(a) de Antonio Tertulino da Silva e de Maria de Lourdes da Silva, encontra-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedicao do presente edital, para CITA-LO(A) para que, conteste a presente acao supra-referido sob pena de revelia, ficando advertido de que nao contestada a acao no prazo de 15(quinze) dias, presumir-se-ao aceitos pelo(a) re(u), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL que sera afixado no local proprio, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-Pb, aos 28/8/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01820090007339 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expedientado CARTORIO DO 3. OFICIO se processam os autos da acao supra, em que e autor(a) Rita de Cassia Lourenco da Silva e promovido(a) Jose Cardoso da Silva. E como consta dos autos que o(a) promovido(a) JOSE CARDOSO DA SILVA, filho(a) de Manoel Cardoso da Silva e de Alice Laurentino do Nascimento, encontra-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedicao do presente edital, para CITA-LO(A) para que, conteste a presente acao supra-referido sob pena de revelia, ficando advertido de que nao contestada a acao no prazo de 15(quinze) dias, presumir-se-ao aceitos pelo(a) re(u), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL que sera afixado no local proprio, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-Pb, aos 28/8/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 40 DIAS Processo: 01820090014285 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expedientado CARTORIO DO 3. OFICIO se processam os autos da acao

supra, em que e autor(a) Aluizio Severino Filho e promovido(a) Dionila de Souza Severino. E como consta dos autos que o(a) promovido(a) DIONILA DE SOUZA SEVERINO, encontra-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedicao do presente edital, para CITA-LO(A) para que, conteste a presente acao supra-referido sob pena de revelia, ficando advertido de que nao contestada a acao no prazo de 15(quinze) dias, presumir-se-ao aceitos pelo(a) re(u), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL que sera afixado no local proprio, na formada Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-Pb, aos 28/8/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 40 DIAS Processo: 01820090015324 Acao: RECONHEC.SOC.DE FATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expedientado CARTORIO DO 3. OFICIO se processam os autos da acao supra, em que e autor(a) Eliane Gracinda da Silva em face de Maria Solange Rodrigues da Silva. E como consta dos autos que o(a,s) promovido(a,s) MARIA SOLANTE RODRIGUES DA SILVA (casada civilmente com o de cujus Severino Avelino da Silva), encontra(m)-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedicao do presente edital, para CITA-LO(A,S) para que, conteste a presente acao supra-referido sob pena de revelia, ficando advertido-o(a,s) de que nao contestada a acao no prazo de 15(quinze) dias, presumir-se-ao aceitos pelo(a) re(u,s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL que sera afixado no local proprio, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-Pb, aos 28/8/2009. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 01820040013353 Acao: CRIME C/ADM. PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos doprocesso crime referenciado, movido pela JUSTICA PUBLICA em face de LUCEMAR FERNANDES LOPES, conhecido como -Balaio-, brasileiro, solteiro, filho de Expedito Fernandes Lopes e de Zulmira Tomaz Lopes, com 27 anos de idade (a epoca dos fatos), como incurso(o) nas penas do art. 129, caput, 329 e 331 do CP e, ainda, arts. 19 e 62 da LCP, tendo o MM. Juiz determinado a expedicao deste edital, pelo qual INTIMO o(a) reu(re), por encontrar-se este(a) em lugar incerto e nao sabido, da sentencacujio final teor segue adiante transcrito: -... Por todo o exposto, com arrimo no art. 107, IV, c/c o art. 109, V e VI, todos do CP, declaroextinta a punibilidade de Lucemar Fernandes Lopes, ja qualificado nosautos, em relacao aos fatos narrados na denuncia. Sem Custas....-. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, foi expedido o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente. Dado e passado nesta cidade, aos 28 dias do mes de agosto do ano de 2009. Eu, Marilia Soares de Lima Amorim, Analista Judiciaria, o digitei. Gilberto de Medeiros Rodrigues. Juiz de Direito.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. JUIZ. CRIMIN. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 02120050011242 Acao: CRIME CONTRAHONRA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiveremque por este Juizo tramita os autos da acao supra, movida pela Justica Publica contra MARCELA DE ALMEIDA, solteira, filha de Antenor de Almeida e Ana Clementino de Sousa, atualmente em lugar incerto e nao sabido e que para mais tarde nao seja alegado ignorancia pelo reu, mandoua MM. Juiza de Direito expedir o presente EDITAL DE INTIMACao, com prazo de 10 (dez) dias, ficando o reu intimado da sentenca de extincao da punibilidade. CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Itaporanga, Estado da Paraiba. Aos 28 de agosto de 2009. Eu Yeti Jeronimo R. da costa, tecnica judiciaria, o digitei de Ordem da MM. Juiza de Direitoa Dra. Juliana Duarte Maroja.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEIOES. Processo: 02320040009757 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vir ou dele conhecimento tiverem que no dia 06 de outubro de 2009, pelas 10 h, sera levado a hasta publica, em primeira praca o bem penhorado nos autos supra a seguir descrito:um terreno medindo 289,96 m2, localizado por tras da casa 456, na ruaMarcos Barbosa, centro, Mamanguape, limitando-se do lado direito com a casa n. 464; do lado esquerdo com a casa n 448; frente com a residencia de Luiz Pedro e fundos com a rua Marcos Barbosa, registrada no Cartorio de Registro de Imoveis de Mamanguape, sob matricula 3122 R. 2/3122- 2P. Livros 17, avaliado em R\$ 12000,00(doz mil reais). Outrossim, senao aparecer licitantes, desde ja fica designado o dia 21 de outubro de 2009, as 10 h, no mesmo lugar, para a praca a quem mais der, nao sendo aceito, entretanto, preco vil, compreendido este o valor inferior a cinquenta por cento do preco da avaliacao dos bens penhorados. Dos autos nao consta recurso pendente de decisao como tambem a existencia de onus reais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e depositos credores, passou-se o presente Edital, em 28 de agosto de 2009, nesta cidade e Comarca de Mamanguape, e afixado copia no local de costume. serao as duas pracas realizadas no forum da comarca de Mamanguape, situado a rua presidente Kennedy, centro, Mamanguape. Ficando desdeja os executados credores e terceiros, intimados do local, dia e hora-

das pracas designadas. Eu, Jose Carlos Alves Tavares, tecnico judiciario, o digitei. Dra. Daniela Rolim Bezerra, Juiza de Direito em Substituicao Legal.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02520090002285 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ROBERTO PAZ e ELIEIDE BEZERRA DA SILVA, brasileiros, residentes e domiciliados atualmente em alugar incerto e nao sabido, que por esta juizatramita acao acima mencionada, em cujo feito foi expedido o presente edital, com a finalidade de CITAR ROBERTO PAZ e ELIEIDE BEZERRA DA SILVA, acima ja qualificados, para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 158 do ECA, sob pena dese considerar aceitos como verdadeiros os fatos alegado pelos autores.E para que nao alegue ignorancia o presente edital sera publicado noDiario Oficial da Justica e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos 28 de agosto de 2009. Eu, Rita Maria Cavalcanti Palmeira, tec. Judiciaria o digitei - Dra. Anna Maria do Socorro HilariolLacerda Felinto - Juiza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520090025229 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita a acao acima mencionada, tendo requerentes Manoel Fernandes e sua esposa Ilza Marculino dos Santos, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Wandy Alves 571 Bairro Vitoria, nesta cidadePatos PB. CITANDO todos os interessados e ausentes, incertos e desconhecidos, CPC art 942 e 232 IV, para no prazo de 15 dias, querendo, contestar a presente acao, advertindo de que nao contestando, implicra comoverdadeiros os fatos alegado na inicial, e, para que nao, alegue ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, que sera publicado no Diario Oficial da Justica e afixado no lugar de costume. Dado epassado nesta cidade aos 28 de agosto de 2009. Eu, Rita Maria cavalcanti Palmeira, Tec. Judiciaria o digitei - Dra. Anna Maria do Socorro Hilario Lacerda Felinto - Juiza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520070014854 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAODE EXECUCAO DE ALIMENTOS acima epigrafada, requerida por EMANOEL FRANCA RAMALHO LOPES, menor impubere, representado por sua genitora DANUBIA FRANCA RAMALHO em face de BRENO DA SILVA LOPES. Pelo presente, nos termos do art. 267, paragrafo primeiro do CPC, INTIMO a autora DANUBIA FRANCA RAMALHO, brasileira, solteira, do lar, natural de Patos(PB), nascida aos 28/09/1978, filha de Daniel Rodrigues Rannmalho e de Terezinha Franca de Almeida, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para noprazo de 48(quarenta e oito) horas, apos o prazo de decurso deste Edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que srra publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 29 de agosto de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituicao, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520080050203 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAODE INVESTIGACAO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS, acima epigrafada, requerda por FRANCISCO ALYSON SILVA, menor representado por sua genitora JACILENE DA SILVA ARAUJO em face de ADRIANO VILAR PINHEIRO, na qual foracertificad pelo Oficial de Justica que a parte autora encontra-se emlugar incerto e nao sabido. Pelo presente, nos termos do art. 267, paragrafo primeiro do CPC, INTIMO a autora JACILENE DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, vendedora, natural de Patos(PB), nascida aos 07/01/87, filha de Joao Pontes Araujo e de Jacileide da Silva Araujo, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, apos o decurso do prazo deste Edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado noDiario da Justica, na forma da Lei. CUMPR-SE. Dado e pasado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 30 de agosto de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueirode Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520080057828 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiveremque por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE DIVORCIO LITIGIOSO, acima epigrafada, requerida por PRISCILA SOARESFERREIRA SANTOS em face de JOELMO SOARES DOS SANTOS, como consta nos autos que a parte promovida encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para que fique CITADO o promovido JOEL SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, pintor, natural de Arapiraca(AL), nascido aos 07/04/1975, filho de Severino Vitor dos Santos e de Angelita Soares dos Santos, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e posta e, para, querendo, contesta-la no prazo de 15(quinze) dias, sob



pena de revelia. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na exordial(art. 285 do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estyado da Paraiba, aos 28 de agosto de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituaçao, o digitei. DR. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520090038990 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAODE GUARDA DE MENOR, acima epigrafada, requerida por JUVINO VASCONCELOS e MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA em face de MIZAEEL RIBEIRO FERNANDES DA COSTA, menor representado por seu genitores, FABIO FERNANDES DA COSTA NETO e KELLY RIBEIRO. E, como consta nos autos que a promovida KELLY RIBEIRO se encontra em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para que fique a CITADA a promovida KELLY RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, filha de Cicero Ribeiro e Maria de Lourdes Ribeiro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, da acao que lhe e posta, e para, querendo, contesta-la no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na exordial(art. 285 do CPC). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade, aos 29 de agosto de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituaçao, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520090039261 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiveremque por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE DIVORCIO POR CONVERSAO, acima epigrafada, requerida por ANA PAULA CANDEIA DOS SANTOS em face de WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA e, como consta nos autos que a parte promovida encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para que fique CITADO o promovido WELLINGTON RORDIGUES PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Sousa(PB), nascidO aos 23/10/1977, filho de Fernando Pereira Lima e Geralda Rodrigues Pereira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e posta, e para, querendo contesta-la no prazo de 15(quinze), sob pena de relevia. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulaes pela autora na exordial(art. 285 do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 28 de agosto de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituaçao, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520090041622 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiveremque por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE DIVORCIO POR CONVERSAO, acima epigrafada, requerida por PAULO JOSE OLIVEIRA DA SILVA em face de NIVIA MARIA SILVA NASCIMENTO e, como consta nos autos que a parte promovida encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para que fique CITADA a promovida NIVIA MARIA SILVA NASCIMENTO, brasileira, separada judicialmente, natural de Manaus(AM), nascida aos 10/09/1972, filha de Raimundo Costa Nascimento e de Maria das Dores Silva Nascimento, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e posta e, para, querendo, contesta-la no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia.Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na exordial(ART. 285 do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 28 de agosto de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituaçao, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz deDireito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520040070069 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tomarem conhecimento que por esteJuizo se processa uma acao de usucapiao requerido por MIRIAN DA SILVASOUSA e outros pelo de INTIMO MIRIAN DA SILVA SOUSA, para no prazo dequarenta e oito horas (48) dizer se tem interesse no prosseguimento dofeito, sob pena de extinçao do prososso sem o julgamento do merito. Epara que a notia chegue ao conhecimento da promovente mandou o MM Juizexpedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica. Eu,Maria das Neves Rufino de Lucena, Tecnica Judiciaria, o digitei

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02520090024461 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juizo se processa a acao civel supra referenciada, requerida por FRANCISCA DO NASCIMENTO CANDEIA e GENIVAL CANDEIA DO NASCIMENTO, paraaquisicao de 01(um) TERRENO urbano, onde foi edificada um casa residencial, construida de tijolos e coberta de telhas, limpa interna e externamente, sito nesta cidade de Patos, estado da Paraiba, a Rua lima Campos, sob n. 892, no Bairro Sao Sebastiao, contendo: uma porta e uma janela de frente para o sul, com um quintal servindo de muro, em terreno proprio, medindo 04mts40 de largura por 22mts00 de extensao. Confrontando-se ao nascente, poente e norte, com Francisco Germano de Araujo; ao sul, com

Avenida Lima Campos. Pelo que, CHAMA e CITA os reus incertos e desconhecidos, bem como osterceiros interessados, para, querendo,no prazo de 15(quinze)dias, contestar a acao, sob pena de serem admitidos comos verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Dr.Luzivando Pessoa Pinto - Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02520090028587 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juizo se processa a acao civel supra referenciada, requerida porROGERIO WANDERLEY, para aquisicao de 01(um) terreno urbano, onde foi edificada uma casa residencial, construida de tijolos e coberta de telhas, limpa interna e externamente, sito nesta cidade de Patos, estado da Paraiba, a Rua Titico Gomes sob N. 367, no Bairro Belo Horizonte, com varios quartos, em terreno proprio, medindo 05mts00 de largura de frente e de fundos, por 42mts75 de extensao de ambos os lados, com uma area total de 215,88 metros quadrados. confrontando-se: ao norte, com Dioclecio Gomes Nunes; ao sul, com Ademara Araujo dos Santos; ao leste, com a Travessa Antonio Vieira; e ao oeste (frente), com a Rua Titico Gomes. Pelo que CHAMA e CITA os reus incerto e desconhecidos, bem comoos terceiros interessados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a acao, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital. Dr Luzivando Pessoa Pinto - Juiz de Direito.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 05720040004574 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que o oficial de justica que estiver fazendo as vezes de porteiro dos auditorios levava a venda no dia 18 de setembro de 2009, as 08:30 h, por preco que nao seja inferior ao da avaliacao datada de 16/03/2004, no total de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), dos bens a seguir discriminados, ficando de logo designado o dia 28 do mesmo mes e ano no mesmo local e horario para a venda a quem mais oferecer: uma parte de terras medindo 07 (sete) hectares de propriedade do Sr. Manoel Rozendo de Souza, representante legal da executada, registrado no livro 2-E, fls. 09, mat. 670 do CRI de Pedras de Fogo. Sobre o mesmo nao ha nos autos informacao sobre onus. O onus referente ao custo da comissao de arrematacao sera paga pelo arrematante na forma do pargarlo 2 do art 23 da LEF, bem como pelo remitente, nos casos de remicao da divida ou do bem, no valor de 05 (cinco por cento) sobre o valor remido. A presente arrematacao cubrira tambem as dividas referentesaos processos 05720030010755, 0714,0557, bem como os processos 05720040004616, 4327, 4343 e 4368 respectivamente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica para queproduza os seus juridicos e legais efeitos. Fica de logo intimado o representante legal da executada, caso nao seja intimado pessoalmente. Dado e passado nesta cidade, em 28 de agosto de 2009. Eu, Bel. Edvaldodos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragoso Juiz de Direito.

PICUI

COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02720090012462 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da acao acima mencionada, requerida por AVANILDE DOS SANTOS LIMA, brasileira, viuva, pensionista, residente na rua Getulio Vargas, 149 centro na cidade de Bara?na/PB.,o que pelo presente, CITA OS POSSIVEIS INTERESSADOS AUSENTES e DECONHECIDOS, para tomar conhecimento da presente acao e acompanhala ate final decisao, bem como para querendo, CONTESTA-LA, no prazo legal, coma redacao da Lei n. 8.952, de 13/12/94. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 28/08/2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Tecnica Judiciaria o digitei e subscrevo, Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02720090012843 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima indicada, promovida por JOSE GERALDO DOS SANTOS contra EVA VILMA JUVINO DA SILVA, o que pelo presente edital CITA o promovida EVA VILMA JUVINO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para que a mesma tome conhecimento da presente acao de Divorcio Litigioso e, querendo, ofereca contestacao a esta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, conforme as advertencias dos arts. 285 e 319, ambos do CPC. (Art. 285 - A nao contestacao no prazo de quinze (15), presumir-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pela autor na peca inicial; Art. 319 - Sob pena de revelia) E, para que ninguem alegue ignorancia,mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 28/08/2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03020040023449 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele

noticia tiverem que por este Juizo da 2a. vara de Pombal-PB se processam os termos da Acao de Divorcio litigioso reg. supra ajuizada por Maria Elisabete Rodrigues Queiroga, brasileira, casada, professora, filha de Possidonio Ferreira de Queiroga e Maria Gilda de Queiroga em face de Joao Rodrigues Trigueiro Neto. E, diante das informacoes constantes dos autos que a promovente suso indicada, encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital, INTIMANDO-O, para em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob penade extinçao. Dado e passado nesta cidade de Pombal-PB, aos 28 dias do mes de agosto de 2009. Eu, Ameliana Trajano do Nascimento Bezerra - Tecnica Judiciaria, digitei-o. Dra. Daniela Falcao Azevedo - Juiza de Direito.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03119870000127 Acao: INVENT/ARROLAMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou ainda a quem possa interessar, que tramita neste Juizo a acao de INVENTARIO acima referenciada, dos bens deixados por falecimento de LUIZRIBEIRO LIMA, falecido em 20/05/1986, em cujo feito fora nomeado inventa o sr. LUIZ RIBEIRO FILHO, filho do falecido, o qual prestou as ultimas declaracoes, e como os herdeiros alguns dos herdeiros residem em outros estados e outros nao tendo tomado conhecimento pessoalmente, mandou o MM. Juiz INTIMA-LOS por edital, com o prazo de 10 dias para querendo se manifestarem sobre as ultimas declaracoes, os quais sao os seguintes: JOAO BOSCO RIBEIRO e sua mulher LAURA BRASILIANO SOARES, residentes nesta cidade, TEREZINHA RIBEIRO DE LIMA e seu esposo ELIZEU JOSE DOS SANTOS, residentes em Petrolandia - pe, MARIA ELIZABETE RIBEIRODE LIMA e seu esposo Luiz Medeiros, Residentes nesta cidade, ESPEDITORIBEIRO DE LIMA e sua mulher Luzinete Ribeiro, residentes em Rondonia-RO e Damiao Ribeiro de Lima, residente em Santos SP, E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba aos 28 dias do mes de agosto de 2009. Eu, Maria Luiza Barreto o digitei. as Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito da 2 Vara.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03119920000937 Acao: ARROLAMENTO DE BENS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que por este cartorio se processa os autos do Inventario em que figura como falecido ADAUTO LOPES DINIZ E OUTRO e como Inventariante MARIA JOSE LOPES DINIZ MELO e tendo em vista que alvenariante acima citada reside em Serra Talhada pe sem endereco fixo mandou o MM Juiz expedir o presente edital para que a mesma prov idencie no prazo de 30 dias plano de partilha amigavel bem como certidao de quitacao com as fazendas publicas municipal estadual e federalsob as penas da lei Para que mais tarde nao se alegue ignorancia Da do e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, aos 28 de agosto de 2009. Eu, Maria Luiza Barreto, o digitei as Anyfrancis Araujo da Silva Juiz de Direito da 2a Vara.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03119960004583 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que por este cartorio da 2 vara se processa os autos da acao acima citada, tendo como autor ORANO JOAQUIM DE FREITAS e Falecidos JOAQUIM JOSE DE FREITAS e MARIA ISABEL DA CONCEICAO, e como os herdeiros EVA ISABEL DA CONCEICAO, JOAO JOAQUIM DE FREITAS E JOSE JOAQUIM DE FREITAS, se encontram em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz rpedir o presente edital com o prazo de 10 dias para querendo se manifestarem sobre as ultimas declaracoes, para que mais tarde nao se alegue ignorancia. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, aos 28 dias do mes de agosto de 2009. Eu Maria Luiza Barreto, Tecnica Judiciaria. as Anyfrancis Araujo da Silva Juiz deDireito.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03119990001781 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou ainda a quem possa interessar, que tramita neste Juizo a acao de INVENTARIO acima referenciada, dos bens deixados por falecimento de LUIZ JOAQUIM MEDEIROS, falecido em 15/05/1999, em cujo feito fora nomeadoinventariante o sro. ANTONIO LUIZ DE MEDEIROSS, e como os herdeiros PEDRO LUIZ DE MEDEIROS, e os filhos do falecido Sebastiao Luiz de Medeiros, cujos nomes nao constam nas primeiras declaracoes, apenas que moram no Estado da Bahia e ALZIRA DE MEDEIROS, casada com Antonio, se encontram em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para que os referidos herdeiros se manifestem sobre as primeiras declaracoes e demais atos do inventario no prazo de 10 dias. para que mais tarde nao se alegue ignorancia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba aos 28 dias do mes de agosto de 2009. Maria Luiza Barreto, tecnica judiciaria. as Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito da 2a Vara.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE SIGNACAO TRIBUNAL JURI PRAZO: 15 DIAS Processo: 03320040031800 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramita a acao penal acima descrita, requerida pela justica publica em desfavor de JOSE

ALBERTO MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de manoel gomes vieira e severina mendes da silva,atualmente residente em lugar incerto e nao sabido, incurso nas penasdo art. 121, inciso i e iv, c/c art. 14, inciso ii, ambos do cp, e ainda art. 1, da lei dos crimes hediondos. e para que mais tarde nao seja alegado ignorancia mandou a mm.juiza, expedir o presente edital, quediante da nova lei processual penal, redesigna sessao de julgamento pelo tribunal do juri desta comarca, para o dia 23 de setembro pelas 08h30 horas, no forum local, ocasiao que sera julgado pelo tribunal popular do juri, com ou sem sua presenca. de ordem da mm. juiza em substituaçao, eu gentil menezes, o digitei e expedi.

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03320080029375 Acao: CRIME C/LIB.INDIVID.. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Ministerio Publico denunciou SIDNEI DOS SANTOS, conhecido por SIDbrasileiro, motorista, casado, com 32 anos de idade, natural do Rio deJaneiro-RJ, filho de Gustavo Pedro da Silva e de Maria Dias da Conceicao, residente na Rua da Saudade, 107, Varzea Nova, Santa Rita-PB, atualmente em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, como incurso nas penas do art.147, do CP, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias,sob pena de ser nomeado defensor publico para fazer-lo no mesmo prazo. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir e publicar o presente edital no Diario da Justica e afixar no atrio do ForumEu, Marcia Xavier da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, MM. Juiza de Direito em Substituaçao na1 Vara.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01920090006891 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que, neste Cartorio da 2a Serventia Judicial se processa uma acao de Divorcio Litigioso, acima mencionada, promovida por MARIA DAS DORES BELO DA SILVA em face de JOSE CICCERO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, natural de Esperanca-PB, nascido em 03/08/1954, filho de Antonio Calixto Felix da Silva e Geny Maria da Silva, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta Comarca de Soledade, Dr. Vladimir Jose Nobre de Carvalho, CITAR o promovido, JOSE CICCERO FELIX DA SILVA, por Edital, para tomar conhecimento da acao e, querendo, contesta-la, no prazo legal. Ciente ainda, de que, nao sendo contestada a acao, presumir-se-ao comovedadeiros os fatos alegados pela promovente. (art. 285 do CPC). Soledade-PB, 30/08/09. Eu, Veronica Maria Avelino Pereira, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE SOLEDADE. JZ ESP CRIMI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 01920070004221 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que, neste Cartorio se processa uma acao no JECRIM, acima mencionada, promovida em desfavor de ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA, vulgo Sandro, brasileiro, solteiro, pescador, natural de Sao Vicente do Serido-PB, nascido em12/10/1985, filho de Jose Geronimo da Silva e Ana Maria de Oliveira, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta Comarca de Soledade, Dr. Vladimir Jose Nobre de Carvalho, INTIMA-LO da sentenca de fls. 127/131, de ditos autos, por realizar a conduta prevista no Dec. Lei nr 3.688/41. Soledade-PB, 30/08/09. Eu, Veronica Maria Avelino Pereira, TecnicaJudiciaria, o digitei.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03720040098495 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e aquem interessar possa, que por este Juizo e Serventia Judicial, tramita os autos da Acao Penal n. 0372004009849-5, movida pela Justica Publica contra CARLOS JOSE DA SILVA, brasileiro, natural de Condado-PB, filho de Jose Joaquim da Silva e de Francisca Inacia da Conceicao, residente na Travessa 20 de abril, 34, Estacao, Sousa-PB, e conforme certidao do meirinho de fls. 41-v, nao foi localizado, pelo que expediui o presente Edital, com o qual INTIMO o referido acusado da SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, do delito capitulado nestes autos, conforme artigo 89, paragrafo 5. da Lei n. 9.099/95. Dado e passado nesta cidade eComarca de Sousa-PB, aos vinte e oito dias do mes de agosto do ano dedois e nove. Eu, Jose de Anchieta da Silva Junior - Analista Judiciario, o digitei. Jose Normando Fernandes - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03720050066499 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e aquem interessar possa, que por este Juizo e Serventia Judicial, tramita os autos da Acao Penal n. 0372005006649-9, movida pela Justica Publica contra MARIA DE FATIMA FATIAS, conhecida por FATIMA DE LONA, brasileira, casada, domestica, natural de Sousa-PB, filha de Francisco Alves da Silva e de Francisca Adelinna da Silva, residente na rua Projeta, proximo a antiga manzua, Jardim Brasilia, Sousa-PB, e conforme consta nos autos, a referida acusada nao foi localizada, pelo que expediui o presente Edital, com o qual INTIMO para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/10/2009, as 10:00 horas, no forum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos vinte e oito dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove. Eu, Jose de Anchieta daSilva Junior - Analista Judiciario, o digitei. Jose Normando Fernandes Juiz de Direito.